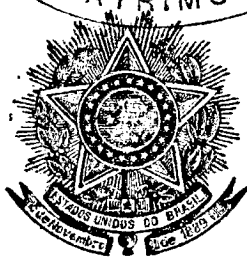


Patrimônio.

ESTADOS UNIDOS DO BRASIL



DIÁRIO OFICIAL

Secção I

EXERCÍCIO DE 1940

A Diretoria da Imprensa Nacional, de acordo com a legislação em vigor, só registrará assinaturas dos órgãos oficiais, para o exercício de 1940, mediante pagamento da importância correspondente ao período de 12 meses, na Tesouraria da Imprensa Nacional, à rua Treza de Maio, ou mediante recolhimento e respectiva comprovação, nas repartições arrecadoras federais — Delegacias Fiscais, Alfândegas, Mesas de Rendas e Coletorias.

Aos funcionários públicos federais, estaduais e municipais é facultado pagar o custo da assinatura, comprovado já o desconto de 20 %, a que têm direito, em duas prestações semestrais de 28\$0.

As assinaturas só vigorarão dentro do exercício financeiro de cada ano. Por esse motivo, as inscrições novas ou as renovações que forem feitas durante o mês de junho só poderão abranger o 2º semestre do ano em curso.

As reclamações sobre irregularidade de remessa aos assinantes devem mencionar os números impressos no alto, à esquerda, dos respectivos endereços.

Para facilidade e pontualidade na remessa, as inscrições de assinantes só serão aceitas quando realizadas até o último dia do mês anterior àquele em que começa a assinatura. Isto é, até 31 de dezembro ou até 30 de junho.

As repartições arrecadoras não devem aceitar pedidos de assinaturas senão dentro dessas condições, a não ser para funcionários.

Preços de assinaturas anuais de "Diário da Justiça" ou de cada uma das secções de "Diário Oficial":

Repartições públicas ou assinantes particulares.	{ No interior.....	70\$000
	{ No exterior.....	110\$000
Funcionários públicos.	{ No interior.....	55\$000
	{ No exterior.....	85\$000

O preço do número de hoje está fixado na última página desta edição.
O número atraindo custa mais \$100; por ano decorrido, mais \$500.

OBSERVAÇÕES

A Redacção não fornecerá gratuitamente aos assinantes números atrasados, extraviosados ou anteriores à data da assinatura.

— Convém, por isso, que os interessados renovem as suas assinaturas com a antecedência conveniente, afim de não ficarem com as suas colecções desfalçadas.

— Os conhecimentos das assinaturas tomadas por intermédio das colectorias federais, mesas de rendas e alfândegas, poderão ser encaminhados directamente à Imprensa Nacional sem interferência das delegacias fiscais.

— As assinaturas não pagas dentro dos primeiros 15 dias do novo período serão canceladas e procedida a cobrança do respectivo preço.

— Nos dias 10 e 25 de cada mês será publicada, em fascículos apenas ao "Diário da Justiça", a jurisprudência do Supremo Tribunal Militar e do Tribunal de Apelação do Distrito Federal.

N. da R. — Para boa ordem dos serviços da Redacção, e no interesse do público, fica estabelecido que os pedidos para reprodução de matéria paga, verificada pelo interessado a existência de erros ou omissões, devem ser feitos das 16 às 18 horas e, no máximo, até 48 horas após a saída dos órgãos oficiais.

REVISTA DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

A Diretoria da Imprensa Nacional determinou, atendendo à importância dos assuntos que constituem, hoje, a Secção III do "Diário Oficial", a organização de coleções mensais, em brochuras, contendo os exemplares relativos ao primeiro semestre do ano em curso.

O grande número de interessados nas questões de privilégio de invenção, registros de marcas de indústria e comércio, encontrará, deste modo, à venda, à rua 13 de Maio, na Secção de Vendas e no posto do Ministério do Trabalho, os exemplares, editados no ano em curso, ao preço de 20\$0 o volume.

Assim procedendo, atende a Imprensa Nacional às sugestões que, neste sentido, lhe foram feitas, quer pela numerosa classe a que o assunto afeta, quer pelo Departamento Nacional da Propriedade Industrial.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N. 6.435 — DE 31 DE OUTUBRO DE 1940

Autoriza o cidadão brasileiro Ricardo Martins do Nascimento a pesquisar águas marinhas, turmalinas e berilos, no município de Conselheiro Pena do Estado de Minas Gerais.

O Presidente da República usando da atribuição que lhe confere o art. 74, letra "a", da Constituição e nos termos do Decreto-lei n. 1.985, de 29 de janeiro de 1940 (Código de Minas); Decreta:

Art. 1.º Fica autorizado o cidadão brasileiro Ricardo Martins do Nascimento a pesquisar águas marinhas, turmalinas e berilos, numa área de cinquenta (50) hectares localizada no lugar denominado "Benedito Quintino", no município de Conselheiro Pena do Estado de Minas Gerais, área esta delimitada por um polígono irregular e assim definido: partindo-se da intersecção do córrego do Limão com a estrada para Santa Luzia, a uma distância de cem (100) metros no seu prolongamento, alcança-se o primeiro ponto do caminhamento, que coincide com o ângulo sudoeste (S.W.) da casa de Erábio Xavier; deste, por uma réta com quinhentos (500) metros de comprimento e rumo norte (N.), alcança-se o segundo ponto; deste, por uma perpendicular com o rumo leste (L.) e com o comprimento de quatrocentos e cinquenta (450), metros, alcança-se o terceiro ponto; deste, com rumo trinta graus sudoeste (30ºSE) e quatrocentos e cinquenta (450) metros de extensão, alcança-se o quarto ponto; deste, com rumo três graus sudoeste (3ºSW) alcança-se o quinto ponto; deste, com rumo oeste (W.) e setecentos (700) metros, alcança-se o sexto ponto do qual, por uma perpendicular com rumo norte (N.) e trezentos (300) metros de comprimento, alcança-se o ponto inicial, fechando-se assim o polígono em aprego. (Todos os rumos são referidos ao meridiano verdadeiro). Esta autorização é outorgada mediante as seguintes condições:

I — O título da autorização de pesquisa, que será uma via autêntica deste decreto, será pessoal e somente transmissível nos casos previstos no n. I do art. 16 do Código de Minas;

II — Esta autorização vigorará por dois (2) anos, podendo ser renovada, a juízo do Governo, se ocorrer circunstância de força maior devidamente comprovada;

III — O campo da pesquisa não poderá exceder à área fixada neste decreto;

IV — O Governo fiscalizará, pelo Departamento Nacional da Produção Mineral, todos os trabalhos da pesquisa, sendo-lhe facultado neles intervir afim de melhor orientar-lhes a marcha;

V — Na conclusão dos trabalhos, o autorizado apresentará um relatório firmado por engenheiro de minas legalmente habilitado, contendo as informações e dados especificados no n. IX e alíneas do art. 16 do Código de Minas;

VI — O concessionário só poderá utilizar-se do produto da pesquisa para fins de estudos sobre o minério e custeio dos trabalhos;

VII — Ficam ressalvados os interesses de terceiros, ressarcindo o autorizado danos e prejuízos que ocasionar, a quem de direito e não respondendo o Governo pelas limitações que possam sobrevir ao título, da oposição dos ditos direitos.

Art. 2.º Esta autorização será considerada abandonada, para o efeito do parágrafo único do art. 24 do Código de Minas, nas seguintes condições:

I — Si o autorizado não iniciar os trabalhos de pesquisa dentro dos seis (6) primeiros meses contados da data do registro a que alude o art. 4.º deste decreto;

II — Si interromper os trabalhos de pesquisa, por igual espaço de tempo, salvo motivo de força maior, a juízo do Governo.

Art. 3.º Si o autorizado infringir o n. I ou o n. VI do art. 1.º deste decreto ou não se submeter às exigências da fiscalização, será anulada esta autorização, na forma dos arts. 25 e 26 do Código de Minas.

Art. 4.º O título a que alude o n. I do art. 1.º deste decreto pagará de selo a quantia de quinhentos mil réis (500\$0) e só será válido depois de transcrito no livro competente da Divisão de Fomento da Produção Mineral do Ministério da Agricultura, na forma do art. 16 do Código de Minas.

Art. 5.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 31 de outubro de 1940, 119º da Independência e 52º da República.

GETULIO VARGAS,

Fernando Costa,

(C. 10.302 — 13-11-1940 — 111\$2).

ANO LXXIX

SUMÁRIO

N. 265

ATOS DO PODER EXECUTIVO:

Decreto n. 6.435, de 31 de outubro de 1940.

Decreto n. 6.448, de 1 de novembro de 1940.

Decreto n. 6.449, de 1 de novembro de 1940.

Decreto n. 6.450, de 1 de novembro de 1940.

Decreto n. 6.451, de 1 de novembro de 1940.

Decreto n. 6.453, de 1 de novembro de 1940.

Ministério da Justiça e Negócios Interiores — Decretos de 12 de novembro de 1940.

Ministério da Viação e Obras Públicas — Decretos de 8 de novembro de 1940.

Departamento Administrativo do Serviço Público — Portarias — Divisão do Funcionário Público — Divisão de Seleção e Aperfeiçoamento.

Conselho Nacional de Águas e Energia Elétrica.

SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministério da Justiça e Negócios Interiores — Expediente do Gabinete do Sr. ministro, da Diretoria Geral e da Imprensa Nacional.

Ministério da Educação e Saúde — Expediente da Diretoria de Contabilidade, do Serviço de Comunicações, do Departamento Nacional de Saúde e do Conselho Nacional do Serviço Social.

Ministério da Fazenda — Expediente do gabinete do Sr. ministro, do Serviço do Pessoal, da Contadoria Geral da República, da Diretoria das Rendas Internas, do Conselho Superior de Tarifa, da Diretoria da Despesa Pública, da Diretoria do Domínio da União, da Recebedoria do Distrito Federal, do Primeiro Conselho de Contribuintes, e da Comissão Encarregada da Liquidação das Contas do Lloyd Brasileiro.

Ministério da Marinha — Expediente da Diretoria do Pessoal e do Tribunal Marítimo Administrativo.

Ministério da Guerra — Expediente do Sr. Ministro.

Ministério da Viação e Obras Públicas — Expediente da Comissão de Eficiência, da Diretoria de Contabilidade, do Serviço do Pessoal, do Departamento dos Correios e Telégrafos do Distrito Federal, da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafo do Distrito Federal, Inspetoria Federal de Obras contra as Secas e da Estrada de Ferro Central do Brasil.

Ministério da Agricultura — Expediente do Departamento de Administração, da Divisão de Comunicações, da Divisão do Pessoal do Departamento Nacional da Produção Animal, do Instituto de Biologia Animal, da Divisão de Fomento da Produção Mineral, do Laboratório Central da Produção Mineral, do Serviço de Informação Agrícola e da Divisão de Caça e Pesca.

Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio — Expediente do Serviço de Comunicações, do Serviço do Pessoal, da Divisão do Orçamento, do Departamento Nacional do Trabalho, do Departamento Nacional de Seguros Privados e Capitalização, do Conselho Nacional do Trabalho, da Junta de Conciliação e Julgamento e do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado.

Tribunal de Contas — Termos de Contrato — Noticiário — Parte Comercial — Rendas Públicas — Sociedades Anônimas — Sociedades Cíveis — Anúncios.

DECRETO N. 6.448 — DE 1 DE NOVEMBRO DE 1940

Autoriza o cidadão brasileiro Mauricio Abras a pesquisar manganês e associados em terras da "Fazenda Brumadinho", município de Brumadinho, Estado de Minas Gerais.

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o art. 74, letra a, da Constituição e nos termos do Decreto-lei n. 1.985, de 29 de janeiro de 1940 (Código de Minas), decreta:

Art. 1.º Fica autorizado o cidadão brasileiro Mauricio Abras a pesquisar manganês e associados numa área de cinquenta (50) hectares localizada na "Fazenda Brumadinho", de propriedade de Matheus Miguel Chaer, no município de Brumadinho, Estado de Minas Gerais e constituída por um retângulo tendo um dos vértices a duzentos e setenta (270) metros, na direção quarenta e um graus e trinta minutos noroeste (41º30'NW), da casa de Matheus Miguel Chaer e os lados adjacentes a esse vértice: mil (1.000) metros e rumo vinte e cinco graus noroeste (25º NW) e quinhentos (500) metros e rumo sessenta e cinco graus nordeste (65º NE). Esta autorização é outorgada mediante as seguintes condições:

I — O título da autorização de pesquisa, que será uma via autêntica deste Decreto, será pessoal e somente transmissível nos casos previstos no n. I do art. 16 do Código de Minas;

II — Esta autorização vigorará por dois (2) anos, podendo ser renovada, a juízo do Governo, se ocorrer circunstância de força maior devidamente comprovada;

III — O campo da pesquisa não poderá exceder à área fixada neste decreto;

IV — O Governo fiscalizará, pelo Departamento Nacional da Produção Mineral, todos os trabalhos da pesquisa, sendo-lhe facultado neles intervir, afim de melhor orientar-lhes a marcha;

V — Na conclusão dos trabalhos, a autorizada apresentará um relatório firmado por engenheiro de minas legalmente habilitado, contendo as informações e dados especificados no n. IX e alíneas do art. 16 do Código de Minas;

VI — O concessionário só poderá utilizar-se do produto da pesquisa para fins de estudos sobre o minério e custeio dos trabalhos;

VII — Ficam ressalvados os interesses de terceiros, ressarcindo o autorizado danos e prejuízos que ocasionar, a quem de direito, e não respondendo o Governo pelas limitações que possam sobrevir ao título, da oposição dos ditos direitos.

Art. 2.º Esta autorização será considerada abandonada, para o efeito do parágrafo único do art. 24 do Código de Minas, nas seguintes condições:

I — Si o autorizado não iniciar os trabalhos de pesquisa dentro dos seis (6) primeiros meses contados da data do registro a que alude o art. 4.º deste decreto;

II — Si interromper os trabalhos de pesquisa, por igual espaço de tempo, salvo motivo de força maior, a juízo do Governo.

Art. 3.º Si o autorizado infringir o n. I ou o n. VI do art. 1.º deste decreto ou não se submeter às exigências da fiscalização, será anulada esta autorização, na forma dos arts. 25 e 26 do Código de Minas.

Art. 4.º O título a que alude o n. I do art. 1.º deste decreto pagará de selo a quantia de quinhentos mil réis (500\$000) e só será válido depois de transcrito no livro competente da Divisão de Fomento da Produção Mineral do Ministério da Agricultura, na forma do art. 16 do Código de Minas.

Art. 5.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 1 de novembro de 1940. 119.º da Independência e 52.º da República.

GETULIO VARGAS.

Fernando Costa.

(C. 40.303 — 13-11-40 — 9188).

DECRETO N. 6.449 — DE 1 DE NOVEMBRO DE 1940

Autoriza a empresa de mineração "Minas de São José Limitada" a pesquisar manganês, ferro e associados em terrenos da fazenda "Laranjeiras", Município de Conselheiro Lafaiete, Estado de Minas Gerais.

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o art. 74, letra a, da Constituição, e nos termos do Decreto-lei n. 1.985, de 29 de janeiro de 1940 (Código de Minas), decreta:

Art. 1.º Fica autorizada a empresa de mineração "Minas de São José Limitada" a pesquisar manganês, ferro e associados em uma área de cinquenta (50) hectares de terras de propriedade de Francisco Chagas Oliveira, situadas na fazenda "Laranjeiras", distrito de Alto Maranhão, Município de Conselheiro Lafaiete, Estado de Minas Gerais, área essa delimitada por um retângulo assim definido: — um dos vértices acha-se a mil e quatrocentos (1.400) metros e direção 44º30'SW da confluência do córrego Mato Dentro com o ribeirão de nome ignorado na carta do município, pouco antes do cruzamento com a rodovia que vai para São Braz do Suassui. O lado menor tem quatrocentos (400) metros de comprimento e direção 73ºNW e o lado maior mil duzentos e cinquenta (1.250) metros e 47ºSW, — autorização esta que é outorgada mediante as seguintes condições:

I — O título da autorização de pesquisa, que será uma via autêntica deste decreto, será pessoal e somente transmissível nos casos previstos no n. I do art. 16 do Código de Minas;

II — Esta autorização vigorará por dois (2) anos, podendo ser renovada, a juízo do Governo, se ocorrer circunstância de força maior devidamente comprovada;

III — O campo da pesquisa não poderá exceder à área fixada neste decreto;

IV — O Governo fiscalizará, pelo Departamento Nacional da Produção Mineral, todos os trabalhos da pesquisa, sendo-lhe facultado neles intervir, afim de melhor orientar-lhes a marcha;

V — Na conclusão dos trabalhos, a autorizada apresentará um relatório firmado por engenheiro de minas legalmente habilitado, contendo as informações e dados especificados no n. IX, e alíneas do art. 16 do Código de Minas;

VI — A concessionária só poderá utilizar-se do produto da pesquisa para fins de estudos sobre o minério e custeio dos trabalhos;

VII — Ficam ressalvados os interesses de terceiros, ressarcindo a autorizada danos e prejuízos que ocasionar, a quem de direito, e não respondendo o Governo pelas limitações que possam sobrevir ao título, da oposição dos ditos direitos.

Art. 2.º Esta autorização será considerada abandonada, para o efeito do parágrafo único do art. 24 do Código de Minas, nas seguintes condições:

I — Si o autorizado não iniciar os trabalhos de pesquisa dentro dos seis (6) primeiros meses contados da data do registro a que alude o art. 4.º deste decreto;

II — Si interromper os trabalhos de pesquisa, por igual espaço de tempo, salvo motivo de força maior, a juízo do Governo.

Art. 3.º Si o autorizado infringir o n. I ou o n. VI do art. 1.º deste decreto ou não se submeter às exigências da fiscalização, será anulada esta autorização, na forma dos arts. 25 e 26 do Código de Minas.

Art. 4.º O título a que alude o n. I do art. 1.º deste decreto pagará de selo a quantia de quinhentos mil réis (500\$000) e só será válido depois de transcrito no livro competente da Divisão de Fomento da Produção Mineral do Ministério da Agricultura, na forma do art. 16 do Código de Minas.

Art. 5.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 1 de novembro de 1940. 119.º da Independência e 52.º da República.

GETULIO VARGAS.

Fernando Costa.

(C. 40.304—13-11-940—9388)

DECRETO N. 6.450, DE 1 DE NOVEMBRO DE 1940

Autoriza o cidadão brasileiro Firmino Baptista Pereira a pesquisar mica e associados no município de Governador Valadares do Estado de Minas Gerais.

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o art. 74, letra a, da Constituição e nos termos do Decreto-lei n. 1.985, de 29 de janeiro de 1940 (Código de Minas), decreta:

Art. 1.º — Fica autorizado o cidadão brasileiro Firmino Baptista Pereira a pesquisar mica e associados numa área de cinquenta (50) hectares situada no município de Governador Valadares do Estado de Minas Gerais, representada em planta arquivada no Departamento Nacional da Produção Mineral e delimitada por um quadrilátero que começa num ponto situado a trezentos e setenta e sete (377) metros na direção 2º N-W., da confluência do Ribeirão do Ferreira com o Córrego do mesmo nome e cujos lados têm os seguintes rumos e comprimentos: — 49º30' S-E. e novecentos (900) metros, 61º30' S-W. e trezentos e noventa (390) metros, 83º N-W. e novecentos e vinte e cinco (925) metros e 41º N-E. e oitocentos (800) metros. — Esta autorização é outorgada mediante as seguintes condições:

I — O título da autorização de pesquisa, que será uma via autêntica deste decreto, será pessoal e somente transmissível nos casos previstos no n. I do art. 16 do Código de Minas;

II — Esta autorização vigorará por dois (2) anos, podendo ser renovada, a juízo do Governo, se ocorrer circunstância de força maior devidamente comprovada;

III — O campo da pesquisa não poderá exceder à área fixada neste decreto;

IV — O Governo fiscalizará pelo Departamento Nacional da Produção Mineral todos os trabalhos da pesquisa, sendo-lhe facultado neles intervir, afim de melhor orientar-lhes a marcha;

V — Na conclusão dos trabalhos o autorizado apresentará um relatório, firmado por engenheiro de minas legalmente habilitado, contendo as informações e dados especificados no n. IX e alíneas do art. 16 do Código de Minas;

VI — O concessionário só poderá utilizar-se do produto da pesquisa para fins de estudos sobre o minério e custeio dos trabalhos;

VII — Ficam ressalvados os interesses de terceiros, ressarcindo o autorizado danos e prejuízos que ocasionar, a quem de direito, e não respondendo o Governo pelas limitações que possam sobrevir ao título, da oposição dos ditos direitos.

Art. 2.º Esta autorização será considerada abandonada, para o efeito do parágrafo único do art. 24 do Código de Minas, nas seguintes condições:

I — Si o autorizado não iniciar os trabalhos de pesquisa dentro dos seis (6) primeiros meses, contados da data do registro a que alude o art. 4.º deste decreto;

II — Si interromper os trabalhos de pesquisa, por igual espaço de tempo, salvo motivo de força maior, a juízo do Governo.

Art. 3.º Si o autorizado infringir o n. I ou o n. VI do art. 1.º deste decreto, ou não se submeter às exigências da fiscalização, será anulada esta autorização, na forma dos arts. 25 e 26 do Código de Minas.

Art. 4.º O título a que alude o n. I do art. 1.º deste decreto pagará de selo a quantia de quinhentos mil réis (500\$0) e só será válido depois de transcrito no livro competente da Divisão de Fomento da Produção Mineral do Ministério da Agricultura, na forma do art. 16 do Código de Minas.

Art. 5.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 1 de novembro de 1940, 119.º da Independência e 52.º da República.

GETULIO VARGAS.

Fernando Costa.

(C. 10.305 — 13-11-40 — 83\$6).

DECRETO N. 6.451 — DE 1 DE NOVEMBRO DE 1940

Autoriza o cidadão brasileiro Mário Martins Maia a pesquisar calcário no Município de Pedro Leopoldo, Estado de Minas Gerais.

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o art. 74, letra a, da Constituição e nos termos do Decreto-lei n. 1.985, de 29 de janeiro de 1940 (Código de Minas), decreta:

Art. 1.º Fica autorizado o cidadão brasileiro Mário Martins Maia a pesquisar calcário numa área de cinquenta (50) hectares localizada na "Fazenda do Quilombo", Município de Pedro Leopoldo, do Estado de Minas Gerais, e delimitada por um retângulo tendo um dos vértices a 280 metros, na direção 39º N. W.; da sede da referida Fazenda e os lados adjacentes a este vértice: 530 metros de extensão e rumo 50º N. W. 1.520 metros de extensão e rumo 40º S. W. (rumos referidos ao meridiano magnético); autorização esta que é outorgada mediante as seguintes condições:

I — O título da autorização de pesquisa que será uma via autêntica deste decreto, será pessoal e somente transmissível nos casos previstos no n. I do art. 16 do Código de Minas;

II — Esta autorização vigorará por dois (2) anos, podendo ser renovada, a juízo do Governo, se ocorrer circunstância de força maior devidamente comprovada;

III — O campo da pesquisa não poderá exceder a área fixada neste decreto;

IV — O Governo fiscalizará pelo Departamento Nacional da Produção Mineral todos os trabalhos da pesquisa, sendo-lhe facultado neles intervir, afim de melhor orientar-lhes a marcha;

V — Na conclusão dos trabalhos o autorizado apresentará um relatório, firmado por engenheiro de minas legalmente habilitado, contendo as informações e dados especificados no n. IX e alíneas do art. 16 do Código de Minas;

VI — O concessionário só poderá utilizar-se do produto da pesquisa para fins de estudos sobre o minério e custeio dos trabalhos;

VII — Ficam ressalvados os interesses de terceiros, ressarcindo o autorizado danos e prejuízos que ocasionar a quem de direito e não respondendo o Governo pelas limitações que possam sobrevir ao título da oposição dos ditos direitos.

Art. 2.º Esta autorização será considerada abandonada, para o efeito do parágrafo único do art. 24 do Código de Minas, nas seguintes condições:

I — Si o autorizado não iniciar os trabalhos de pesquisa dentro dos seis (6) primeiros meses, contados da data do registro a que alude o art. 4.º deste decreto;

II — Si interromper os trabalhos de pesquisa, por igual espaço de tempo, salvo motivo de força maior, a juízo do Governo.

Art. 3.º Si o autorizado infringir o n. I ou o n. VI do art. 1.º deste decreto, ou não se submeter às exigências da fiscalização, será anulada esta autorização, na forma dos arts. 25 e 26 do Código de Minas.

Art. 4.º O título a que alude o n. I do art. 1.º deste decreto pagará de selo a quantia de quinhentos mil réis (500\$) e só será válido depois de transcrito no livro competente da Divisão de Fomento da Produção Mineral do Ministério da Agricultura, na forma do art. 16 do Código de Minas.

Art. 5.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 1 de novembro de 1940, 119.º da Independência e 52.º da República.

GETULIO VARGAS.

Fernando Costa.

(C. 10.306 — 13/11/40 — 85\$7).

DECRETO N. 6.453 — DE 1 DE NOVEMBRO DE 1940

Autoriza a empresa de mineração "Minas de São José Limitada" a pesquisar manganês, ferro e associados em terrenos da fazenda Pequiri, Município de Conselheiro Lafaiete, Estado de Minas Gerais.

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o art. 74, letra a, da Constituição, e nos termos do Decreto-lei número 1.985, de 29 de janeiro de 1940 (Código de Minas), decreta:

Art. 1.º Fica autorizada a empresa de mineração "Minas de São José Limitada" a pesquisar manganês, ferro e associados em uma área de duzentos (200) hectares de terras de propriedade de Eduardo Antero de Rezende, situadas na fazenda "Pequiri", distrito de Alto Maranhão, Município de Conselheiro Lafaiete, Estado de Minas Gerais, área essa delimitada por um polígono assim definido: um dos vértices acha-se a mil e sessenta e dois (1.062) metros e direção 88.ºSE da confluência do córrego do Mato Dentro com ribeirão de nome desconhecido, pouco antes da passagem da estrada que vai para São Braz do Suassuí. Deste ponto, com direção 33.ºNE e mil (1.000) metros de comprimento determina-se um dos lados do polígono. Dessa extremidade com a direção 57.ºSE e mil setecentos e cinquenta (1.750) metros marca-se outro lado; prosseguindo-se com um alinhamento de quinhentos (500) metros paralelo ao primeiro, tem-se outro lado; ainda continuando e com a direção 57.ºSE e quinhentos (500) metros obtém-se outro lado, e com a direção 33.ºSW e quinhentos (500) metros fica determinado o penúltimo lado e finalmente com dois mil duzentos e cinquenta (2.250) metros e 57.ºNW fecha-se o polígono. Esta autorização é outorgada mediante as seguintes condições:

I — O título da autorização de pesquisa, que será uma via autêntica deste decreto, será pessoal e somente transmissível nos casos previstos no n. I do art. 16 do Código de Minas;

II — Esta autorização vigorará por dois (2) anos, podendo ser renovada, a juízo do Governo, se ocorrer circunstância de força maior devidamente comprovada;

III — O campo da pesquisa não poderá exceder à área fixada neste decreto;

IV — O Governo fiscalizará, pelo Departamento Nacional da Produção Mineral, todos os trabalhos da pesquisa, sendo-lhe facultado neles intervir afim de melhor orientar-lhes a marcha;

V — Na conclusão dos trabalhos, a autorizada apresentará um relatório firmado por engenheiro de minas legalmente habilitado, contendo as informações e dados especificados no n. IX e alíneas do artigo 16 do Código de Minas;

VI — A concessionária só poderá utilizar-se do produto da pesquisa para fins de estudos sobre o minério e custeio dos trabalhos;

VII — Ficam ressalvados os interesses de terceiros, ressarcindo a autorizada danos e prejuízos que ocasionar, a quem de direito, e não respondendo o Governo pelas limitações que possam sobrevir ao título, da oposição dos ditos direitos.

Art. 2.º Esta autorização será considerada abandonada, para o efeito do parágrafo único do art. 24 do Código de Minas, nas seguintes condições:

I — Si a autorizada não iniciar os trabalhos de pesquisa dentro dos seis (6) primeiros meses contados da data de registro a que alude o art. 4.º deste decreto;

II — Si interromper os trabalhos de pesquisa, por igual espaço de tempo, salvo motivo de força maior, a juízo do Governo.

Art. 3.º Si a autorizada infringir o n. I ou o n. VI do art. 1.º deste decreto ou não se submeter às exigências da fiscalização, será anulada esta autorização, na forma dos arts. 25 e 26 do Código de Minas.

Art. 4.º O título a que alude o n. I do art. 1.º deste decreto, pagará de selo a quantia de dois contos de réis (2.000\$0) e só será válido depois de transcrito no livro competente da Divisão de Fomento da Produção Mineral do Ministério da Agricultura, na forma do artigo 16 do Código de Minas.

Art. 5.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 1 de novembro de 1940, 119.º da Independência e 52.º da República.

GETULIO VARGAS.

Fernando Costa.

(C. 10.307—13-11-1940—105\$1).

Ministério da Justiça e Negócios Interiores

DECRETOS DE 12 DE NOVEMBRO DE 1940

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA RESOLVE:

CONCEDER NATURALIZAÇÃO:

Na conformidade dos §§ 2.º e 3.º do art. 40 do Decreto-lei n. 1.202, de 8 de abril de 1939, conceder a naturalização que pediram, afim de que possam gozar dos direitos outorgados pela Constituição e leis do Brasil:

A Josué dos Santos, natural de Portugal, nascido a 10 de abril de 1890, filho de pais ignorados, casado, residente nesta Capital.
A Nicola Pascotti, natural da Itália, nascido em 1886, filho de Antonio Pascotti e de Maria Luiza Camilotti, casado, residente no Estado de São Paulo.

Ministério da Viação e Obras Públicas

DECRETOS DE 8 DE NOVEMBRO DE 1940

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA RESOLVE,

TORNAR SEM EFEITO:

Tendo em vista o que consta do processo n. 3.392, de 1939, do Departamento Administrativo do Serviço Público:

O decreto de 24 de fevereiro de 1940 que tornou sem efeito, de acordo com o art. 83, § 4.º, do Decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939, o decreto de 19 de junho do mesmo ano, que aproveitou, no cargo de Carteiro, classe E, do Quadro XVI do Ministério da Viação e Obras Públicas, Luiz Darlindo da Silva, vago em virtude da aposentadoria do respectivo titular Vicente Anastácio da Cruz, ficando cassada, para todos os efeitos, a disponibilidade no cargo de Oficial de Justiça, padrão E, da extinta Justiça Federal no Território do Acre, Quadro IV do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, em que se encontrava.

O decreto de 30 de abril de 1940, que promoveu, por merecimento, de acordo com o art. 47 do Decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939, Deocleciano dos Santos Alves do cargo da classe D da carreira de Carteiro do Quadro XVI do Ministério da Viação e Obras Públicas, para o cargo da classe E da mesma carreira e do mesmo quadro, vago em virtude da aposentadoria do respectivo titular, Vicente Anastácio da Cruz.

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO SERVIÇO PÚBLICO

RETIFICAÇÃO

"DIÁRIO OFICIAL" DE 13-11-40 — PAG. 21.302

Exp. Mot. 1.786, de 17-10-40

Retifique-se o segundo período:

2. Ao apreciar, na exposição de motivos 819, de 20 de junho deste ano, a proposta daquele Ministério, este Departamento opinou no sentido de ser aguardada a decisão sobre o projeto de criação da Comissão de Promoções dos Funcionários Cívís, pois, caso fosse resolvido favoravelmente, prejudicaria as sugestões daquele Ministério.

PORTARIA N. 821

O Presidente do Departamento Administrativo do Serviço Público resolve, de acordo com o disposto no art. 6º do Decreto-lei n. 579, de 30 de julho de 1938, designar o Diretor da Divisão de Organização e Coordenação, Doutor Moacir Ribeiro Briggs, para substituí-lo, durante o seu impedimento ocasional. Rio de Janeiro, em 14 de novembro de 1940. — *Luiz Simões Lopes*.

PORTARIA N. 822

O Presidente do Departamento Administrativo do Serviço Público resolve, de acordo com o disposto no art. 7º do Decreto-lei n. 579, de 30 de julho de 1938, designar o Diretor da Divisão de Seleção e Aperfeiçoamento, Doutor Murilo Braga de Carvalho, para, sem prejuízo da respectiva função, substituir, durante o seu impedimento, o Diretor da Divisão de Organização e Coordenação, Doutor Moacir Ribeiro Briggs: Rio de Janeiro, em 14 de novembro de 1940. — *Luiz Simões Lopes*.

Divisão do Funcionário Público

Processo n. 7.444-40 — Agostinho Carneiro da Cunha e outros, Polícias Fiscais, classe D, do Q.P. do Ministério da Fazenda, solicitam pagamento de gratificações por serviços extraordinários.

Despacho: Não é o D.A.S.P. o órgão competente para apreciar, nem ao mesmo pode dirigir-se, diretamente, o interessado, na forma do Estatuto dos Funcionários.

Ao S.P.F. Em 14-11-40. — *Moacir Briggs*, Presidente interino.

Processo n. 7.562-40 — Ofício n. 8.444, de 11 do corrente, da Diretoria Geral do Expediente e Contabilidade da Polícia Civil do Distrito Federal, Ministério da Justiça, sobre a criação de função gratificada de Secretário Geral de Polícia e Inspetor da Guarda Civil.

Despacho: Solicito o parecer da C.E.J., que esclarecerá, ainda, se os regimentos das repartições indicadas aludem às atribuições que competirão aos ocupantes das funções propostas.

D.F., 13-11-40. — *Paulo Lira*, D.D.

Processo n. 7.340-40 — Posse do suplente de auditor militar.

PARECER

O Ministério da Guerra quer saber

"...a quem de direito cabe dar posse aos funcionários da Justiça Militar". (Of. n. 5.377, de 12-10-1940.)

2. A consulta é feita pela chefia da 3.ª Secção da Secretaria Geral daquele Ministério, em face da nomeação de Oscar de Oliveira Carvalho para exercer o cargo de suplente de auditor da 2.ª Auditoria da 2.ª R.M., sob as seguintes considerações:

a) que o regulamento do pessoal civil do Ministério da Guerra, aprovado pelo Decreto n. 2.891, de 14 de julho de 1938, em seu art. 4.º, n. VII, dispõe:

"Caberá ao chefe do serviço:

"Dar posse aos funcionários nomeados para os cargos

dos quadros sujeitos à jurisdição do Serviço do Pessoal";

b) que o Decreto-lei n. 925, de 2 de dezembro do mesmo ano, em seus arts. 42 e 43, letra b, estabelece:

"Nenhum magistrado ou funcionário da Justiça Militar poderá tomar posse e entrar em exercício, antes de prestar compromisso de bem servir..." (art. 42);

"O compromisso será prestado: (art. 43)

"pelo procurador geral, auditor, suplentes, advogados e secretários perante o presidente do Supremo Tribunal Militar" (art. 43, letra b) e

c) que o Estatuto dos Funcionários, em seu art. 25, n. VIII, prescreve:

"São competentes para dar posse: (art. 25)

"Os diretores ou chefes do Serviço de Pessoal, nos demais casos" (n. VIII).

3. Acontece, porém, alega a consulta, que, pelo

"...Decreto-lei n. 2.522, de 23 de agosto de 1940, publicado no Diário Oficial de 31-8, foram fundidos os quadros I, II e III deste Ministério"

e, nestes termos,

"...os então ocupantes do Quadro II (Justiça Militar) passaram a integrar o quadro permanente deste Ministério, entretanto não figuram nas citadas tabelas os cargos de suplentes de auditor".

4. Adiante e afinal, refere-se a mesma consulta ao disposto no parágrafo único do art. 1.º do aludido Estatuto dos Funcionários, *verbis*:

"As suas disposições aplicam-se ao ministério público, ao magistério e aos funcionários das Secretarias do Poder Legislativo e do Poder Judiciário, no que não colidirem com os dispositivos constitucionais".

5. No entender desta Divisão, cabe ao Supremo Tribunal Militar dar posse aos funcionários da Justiça Militar.

6. Em referência à nomeação que determinou a consulta da 3.ª secção (item 2), este Departamento é de parecer, preliminarmente, que, em face do Decreto-lei n. 2.522, de 1940, citado (item 3), o suplente de auditor não é funcionário público. E que não exerce ele cargo criado em lei e, por isso mesmo, não consta das tabelas do quadro permanente do pessoal civil do Ministério da Guerra, em que está incluído o auditor por ele substituído.

7. Partindo daí, ao que parece, é fácil concluir que não está o suplente de auditor obrigado a prestar compromisso, nem lhe poderá dar posse:

a) o chefe do serviço, a que se refere o art. 4.º do Decreto n. 2.891, de 1938, item 2, letra a, porque a este somente compete fazê-lo aos funcionários nomeados para os cargos dos quadros sujeitos à jurisdição do Serviço do Pessoal, a que aquele não pertence;

b) por igual motivo, o diretor ou chefe do Serviço de Pessoal, de que cogita o art. 25, n. VIII, do Estatuto dos Funcionários (item 2, letra c);

c) o presidente do Supremo Tribunal Militar, porque, na forma do disposto nos arts. 42 e 43 do Decreto-lei n. 925, de 1938 (item 2, letra b), somente ao magistrado ou ao funcionário da Justiça Militar deverá fazê-lo, e o suplente não está investido de qualquer dessas qualidades. O quadro permanente, em que está integrado o antigo Quadro II (Justiça Militar) a que pertencia o suplente, excluiu-o das respectivas tabelas (item 3).

8. A condição, que se lhe atribui, de substituto do auditor lhe não é própria e inseparável. A substituição, nesse caso, não é automática, mas, remunerada. Tomará posse, por conseguinte, se, e quando for nomeado para exercer, interinamente, aquele cargo.

9. Assim, emite esta Divisão o seu parecer, podendo o processo ser restituído ao Ministério da Guerra.

D.F., 14 de novembro de 1940. — *Paulo Lira*, Diretor de Divisão.

Despacho:

Aprovado. Em 14-11-40. — *Moacir Briggs*, Presidente interino.

ofícios

N. 2.576 — Ao Sr. diretor Regional dos Correios e Telégrafos de Alagoas, sobre elaboração de folha de pagamento de diárias.

N. 2.594 — Ao Sr. diretor da Divisão do Pessoal do Ministério da Agricultura, solicitando retificação da folha de pagamento de ajuda de custo ao servente, classe D, Júlio Matos dos Reis.

N. 2.595 — Ao Sr. diretor da Divisão do Pessoal do Ministério da Agricultura, solicitando retificação da folha de pagamento de gratificação a funcionários do Serviço Econômico Rural e do Departamento Administrativo do mesmo Ministério.

N. 2.596 — Ao Sr. diretor da Divisão do Pessoal do Ministério da Agricultura, solicitando retificação da folha de pagamento de gratificação, por serviço extraordinário, a funcionários do Serviço de Meteorologia.

N. 2.597 — Ao Sr. diretor da Divisão do Pessoal do Ministério da Agricultura, solicitando urgentes esclarecimentos e retificação folha de pagamento de gratificações, por serviço extraordinário, a professores da Escola Nacional de Agronomia.

N. 2.598 — Ao Sr. diretor da Divisão do Pessoal do Ministério da Agricultura, solicitando retificação das três folhas relativas às gratificações concedidas ao pessoal lotado no Departamento Nacional de Produção Vegetal, Serviço Florestal e Divisão de Águas do mesmo Ministério.

N. 2.599 — Ao Sr. diretor do Serviço do Pessoal do Ministério da Fazenda, reiterando a solicitação constante dos ofícios DP-2.137 e DF-1.799, relativa à necessidade de ser retificada folha de pagamento de gratificação, por serviço extraordinário, prestado pelo encadernador, classe E, Avelino Gomes da Silva.

N. 2.600 — Ao Sr. diretor regional dos Correios e Telégrafos do Maranhão, sobre retificação de atos oficiais.

N. 2.601 — Ao Sr. diretor da Divisão do Pessoal do Ministério da Educação, solicitando retificação das folhas de pagamento de gratificação, publicadas nos Boletins ns. 8 e 9, de maio último.

N. 2.602 — Ao Sr. diretor regional dos Correios e Telégrafos do Paraná, sobre uniformidade de títulos a que se subordinam as publicações relativas à concessão de vantagens.

N. 2.603 — Ao Sr. diretor regional dos Correios e Telégrafos de Santa Maria, solicitando retificação da folha de pagamento de gratificação, por serviço extraordinário, prestado pelo carteiro Vitor Mate da Miranda.

Divisão de Seleção e Aperfeiçoamento

DESPACHOS

Processo n. 7.023/40 — Gustavo Adolpho Builly propõe que este Departamento auxilie a edição da obra que o requerente tem em preparo sob o título "Índice alfabético da Legislação Social, Industrial, Agrícola e Comercial" de 1938 e 1939.

Parêcer: Considerando que não há razão que aconselhe a aceitação da proposta, esta Divisão opina contrariamente ao pedido. — D.S. do D.A.S.P., em 12 de novembro de 1940. — *Murilo Braga*, diretor da Divisão.

Despacho: Arquivo-se. Em 12/11/1940. — *Luiz Simões Lopes*, presidente.

Processo n. 7.494/40 — Sofia Redran, candidata inscrita sob número 69, ao concurso para a carreira de Técnico de Educação, solicita, por quinze dias, um dos exemplares da monografia apresentada ao referido concurso.

Despacho: Entregue-se, mediante recibo, pelo prazo improrrogável de quinze dias, contados da data da publicação do presente despacho no "Diário Oficial". — D.S. do D.A.S.P., em 14 de novembro de 1940. — *Murilo Braga*, diretor da Divisão.

Processo n. 7.496/40 — Custódio Sobral Martins de Almeida, candidato ao concurso de Técnico de Administração, pede que seja anexado à sua tese a errata que apresenta, e que, segundo alega, visa corrigir erros datilográficos.

Despacho: Encaminhe-se à Banca Examinadora, que, à vista da tese, deliberará se a errata poderá ser aceita, desde que o fato não contrarie as instruções do concurso. — D.S. do D.A.S.P., em 14 de novembro de 1940. — *Murilo Braga*, diretor da Divisão.

pacho exarado na Exposição de Motivos n. 2.081, de 8 de novembro de 1940, e na forma da que prescreve o item V do art. 26 do Decreto-lei n. 240, de 4 de fevereiro de 1938, resolve admitir como extranumerário mensalista Laura de Almeida Marinho de Azevedo pelo prazo de um mês e dezoito dias, para desempenhar as funções de auxiliar de escritório IX, mediante o salário mensal de 500\$80 (quinhentos mil réis), correndo a despesa correspondente por conta da verba 1, consignação "Pessoal Extranumerário", subconsignação n. 2, item 01, do orçamento em vigor.

Esta portaria de admissão poderá ser cancelada antes de terminado o prazo nela estipulado, se assim convier aos interesses da administração pública e sem que caiba ao extranumerário mensalista qualquer direito de indenização ou reclamação.

Rio de Janeiro, 13 de novembro de 1940. — *Mario Pinto Peixoto da Cunha*, tenente-coronel, presidente do Conselho.

PORTARIA N. 23, DE 14 DE NOVEMBRO DE 1940

O presidente do Conselho Nacional de Águas e Energia Elétrica, devidamente autorizado pelo Sr. Presidente da República, em despacho exarado na exposição de motivos n. 2.081, de 8 de novembro de 1940, e na forma da que prescreve o item V do art. 26 do Decreto-lei n. 240, de 4 de fevereiro de 1938, resolve admitir como extranumerário mensalista Norita de Sousa Monteiro, pelo prazo de um mês e dezoito dias, para desempenhar as funções de auxiliar de escritório IX, mediante o salário mensal de 500\$80 (quinhentos mil réis), correndo a despesa correspondente por conta da verba 1, consignação "Pessoal Extranumerário", subconsignação n. 2, item 01, do orçamento em vigor.

Esta portaria de admissão poderá ser cancelada antes de terminado o prazo nela estipulado, se assim convier aos interesses da administração pública e sem que caiba ao extranumerário mensalista qualquer direito de indenização ou reclamação.

Rio de Janeiro, 14 de novembro de 1940. — *Mario Pinto Peixoto da Cunha*, tenente-coronel, presidente do Conselho.

PORTARIA N. 24, DE 14 DE NOVEMBRO DE 1940

O presidente do Conselho Nacional de Águas e Energia Elétrica, resolve designar o assistente, em comissão, padrão "M", da Divisão Técnica, engenheiro Síndoro Carneiro de Sousa, para entender-se diretamente com os interventores federais nos Estados do Norte, do Espírito Santo ao Amazonas, sobre questões e dados relativos à indústria da energia elétrica no país, ficando ao referido funcionário arbitrada a diária de 40\$0, a título de indenização de despesas de alimentação e pousada, no período de 18 de novembro a 12 de dezembro próximo futuro.

Rio de Janeiro, 14 de novembro de 1940. — *Mario Pinto Peixoto da Cunha*, tenente-coronel, presidente do Conselho.

APOSTILA

Foi lavrada a seguinte, na Portaria n. 13, de 27 de novembro de 1939:

De acordo com o despacho exarado pelo Sr. Presidente da República na exposição de motivos n. 2.081, de 8 deste mês, do Departamento Administrativo do Serviço Público, trazida no "Diário Oficial", Seção I, desta data (pág. 21.309), o extranumerário-mensalista Afonso Lígório de Sousa Pinto, admitido pela presente portaria, passa a figurar como auxiliar de escritório XI, a partir de 16 do mês em curso e até 31 de dezembro próximo futuro.

Rio de Janeiro, 13 de novembro de 1940. — *Mario Pinto Peixoto da Cunha*, tenente-coronel, presidente do Conselho.

Coleção das Leis e "Ementário da Legislação Federal"

Aclam-se à venda na Tesouraria da Imprensa Nacional, à rua Treze de Maio; na Seção de Vendas, à praça Marechal Ancora, e na Agência situada no Ministério do Trabalho, os volumes da "Coleção das Leis" e do "Ementário da Legislação Federal", referentes ao terceiro trimestre de 1940.

"COLEÇÃO DAS LEIS"

Preço — 45\$0

Para os Estados, mais 2\$1 para o porte

"EMENTÁRIO DA LEGISLAÇÃO FEDERAL"

Preço — 10\$0

Para os Estados, mais 3\$8 para o porte

CONSELHO NACIONAL DE ÁGUAS E ENERGIA ELÉTRICA

PORTARIA N. 22, DE 13 DE NOVEMBRO DE 1940

O presidente do Conselho Nacional de Águas e Energia Elétrica, devidamente autorizado pelo Sr. Presidente da República, em des-

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministério da Justiça e Negócios Interiores

Gabinete do Ministro

COMISSÃO DE ESTUDOS DOS NEGÓCIOS ESTADUAIS

DESPACHOS DO SR. PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Processos:

N. 1.076 — Projeto de decreto-lei tornando extensivos às Prelazias do Rio Negro e do Rio Madeira os favores concedidos à Prelazia de Boa Vista do Rio Branco pelo Decreto-lei 344, de 14-10-39. — Deve-se conceder subvensão em lugar de isenção de impostos.

N. 2.160 — Recurso de Boanerges Viana do Amaral. — Concedido efeito suspensivo.

N. 1.373 — Projeto de decreto-lei da Interventoria do Estado do Rio de Janeiro concedendo favores à Cia. Nacional de Ferro Puro. — Aprovado.

N. 911 — Projeto de decreto-lei permitindo o ingresso na magistratura e no Ministério Público aos bachareis diplomados pela Faculdade e pela Escola de Direito de Goiás. — A não ser que os diplomas sejam registrados no Departamento Nacional de Educação, não será possível autorizar o ingresso dos diplomados por aqueles estabelecimentos de ensino na magistratura do Estado, por contrariar expresso dispositivo de lei.

N. 1.183 — Projeto de decreto-lei da Interventoria do Estado do Ceará, baixando o regulamento da Escola de Agronomia. — O Ministério da Agricultura procede atualmente a estudos para a reforma geral do ensino agrícola.

N. 2.126 — Pedido de autorização para contrato de cidadão estrangeiro, afim de exercer funções especializadas de equitação em Forças Públicas dos Estados. — Negada autorização.

N. 2.130 — Projeto de decreto-lei do governo da Minas Gerais, fixando o efetivo da Força Policial do Estado para 1941. — Aprovado.

N. 1.374 — Projeto de decreto-lei concedendo à Prelazia de Guama favores fiscais. — Deve ser elevada a subvensão proposta em lugar de se conceder isenções de impostos e taxas.

N. 1.565 — Pedido de autorização da Interventoria do Estado de São Paulo para conceder título de domínio de terras devolutas a José Garcia Freitas. — Autorizado.

N. 1.416 — Pedido de autorização da Interventoria em Mato Grosso para vender a Luiz Duarte de Figueiredo e João M. Pires lote de terras devolutas no Município de Poxoréu. — Autorizado.

N. 1.212 — Pedido de autorização da Prefeitura de Itaquara (Baía) para contrair com a Caixa Econômica Federal um empréstimo de 85.000\$0 para término da instalação do serviço de iluminação elétrica na sede do Município. — Autorizado.

N. 890 — Pedido de autorização da Interventoria do Paraná para a venda de área de terras a João Kicana e Maria Trselucha. — Autorizado.

N. 2.135 — Projeto de decreto-lei da Interventoria no Estado do Rio de Janeiro isentando de imposto de transmissão de propriedade um prédio sito em Petrópolis no qual se encontra estabelecida uma escola gratuita destinada a filhos de operários, mantida pelo Colégio de Nossa Senhora do Sion que será o beneficiário da isenção. — Aprovado.

Departamento de Administração

Diretoria Geral

PORTARIA N. 5

O Diretor Geral do Departamento de Administração, tendo em vista a letra *h* da Portaria n. 4.393, de 15 de outubro de 1940, do Sr. ministro, resolve baixar as seguintes instruções de serviço para o Serviço de Obras:

I — Ao diretor incumba superintender todo o serviço, distribuindo-o, segundo sua natureza, pelos servidores do S. O.

II — Ao S. O. compete:

a) projetar, orçar, fiscalizar ou executar obras ordenadas pela autoridade competente;

b) propor a execução de obras que julgar convenientes aos serviços públicos afetos ao Ministério da Justiça e Negócios Interiores;

c) redigir e fazer publicar editais e especificações para obras autorizadas;

d) minutar contratos e lavrá-los após aprovados;

e) cumprir e fazer cumprir os contratos;

f) atestar, visar e processar faturas;

g) encaminhar ao D. A. todos os papéis que devam subir ao senhor ministro;

h) executar todos os serviços de contabilidade relativos aos créditos de obras ou afetos ao S. O.;

i) liberar as cauções contratuais.

Rio de Janeiro, 7 de novembro de 1940. — *Cincinato Galvão Ferreira Chaves*, Diretor Geral.

PORTARIA N. 4

O diretor geral do Departamento de Administração, tendo em vista a letra *h* da Portaria n. 4.393, de 15 de outubro de 1940, do Sr. ministro, resolve baixar as seguintes instruções de serviço para a Divisão do Orçamento:

I — Ao diretor incumba superintender todo o serviço, distribuindo-o, segundo sua natureza, pelas Seções, e designar os respectivos chefes.

II — As duas seções em que se dividia a extinta Diretoria da Contabilidade, desempenharão os trabalhos adiante discriminados.

III — A 1.ª Seção (Previsão orçamentária — S.P.O.) compete:

a) executar todos os serviços que se relacionem com a elaboração e alteração orçamentárias e abertura de créditos adicionais, dentro dos programas aprovados e em harmonia com a legislação vigente;

b) coordenar todos os elementos estatísticos das atividades dos órgãos deste Ministério, relacionados com o custo dos trabalhos realizados;

c) colher dados, mantendo contacto direto com os órgãos competentes, sobre a receita arrecadada, a despesa realizada e os saldos verificados;

d) promover estudos sistemáticos que sirvam de base à elaboração orçamentária;

e) escriturar os créditos, processar as despesas e efetuar todo o expediente relativo às verbas 2 e 4.

IV — A 2.ª Seção (Controle — S.C.O.) incumba:

a) controlar a execução do orçamento;

b) anotar as alterações do orçamento no decurso do exercício financeiro;

c) fornecer à 1.ª Seção os elementos necessários à preparação da proposta orçamentária;

d) organizar o expediente relativo a vencimento do "pessoal militar" da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal;

e) fiscalizar a aplicação de "Serviços e Encargos".

V — Em consequência destas instruções, os livros da escrituração dos créditos das Verbas 1, 2, 3, 4 e 5, e os processos concernentes a despesas dos mesmos créditos, que estavam sendo examinados na extinta D.C., serão encaminhados, respectivamente, à D.P. (Verba 1), à D.M. (Verba 2), à D.O. (Verbas 3 e 4) e ao S.O. (Verba 5).

Rio de Janeiro, 23 de outubro de 1940. — *Cincinato Galvão Ferreira Chaves*, diretor geral.

Imprensa Nacional

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Requerimentos despachados

Dia 12 de novembro de 1940

Luiz Xavier de Gouveia (prot. 626). — Restitua-se mediante recibo.

Dia 13

Arnaldo de Almeida (prot. 673). — Restitua-se mediante recibo.

Ministério da Educação e Saúde

Departamento de Administração

Divisão de Contabilidade

DESPACHOS DO SR. DIRETOR

Dia 12 de novembro de 1940

Processo n. 35.909-40 — Alberto Alves de Oliveira solicitando restituição da importância de 200\$0. — Deverá dirigir-se à repartição competente.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR DA DIVISÃO

Dias 7 e 11 de novembro de 1940

Subvenção — Conprovações aprovadas

Distrito Federal

Pequena Obra N. S. Auxiliadora — (S.E. 26.210 de 1940) 1938 10:000\$0

São Paulo

Associação das Senhoras Cristãs — Araçatuba — (S.E. 35.527-40) 1940 3:000\$0

Minas Gerais

Hospital N.S. das Graças — Sete Lagoas — (S.E. 35.525 de 1940) 1940 10:000\$0

Comprovações despachadas

Ceará

Associação Capela de S. Pedro — Fortaleza — Em 1939 — (S.E. 35.519-40). — "Os documentos apresentados não estão de acordo com as instruções sobre comprovação."

Distrito Federal

Cruzada Nacional de Educação — Em 1939 — (S.E. 35.601-40) — "Os documentos apresentados não estão de acordo com as instruções sobre comprovação."

São Paulo

Externato S. V. Paulo — S. Paulo — Em 1940 — (S.E. 35.518 de 1940) — "Os documentos apresentados não obedecem as instruções sobre comprovação."

Santa Casa de Misericórdia — Bebedouro — Em 1940 — (S.E. 33.175-40). — Os documentos apresentados carecem de formalidades legais.

Santa Casa de Misericórdia — Santa Cruz do Rio Pardo — Em 1939 — (S.E. 35.534-40). — Os documentos apresentados carecem de formalidades legais.

Minas Gerais:

Asilo de Indígenas e Orfãos — Itambacuri — Em 1940 — (S.E. 35.526-40). — Os documentos apresentados carecem de formalidades legais.

Proc. 35.516-40 — Antônio Veira, pedindo cópia do projeto da parte de Terras da "Fazenda da Olaria" da Barra São Francisco, em Surui. — Queira o interessado comparecer a esta Divisão, afim de revalidar os selos do requerimento.

SERVIÇO DE COMUNICAÇÕES

Quadro do pessoal extranumerário-tarefeiro, admitido para os serviços de reorganização do Arquivo Geral da Secretaria de Estado da Educação e Saúde, nos termos do art. 35 do Decreto-lei n. 240, de 4 de fevereiro de 1938, e de conformidade com o estabelecido na circular 1/40 da Presidência da República. (Decreto-lei n. 1.936 de 30 de dezembro de 1939, anexo 8, Verba I — Pessoal, Consignação II — Pessoal Extranumerário, Subconsignação 10 — Pessoal Extranumerário, Item 05) — Para admissão, etc.).

Número de ordem	Categorias	Nomes	Natureza do trabalho	Condições de acabamento	Unidade de produção	Remuneração por unidade	Mínimo de produção diária
1	Arquivista	Renato Carvalho de Oliveira	Verificação de anexos, anotações em fichas, classificação, carimbo, numeração e arquivamento de processos	Exatidão e ordem nos trabalhos	Processo	\$050	300
2	Arquivista	Art Lirio					
3	Arquivista	Luiz Augusto Teixeira Mendonça					
4	Arquivista	José de Sá Carneiro Chaves Filho					
5	Arquivista	Ernesto Prado Ascoli					
6	Arquivista	José Tavares dos Santos					
7	Datilógrafa	Angelina Ramos da Silva	Relação datilográfica de 17 processos, da qual consta o número, o nome do interessado o assunto e o despacho proferido	Exatidão e limpeza	Relação	\$800	15
8	Datilógrafa	Iracema Magalhães					
9	Datilógrafa	Carmelita Melo Fontainha					
10	Datilógrafa	Carmen Ramos da Silva					
11	Datilógrafa	Elza Lopes	Preparo datilográfico de fichas, contendo 180 lançamentos cada uma	Exatidão e limpeza	Ficha	\$800	15
12	Datilógrafa	Cilene de Assis Cesar					
13	Aux. escrita	Rosa Alves de Pinho	Preparo de fichas manuscritas, contendo nome, número do processo, data e resumo do assunto	Fidelidade do extrato, nitidez e limpeza	Ficha	\$030	300
14	Aux. escrita	Nair Miranda					
15	Aux. escrita	Adélia Nordsky					
16	Aux. escrita	Iracema Rodrigues dos Santos					
17	Aux. escrita	Zuleide Jesner de Andrade					
18	Aux. arquiv.	Otávio de Oliveira Carneiro	Selecionamento, conferência, ordenação e empacotamento de processos	Exatidão e ordem nos trabalhos	Processo	\$010	800
19	Aux. arquiv.	Moisés M. Simas					

Prazo: Até 31 de dezembro de 1940.

Condições de execução: Na sede do Serviço de Comunicações e dentro do horário regulamentar do expediente.

Condições de pagamento: Mensalmente, em folha.

Em 14 de novembro de 1940. — Julieta Magalhães, pelo encarregado da Turma de Expediente. A Divisão do Pessoal nada tem que opor. Em 14 de novembro de 1940. — Orlando Gomes Calaza, diretor. Aprovo. — Ubirajara A. Pereira, chefe do Serviço.

Departamento Nacional do Café**DESPACHO DO SR. MINISTRO**

Jorge Pereira Nóbrega. — Pedindo permissão para o exercício da odontologia. — Indeferido.

Conselho Nacional de Serviço Social**ATA DA 133.ª SESSÃO ORDINÁRIA DE 1940**

No dia quatro de novembro de 1940, na sala das sessões, sob a presidência do Sr. Dr. Olinto de Oliveira, presentes mais as Sras. Eugênia Hamann e Estela de Faro e Srs. Drs. Ernani Agrícola e Saul de Gusmão, foi aberta a sessão às 15 horas e 30 minutos. Deixou de comparecer, por motivo de força maior, o Sr. ministro Ataúlfo Nápoles de Paiva. Pelo secretário foi lida a ata da sessão do dia trinta de outubro, que foi aprovada. A seguir, foram relatados os seguintes processos: Pela Sra. Estela de Faro: 1 — União Nacional dos Homens de Cor, de São Paulo (auxílio para 1941) — aprovado; 2 — Círculo Operário da Baía, de Salvador, Baía (auxílio para 1941) — aprovado; 3 — Sociedade Educação e Caridade, mantenedora do Colégio Estela Maris, de Viamão, Rio Grande do Sul (auxílio para 1941) — aprovado. Pelo Sr. Dr. Saul de Gusmão: 1 — Externato Santo Antônio do Círculo Operário de Trabalhadores Católicos São José, de Jardim, Ceará (pedido para 1941) — negou-se provimento ao recurso, por ter dado entrada fora do prazo legal; 2 — Escola Silva Jardim, de São Paulo (pedido para 1941) — não se tomou conhecimento por ter dado entrada fora do prazo legal; 3 — Associação das Damas de Caridade, de São Pedro, São Paulo (pedido para 1941) — indeferido, por ter dado entrada a petição fora do prazo legal. Pela Sra. Eugênia Hamann: 1 — Liga Acadêmica de São Paulo, de São Paulo (auxílio para 1941) — aprovado. As 16 horas e meia, foi encerrada a sessão, da qual, para constar, lavrei a presente ata, que subscrevo e vai assinada pelo Sr. presidente. — José Pedro Ferreira da Costa, secretário. — Olinto de Oliveira, presidente, em exercício.

ATA DA REUNIÃO DO DIA 6 DE NOVEMBRO DE 1940

No dia 6 de novembro de 1940, na sala das sessões, às 16 horas, presentes os Srs. Drs. Olinto de Oliveira e Ernani Agrícola e a Sra. Eugênia Hamann, declarou o primeiro que deixava de abrir a sessão ordinária, por falta de número legal. Para constar, lavrei a presente ata, que subscrevo e vai assinada pelo Sr. presidente. — José Pedro Ferreira da Costa, secretário. — Olinto de Oliveira, presidente, em exercício.

ATA DA 124.ª SESSÃO ORDINÁRIA DE 1940

No dia oito de novembro de 1940, na sala das sessões, sob a presidência do Sr. Dr. Olinto de Oliveira, presentes mais a Sra. Eugênia Hamann e Srs. Drs. Ernani Agrícola e Saul de Gusmão, foi aberta a sessão, às 16 horas. Deixou de comparecer, por motivo de força maior, o Sr. ministro Ataúlfo Nápoles de Paiva. Pelo secretário foi lida a ata da reunião de seis e da sessão de quatro do corrente, que foram aprovadas. A Sra. Eugênia Hamann pediu a palavra e propôs que ficasse consignado em ata um voto de congratulações com o Governo Federal por motivo da festiva comemoração do decênio do governo do Presidente Getúlio Vargas, na qual se tem associado toda a Nação por todos os seus órgãos e todas as suas classes, sendo unanimemente aprovada a proposta. Pediu, ainda, a palavra o Sr. Dr. Ernani Agrícola, que manifestou a sua estranheza pela publicação, no *Diário Oficial* da seis do corrente, da circular n. 3.576, expedida aos estabelecimentos subvencionados pelo Governo Federal pela Divisão de Contabilidade deste Ministério, circular essa que, ao ver do orador, contém matéria de atribuição exclusiva deste Conselho e, em tais condições, propôs que o Conselho representasse o Sr. ministro da Educação e Saúde sobre o assunto, esclarecendo-o com os necessários detalhes, sendo aprovada a proposta. A seguir, foram relatados os seguintes processos: Pelo Sr. Dr. Saul de Gusmão: 1 — Exército de Salvação, mantenedor do Lar de Moças, de São Paulo (auxílio para 1941) — aprovado. Pela Sra. Eugênia Hamann: 1 — Sociedade Beneficente Frei Dimas, de Teófilo Otoni, Minas Gerais (pedido de majoração de auxílio já arbitrado para 1941) — considerou-se que somente o Sr. Presidente da República poderá decidir; 2 — Colégio Santa Joana D'Arc, de Recife, Pernambuco (pedido para 1941) — indeferido, por ter dado entrada fora do prazo legal; 3 — Externato São José, de Vitória, Espírito Santo (pedido para 1941) — indeferido, por falta de personalidade jurídica; 4 — Santa Casa de Misericórdia, de Santa Cruz do Rio Pardo, São Paulo (pedido de majoração de auxílio de 1939) — pelo arquivamento. As 17 horas, foi encerrada a sessão, da qual, para constar, lavrei a presente ata, que subscrevo e vai assinada pelo Sr. presidente. — José Pedro Ferreira da Costa, secretário. — Olinto de Oliveira, presidente, em exercício.

ATA DA 125.ª SESSÃO ORDINÁRIA DE 1940

No dia onze de novembro de 1940, na sala das sessões, sob a presidência do Sr. Dr. Olinto de Oliveira, presentes mais as Sras. Eugênia Hamann e Estela de Faro e Sr. Dr. Saul de Gusmão, foi aberta a sessão, às 15 horas e 45 minutos. Deixou de comparecer, por motivo de força maior, o Sr. ministro Ataúlfo Nápoles de Paiva. Pelo secretário foi lida a ata da sessão do dia oito de novembro corrente, que foi aprovada. Foram relatados os seguintes processos: Pela Sra. Eugênia Hamann: 1 — Casa Dr. Fajardo, de Manaus, Amazonas (auxílio extraordinário) — não se tomou conhecimento

do recurso, uma vez que já houve despacho anterior de arquivamento por falta de verba. Pela Sra. Estela de Faro: 1 — Escola Comercial São Luiz, de São Paulo (pedido para 1941) — indeferido.

Pelo Sr. Dr. Saul de Gusmão: 1 — Instituto Rocha Pomba, do Distrito Federal (auxílio para 1941) — aprovado; 2 — Escola São José de Piqui, Maranhão (pedido para 1941) — não se tomou conhecimento, por ter dado entrada fora do prazo legal. Pelo Sr. Dr. Olinto de Oliveira: 1 — Abrigo Maria Imaculada do Instituto Protetor dos Pobres e Crianças, do Distrito Federal (auxílio para 1941) — aprovado; 2 — Instituto da Imaculada, do Distrito Federal (pedido especial) — resolveu-se pedir o pronunciamento do Juízo de Menores do Distrito Federal, de acordo com o voto do relator; 3 — Centro de Educação Nacional Presidente Getúlio Vargas, de Pernambuco, Pernambuco (pedido para 1941) — não se tomou conhecimento, por ter dado entrada fora do prazo legal; 4 — Maternidade e Gota de Leite de Araraquara, de São Paulo (auxílio para 1941) — aprovado; 5 — Abrigo Santa Maria, sede da Associação Protetora da Infância, de São Paulo (auxílio para 1941) — deu-se provimento ao recurso, para considerar o requerente merecedor de auxílio ordinário; 6 — Athletic Club, de São João del Rei, Minas Gerais (pedido para 1941) — negou-se provimento ao recurso, por se tratar de uma instituição fechada; 7 — Colégio Imaculada Conceição, de Corumbá, Mato Grosso (pedido para 1941) — negou-se provimento ao recurso. As 17 horas, foi encerrada a sessão, da qual, para constar, lavrei a presente ata, que subscrevo e vai assinada pelo Sr. presidente. — Ataúlfo Nápoles de Paiva, presidente. — José Pedro Ferreira da Costa, secretário.

PROCESSO DESPACHADO PELO EXMO. SR. PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Dia 12 de novembro de 1940

N. 1.927-40 — Casa de Caridade São João Batista, de Itaboraí, Rio de Janeiro (pedido de majoração de auxílio já arbitrado para 1941). — Arquite-se. Em 4-11-40. — G. VARGAS.

PROCESSOS DESPACHADOS PELO SR. MINISTRO DE EDUCAÇÃO E SAÚDE

N. 16.175-40 — Instituto de Proteção e Assistência à Infância da Baía, de Salvador (auxílio extraordinário). — Não há verba. Arquite-se. (6-11-40).

N. 15.706-40 — Clínica Infantil do Ipiranga, de São Paulo (auxílio extraordinário). — Não há verba. Arquite-se. (6-11-40).

N. 16.346-40 — Colégio Diocesano, de Palmas, Paraná. — Indeferido, de acordo com o parecer. (5-11-40).

N. 4.223-40 — Hospital de Caridade Senhor Bom Jesus dos Passos, de Laguna, Santa Catarina (auxílio extraordinário). — Não havendo verba para a concessão do auxílio extraordinário pedido, arquite-se. (11-40).

N. 4.297-40 — Creche S. Francisco de Paula, de Pelotas R. G. Sul (auxílio extraordinário). — Não há verba. Arquite-se. (6-11-1940).

Ministério da Fazenda**Gabinete do Ministro****EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO**

Dia 13 de novembro de 1940

Ao Sr. Dr. juiz de direito da Terceira Vara dos Feitos da Fazenda Pública:

N. 442 — Comunicando que resolveu indeferir o requerimento em que Otão de Oliva Costa pede autorização para recolher, em 12 prestações, a importância de 2:400\$0, proveniente da taxa de fiscalização que deixou de ser paga pelo interessado no exercício de 1938.

— Ao Sr. ministro-presidente do Tribunal de Contas:

N. 418 — Transmitindo, para os fins convenientes, uma cópia do Decreto-lei n. 2.756, de 7 do corrente mês, que altera, sem aumento de despesa, o atual orçamento do Ministério da Fazenda.

N. 419 — Transmitindo, para os fins convenientes, uma cópia do Decreto-lei n. 2.741, de 4 do corrente mês, que prorroga a vigência do crédito especial aberto pelo Decreto-lei n. 917, de 1 de dezembro de 1938, e solicitando seja distribuído ao Tesouro Nacional o saldo em ser do crédito de que trata o art. 1.º do Decreto-lei n. 2.741, citado, na importância de 119.830:000\$000.

N. 120 — Transmitindo, para os fins convenientes, uma cópia do Decreto-lei n. 2.733, de 31 de outubro próximo findo, que abre, pelo Ministério da Fazenda, o crédito especial de 2:800\$0, para ocorrer à despesa decorrente da alteração a que se refere o art. 1.º do mesmo decreto-lei, e solicitando seja o aludido crédito distribuído ao Tesouro Nacional.

N. 121 — Transmitindo, para os fins convenientes, uma cópia do Decreto-lei n. 2.762, de 9 do corrente mês, que abre, pelo Ministério da Fazenda, o crédito suplementar de 6.670:000\$0, para reforço da dotação orçamentária.

Serviço do Pessoal**ADMISSÕES**

Pelas portarias abaixo mencionadas, de 13 do corrente, foram admitidos como extranumerários-mensalistas do Departamento Federal de Compras, de acordo com a exposição de motivos de D.A.SP., n. 2.065, de 5-11-40, publicada no *Diário Oficial* de 12 do mesmo mês.

Auxiliar de escritório X — 550\$0

506. Haidéa Gualberto de Aquino Pinheiro Campos.
 507. Iracema Pinto Paca.
 508. Isaura de Azevedo Vieira.
 509. Leopaulo Ribeiro Guimarães.
 510. Zaira Seixas Amorim.
 511. Naide de Mesquita Barros.
 512. Edmundo de Queiroz Jacques.

Número — Função — Ref. de salário — Salário mensal

Auxiliar de escritório IX — 500\$0

513. Sílvia Helena Ribeiro.
 514. Benetrix de Castro Rego.

Auxiliar de escritório VIII — 450\$0

515. Antônio de Almeida Júnior.
 516. Elza Rodrigues Matias.
 517. Hilda Meireles.
 518. Júnio Pereira Cuiabano.
 519. Maria Luiza Vernet.
 520. Tassilda Gonçalves Machado.
 521. Lízia Barbosa Machado.
 522. Vanda Mora Lagoa Osório.
 523. Maria de Lourdes Araujo.
 524. Paula de Ouro Preto Pinheiro.
 525. Marieta Berg Baylac.
 526. Zeny de Melo Barreto.
 527. Ema Rezende.
 528. Gabriela Nesi Barbosa.
 529. Sarah Leon Levy.
 530. Maria Zilma Carvalho de Sousa.
 531. José Cândido Leal.

Auxiliar de escritório VII — 400\$0

532. Harry Pereira Maia Vinagre.
 533. Jorge Calmon du Pin e Oliveira.
 534. Otacilius Moreira de Siqueira Amazonas.
 535. Oto de Alencar Silva Fonseca.
 536. Oto Lopes Marques.
 537. Palmira Teixeira.
 538. Rosalvo Pinheiro dos Santos.
 539. Ulisses Nogueira dos Santos.
 540. Valdir Pinto de Carvalho.
 541. Amparo Iolanda Sabbatini.

Praticante de escritório VI — 350\$0

542. Artur Pereira da Silva.
 543. Maria Vargas.
 544. Roberto Perez Dominguez.
 545. Anatórcia Meireles Branco.
 546. João Deschamps de Andrade.
 547. Mário Vaz de Almeida Albuquerque.
 548. Ana Teixeira Soares.
 549. Odilza Ramos Pessione.

SECÇÃO ADMINISTRATIVA

Na reclassificação por ordem de antiguidade dos funcionários integrantes da classe E da carreira de Escriurário do Q.P., publicada no "Diário Oficial" de 16-7-40, onde se lê, na chave 66:

Yelya Lady Fernandes.

Leia-se:

Yelya Lady Fernandes Dantas.

S.A., em 14 de novembro de 1940. — *Fernando de Medeiros*, oficial administrativo 19 — Q.S. Visto. — *F. Ferreira Mendes*, chefe.

Contadoria Geral da República

CIRCULAR N. 309

O contador geral da República, atendendo à solicitação da Diretoria do Domínio da União, e, em aditamento ao ofício-circular número 1.585, de 21 de julho de 1939,

Recomenda que para as informações a serem prestadas, mensalmente, aos serviços regionais daquela Diretoria sejam preenchidos os mapas de arrecadação conforme modelo-junto, observados os seguintes itens:

I — que a arrecadação seja, rigorosamente, classificada, de acordo com as rubricas orçamentárias:

Renda ordinária:

63 — Renda dos próprios nacionais.

64 — Foros de arrendos de marinha, etc.

65 — Laudêmios.

66 — Taxa de ocupação, etc.

Renda extraordinária:

186 — Produto da cobrança da dívida ativa:

a) Renda dos próprios nacionais

b) Foros

c) Taxa de ocupação

d) Multas s/foros e taxas

e) Laudêmios

188 — Produto da venda de gêneros e próprios.

192 — Todas e quaisquer rendas eventuais:

a)

b)

c) Multas s/foros e taxas;

d) Emolumentos;

II — que, na informação da renda de cada rubrica, sejam indicados os nomes dos contribuintes ou devedores e o período a que se refere a contribuição recebida;

III — que, nos casos de recebimentos de contribuições referentes a exercícios anteriores, inclusive de "Multas s/foros e taxas", sejam elas classificadas em "Produto da cobrança da dívida ativa", conforme o recomendado no item I;

IV — que os emolumentos recebidos por cópias de plantas, sejam escriturados em "Todas e quaisquer rendas eventuais", de acordo com o item I.

Rio de Janeiro, 8 de novembro de 1940. — *M. Marques de Oliveira*, contador geral.

CONTADORIA SECCIONAL JUNTO A DELEGACIA FISCAL EM SÃO PAULO

MAPA DE ARRECAÇÃO DAS RENDAS PATRIMONIAIS A QUE SE REFERE A CIRCULAR N., DE DE DE 19.., DA CONTADORIA GERAL DA REPÚBLICA

Modelo n.

Mês de março de 1940

Contribuinte ou devedor	Data do recolhimento		Número da Guia	Impor-tância	Época da dívida		Classificação ordinária
	Mês	Dia			Mês	Ano	
João Alves	Fevereiro	15	411	60\$0		1940	Foros
O mesmo	Fevereiro	15	411	120\$0		1938/39	Foros
O mesmo	Fevereiro	15	411	24\$0		1938/39	Multas sobre foros e taxas
Antônio de Castro	Fevereiro	18	713	70\$0		1940	Foros
Evaristo de Sousa Sobrinho	Fevereiro	22	714	50\$0		1940	Foros
O mesmo	Fevereiro	22	714	10\$0		1940	Multas sobre foros e taxas
Benedito Ramos	Março	15	3.419	80\$0		1940	Taxa de ocupação
Xisto Freire	Março	15	3.420	1:000\$0		1940	Laudêmios
Paulo Teles	Janeiro		57	76\$0		1940	Eventuais (emolumentos)
Mário de Andrade	Março		Folha	250\$0	Março	1940	Renda dos próprios
Manuel Gonçalves	Março		Folha	480\$0	Fevº/Março	1940	Renda dos próprios
Otávio Cursino	Março		Folha	360\$0	Novº/Dezº	1939	Renda dos próprios
O mesmo	Março		Folha	540\$0	Janº/Março	1940	Renda dos próprios
Norberto Nogueira	Março		Folha	900\$0	Janº/Março	1940	Produto da venda de gêneros, etc.
Manuel Correia	Fevereiro	22	14	80\$0		1939	Taxa de ocupação
O mesmo	Fevereiro	22	14	10\$0		1939	Multa sobre foros e taxas
				4:116\$0			

Contadoria Seccional junto à Delegacia Fiscal em São Paulo, 30 de abril de 1940.

Visto:

NOTA: O recebimento do exercício em curso deve ser sempre demonstrado em guia separada. No caso, porém, de aparecerem, em uma só guia, por qualquer descuido, parcelas referentes a exercícios anteriores e ao corrente, proceder-se-á como no exemplo acima.

Diretoria das Rendas Internas

Sr. delegado fiscal do Tesouro Nacional no Estado de Pernambuco:

N. 72 — Comunicando que, tendo presente o processo fichado no Tesouro Nacional sob n. 84.097, de 1940, relativo ao serviço de inspeção fiscal nesse Estado, resolvei, por despacho de 4 de novembro corrente, aprovar a seguinte divisão:

1.ª zona (a cargo do inspetor fiscal, Euzébio Joaquim da Silva Coelho Filho).

Recife, sede — Boa Vista, Graça, Poço (distritos da Capital), Cabo e Ipojuca, Escada e Amaragi, Gamela e Ribeirão, Agua Preta, Palmares e Catende, Quipapá e Marial, Canhotinho, Bom Conselho e Aguas Belas, Barreiros, Sirinhaem e Rio Formoso (2.ª Coletoria), Bonito, Triunfo (1.ª secção), Salgueiro, Ouricuri, Belém, Floresta e Cabrobó, Petrolina;

2.ª zona (a cargo do inspetor fiscal, Aldemaro Salazar da Veiga Pessoa).

Recife, sede — Santo Antônio, São José, Afogados (distritos da Capital), Torre e Várzea, Olinda e Paulista, Igarassú e Itamaracá, Goiana, Tambaré, São Lourenço e Tiúma, Paudalho e Carpina, Limoeiro, Bom Jardim, Vertentes, etc., Nazaré (1.ª secção), Nazaré (2.ª secção), Aliança e Timbaúba, Jaboatão e Moreno, Vitória, Bezerros e Gravatá, Caruarú, São Caelano, Belo Jardim, Pesqueira, Rio Branco, Buíque e Pedra, Alagoa de Baixo (1.ª secção), Alagoa de Baixo (3.ª secção).

— Sr. delegado fiscal do Tesouro Nacional no Estado de São Paulo:

N. 438 — Transmittindo a essa Repartição o incluso auto de infração, que integrava o processo fichado no Tesouro Nacional sob n. 75.664, de 1940, no qual Edmundo Castro, estabelecido nessa Capital, à rua Piratininga n. 582, solicita permissão para efetuar em prestações mensais a multa que lhe foi imposta em virtude do mesmo auto, comunico que o Sr. diretor geral, a quem foi presente o citado processo, resolveu, por despacho de 16 de outubro último, permitir que, pago de uma só vez o imposto devido, no montante de réis 42:055\$4, seja a multa respectiva solvida em seis prestações mensais, mediante assinatura de termo de confissão da dívida com fiador idôneo.

N. 439 — Comunicando que o Sr. diretor geral, tendo presente o processo fichado no Tesouro Nacional sob n. 81.341, de 1940, em que essa Repartição solicita aprovação de seu ato, segundo o qual a Coletoria Federal em Poções, foi anexada à de Boa Nova, ambas nesse Estado, resolveu, por despacho de 30 de outubro último, aprovar o referido ato.

— Sr. delegado fiscal do Tesouro Nacional no Estado de São Paulo:

N. 440 — Comunicando que o Sr. diretor geral, tendo presente o processo fichado no Tesouro Nacional sob o n. 73.367, de 1940, em que essa Repartição solicita aprovação do seu ato, segundo o qual a Coletoria Federal em Jacupiranga foi anexada à de Xiririca, ambas nesse Estado, resolveu, por despacho de 16 de outubro último, aprovar o ato em apreço.

N. 446 — Comunicando que, tendo presente o processo fichado no Tesouro Nacional sob o n. 67.433, de 1940, em que a firma L. Caligiuri, estabelecida com casa bancária nessa capital, solicita autorização para levantar o depósito de 125:000\$0, correspondente a 50 % do seu capital, feito na Agência do Banco do Brasil local, resolvei, por despacho de 11 de novembro corrente, autorizar a liberação do aludido depósito.

N. 37 — O Sr. diretor das Rendas Internas do Tesouro Nacional, atendendo ao que lhe requereu a sociedade por quotas de responsabilidade limitada G. Fiusa & Cia. Ltda., estabelecida à rua Júlio Adolfo n. 5, na capital do Estado da Bahia, resolve, de conformidade com o item I das Instruções baixadas com a circular n. 8, de 27 de março pretérito, conceder autorização à mencionada firma para comprar os minérios enumerados no aludido inciso, ficando, entretanto, restrito o comércio de ágata e da granada aos fins industriais, excluídos os trabalhos de joalheria.

Rio de Janeiro, 13 de novembro de 1940. — *Abelardo Alvares de Araujo.*

(C 10.232 — 14-11-1940 — 21\$4.)

RETIFICAÇÕES

No expediente do Sr. diretor das Rendas Internas, publicado no *Diário Oficial* de 11 do corrente, páginas 21.152 e 21.153, officio n. 195, da Delegacia Fiscal no Estado do Rio Grande do Sul, na parte referente à primeira zona, onde se lê "orres", leia-se "Torres", e, na parte relativa à segunda zona, onde se lê "Piritini" leia-se "Piratini".

Na página 21.153 do *Diário Oficial* da mesma data, officio n. 432 à Delegacia Fiscal no Estado de São Paulo, na parte referente à segunda zona, onde se lê "Conconde" e "ovo Horizonte", leia-se "Caconde" e "Novo Horizonte", e, na parte relativa à terceira zona, onde se lê "Santo de Itá", "Murília" e "Venceslau", leia-se "Salto de Itá", "Marília" e "Presidente Venceslau", acrescentando-se "Presidente Prudente" e "Santo Anastácio".

N. 1.073 — O diretor das Rendas Internas do Tesouro Nacional faz publicar, de acordo com o § 4.º do art. 68, do Decreto-lei n. 739, de 24 de setembro de 1938, a tabela de marcas e preços dos produtos de especialidades farmacêuticas de fabricação de Carchedi & Morais, estabelecidos à rua Marechal Deodoro n. 707, na cidade de Campinas, Estado de São Paulo. (Processo n. 87.334-40).

Em 12 de novembro de 1940. — *Abelardo Alvares de Araujo.*

Tabela das bases legais para a cobrança do imposto de consumo sobre as especialidades farmacêuticas de fabricação de Carchedi & Morais, estabelecidos à rua Marechal Deodoro n. 707, nesta cidade de Campinas, Estado de São Paulo.

Nome ou marca dos produtos — Classificação fiscal — Característicos — Imposto — Preço — Observações

Po-Ca-Má, classe IV, caixa com 24 envelopes de 2 grs. — \$300, 12\$0.

Dermotiol, classe IX, bisnaga, com 10 cc. de pomada, \$100, 8\$0. Campinas, 18 de junho de 1940. — *Carchedi & Morais.*

N. 1.074 — O diretor das Rendas Internas do Tesouro Nacional faz publicar, de acordo com o § 4.º do art. 68, do Decreto-lei n. 739, de 24 de setembro de 1938, a tabela de marcas e preços dos produtos de especialidades farmacêuticas de fabricação de A. A. Mazza & C. Ltda., estabelecida à Avenida Brigadeiro Luiz Antônio, n. 738, na capital do Estado de São Paulo (processo 86.936-40).

Em 12 de novembro de 1940. — *Abelardo Alvares de Araujo.*

Trata-se de tabela de produtos novos.

Tabela das bases legais para a cobrança do imposto de consumo sobre as especialidades farmacêuticas de fabricação de A. A. Mazza & Comp., Ltda., estabelecida à Avenida Brigadeiro Luiz Antônio número 738, S. Paulo (Capital).

Nome ou marca dos produtos — Classificação fiscal (2) — Característico — (3) — Imposto (4) — Preço (5) — Observações

Arsitan, VII, 10 amp. 2c., \$8 12\$0.

Bioqui, VII, 6 amp. 2 c., \$4, 12\$0.

Cinosterol, VII, 10 amp. 2c., \$8 12\$0.

Forbensalina, VII, 10 amp. 3 c., \$8, 12\$0.

Forbensalina, VII, 5 amp. 5 c., \$8, 12\$0.

Lipoquinol, VII, 6 amp. 1 c., \$4, 12\$0.

Maleitan, VII, 5 amp. 5 c., \$8, 12\$0.

Lipoquinol, VII, 100 amp. 1 c., \$5\$0, 140\$0.

Colacal, VII, 10 amp. 2 5c., \$8, 12\$5.

Eczemil, VII, 6 amp. loc. 1\$0, 23\$0.

Eubismo, VII, 6 amp. 2 c., \$4, 12\$0.

Desobstruol, V, 160 cc., \$1, 10\$0.

Maleitan-Drageas, I, 24 drag. até 50 cet., \$2, 12\$0.

Bismadona, X, 50 gram., \$2, 12\$0. — Pó.

Borol, IV, 20 papeis, \$150, 5\$0.

Cardiofil, VI, 30% cc., \$2, 14\$0 — Gotas.

Calcioativo, VI, 60 cc., \$4, 10\$0 — Gotas.

Cardiureno, VI, 30 cc., \$2, 14\$0 — Gotas.

Ecephyli, V, 10 cc., \$0\$80, 11\$0.

Mamoni, V, 210 cc., \$2, 10\$0.

Digestose, V, 210 cc., \$2, 12\$0.

Kolagenina, V, 210 cc., \$2, 12\$0.

Cholestan, V, 10 cc., \$0\$80, 12\$0.

São Paulo, 19 de setembro de 1940. — P. P. A. A. Mazza & Comp., Ltd. — (ilegível).

N. 1.075 — O Diretor das Rendas Internas do Tesouro Nacional faz publicar, de acordo com o § 4.º do art. 68, do Decreto-lei número 739, de 24 de setembro de 1938, a tabela de marcas e preços dos produtos de especialidades farmacêuticas de fabricação de Teodoro F. Sobral & Comp., estabelecidos à Avenida Alvaro Mendes, s/n, na cidade de Florianópolis, Estado do Piauí. (Processo 100.216-39). — *Abelardo Alvares de Araujo.*

MODELO xx — B

Tabela das bases legais para a cobrança do imposto de consumo sobre as especialidades farmacêuticas de fabricação de Teodoro F. Sobral & Cia., estabelecidos à Avenida Alvaro Mendes, s/n.:

Nome ou marca dos Produtos — Classificação fiscal — Peso da unidade — Imposto — Observações.

Hernil, Classe 5.ª, 200 c.c., \$100, vidros.

Tefersol, classe 5.ª, 250 c.c., \$200, vidros.

Xarope Sobral, classe 5.ª, 150 c.c., \$100, vidros.

Xarope 930, classe 5.ª, 150 c.c., \$100, vidros.

Argenil, classe 5.ª, 150 c.c., \$100, vidros.

Quenoleo, classe 5.ª, 60 c.c., \$0\$60, vidros.

Purgativo leroy, classe 5.ª, 45 c.c., \$0\$60, vidros.

Espírito da vida, classe 6.ª, 15 c.c., \$0\$80, vidros.

Calicida Sobral, classe 6.ª, 5 c.c., \$0\$80, vidros.

Colírio Sobral, classe 6.ª, 15 c.c., \$100, vidros.

Colírio Verde, classe 6.ª, 15 c.c., \$100, vidros.

Colírio Preto, classe 6.ª, 15 c.c., \$100, vidros.

Gelée Odontalgica, classe IX, 5 c.c., \$100, vidros.

Antigripais Sobral, classe, 1.^a, 0,60, \$200, vidros de 16 comp.
 Antigripais Sobral, classe 1.^a, 0,60, \$400, vidros de 100 comp.
 Pilulas Azues Sobral, classe 1.^a, 0,50, \$400, vidros de 100 unid.
 Pilulas Azues Sobral, classe, 1.^a, 0,50, \$200, vidros de 20 unid.
 Pilulce contra estupor, classe, 1.^a, 0,30, \$080, caixa 20 unid.
 Pilulas quatro humores, classe, 1.^a, 0,30, \$080, caixa 20 unid.
 Pilulas pafaco, classe, 1.^a, 0,30, \$080, vidro 20 unid.
 Pilulas jalapa, classe, 1.^a, 0,30, \$080, vidro 20 unid.
 Floriano, 31 de maio de 1938. — p.p. Teodoro F. Sobral & Cia.
 — Arthur Castmíro.

N. 1.076 — O Diretor das Rendas Internas do Tesouro Nacional faz publicar, de acordo com o § 4.º do art. 68, do Decreto-lei número 739, de 24 de setembro de 1938, a tabela de marcas e preços dos produtos de especialidades farmacêuticas de fabricação de Arnaldo Gomes, estabelecido à rua Santana, 769, na cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul. (Processo n. 86.743-40) — *Abelardo Alvares de Araujo.*

Tabela das bases legais para a cobrança do imposto de consumo sobre as especialidades farmacêuticas de fabricação de Arnaldo Gomes, estabelecido com fábrica na Rua Santana, 769, desta Cidade de Porto Alegre, Rio Grande do Sul.

Nome do produto — Classificação fiscal — Característicos — Imposto — Preço de dúzia — Observações.

Micrul, (12) XII, vidro, 50, c.c., \$040, 8\$000.

Micrul, XII, lata, 1.000 c.c., \$200, 30\$000.

Porto Alegre, 16 de maio de 1940. — *Arnaldo Gomes.*

N. 1.077 — O diretor das Rendas Internas do Tesouro Nacional faz publicar, de acordo com o § 4.º do art. 68, do Decreto-lei n. 739, de 24 de setembro de 1938, a tabela de marcas e preços dos produtos de especialidades farmacêuticas, hipodermia e soro, de fabricação do Instituto Biológico "Penna Chaves", de Pena Chaves & Cia. Ltda., estabelecidos à rua Barreto Leme n. 266, na cidade de Campinas, Estado de São Paulo. (Processo n. 87.338-40)

Tabela das bases legais para a cobrança do imposto de consumo sobre as especialidades farmacêuticas de fabricação de Penna Chaves & Cia. Ltda., estabelecidos à rua Barreto Leme n. 266, na cidade de Campinas, Estado de São Paulo, com o estabelecimento denominado: Instituto Biológico "Penna Chaves".

Número — Nome ou marca dos produtos — Classificação fiscal — Característico — Imposto — Preço — Observação

1. Sulfanilamida "Naves", I, Tubos com 20 comp., \$050, — Amostra gratis.
2. Sulfanilamida "Nave", I, Tubos com 30 comp., \$200, 18\$0.
3. Sulfanilamida "Naves", I, vidro com 250 comp., \$50, 125\$0, Art. 4.º § 8.º nota 6.^a.
4. Sulfanilamida "Nave" I, vidro com 500 comp., \$80, 200\$0, nota 9.^a.
5. Hépató "Naves", I, Tubo com 20 comp., \$050, — Amostra gratis.
6. Hépató "Naves", I, tubo com 30 comp., \$200, 8\$0.
7. Apyogon drageas, I, vidro com 40 drag., \$300, 6\$0.
8. Reitoral "Naves", V, vidro 120 cc., \$080, 2\$166.
9. Elixir digestivo "Naves" V, vidro 100 cc., \$080, 5\$0.
10. Apyogon líquido, V, vidro 160 cc., \$100, 5\$0.
11. Reconstituente "Naves", V, vidro 230 cc., \$200, 5\$0.
12. Vacina antiptiogená "Naves", VII, caixa com 5 amps. 2 cc., \$100, — Amostra gratis.
13. Vacina antiptiogená "Naves" VII, caixa com 5 amps. 2 cc., \$400, 9\$0.
14. Acido láctico 4 cgs., VII, 2 cc. 6 ampolas, \$040, 3\$0, § 8.º nota 6.^a.
15. Acido láctico 4 cgs. VII, 2 cc., 12 ampolas, \$080, 5\$0, § 8.º nota 6.^a.
16. Acido láctico, 4 cgs. VII, 2 cc-50 ampolas, \$400, 18\$0, § 8.º nota 6.^a.
17. Acido láctico 4 cgs. VII, 2 cc-100", \$400, 35\$0, § 8.º nota 6.^a.
18. Acido fénico 5 cgs., VII, c cc. 6 amps. \$040, 2\$0, § 8.º nota 6.^a.
19. Acido fénico, 5 cgs. VII, 1 cc-12 amps., \$080 3\$5, § 8.º nota 6.^a.
20. Acido fénico 5 cgs., VII, 1 cc. 50 amps. \$400, 13\$0, § 8.º nota 6.^a.
21. Acido fénico 5 cgs. VII, 100 amps. \$400, 24\$0, § 8.º nota 6.^a.
22. Acido salicilico 1 mg., VII, 1 cc. 6 amps., \$040, 2\$0, § 8.º nota 6.^a.
23. Acido salicilico, 1 mg. VII, 1 cc. 12 amps. \$80, 3\$5, § 8.º nota 6.^a.
24. Acido salicilico, 1 mg., VII, 1 cc. 50 amps., \$400, 13\$0, § 8.º nota 6.^a.
25. Acido salicilico 1 mg. VII, 1 cc. 100 amps. \$400, 24\$0, § 8.º nota 6.^a.
26. Adrenalina Cloridº 1 mg., VII, 1 cc. 6 amps. \$040, 3\$0, § 8.º nota 6.^a.
27. Adrenalina Cloridº 1 mg. VII, 1 cc. 12 amps. \$080, 5\$0, § 8.º nota 6.^a.
28. Adrenalina Cloridº 1 mg. VII, 1 cc. 50 amps. \$400, 18\$0 § 8.º nota 6.^a.
29. Adrenalina Cloridº 1 mg. VII, 1 cc., 100 amps., \$400, 35\$0, § 8.º nota 6.^a.
30. Adrenalina e cocaina, VII, 1 cc, caixa 6 amps., \$040, 5\$0, § 8.º nota 6.^a.
31. Adrenalina e cocaina, VII, 1 cc. caixa 6 amps., \$040, 5\$0, § 8.º nota 6.^a.
32. Adrenalina e cocaina 1/4 mg., VII, 1 cc. 50 amps., \$400, 35\$0, § 8.º nota 6.^a.
33. Adrenalina e cocaina, 1/4 mg., VII, 1 cc. ex. 100 amps. \$400 65\$0, § 8.º nota 6.^a.

Número — Nome ou marca dos produtos — Classificação fiscal — Característico — Imposto — Preço — Observações

34. Adrenalina Stovaina 1/4 mg., VII, 1 cc. ex. 6 amps., \$040, 4\$0 § 8.º nota 6.^a.
45. Adrenalina Stovaina, 1/4 mg., VII, 1 cc. ex. 12 amps. \$080, 7\$0, § 8.º nota 6.^a.
36. Adrenalina Stovaina 1/4 mg. VII, 1 cc. ex. 50 amps. \$400, 26\$0 § 8.º nota 6.^a.
37. Adrenalina Stovaina 1/4 mg VII, 1 cc. ex. 100 amps., \$400, 50\$0 § 8.º nota 6.^a.
38. Agua Bi-destinada VII, 10 cc. 1 amp. \$040, 1\$0 § 8.º nota 6.^a.
39. Agua Bi-distilada, VII, 10 cc. 6 amps. \$080, 5\$0 § 8.º nota 6.^a.
40. Agua Bi-distilada, VII, 10 cc. 12 amps. \$120, 9\$0, § 8.º nota 6.^a.
41. Agua Bi-distilada, VII, 10 cc. 50 amps. \$600, 35\$0 § 8.º nota 6.^a.
42. Agua Bi-distilada, VII, 10 cc 100 amps. \$300, 65\$0, § 8.º nota 6.^a.
43. Agua Bi-distilada, VII, 20 cc. 1 amp. \$060, 1\$5, § 8.º nota 6.^a.
44. Agua Bi-distilada, VII, 20 cc. 6 amps \$1.0, 7\$0 § 8.º nota 6.^a.
45. Agua Bi-distilada, VII, 20 cc. 12 amps. \$200, 13\$0 § 8.º nota 6.^a.
46. Agua Bi-distalada, VII, 20 cc. 50 amps. 1\$2, 55\$0 § 8.º nota 6.^a.
47. Agua Bi-distinala, VII, 20 cc. 100 amps. 1\$2, 100\$0 § 8.º nota 6.^a.
48. Agua Bi-distinada, VII, 50 cc. 1 amp. \$060, 2\$5 § 8.º nota 6.^a.
49. Agua Bi-distilada, VII, 100 cc. 1 amp. \$080, 3\$5 § 8.º nota 6.^a.
50. Agua Bi-distilada, VII, 250 cc. 1 amp. \$100, 6\$0. § 8.º nota 6.^a.
51. Apomorfiná (cloridrato) 1 cgr. VII, 1 cc. 6 amps. \$040, 3\$0 § 8.º nota 6.^a.
42. Apomorfiná (cloridrato) 1 cgr. VII, 1 cc. 12 amps. \$080, 5\$0 § 8.º nota 6.^a.
53. Apomorfiná (cloridrato) 1 cgr. VII 1 cc. 50 amps. \$400, 18\$0 § 8.º nota 6.^a.
54. Apomorfiná (cloridrato) 1 cgr. 1 cc. 100 amps. \$400, 35\$0 § 8.º nota 6.^a.
55. Arrenal (metilarsinato de sódio 5 cgs., VII, 1 cc. 6 amps, \$040 2\$0, § 8.º nota 6.^a.
56. Arrenal metilarsinato de sódio 5 cgs., VII, 1 cc. 12 amps. \$060, 3\$5, § 8.º nota 6.^a.
57. Arrenal (metilarsinato de sódio) 5 cgs. 1 cc. 50 amps. \$400, 13\$0 § 8.º nota 6.^a.
58. Arrenal (metilarsinato de sódio), VII, 1 cc. 100 amps. \$400, 24\$0 § 8.º nota 6.^a.
59. Arrenal (metilarsinato de sódio) 10 cgs. VII, 1 cc. 6 amps. \$040 2\$5, § 8.º nota 6.^a.
60. Arrenal (metilarsinato de sódio) 10 cgs. VII, 1 cc. 12 amps. \$080, 4\$0 § 8.º nota 6.^a.
61. Arrenal (metilarsinato de sódio) 10 cgs. VII, 50 amps. \$400, 15\$0 § 8.º nota 6.^a.
62. Arrenal (metilarsinato de sódio) 10 cgs. VII, 1 cc. 100 amps. \$400, 28\$0 § 8.º nota 6.^a.
63. Arseniato de ferro, 1 mg., VII, 1 cc., ex. 6 amps., \$040, 2\$0 — § 8.º nota 6.^a.
64. Arseniato de ferro, 1 mg., VII, 1 cc., ex. 12 amps., \$080, 3\$5 — § 8.º nota 6.^a.
65. Arseniato de ferro, 1 mg., VII, 1 cc., ex. 50 amps., \$400, 13\$0 — § 8.º nota 6.^a.
66. Arseniato de ferro, 1 mg., VII, 1 cc., ex. 100 amps., \$400, 24\$0 — § 8.º nota 6.^a.
67. Arseniato de sódio, 1 mg., VII, 1 cc., ex. 6 amps., \$040, 2\$0 — § 8.º nota 6.^a.
68. Arseniato de sódio, 1 mg., VII, 1 cc., ex. 12 amps., \$080, 3\$5 — § 8.º nota 6.^a.
69. Arseniato de sódio, 1 mg., VII, 1 cc., ex. 50 amps., \$400, 13\$0 — § 8.º nota 6.^a.
70. Arseniato de sódio, 1 mg., VII, 1 cc., ex. 100 amps., \$400, 24\$0 — § 8.º nota 6.^a.
71. Arseniato de estricnina, 1 mg., VII, 1 cc., ex. 6 amps., \$040, 2\$0 — § 8.º nota 6.^a.
72. Arseniato de estricnina, 1 mg., VII, 1 cc., ex. 12 amps., \$080, 3\$5 — § 8.º nota 6.^a.
73. Arseniato de estricnina, 1 mg., VII, 1 cc., ex. 50 amps., \$400, 13\$0 — § 8.º nota 6.^a.
74. Arseniato de estricnina, 1 mg., VII, 1 cc., ex. 100 amps., \$400, 24\$0 — § 8.º nota 6.^a.
75. Atropina, 1/4 mgr., VII, 1 cc., ex. 6 amps., \$040, 2\$0 — § 8.º nota 6.^a.
76. Atropina, 1/4 mgr., VII, 1 cc., ex. 12 amps., \$080, 3\$5 — § 8.º nota 6.^a.
77. Atropina, 1/4 mgr., VII, 1 cc., ex. 50 amps., \$400, 13\$0 — § 8.º nota 6.^a.
78. Atropina, 1/4 mgr., VII, 1 cc., ex. 100 amps., \$400, 24\$0 — § 8.º nota 6.^a.

Número	Nome ou marca dos produtos	Classificação fiscal	Característico	Imposto	Preço	Observações
79.	Azul de metileno, 5 vgs., VII, 1cc., ex. 6 amps.,	\$040, 2\$5	—			\$ 8.º, nota 6.ª.
80.	Azul de metileno, 5 cgs., VII, 1cc., ex. 12 amps.,	\$040, 2\$5	—			\$ 8.º, nota 6.ª.
81.	Azul de metileno, 5 cgs., VII, 1cc., ex. 50 amps.,	\$400, 15\$0	—			\$ 8.º, nota 6.ª.
82.	Azul de metileno, 5 cgs., VII, 1cc., ex. 100 amps.,	\$400, 28\$0	—			\$ 8.º, nota 6.ª.
83.	Azul de metileno, 5 cgs., VII, 2cc., ex. 6 amps.,	\$040, 3\$0	—			\$ 8.º, nota 6.ª.
84.	Azul de metileno, 5 cgs., VII, 2cc., ex. 12 amps.,	\$080, 5\$0	—			\$ 8.º, nota 6.ª.
85.	Azul de metileno, 5 cgs., VII, 2cc., ex. 50 amps.,	\$400, 18\$0	—			\$ 8.º, nota 6.ª.
86.	Azul de metileno, 5 cgs., VII, 2cc., ex. 100 amps.,	\$400, 35\$0	—			\$ 8.º, nota 6.ª.
87.	Azul de metileno, 5 cgs., VII, 5cc., ex. 6 amps.,	\$080, 6\$0	—			\$ 8.º, nota 6.ª.
88.	Azul de metileno, 5 cgs., VII, 5cc., ex. 12 amps.,	\$120, 10\$0	—			\$ 8.º, nota 6.ª.
89.	Azul de metileno, 5 cgs., VII, 5cc., ex. 50 amps.,	\$600, 38\$0	—			\$ 8.º, nota 6.ª.
90.	Azul de metileno, 5 cgs., VII, 5cc., ex. 100 amps.,	\$600, 70\$0	—			\$ 8.º, nota 6.ª.
91.	Azul de metileno, 10 cgs., VII, 10cc., ex. 6 amps.,	\$080, 8\$0	—			\$ 8.º, nota 6.ª.
92.	Azul de metileno, 10 cgs., VII, 10cc., ex. 12 amps.,	\$120, 15\$0	—			\$ 8.º, nota 6.ª.
93.	Azul de metileno, 10 cgs., VII, 10cc., ex. 50 amps.,	\$600, 58\$0	—			\$ 8.º, nota 6.ª.
94.	Azul de metileno, 10 cgs., VII, 10cc., ex. 100 amps.,	\$600, 110\$0	—			\$ 8.º, nota 6.ª.
95.	Benzoato de mercúrio, 1 cg., VII, 1cc., ex. 6 amps.,	\$040, 2\$0	—			\$ 8.º, nota 6.ª.
96.	Benzoato de mercúrio, 1 cg., VII, 1cc., ex. 12 amps.,	\$080, 3\$5	—			\$ 8.º, nota 6.ª.
97.	Benzoato de mercúrio, 1 cg., VII, 1 cc., ex. 50 amps.,	\$400, 13\$0	—			\$ 8.º, nota 6.ª.
98.	Benzoato de mercúrio, 1 cg., VII, 1cc., ex. 100 amps.,	\$400, 24\$0	—			\$ 8.º, nota 6.ª.
99.	Benzoato de mercúrio, 2 cgs., VII, 1cc., ex. 6 amps.,	\$040, 2\$0	—			\$ 8.º, nota 6.ª.
100.	Benzoato de mercúrio, 2 cgs., VII, 1cc., ex. 12 amps.,	\$080, 3\$5	—			\$ 8.º, nota 6.ª.
101.	Benzoato de mercúrio, 2 cgs., VII, 1cc., ex. 50 amps.,	\$400, 13\$0	—			\$ 8.º, nota 6.ª.
102.	Benzoato de mercúrio, 2 cgs., VII, 1cc., ex. 100 amps.,	\$400, 24\$0	—			\$ 8.º, nota 6.ª.
103.	Benzoato de mercúrio, 2 cgs., VII, 2cc., ex. 6 amps.,	\$040, 2\$5	—			\$ 8.º, nota 6.ª.
104.	Benzoato de mercúrio, 2 cgs., VII, 2cc., ex. 12 amps.,	\$080, 4\$0	—			\$ 8.º, nota 6.ª.
105.	Benzoato de mercúrio, 2 cgs., VII, 2cc., ex. 50 amps.,	\$400, 15\$0	—			\$ 8.º, nota 6.ª.
106.	Benzoato de mercúrio, 2 cgs., VII, 2cc., ex. 100 amps.,	\$400, 28\$0	—			\$ 8.º, nota 6.ª.
107.	Benzoato de sódio, 25%, VII, 2cc., ex. 6 amps.,	\$040, 3\$0	—			\$ 8.º, nota 6.ª.
108.	Benzoato de sódio, 25%, VII, 2cc., ex. 12 amps.,	\$080, 5\$0	—			\$ 8.º, nota 6.ª.
109.	Benzoato de sódio, 25%, VII, 2cc., ex. 50 amps.,	\$400, 18\$0	—			\$ 8.º, nota 6.ª.
110.	Benzoato de sódio, 25%, VII, 2cc., ex. 100 amps.,	\$400, 35\$0	—			\$ 8.º, nota 6.ª.
111.	Benzoato de sódio, 20%, VII, 5cc., ex. 6 amps.,	\$080, 5\$0	—			\$ 8.º, nota 6.ª.
112.	Benzoato de sódio, 20%, VII, 5cc., ex. 12 amps.,	\$120, 9\$0	—			\$ 8.º, nota 6.ª.
113.	Benzoato de sódio, 20%, VII, 5cc., ex. 50 amps.,	\$600, 35\$0	—			\$ 8.º, nota 6.ª.
114.	Benzoato de sódio, 20%, VII, 5cc., ex. 100 amps.,	\$600, 65\$0	—			\$ 8.º, nota 6.ª.
115.	Benzoato de sódio, 20%, VII, 10cc., ex. 6 amps.,	\$080, 8\$0	—			\$ 8.º, nota 6.ª.
116.	Benzoato de sódio, 20%, VII, 10cc., ex. 12 amps.,	\$120, 15\$0	—			\$ 8.º, nota 6.ª.
117.	Benzoato de sódio, 20%, VII, 10cc., ex. 50 amps.,	\$600, 58\$0	—			\$ 8.º, nota 6.ª.
118.	Benzoato de sódio, 20%, VII, 10cc., ex. 100 amps.,	\$600, 110\$0	—			\$ 8.º, nota 6.ª.
119.	Benzoato de sódio, 20%, VII, 20cc., ex. 6 amps.,	\$120, 15\$0	—			\$ 8.º, nota 6.ª.
120.	Benzoato de sódio, 20%, VII, 20cc., ex. 12 amps.,	\$200, 28\$0	—			\$ 8.º, nota 6.ª.
121.	Bi-bromhydrato de quinino, 10 cgs., VII, 1cc., ex. 6 amps.,	\$040, 2\$5	—			\$ 8.º, nota 6.ª.
122.	Bi-bromhydrato de quinino, 10 cgs., VII, 1cc., ex. 12 amps.,	\$080, 4\$0	—			\$ 8.º, nota 6.ª.
123.	Bi-bromhydrato de quinino, 10 cgs., VII, 1cc., ex. 50 amps.,	\$400, 15\$0	—			\$ 8.º, nota 6.ª.
124.	Bi-bromhydrato de quinino, 10 cgs., VII, 1cc., ex. 100 amps.,	\$400, 28\$0	—			\$ 8.º, nota 6.ª.
125.	Bicarbonato de sódio, 5%, VII, 10cc., ex. 6 amps.,	\$080, 8\$0	—			\$ 8.º, nota 6.ª.
126.	Bicarbonato de sódio, 5%, VII, 10cc., ex. 12 amps.,	\$120, 15\$0	—			\$ 8.º, nota 6.ª.
127.	Bicarbonato de sódio 5 %, VII, 10 cc-ex. 50 amps.,	\$600, 58\$	—			\$ 8.º, nota 6.ª.
128.	Bicarbonato de sódio 5 %, VII, 10 cc-ex. 100 amps.,	\$600, 110\$0	—			\$ 8.º, nota 6.ª.
129.	Bicarbonato de sódio 5 %, VII, 20 cc-ex. 6 amps.,	\$120, 10\$0	—			\$ 8.º, nota 6.ª.
130.	Bicarbonato de sódio 5 %, VII, 20 cc-ex., 12 amps.,	\$200, 18\$0	—			\$ 8.º, nota 6.ª.
131.	Bicarbonato de sódio 5 %, VII, 20 cc-ex. 50 amcs.,	\$12, 70\$0	—			\$ 8.º, nota 6.ª.
132.	Bicarbonato de sódio 5 %, VII, 20 cc-ex., 100 amps.,	\$12, 130\$0	—			\$ 8.º, nota 6.ª.
133.	Bicarbonato de sódio 5 %, VII, 50 cc-ex. 1 amp.,	\$060, 3\$500	—			\$ 8.º, nota 6.ª.
134.	Bicarbonato de sódio 5 %, VII, 100 cc-ex. 1 amp.,	\$080, 5\$0	—			\$ 8.º, nota 6.ª.
135.	Bicarbonato de sódio 5 %, VII, 250 cc-ex. 1 amp.,	\$100, 10\$0	—			\$ 8.º, nota 6.ª.
136.	Bicarbonato de sódio (Isotônico), 17 %, VII, 50 cc-ex. 1 amp.,	\$060, 3\$5	—			\$ 8.º, nota 6.ª.
137.	Bicarbonato de sódio (Isotônico), 17 %, VII, 100 cc-ex. 1 amp.,	\$080, 5\$0	—			\$ 8c, nota 6.ª.
138.	Bicarbonato de sódio (Isotônico), 17 %, VII, 250 cc-ex. 1 amp.,	\$100, 10\$0	—			\$ 8c, nota 6.ª.
139.	Bi-cloreto de mercúrio 1 cg. (uso Endovenoso), VII, 2 cc-ex.,	6 amps., \$040, 2\$5	—			\$ 8.º, nota 6.ª.
140.	Bi-cloreto de mercúrio 1 cg. (uso endovenoso), VII, 2 cc-ex.	12 amps., \$080, 4\$0	—			\$ 8.º, nota 6.ª.
141.	Bi-cloreto de mercúrio 1 cg. (uso endovenoso), VII, 2 cc-ex.	50 amps., \$400, 15\$0	—			\$ 8.º, nota 6.ª.
142.	Bi-cloreto de mercúrio 1 cg. (uso endovenoso), VII, 2 cc-ex.	100 amps., \$400, 28\$0	—			\$ 8.º, nota 6.ª.
143.	Bi-cloridrato de quinino 10 gr., VII 1 cc-ex. 6 amps.,	\$040, 2\$5	—			\$ 8.º, nota 6.ª.
144.	Bi-cloridrato de Quinino, 10 gr., VII, 1 cc-ex. 12 amps.,	\$080, 4\$0	—			\$ 8.º, nota 6.ª.
145.	Bi-cloridrato de Quinino 10 gr., VII, 1 cc-ex. 50 amps.,	\$400, 15\$0	—			\$ 8.º, nota 6.ª.
146.	Bi-cloridrato de Quinino, 10 cgr., VII, 1 cc-ex., 100 amps.,	\$400, 28\$0	—			\$ 8.º, nota 6.ª.
147.	Bi-cloridrato de Quinino 25 cgr., VII, 1 cc-ex. 12 amps.,	\$080, 5\$0	—			\$ 8.º, nota 6.ª.
148.	Bi-cloridrato de Quinino 25 cgr., VII, 1 cc-ex. 12 amps.,	\$080, 5\$0	—			\$ 8.º, nota 6.ª.
149.	Bi-cloridrato de Quinino 25 cgr., VII, 1 cc-ex. 50 amps.,	\$400, 18\$0	—			\$ 8.º, nota 6.ª.
150.	Bi-cloridrato de Quinino 25 cgr., VII, 1 cc-ex. 100 amps.,	\$400, 35\$0	—			\$ 8.º, nota 6.ª.
151.	Bi-cloridrato de Quinino 50 cgr., VII, 2 cc-ex. 6 amps.,	\$040, 6\$0	—			\$ 8.º, nota 6.ª.
152.	Bi-cloridrato de Quinino 50 cgr, VII, 2 cc-ex. 12 amps.,	\$080, 10\$0	—			\$ 8.º, nota 6.ª.
153.	Bi-cloridrato de Quinino 50 cgr., VII, 2 cc-ex. 50 amps.,	\$400, 36\$0	—			\$ 8.º, nota 6.ª.
154.	Bi-cloridrato de Quinino 50 cgr., VII, 2 cc-ex. 100 amps.,	\$400, 70\$0	—			\$ 8.º, nota 6.ª.
155.	Bi-iodeto de mercúrio 1 cg., VII, 1 cc-ex., 6 amps.,	\$040, 2\$0	—			\$ 8.º, nota 6.ª.
156.	Bi-iodeto de mercúrio 1 cg., VII, 1 cc-ex. 12 amps.,	\$080, 3\$5	—			\$ 8.º, nota 6.ª.
157.	Bi-iodeto de mercúrio 1 cg., VII, 1 cc-ex. 50 amps.,	\$400, 13\$0	—			\$ 8.º, nota 6.ª.
158.	Bi-iodeto de mercúrio 1 cg., VII, 1 cc-ex. 100 amps.,	\$400, 24\$0	—			\$ 8.º, nota 6.ª.
159.	Bi-iodeto de mercúrio 2 cg., VII, 2 cc. ex., 6 amps.,	\$040, 2\$5	—			\$ 8.º, nota 6.ª.
160.	Bi-iodeto de mercúrio 2 cg., VII, 2 cc. ex. 12 amps.,	\$080, 4\$0	—			\$ 8.º, nota 6.ª.
161.	Bi-iodeto de mercúrio 2 cg., VII, 2 cc. ex. 50 amps.,	\$400, 15\$0	—			\$ 8.º, nota 6.ª.
162.	Bi-iodeto de mercúrio 2 cg., VII, 2 cc. ex. 100 amps.,	\$400, 28\$0	—			\$ 8.º, nota 6.ª.
163.	Bi-iodeto de mercúrio 2 cg., VII, 1 cc. ex. 6 amps.,	\$040, 2\$0	—			\$ 8.º, nota 6.ª.
164.	Bi-iodeto de mercúrio 2 cg., VII, 1 cc. ex. 12 amps.,	\$080, 3\$5	—			\$ 8.º, nota 6.ª.
165.	Bi-iodeto de mercúrio cg., VII, 1 cc. ex. 50 amps.,	\$400, 13\$0	—			\$ 8.º, nota 6.ª.
166.	Bi-iodeto de mercúrio 2 cg. VII, ex. 100 amps.,	\$400, 24\$0	—			\$ 8.º, nota 6.ª.
167.	Bi-iodeto de mercúrio 3 cg., VII, 1 cc. ex. 6 amps.,	\$040, 2\$5	—			\$ 8.º, nota 6.ª.
168.	Bi-iodeto de mercúrio 3 cg., VII, 1 cc. ex. 12 amps.,	\$080, 4\$0	—			\$ 8.º, nota 6.ª.

Número — Nome ou marca dos produtos — Classificação fiscal —
Característico — Imposto — Preço — Observações

169. Bi-iodeto de mercúrio 3 eg., VII, 1 cc. ex. 50 amp., \$400, 15\$0
— § 8º, nota 6ª.
170. Bi-iodeto de mercúrio 3 eg., VII, 1 cc. ex. 100 amp., \$400, 28\$0
— § 8º, nota 6ª.
171. Bi-sulfato de quinino 10 eg., VII, 1 cc. ex. 6 amp., \$040, 2\$5
— § 8º, nota 6ª.
172. Bi-sulfato de quinino 10 eg., VII, 1 cc. ex. 12 amp., \$080, 4\$0
— § 8º, nota 6ª.
173. Bi-sulfato de quinino eg., VII, cc. ex., 50 amp., \$400, 15\$0
— § 8º, nota 6ª.
174. Bi-sulfato de quinino 10 eg., VII, 1 cc. ex. 100 amp., \$400, 28\$0
— § 8º, nota 6ª.
175. Brometo de sódio 1 eg., VII, 10 cc. ex. 1 amp., \$040, 1\$5
— § 8º, nota 6ª.
176. Brometo de sódio 1 eg., VII, 10 cc. ex. 6 amp., \$080, 8\$0
— § 8º, nota 6ª.
177. Brometo de sódio 1 eg., VII, 10 cc. ex. 12 amp., \$120, 15\$0
— § 8º, nota 6ª.
178. Brometo de sódio 1 eg., VII, 10 cc. ex. 50 amp., \$600, 58\$0
— § 8º, nota 6ª.
179. Brometo de sódio 1 eg., VII, 10 cc. ex. 100 amp., \$600, 110\$0
— § 8º, nota 6ª.
180. Carbonato de bismuto 0,01, VII, 1 cc. ex. 6 amp., \$040, 2\$0
— § 8º, nota 6ª.
181. Carbonato de bismuto 0,01, VII, cc. ex. 12 amp., \$080, 3\$5
— § 8º, nota 6ª.
182. Carbonato de bismuto 0,01, VII, 1 cc. ex. 50 amp., \$100, 13\$0
— § 8º, nota 6ª.
183. Carbonato de bismuto 0,01, VII, 1 cc. ex. 100 amp., \$400, 24\$0
— § 8º, nota 6ª.
184. Carbonato de bismuto 0,02, VII, 1 cc. ex. 6 amp., \$040, 2\$0
— § 8º, nota 6ª.
185. Carbonato de bismuto 0,02, VII, 1 cc. ex. 12 amp., \$080, 3\$5
— § 8º, nota 6ª.
186. Carbonato de bismuto 0,02, VII, 1 cc. ex. 50 amp., \$400, 13\$0
— § 8º, nota 6ª.
187. Carbonato de bismuto 0,02, VII, 1 cc. ex. 100 amp., \$400, 24\$0
— § 8º, nota 6ª.
188. Carbonato de bismuto 0,03, VII, 1 cc. ex. 6 amp., \$040, 2\$0
— § 8º, nota 6ª.
189. Carbonato de bismuto 0,03, VII, 1 cc. ex. 12 amp., \$080, 3\$5
— § 8º, nota 6ª.
190. Carbonato de bismuto 0,03, VII, 1 cc. ex. 50 amp., \$400, 13\$0
— § 8º, nota 6ª.
191. Carbonato de bismuto 0,03, VII, 1 cc. ex. 100 amp., \$400, 24\$0
— § 8º, nota 6ª.
192. Cacodilato de ferro, 5 egrs. VII, 1cc. caixa com 6 ampolas,
\$040, 2\$0.
193. Cacodilato de ferro 5 egr., VII, 1 cc., caixa com 12 ampolas,
\$080, 3\$5.
194. Cacodilato de ferro 5 egr., VII, 1 cc., caixa com 50 ampolas,
\$400, 13\$0.
195. Cacodilato de ferro 5 egr., VII, 1 cc., caixa com 100 ampolas,
\$400, 24\$0.
196. Cacodilato de sódio 5 egr., VII, 1 cc., caixa com 6 ampolas,
\$040, 2\$5.
197. Cacodilato de sódio 5 egr., VII, 1 cc., caixa com 12 ampolas,
\$080, 3\$5.
198. Cacodilato de sódio 5 egr., VII, 1 cc., caixa com 50 ampolas,
\$400, 13\$0.
199. Cacodilato de sódio 5 egr., VII, 1 cc., caixa com 100 ampolas,
\$400, 24\$0.
200. Cacodilato de sódio 10 egr., VII, 1 cc., caixa com 6 ampolas,
\$040, 2\$0.
201. Cacodilato de sódio 10 egr., VII, 1 cc., caixa com 12 ampolas,
\$080, 4\$0.
202. Cacodilato de sódio 10 egr., VII, 1 cc., caixa com 50 ampolas,
\$400, 15\$0.
203. Cacodilato de sódio 10, VII, 1 cc., caixa com 100 ampolas,
\$400, 28\$0.
204. Cacodilato de sódio 20 egr., VII, 2 cc., caixa com 6 ampolas,
\$040, 3\$0.
205. Cacodilato de sódio 20 egr., VII, 2 cc., caixa com 12 ampolas,
\$080, 5\$0.
206. Cacodilato de sódio 20 egr., VII, 2 cc., caixa com 50 ampolas,
\$400, 18\$0.
207. Cacodilato de sódio 20 egr., VII, 2 cc., caixa com 100 ampolas,
\$400, 35\$0.
208. Cafeína (fórmula Tanret), VII, 1 cc., caixa com 6 ampolas,
\$040, 3\$0.
209. Cafeína (fórmula Tanret), 25 egr., VII, 1 cc., caixa com 12
ampolas, \$080, 5\$0.
210. Cafeína (fórmula Tanret), 25 egr., VII, 1 cc., caixa com 50
ampolas, \$400, 18\$0.
211. Cafeína (fórmula Tanret), 25 egr., VII, 1 cc., caixa com 100
ampolas, \$400, 35\$0.
212. Cafeína e Esparteína, 25 e 2 egr., VII, 1 cc., caixa com 6
ampolas, \$040, 4\$0.
213. Cafeína e Esparteína, 25 e 2 egr., VII, 1 cc., caixa com 12
ampolas, \$080, 7\$0.

Número — Nome ou marca dos produtos — Classificação Fiscal —
Característico — Imposto — Preço — Observações

214. Cafeína e Esparteína, 25 e 2 egr., VII, 1 cc., caixa com 50
ampolas, \$400, 26\$0.
215. Cafeína e Esparteína, 25 e 2 egr., VII, 1 cc., caixa com 100
ampolas, \$400, 50\$0.
216. Cafeína e Estricnina (Sulfato), 0,25-0,001, VII, 1 cc., caixa
com 6 ampolas, \$040, 4\$0.
217. Cafeína e Estricnina (Sulfato), 0,25-0,001, VII, 1 cc., caixa
com 12 ampolas, \$080, 7\$0.
218. Cafeína e Estricnina (Sulfato), 0,25-0,001, VII, 1 cc., caixa
com 50 ampolas, \$400, 26\$0.
219. Cafeína e Estricnina (Sulfato), 0,25-0,001, VII, 1 cc., caixa
com 100 ampolas, \$400, 50\$0.
220. Cloridrato de quinino, 20 egr., VII, 1 cc., caixa com 6 ampolas,
\$040, 3\$0.
221. Cloridrato de quinino, 20 egr., VII, 1 cc., caixa com 12 am-
polas, \$080, 5\$0.
222. Cloridrato de quinino, 20 egr., VII, 1 cc., caixa com 50 am-
polas, \$400, 18\$0.
223. Cloridrato de quinino, 20 egr., VII, 1 cc., caixa com 100 am-
polas, \$400, 35\$0.
224. Cloridrato de Quinino 50 egr., VII, 2 cc. ex. 6 amp., \$040, 6\$0
— § 8º nota 6ª.
225. Cloridrato de Quinino, 50 egr., VII, 2 cc. ex., 12 amp., \$080,
10\$0.
226. Cloridrato de Quinino 50 egr. VII, 2 cc. ex., 50 amp., \$400,
36\$0.
227. Cloridrato de Quinino 50 egr., VII, 2 cc. ex., 100 amp., \$400,
70\$0.
228. Clorêto de Magnésio 20 %, VII, 5 cc. ex., 6 amp., \$080, 6\$0..
229. Clorêto de Magnésio 20 %, VII, 5 cc. ex., 12 amp., \$120, 10\$0.
230. Clorêto de Magnésio 40 %, VII, 5 cc. ex., 6 amp., \$120, 10\$0.
231. Clorêto de Magnésio 40 %, VII, 5 cc. ex., 12 amp., \$120, 15\$0.
232. Clorêto de Sódio (Solução hipertônica) 20 %, 5 cc. ex., 6 amp.,
\$080, 5\$0.
233. Clorêto de Sódio (Solução hipertônica) 20 %, VII, 2 cc. ex., 12
amp., \$120, 9\$0.
234. Clorêto de Sódio (Solução hipertônica) 20 %, VII, 5 cc. ex., 50
amp., \$600, 35\$0.
235. Clorêto de Sódio (Solução hipertônica) 20 %, VII, 5 cc., ex.,
100 amp., \$600, 65\$0.
236. Clorêto de Sódio (Solução hipertônica) 20 %, VII, 10 cc. ex.,
1 amp., \$040, 1\$5.
237. Clorêto de Sódio (Solução hipertônica) 20 %, VII, 10 cc. ex.,
6 amp., \$080, 8\$0.
238. Clorêto de Sódio (Solução hipertônica) 20 %, VII, 10 cc. ex., 12
amp., \$120, 15\$0.
239. Clorêto de Sódio (Solução hipertônica) 20 %, VII, 10 cc. ex.,
50 amp., \$600, 58\$0.
240. Clorêto de Sódio (Solução hipertônica) 20 %, VII, 10 cc. ex.,
amp., \$600, 110\$0.
241. Clorêto de Sódio (Solução hipertônica) 20 %, VII, 20 cc. ex., 1
amp., \$060, 2\$5.
242. Clorêto de Sódio (Solução hipertônica) 20 %, VII 20 cc. ex., 6
amp., \$120, 12\$0.
243. Clorêto de Sódio (Solução hipertônica) 20 %, VII, 20 cc. ex.,
12 amp., \$200, 20\$0.
244. Clorêto de Sódio (Solução hipertônica) 20 %, VII, 20 cc. ex.,
50 amp., \$400, 75\$0.
245. Clorêto de Sódio (Solução hipertônica) 20 %, VII, 20 cc. ex.,
100 amp., \$800, 140\$0.
246. Clorêto de Cálcio 5 %, VII, 10 cc. ex., 6 amp., \$080, 8\$0.
247. Clorêto de Cálcio 5 %, VII, 10 cc. ex., 12 amp., \$120, 15\$0.
248. Clorêto de Cálcio 5 %, VII, 10 cc. ex., 50 amp., \$600, 58\$0.
249. Clorêto de Cálcio 5 %, VII, 10 cc. ex., 100 amp., \$600, 110\$0.
250. Clorêto de Cálcio 10 %, VII, cc. ex., 6 amp., \$080, 10\$0.
251. Clorêto de Cálcio 10 %, VII, 10 cc. ex., 12 amp., \$120, 18\$0.
252. Clorêto de Cálcio 10 %, VII, 10 cc. ex., 50 amp., \$600, 70\$0.
253. Clorêto de Cálcio 10 %, VII, 10 cc. ex., 100 amp., \$600, 130\$0.
254. Cobre Sulfato 5 egrs. VII, 10 cc. ex., amp., \$080, 8\$0.
255. Cobre Sulfato 5 egrs. VII, 10 cc. ex., 12 amp., \$120, 15\$0.
256. Cobre sulfato 5 egrs., VII, 10 cc-ex. 50 amp., \$600, 58\$0 —
§ 8º nota 6ª.
257. Cobre sulfato 5 egrs., VII, 10 cc-ex. 100 amp., \$600, 10\$0.
258. Cocaina (Cloridrato) 1 eg., VII, 1 cc-ex. 6 amp., \$040, 3\$0.
259. Cocaina (Cloridrato) 1 eg., VII, 1 cc-ex. 12 amp., \$080, 5\$0.
260. Cocaina (Cloridrato) 1 eg., VII, 1 cc-ex. 50 amp., \$400, 18\$0.
261. Cocaina (Cloridrato) 1 eg., VII, 1 cc-ex. 100 amp., \$400, 35\$0.
262. Codeína (Fosfato) 1 egr., VII, 1 cc-ex. 6 amp., \$040, 2\$0.
263. Codeína (Fosfato) 1 egr., VII, 1 cc-ex. 12 amp., \$080, 3\$5.
264. Codeína (Fosfato) 1 egr., VII, 1 cc-ex. 50 amp., \$400, 13\$0.
265. Codeína (Fosfato) 1 egrs., VII, 1 cc-ex., 100 amp., \$400, 24\$0.
266. Colargol 1 %, VII, 1m cc-ex., 6 amp., \$040, 2\$5.
267. Colargol 1 %, VII, 1m., cc-ex., 12 amp., \$080, 4\$0.
268. Colargol 1 %, VII, 1m, cc-ex., 50 amp., \$400, 15\$0.
269. Colargol 1 %, VII, 1m, cc-ex., 100 amp., \$400, 28\$0.
270. Cianureto de mercúrio 1 egr., VII, 1 cc-ex., 6 amp., \$040, 2\$0.
271. Cianureto de mercúrio 1 egr., VII, 1 cc-ex., 12 amp., \$080, 3\$5.
272. Cianureto de mercúrio 1 egr., VII, 1 cc-ex., 50 amp., \$400,
13\$0.

Número — Nome ou marca dos Produtos — Classificação Fiscal
— Característica — Imposto — Preço — Observações

273.	Cianureto de mercúrio 1 cgr., VII, 1 cc-ex., 100 amps.,	\$400 24\$0.
274.	Cianureto de mercúrio 2 cgr., VII, 2 cc-ex., 6 amps.	\$040, 2\$5.
275.	Cianureto de mercúrio 2 cgr., VII, 2 cc-ex., 12,	\$080, 4\$0.
276.	Cianureto de mercúrio 2 cgr., VII, 2 cc-ex., 50 amps.,	\$400, 15\$0.
277.	Cianureto de mercúrio 2 cgr., VII, 2 cc-ex., 100 amps.,	\$400 28\$0.
278.	Citrato de sódio 3 %, VII, 5 cc-ex., 6 amps.,	*\$080, 4\$0.
279.	Citrato de sódio 3 %, VII, 5 cc-ex., 12 amps.,	\$120, 7\$0.
280.	Citrato de sódio 3 %, VII, 5 cc-ex., 50 amps.,	\$600, 25\$0.
281.	Citrato de sódio 3 %, VII, 5 cc-ex., 100 amps.,	\$600, 48\$0.
282.	Citrato de sódio 3 %, VII, 10 cc-ex., 6 amps.,	\$080, 6\$0.
283.	Citrato de sódio 3 %, VII, 10 cc-ex., 12 amps.,	\$120, 11\$0.
284.	Citrato de sódio 3 %, VII, 10 cc-ex., 50 amps.,	\$600, 43\$0.
285.	Citrato de sódio 3 %, VII, 10 cc-ex., 100,	\$600, 75\$0.
286.	Citrato de sódio 10 %, VII, 10 cc-ex., 6 amps.,	\$080, 8\$0.
287.	Citrato de sódio 10 %, VII, 10 cc-ex., 12 amps.,	\$120, 15\$0.
288.	Citrato de sódio 10 %, VII, 10 cc-ex., 50 amps.,	\$600, 58\$0 — § 8º nota 6ª.
289.	Citrato de sódio 10 %, VII, 10 cc-ex., 100 amps.,	\$600, 100\$0.
290.	Dionina 1 cgr., VII, cc-ex., 6 amps.,	\$040, 2\$5.
291.	Dionina 1 cgr., VII, 1 cc-ex., 12 amps.,	\$080, 4\$0.
292.	Dionina 1 cgr., VII, 1 cc-ex., 50 amps.,	\$400, 15\$0.
293.	Dionina 1 cgr., VII, 1 cc-ex., 100 amps.,	\$400, 28\$0.
294.	Ergotina Yvon, VII, 1 cc-ex., 6 amps.,	\$040, 3\$0.
295.	Ergotina Yvon, VII, 1 cc-ex., 12,	\$080, 5\$0.
296.	Ergotina Yvon, VII, 1 cc-ex., 50 amps.,	\$400, 18\$0.
297.	Ergitina Yvon, VII, 1 cc-ex., 100 amps.,	\$400, 35\$0.
298.	Ergotina ¼ mgr. (¼), VII, 1 cc-ex., 6,	\$040, 2\$5.
299.	Ergotina ½ mgr., VII, 1 cc-ex., 12 amps.,	\$080, 4\$0.
300.	Ergotina ¾ mgr., VII, 1 cc-ex., 50 amps.,	\$400, 15\$0.
301.	Ergotina ¾ mgr., VII, 1 cc-ex., 100,	\$400, 28\$0.
302.	Estricnina (Sulfato) 1 mgr., VII, 1 cc-ex., 6,	\$040, 2\$0.
303.	Estracnina (Sulfato) 1 mgr., 1 cc-ex., 12,	\$080, 3\$5.
304.	Estricnina (Sulfato) 1 mgr., VII, 1 cc-ex., 50 amps.,	\$400, 13\$0.
305.	Estricnina (Sulfato) 1 mgr., VII, 1 cc-ex.,	\$400, 24\$0.
306.	Estricnina (Sulfato) 2 mgr., VII, 1 cc-ex., 6,	\$040, 2\$0.
307.	Estricnina (Sulfato) mgr., VII, 1 cc-ex., 12,	\$080, 3\$5.
308.	Estricnina (Sulfato) mgr., VII, 1 cc-ex., 50 amps.,	\$400, 13\$0.
309.	Estricnina (Sulfato) 2 mgr., VII, 1 cc-ex., 100 amps.,	\$400, 24\$0.
310.	Estricnina (Sulfato) 3 mgr., VII, 1 cc-ex., 6,	\$040, 2\$5.
311.	Estricnina (Sulfato) 3 mgr., VII, 1 cc-ex., 12 amps.,	\$080, 4\$0.
312.	Estricnina (Sulfato) 3 mgr., VII, 1 cc-ex., 50 amps.,	\$400, 15\$0.
313.	Estricnina (Sulfato) 3 mgr., VII, 1 cc-ex., 100 amps.,	\$400, 28\$0.
314.	Estricnina (Sulfato) 4 mgr., VII, 1 cc-ex., n amps.,	\$040, 2\$5.
315.	Estricnina (Sulfato) 4 mgr., VII, 1 cc-ex., 12,	\$080, 4\$0.
316.	Estricnina (Sulfato) 4 mgr., 1 cc-ex., 50,	\$400, 15\$0.
317.	Estricnina (Sulfato) 4 mgr., VII, 1 cc-ex., 100 amps.,	\$400, 28\$0.
318.	Estricnina (Sulfato) 5 mgr., VII, 1 cc-ex., 6 amps.,	\$040, 3\$0.
319.	Estricnina (Sulfato) 5 mgr., VII, 1 cc-ex., 12 amps.,	\$080, 5\$0.
320.	Estricnina (Sulfato) 5 mgr., VII, 1 cc-ex., 50 amps.,	\$400, 18\$000 — § 8º nota 6ª.
321.	Estricnina (Sulfato) 5 mgr., VII, 1 cc-ex., 100 amps.,	\$400, 35\$000.
322.	Estricnina (Sulfato) e Cafeína 0,001-25 cgr., VII, 1 cc-ex., 6	amps., \$040, 4\$000.
323.	Estricnina (Sulfato) e Cafeína 0,001-25 cgr., VII, 1 cc-ex., 12	amps., \$080, 7\$000.
324.	Estricnina (Sulfato) e Cafeína 0,001-25 cgr., VII, 1 cc-ex., 50	amps., \$400, 26\$000.
325.	Estricnina (Sulfato) e Cafeína 0,001-25 cgr., VII, 1 cc-ex., 100	amps., \$400, 50\$000.
326.	Estricnina e Esparteína (Sulfato) 1 mgr. — 5 cgr., VII, 1 cc-ex., 6	amps., \$040, 4\$000.
327.	Estricnina e Esparteína (Sulfato) 1 mgr. — 5 cgr., VII, 1 cc-ex., 12	amps., \$080, 7\$000.
328.	Estricnina e Esparteína (Sulfato) 1 mgr. — 5 cgr., VII, 1 cc-ex., 50	amps., \$400, 26\$000.
329.	Estricnina e Esparteína (Sulfato) 1 mgr. — 5 cgr., VII, 1 cc-ex., 100	amps., \$400, 50\$000.
330.	Estrofantina 1/10 mgr., VII, 1 cc-ex., 6 amps.,	\$040, 3\$000.
331.	Estrofantina 1/10 mgr., VII, 1 cc-ex., 12 amps.,	\$080, 5\$000.
332.	Estrofantina 1/10 mgr., VII, 1 cc-ex., 50 amps.,	\$400, 18\$000.
333.	Estrofantina 1/10 mgr., VII, 1 cc-ex., 100 amps.,	\$400, 35\$000.
334.	Eucaliptol 10 cgr., I 1 cc-ex., 6 amps.,	\$040, 2\$000.
335.	Eucaliptol 10 cgr., I 1 cc-ex., 12 amps.,	\$080, 3\$500.
336.	Eucaliptol 10 cgr., I 1 cc-ex., 50 amps.,	\$400, 13\$000.
337.	Eucaliptol 10 cgr., I 1 cc-ex., 100 amps.,	\$400, 24\$000.
338.	Emetina (Cloridrato) 4 cgr., I 1 cc-ex., 6 amps.,	\$040, 7\$500.
339.	Emetina (Cloridrato) 4 cgr., I 1 cc-ex., 12 amps.,	\$080, 14\$000.

Número — Nome ou marca dos Produtos — Classificação Fiscal
— Característica — Imposto — Preço — Observações

340.	Emetina (Cloridrato) 2 cgr., I 1 cc-ex., 6	amps., \$040 6\$000.
341.	Emetina (Cloridrato) 2 cgr., I, 1 cc-ex., 12	amps., \$080 11\$000.
342.	Esparteína (Sulfato) 1 cgr., I, 1 cc-ex., 6	amps., \$040, 2\$000.
343.	Esparteína (Sulfato) 1 cgr., I, 1 cc-ex., 12	amps., \$080, 3\$500.
344.	Esparteína (Sulfato) 1 cgr., I, 1 cc-ex., 50	amps., \$400, 13\$000.
345.	Esparteína (Sulfato) 1 cgr., I, 1 cc-ex., 100	amps., \$400, 24\$000.
346.	Esparteína (Sulfato) 5 cgr., I, 1 cc-ex., 6	amps., \$040, 2\$500.
347.	Esparteína (Sulfato) 5 cgr., I, 1 cc-ex., 12	amps., \$080, 4\$000.
348.	Esparteína (Sulfato) 5 cgr., I, 1 cc-ex., 50	amps., \$400, 15\$000.
349.	Esparteína (Sulfato) 5 cgr., I, 1 cc-ex., 100	amps., \$400, 28\$000.
350.	Esparteína (Sulfato) 2 cgr., I, 1 cc-ex., 6	amps., \$040, 2\$500.
351.	Esparteína (Sulfato) 2 cgr., I, 1 cc-ex., 12	amps., \$080, 4\$000.
352.	Esparteína (Sulfato) 2 cgr., I, 1 cc-ex., 50	amps., \$400, 15\$000.
353.	Esparteína (Sulfato) 2 cgr., VII 1 cc-ex., 100	amps., \$400, 28\$000 — § 8º nota 6ª.
354.	Esparteína (Sulfato) e Cafeína 2 e 25 cgr., VII, 1 cc-ex., 6	amps., \$040, 4\$000 — 10 % das taxas.
355.	Esparteína (Sulfato) e Cafeína 2 e 25 cgr., VII, cc-ex., 12	amps., \$080, 7\$000.
356.	Esparteína (Sulfato) e Cafeína 2 e 25 cgr., VII, 1 cc-ex., 50	amps., \$400, 26\$000.
357.	Esparteína (Sulfato) e Cafeína 2 e 25 cgr., VII, 1 cc-ex., 100	amps., \$400, 50\$000.
358.	Esparteína (Sulfato) e Estricnina 2 cgrs. 1 mgr., VII 1 cc-ex., 6	amps., \$040, 4\$000.
359.	Esparteína (Sulfato) e Estricnina 2 cgrs., VII, cc-ex., 12	amps., \$080, 7\$000.
360.	Esparteína (Sulfato) e Estricnina 2 cgrs., VII, 1 cc-ex., 50	amps., \$400, 26\$000.
361.	Esparteína (Sulfato) e Estricnina 2 cgrs., VII, 1 cc-ex., 100	\$400, 50\$000.
362.	Esparteína (Sulfato) e Morfina 2 e 1 cgr., VII 1 cc-ex., 6	amps., \$040, 4\$000.
363.	Esparteína (Sulfato) e Morfina 2 e 1 cgr., VII, 1 cc-ex., 12	amps., \$080, 7\$000.
364.	Esparteína (Sulfato) e Morfina 2 e 1 cgr., VII, 1 cc-ex., 50	amps., \$400, 26\$000.
365.	Esparteína (Sulfato) e Morfina 2 e 1 cgr., VII, 1 cc-ex., 100	amps., \$400, 50\$000.
366.	Estovaina Pura 1 cgr., VII, 1 cc-ex., 6	amps., \$040, 2\$500.
367.	Estovaina Pura 1 cgr., VII, 1 cc-ex., 12	amps., \$080, 4\$000.
368.	Estovaina Pura 1 cgr., VII, 1 cc-ex., 50	amps., \$400, 15\$000.
369.	Estovaina Pura 1 cgr., VII, cc-ex., 100	amps., \$400, 25\$000.
370.	Estovaina e Adrenalina (Cloridrato) 1 cgr.-1/4 mgr., VII,	1 cc-ex., 6
371.	Estovaina e Adrenalina (Cloridrato) 1 cgr.-1/4 mgr., VII,	1 cc-ex., 12
372.	Estovaina e Adrenalina (Cloridrato) 1 cgr.-1/4 mgr., VII,	1 cc-ex., 50
373.	Estovaina e Adrenalina (Cloridrato) 1 cgr.-1/4 mgr., VII,	1 cc-ex., 100
374.	Gelatina (Soro Gelatinado) 5 %, VII, 10 cc-ex., 1	amp., \$100, 2\$000 — 25 % das taxas.
375.	Gelatina (Soro Gelatinado) 5 %, VII, 10 cc-ex., 6	amps., \$200, 10\$000 — 25 % das taxas.
376.	Gelatina (Soro Gelatinado) 5 %, VII, 10 cc-ex., 12	amps., \$300, 18\$000 — 25 % das taxas.
377.	Gelatina (Soro Gelatinado) 5 %, VII, 10 cc-ex., 50	amps., \$1\$500, 70\$000 — 25 % das taxas.
378.	Gelatina (Soro Gelatinado) 5 %, VII, 10 cc-ex., 100	amps., \$1\$500, 130\$000 — 25 % das taxas.
379.	Gelatina (Soro Gelatinado) 5 %, VII, 20 cc-ex., 1	amp., \$150, 3\$000 — 25 % das taxas.
380.	Gelatina (Soro Gelatinado) 5 %, VII, 50 cc-ex., 1	amp., \$150, 4\$000 — 25 % das taxas.
381.	Gelatina (Soro Gelatinado) 5 %, VII, 100 cc-ex., 1	amp., \$200, 6\$000 — 25 % das taxas.
382.	Gelatina (Soro Gelatinado) 5 %, VII, 250 cc-ex., 1	amp., \$250, 10\$000 — 25 % das taxas.
383.	Glicerofosfato de Cálcio 5 cgrs., VII, 1 cc-ex., 6	amps., \$040, 2\$000 — 10 % das taxas.
384.	Glicerofosfato de cálcio, 5 cgrs., VII, 1 cc-ex., 12	amps., \$080, 3\$5\$ § 8º, nota 6, 10 % das taxas.
385.	Glicerofosfato de cálcio, 5 cgrs., VII, 1 cc-ex., 50	amps., \$400, 13\$0, 10 % das taxas.
386.	Glicerofosfato de cálcio, 5 cgrs., VII, 1 cc-ex., 100	amps., \$400, 24\$0, 10 % das taxas.
387.	Glicerofosfato de cálcio, 5 cgrs., VII, 1 cc-ex., 6	amps., \$040, 2\$0, 10 % das taxas.

Número	Nome ou marca dos produtos	Classificação fiscal	Característico	Imposto	Preço	Observações
388.	Glicerofosfato de ferro, 5 cgrs., VII, 1 cc-ex. 12 amps.,	\$080, 3\$5,				10 % das taxas.
389.	Glicerofosfato de ferro, 5 cgrs., VII, 1 cc-ex. 50 amps.,	\$400, 13\$0,				10 % das taxas.
390.	Glicerofosfato de ferro, 5 cgrs., VII, 1 cc-ex. 100 amps.,	\$400,				24\$0, 10 % das taxas.
391.	Glicerofosfato de magnésio, 20 cgrs., VII, 2 cc-ex. 6 amps.,	\$040,				2\$5, 10 % das taxas.
392.	Glicerofosfato de magnésio, 20 cgrs., VII, 2 cc-ex. 12 amps.,	\$080, 4\$0,				10 % das taxas.
393.	Glicerofosfato de magnésio, 20 cgrs., VII, 2 cc-ex. 50 amps.,	\$400, 15\$0,				10 % das taxas.
394.	Glicerofosfato de magnésio, 20 cgrs., VII, 2 cc-ex. 100 amps.,	\$400, 28\$0,				10 % das taxas.
395.	Glicerofosfato de magnésio, 50 cgrs., VII, 2 cc-ex. 6 amps.,	\$040,				3\$0, 10 % das taxas.
396.	Glicerofosfato de magnésio, 50 cgrs., VII, 2 cc-ex. 12 amps.,	\$080, 5\$0,				10 % das taxas.
397.	Glicerofosfato de magnésio, 50 cgrs., VII, 2 cc-ex. 50 amps.,	\$400, 18\$0,				10 % das taxas.
398.	Glicerofosfato de magnésio, 50 cgrs., VII, 2 cc-ex. 50 amps.,	\$400, 35\$0,				10 % das taxas.
399.	Glicerofosfato de sódio, 20 cgrs., VII, 1 cc-ex. 6 amps.,	\$040, 2\$0,				10 % das taxas.
400.	Glicerofosfato de sódio, 20 cgrs., VII, 1 cc-ex. 12 amps.,	\$080, 3\$5,				10 % das taxas.
401.	Glicerofosfato de sódio, 20 cgrs., VII, 1 cc-ex. 50 amps.,	\$400,				13\$0, 10 % das taxas.
402.	Glicerofosfato de sódio, 20 cgrs., VII, 1 cc-ex. 100 amps.,	\$400,				24\$0, 10 % das taxas.
403.	Glicerofosfato de sódio, 15 %, VII, 5 cc-ex. 6 amps.,	\$080, 6\$0,				10 % das taxas.
404.	Glicerofosfato de sódio 15 %, VII, 5 cc-ex. 12 amps.,	\$120, 10\$0,				10 % das taxas.
405.	Glicerofosfato de sódio, 25 %, VII, 10 cc-ex. 6 amps.,	\$080, 10\$0,				10 % das taxas.
406.	Glicerofosfato de sódio, 25 %, VII, 10 cc-ex. 12 amps.,	\$120,				18\$0, 10 % das taxas.
407.	Gluconato de cálcio, 10 %, VII, 2 cc-ex. 12 amps.,	\$080, 8\$0,				10 % das taxas.
408.	Gluconato de cálcio 10 %, VII, 2 cc-ex. 50 amps.,	\$400, 32\$0,				10 % das taxas.
409.	Gluconato de cálcio 10 %, VII, 2 cc-ex. 100 amps.,	\$400, 60\$0,				10 % das taxas.
410.	Gluconato de cálcio 10 %, VII, 5 cc-ex. 6 amps.,	\$080, 6\$0,				10 % das taxas.
411.	Gluconato de cálcio 10 %, VII, 5 cc-ex. 12 amps.,	\$120, 11\$0,				10 % das taxas.
412.	Gluconato de cálcio 10 %, VII, 5 cc-ex. 50 amps.,	\$600, 42\$0,				10 % das taxas.
413.	Gluconato de sódio 10 %, VII, 5 cc-ex. 100 amps.,	\$600, 80\$0,				10 % das taxas.
414.	Gluconato de cálcio 10 %, VII, 10 cc-ex. 6 amps.,	\$080, 10\$0,				10 % das taxas.
415.	Gluconato de cálcio 10 %, VII, 10 cc-ex. 12 amps.,	\$120, 15\$0,				10 % das taxas.
416.	Gluconato de cálcio 10 %, VII, 10 cc-ex. 50 amps.,	\$600, 75\$0,				§ 8º, nota 6ª.
417.	Gluconato de cálcio 10 %, VII, 10 cc-ex. 100 amps.,	\$600, 140\$0,				10 % das taxas.
418.	Gomenol, 10 cgrs., VII, 1 cc-ex. 6 amps.,	\$040, 2\$0,				10 % das taxas.
419.	Gomenol 10 cgrs., VII, 1 cc-ex. 12, amps.,	\$080, 3\$0,				10 % das taxas.
420.	Gomenol 10 cgrs., VII, 1 cc-ex. 50 amps.,	\$400, 13\$0,				10 % das taxas.
421.	Gomenol, 10 cgrs., VII, 1 cc-ex. 100 amps.,	\$400, 24\$0,				10 % das taxas.
422.	Héxametilenoetramina, 10 %, VII, 5 cc-ex. 6 amps.,	\$080, 3\$6,				10 % das taxas.
423.	Héxametilenoetramina, 10 %, VII, 5 cc-ex. 12 amps.,	\$120, 6\$4,				10 % das taxas.
424.	Héxametilenoetramina, 10 %, VII, 5 cc-ex. 50 amps.,	\$600, 25\$0,				10 % das taxas.
425.	Héxametilenoetramina, 10 %, VII, 5 cc-ex. 100 amps.,	\$600, 48\$0,				10 % das taxas.
426.	Héxametilenoetramina, 10 ou 20 %, VII, 10 cc-ex. 1 amp.,	\$040,				1\$4, 10 % das taxas.
427.	Héxametilenoetramina, 10 ou 20 %, VII, 10 cc-ex. 6 amps.,	\$080,				5\$4, 10 % das taxas.
428.	Héxametilenoetramina, 10 ou 20 %, VII, 10 cc-ex. 12 amps.,	\$120, 10\$4,				10 % das taxas.
429.	Héxametilenoetramina, 10 ou 20 %, VII, 10 cc-ex. 50 amps.,	\$600, 38\$0,				10 % das taxas.
430.	Héxametilenoetramina, 10 ou 20 %, VII, 10 cc-ex. 100 amps.,	\$600, 72\$0,				10 % das taxas.
431.	Héxametilenoetramina, 20 %, VII, 20 cc-ex. 1 amp.,	\$060, 2\$0,				10 % das taxas.

Número	Nome ou marca dos produtos	Classificação fiscal	Característico	Imposto	Preço	Observações
432.	Hipossulfito de magnésio, 10 %, VII, 10 cc-ex. 6 amps.,	\$080,				10\$0, 10 % das taxas.
433.	Hipossulfito de magnésio, 10 %, VII, 10 cc-ex. 12 amps.,	\$120,				18\$0, 10 % das taxas.
434.	Hipossulfito de magnésio, 10 %, VII, 10 cc-ex. 50 amps.,	\$600,				70\$0, 10 % das taxas.
435.	Hipossulfito de magnésio, 10 %, VII, 10 cc-ex. 100 amps.,	\$600,				130\$0, 10 % das taxas.
436.	Hipossulfito de magnésio, 10 %, VII, 5 cc-ex. 6 amps.,	\$080, 0\$0,				10 % das taxas.
437.	Hipossulfito de magnésio, 10 %, VII, 5 cc-ex. 12 amps.,	\$120,				10\$0, 10 % das taxas.
438.	Hipossulfito de magnésio, 10 %, VII, 5 cc-ex. 50 amps.,	\$600,				36\$0, 10 % das taxas.
439.	Hipossulfito de magnésio, 10 %, VII, 5 cc-ex. 100 amps.,	\$600,				70\$0, 10 % das taxas.
440.	Hipossulfito de magnésio, 20 %, VII, 5 cc-ex. 6 amps.,	\$080, 8\$0,				10 % das taxas.
441.	Hipossulfito de magnésio, 20 %, VII, 5 cc-ex. 12 amps.,	\$120, 15\$0,				10 % das taxas.
442.	Hipossulfito de magnésio, 20 %, VII, 5 cc-ex. 50 amps.,	\$600, 58\$0,				10 % das taxas.
443.	Hipossulfito de magnésio, 20 %, VII, 5 cc-ex. 100 amps.,	\$600,				110\$0, 10 % das taxas.
444.	Hipossulfito de magnésio, 20 %, VII, 10 cc-ex. 6 amps.,	\$080, 12\$0,				10 % das taxas.
445.	Hipossulfito de magnésio, 20 %, VII, 10 cc-ex. 12 amps.,	\$120,				20\$0, 10 % das taxas.
446.	Hipossulfito de magnésio, 20 %, VII, 10 cc-ex. 50 amps.,	\$600,				75\$0, 10 % das taxas.
447.	Hipossulfito de magnésio, 20 %, VII, 10 cc-ex. 100 amps.,	\$600,				140\$0, 10 % das taxas.
448.	Hipossulfito de sódio 10 %, VII, 5 cc-ex. 6 amps.,	\$080, 6\$0,				— § 8º nota 6ª.
449.	Hipossulfito de sódio 10 %, 5 cc-ex., 12 amps.,	\$120, 10\$0,				10 % das taxas.
450.	Hipossulfito de sódio 10 %, VII, 5 cc-ex. 50 amps.,	\$600,				36\$0 — 10 % das taxas.
451.	Hipossulfito de sódio 10 %, VII, 10 cc-ex. 10 amps.,	\$600,				70\$0 — 10 % das taxas.
452.	Hipossulfito de sódio 10 %, VII, 10 cc-ex. 5 amps.,	\$080,				8\$0 — 10 % das taxas.
453.	Hipossulfito de sódio 10 %, VII, 10 cc-ex. 10 cc-ex. 12 amps.,	\$120, 15\$0,				— 10 % das taxas.
454.	Hipossulfito de sódio 10 %, VII, 10 cc-ex. 50 amps.,	\$600,				59\$0 — 10 % das taxas.
455.	Hipossulfito de sódio 10 %, VII, 10 cc-ex. 100 amps.,	\$600,				110\$0 — 10 % das taxas.
456.	Hipossulfito de sódio 10 %, VII, 20 cc-ex. 6 amps.,	\$120,				10\$0 — 10 % das taxas.
457.	Hipossulfito de sódio 10 %, VII, 20 cc-ex. 12 amps.,	\$200,				18\$0 — 10 % das taxas.
458.	Hipossulfito de sódio 20 %, VII, 5 cc-ex. 6 amps.,	\$080,				8\$0 — 10 % das taxas.
459.	Hipossulfito de sódio 20 %, VII, 5 cc-ex. 12 amps.,	\$120,				15\$0 — 10 % das taxas.
460.	Hipossulfito de sódio 20 %, VII, 5 cc-ex. 50 amps.,	\$600,				58\$0 — 10 % das taxas.
461.	Hipossulfito de sódio 20 %, VII, 5 cc-ex. 100 amps.,	\$600,				110\$0 — 10 % das taxas.
462.	Hipossulfito de sódio 20 %, VII, 10 cc-ex. 6 amps.,	\$080,				10\$0 — 10 % das taxas.
463.	Hipossulfito de sódio 20 %, VII, 10 cc-ex. 12 amps.,	\$120,				18\$0 — 10 % das taxas.
464.	Hipossulfito de sódio 20 %, VII, 10 cc-ex. 50 amps.,	\$600,				70\$0 — 10 % das taxas.
465.	Hipossulfito de sódio 20 %, VII, 10 cc-ex. 100 amps.,	\$600,				130\$0 — 10 % das taxas.
466.	Hipossulfito de sódio 20 %, VII, 20 cc-ex. 6 amps.,	\$120,				15\$0 — 10 % das taxas.
467.	Hipossulfito de sódio 20 %, VII, 20 cc-ex. 12 amps.,	\$200,				28\$0 — 10 % das taxas.
468.	Iodeto de sódio 10 %, VII, 5 cc-ex. 6 amps.,	\$080, 1\$5,				10 % das taxas.
469.	Iodeto de sódio 10 %, VII, 5 cc-ex. 12 amps.,	\$120, 8\$0,				10 % das taxas.
470.	Iodeto de sódio 10 %, VII, 5 cc-ex. 50 amps.,	\$600, 30\$0,				10 % das taxas.
471.	Iodeto de sódio 10 %, VII, 5 cc-ex. 100 amps.,	\$600, 55\$0,				10 % das taxas.
472.	Iodeto de sódio 10 %, VII, 10 cc-ex. 1 amp.,	\$040, 1\$5,				10 % das taxas.
473.	Iodeto de sódio 10 %, VII, 10 cc-ex. 6 amps.,	\$080, 8\$0,				10 % das taxas.
474.	Iodeto de sódio 10 %, VII, 10 cc-ex. 12 amps.,	\$120, 15\$0,				10 % das taxas.
475.	Iodeto de sódio 10 %, VII, 10 cc-ex. 50 amps.,	\$600, 59\$0,				10 % das taxas.
476.	Iodeto de sódio 10 %, VII, 10 cc-ex. 100 amps.,	\$600, 110\$0,				— 10 % das taxas.

Número	Nome da marca dos produtos	Classificação fiscal	Número	Nome ou marca dos produtos	Classificação fiscal
Característico	Imposto	Preço	Característico	Imposto	Preço
Observações			Observações		
477. Iodeto de sódio 10 %, VII, 20 cc-ex. 1 amp., \$060, 2\$0 — 10 % das taxas.			523. Novocaina pura 2 %, VII, 10 cc., ex. 50 amps., \$600, 70\$0 — Art. 4.º, § 8.º, nota 6.ª, 10 % das taxas.		
478. Iodeto de sódio 10 %, VII, 20 cc-ex. 6 amp., \$120, 10\$0 — 10 % das taxas.			524. Novocaina pura 2 %, VII, 10 cc., ex. 100 amps., \$600, 130\$0 — Art. 4.º, § 8.º, nota 6.ª, 10 % das taxas.		
479. Iodeto de sódio 10 %, VII, 20 cc-ex. 12 amps., \$200, 18\$0 — 10 % das taxas.			525. Novocaina e Adrenalina, VII, 1 cc., ex. 6 amps., \$040, 3\$500 — Art. 4.º, § 8.º, nota 6.ª, 10 % das taxas.		
480. Iodeto de sódio 10 %, VII, 20 cc-ex. 50 amps., \$1\$2, 70\$0 — Art. 4.º, § 8.º, nota 6.ª, 10 % das taxas.			526. Novocaina e Adrenalina, VII, 1 cc., ex. 12 amps., \$080, 6\$0 — Art. 4.º, § 8.º, nota 6.ª, 10 % das taxas.		
481. Iodeto de sódio 10 %, VII, 20 cc-ex. 50 amps., \$1\$2, 130\$0 — Nota 6.ª.			527. Novocaina e Adrenalina, VII, 1 cc., ex. 50 amps., \$400, 23\$0 — Art. 4.º, § 8.º, nota 6.ª, 10 % das taxas.		
482. Iodeto de sódio 10 %, VII, 50 cc-ex. 1 amp., \$060, 4\$ — 10 % das taxas.			528. Novocaina e Adrenalina, VII, 1 cc., ex. 100 amps., \$100, 45\$0 — Art. 4.º, § 8.º, nota 6.ª, 10 % das taxas.		
483. Iodeto de sódio 20 %, VI, 5 cc-ex. 6 amp., \$080, 8\$0 — 10 % das taxas.			529. Nucleinato de sódio, 5 cgr., VII, 2 cc., ex. 6 amps., \$040, 4\$0 — Art. 4.º, § 8.º, nota 6.ª, 10 % das taxas.		
484. Iodeto de sódio 20 %, VII, 5 cc-ex. 12 amps., \$120, 15\$0 — 10 % das taxas.			530. Nucleinato de sódio, 5 cgr., VII, 2 cc., ex. 12 amps., \$080, 7\$0 — Art. 4.º, § 8.º, nota 6.ª, 10 % das taxas.		
485. Iodeto de sódio 20 %, VII, 5 cc-ex. 50 amps., \$600, 58\$0 — 10 % das taxas.			531. Nucleinato de sódio 5 cgr., VII, 2 cc., ex. 50 amps., \$400, 26\$0 — Art. 4.º, § 8.º, nota 6.ª, 10 % das taxas.		
486. Iodeto de sódio 20 %, VII, 5 cc-ex. 100 amps., \$600, 110\$0 — 10 % das taxas.			532. Nucleinato de sódio 5 cgr., VII, 2 cc., ex. 100 amps., \$400, 50\$0 — Art. 4.º, § 8.º, nota 6.ª, 10 % das taxas.		
487. Iodeto de sódio 20 %, VII, 10 cc-ex. 1 amp., \$040, 2\$0 — 10 % das taxas.			533. Oleo canforado 25 %, VII, 1 cc., ex. 60 amps., \$040, 2\$0 — Art. 4.º, § 8.º, nota 6.ª, 10 % das taxas.		
488. Iodeto de sódio 20 %, VII, 10 cc-ex. 6 amps., \$080, 10\$0 — 10 % das taxas.			534. Oleo canforado 25 %, VII, 1 cc., ex. 12 amps., \$080, 3\$50 — Art. 4.º, § 8.º, nota 6.ª, 10 % das taxas.		
489. Iodeto de sódio 20 %, VII, 10 cc-ex. 12 amps., \$120, 18\$0 — 10 % das taxas.			535. Oleo canforado 25 %, VII, 1 cc., ex. 50 amps., \$400, 13\$0 — Art. 4.º, § 8.º, nota 6.ª, 10 % das taxas.		
490. Iodeto de sódio 20 %, VII, 10 cc-ex. 50 amps., \$600, 70\$ — 10 % das taxas.			536. Oleo canforado 25 %, VII, 1 cc., ex. 100 amps., \$400, 24\$0 — Art. 4.º, § 8.º, nota 6.ª, 10 % das taxas.		
491. Iodeto de sódio 20 %, VII, 10 cc-ex. 100 amps., \$600, 130\$ — 10 % das taxas.			537. Oleo canforado 25 %, VII, 2 cc., ex. 6 amps., \$040, 3\$0 — Art. 4.º, § 8.º, nota 6.ª, 10 % das taxas.		
492. Iodeto de sódio 20 %, VII, 20 cc-ex. 1 amp., \$060, 2\$5 — 10 % das taxas.			538. Oleo canforado 25 %, VII, 2 cc., ex. 12 amps., \$080, 5\$0 — Art. 4.º, § 8.º, nota 6.ª, 10 % das taxas.		
493. Iodeto de sódio 20 %, VII, 20 cc-ex. 6 amps., \$120, 12\$0 — 10 % das taxas.			539. Oleo canforado 25 %, VII, 2 cc., ex. 50 amps., \$400, 18\$0 — Art. 4.º, § 8.º, nota 6.ª, 10 % das taxas.		
494. Iodeto de sódio 20 %, VII, 20 cc-ex. 12 amps., \$200, 20\$ — 10 % das taxas.			540. Oleo canforado 25 %, VII, 2 cc., ex. 100 amps., \$400, 35\$0 — Art. 4.º, § 8.º, nota 6.ª, 10 % das taxas.		
495. Iodeto de sódio 20 %, VII, 20 cc-ex. 50 amps., \$1\$2, 75\$0 — 10 % das taxas.			541. Oleo de Oliva, eter canforado, 25 %, VII, 1 cc., ex. 6 amps., \$040, 2\$50 — Art. 4.º, § 8.º, nota 6.ª, 10 % das taxas.		
496. Iodeto de sódio 20 %, VII, 20 cc-ex. 10 amps., \$1\$2, 140\$0 — 10 % das taxas.			542. Oleo de Oliva, eter canforado 25 %, VII, 1 cc., ex. 12 amps., \$080, 13\$0 — Art. 4.º, § 8.º, nota 6.ª, 10 % das taxas.		
497. Iodeto de sódio 5 %, VII, 10 cc-ex. 6 amps., \$080, 7\$0 — 10 % das taxas.			543. Oleo de Oliva, eter canforado 25 %, VII, 1 cc., ex. 50 amps., \$400, 13\$0 — Art. 4.º, § 8.º, nota 6.ª, 10 % das taxas.		
498. Iodeto de sódio 5 %, 10 cc-ex. 12 amps., \$120, 13\$0 — 10 % das taxas.			544. Oleo de Oliva, eter canforado 25 %, VII, 1 cc., ex. 100 amps., \$400, 24\$0 — Art. 4.º, nota 6.ª, § 8.º, 10 % das taxas.		
499. Iodeto de sódio 5 %, VII, 10 cc-ex. 50 amps., \$600, 50\$0 — 10 % das taxas.			545. Oxicianeto de mercúrio 1 cgr., VII, 1 cc., ex. 6 amps., \$040, 24\$0 — Art. 4.º, nota 1.ª, § 8.º, 10 % das taxas.		
500. Iodeto de sódio 5 %, VII, 10 cc-ex. 10 amps., \$600, 98\$0 — 10 % das taxas.			546. Oxicianeto de mercúrio 1 cgr., VII, 1 cc., ex. 12 amps., \$080, 3\$5 — Art. 9.º, nota 1.ª, § 8.º, 10 % das taxas.		
501. Neutolocaina & Cloreto de sódio 5 VII, 1 cc-ex. 12 amps., \$080, 15\$0 — 10 % das taxas.			547. Oxicianeto de mercúrio 1 cgr., VII, 1 cc., ex. 50 amps., \$400, 13\$0 — Art. 4.º, nota 1.ª, § 8.º, 10 % das taxas.		
503. Neutolocaina & Cloreto de sódio, VII, 1 cc-ex. 50 amps., \$400, 45\$0 — 10 % das taxas.			548. Oxicianeto de mercúrio 1cgr., VII, 1 cc., ex. 100 amps., \$400, 24\$0 — Art. 4.º, nota 6.ª, § 8.º, 10 % das taxas.		
504. Neutolocaina & Cloreto de Sódio, VII, 1 cc-ex. 100 amps., \$400, 80\$0 — 10 % das taxas.			549. Oxicianeto de mercúrio 2 cgr., VII, 2 cc., ex. 6 amps., \$040, 2\$5 — Art. 4.º, nota 6.ª, § 8.º, 10 % das taxas.		
505. Neutolocaina 1-750, VII, 20 cc-ex. 12 amps., \$200, 18\$0 — 10 % das taxas.			550. Oxicianeto de mercúrio 2cgr., VII, 2 cc., ex. 12 amps., \$080, 4\$0 — Art. 4.º, nota 6.ª, § 8.º, 10 % das taxas.		
506. Neutolocaina 1-750, VII, 20 cc-ex. 12 amps., \$200, 5\$4 — 10 % das taxas.			551. Oxicianeto de mercúrio 2 cgr., VII, 2 cc., ex. 50 amps., \$400, 15\$0 — Art. 4.º, nota 6.ª, § 8.º, 10 % das taxas.		
507. Novocaina pura 1 %, VII, 1 cc-ex. 6 amps., \$040, 3\$0 — 10 % das taxas.			552. Oxicianeto de mercúrio 2 cgr., VII, 2 cc., ex. 100 amps., \$400, 28\$0 — Art. 4.º, nota 6.ª, § 8.º, 10 % das taxas.		
508. Novocaina pura 1 %, VII, 1 cc-ex. 12 amps., \$080, 5\$0 — 10 % das taxas.			553. Pepsina 10 %, VII, 1 cc., ex. 12 amps., \$080, 12\$0 — Artigo 4.º, nota 6.ª, § 8.º, 10 % das taxas.		
509. Novocaina pura 1 %, VII, 1 cc-ex. 50 amps., \$40, 18\$0 — 10 % das taxas.			554. Pepsina 10 %, VII, 1 cc., ex. 50 amps., \$400, 45\$0 — Artigo 4.º, nota 6.ª, § 8.º, 10 % das taxas.		
510. Novocaina pura 1 %, VII, 1 cc-ex. 100 amps., \$400, 35\$0 — 10 % das taxas.			555. Pepsina 10 %, VII, 1 cc., ex. 100 amps., 400\$, 80\$0 — Artigo 4.º, nota 6.ª, § 8.º, 10 % das taxas.		
511. Novocaina pura 1 %, VII, 5 cc-ex. 6 amps., \$080, 6\$0 — 10 % das taxas.			556. Pepsina 10 %, VII, 2 cc., ex. 12 amps., \$080, 15\$0 — Artigo 4.º, nota 6.ª, § 8.º, 10 % das taxas.		
512. Novocaina pura 1 % VII, 1 5 cc., ex. 12 amps., \$120, 10\$0 — Art. 4.º, § 8.º, nota 6.ª, 10 % das taxas.			557. Pepsina 10 %, VII, 2 cc., ex. 50 amps., 400\$, 55\$0 — Artigo 4.º, nota 6.ª, § 8.º, 10 % das taxas.		
513. Novocaina pura 1 %, VII, 5 cc., ex. 50 amps., \$600, 38\$0 — Art. 4.º, § 8.º, nota 6.ª, 10 % das taxas.			558. Pepsina 10 %, VII, 2 cc., ex. 100 amps., \$400, 100\$0 — Artigo 4.º, nota 6.ª, § 8.º, 10 % das taxas.		
514. Novocaina pura 1 %, VII, 5 cc., ex. 100 amps., \$600, 60\$0 — Art. 4.º, § 8.º, nota 6.ª, 10 % das taxas.			559. Peptona de Witte 5 %, VII, 2 cc., ex. 6 amps., \$040, 4\$0 — Art. 4.º, nota 6.ª, § 8.º, 10 % das taxas.		
515. Novocaina pura 1 %, VII, 10 cc., ex. 6 amps., \$080, 8\$0 — Art. 4.º, § 8.º, nota 6.ª, 10 % das taxas.			560. Peptona de Witte 5 %, VII, 2 cc., ex. 12 amps., \$080, 7\$0 — Art. 4.º, nota 6.ª, § 8.º, 10 % das taxas.		
516. Novocaina pura 1 %, VII, 10 cc., ex. 12 amps., \$120, 15\$0 — Art. 4.º, § 8.º, nota 6.ª, 10 % das taxas.			561. Peptona de Witte 5 %, VII, 5 cc., ex. 6 amps., \$080, 8\$0 — Art. 4.º, nota 6.ª, § 8.º, 10 % das taxas.		
517. Novocaina pura 1 %, VII, 10 cc., ex. 50 amps., \$600, 58\$0 — Art. 4.º, § 8.º, nota 6.ª, 10 % das taxas.			562. Peptona de Witte, 5 %, VII, 5 cc., ex. 12 amps., \$120, 15\$0 — Art. 4.º, nota 6.ª, § 8.º, 10 % das taxas.		
518. Novocaina pura 1 %, VII, 10 cc., ex. 100 amps., \$600, 110\$0 — Art. 4.º, § 8.º, nota 6.ª, 10 % das taxas.			563. Peptona de Witte 5 %, VII, 10 cc., ex. 1 amp., \$040, 2\$0 — Art. 4.º, nota 6.ª, § 8.º, 10 % das taxas.		
519. Novocaina pura 1 %, VII, 50 cc., ex. 1 amp., \$060, 5\$0 — Art. 4.º, § 8.º, nota 6.ª, 10 % das taxas.			564. Peptona de Witte 5 %, VII, 10 cc., ex. 6 amps., \$080, 10\$0 — Art. 4.º, nota 6.ª, § 8.º, 10 % das taxas.		
520. Novocaina pura 1 %, VII, 100 cc., ex. 1 amp., \$080, 8\$0 — Art. 4.º, § 8.º, nota 6.ª, 10 % das taxas.			565. Peptona de Witte 5 %, VII, 10 cc., ex. 12 amps., \$120, 18\$0 — Art. 4.º, nota 6.ª, § 8.º, 10 % das taxas.		
521. Novocaina pura 2 %, VII, 10 cc., ex. 6 amps., \$080, 12\$0 — Art. 4.º, § 8.º, nota 6.ª, 10 % das taxas.			566. Peptona de Witte 10 %, VII, 5 cc., ex. 6 amps., \$080, 10\$0 — Art. 4.º, nota 6.ª, § 8.º, 10 % das taxas.		
522. Novocaina pura 2 %, VII, 10 cc., ex. 12 amps., \$120, 20\$0 — Art. 4.º, § 8.º, nota 6.ª, 10 % das taxas.			567. Peptona de Witte 10 %, VII, 5 cc., ex. 12 amps., \$120, 18\$0 — Art. 4.º, nota 6.ª, § 8.º, 10 % das taxas.		

N.º	Nome ou marca dos produtos	Classificação fiscal	Característico	Imposto	Preço	Observações
568.	Peptona de Witte 10 %, VII, 10 cc., ex. 1 amp.,	\$040, 285				
	Art. 4.º, nota 6.ª, § 8.º 10 % das taxas.					
569.	Peptona de Witte 10 %, VII, 10 cc., ex. 6 amps.,	\$080, 1250				
	Art. 4.º, nota 6.ª, § 8.º 10 % das taxas.					
570.	Peptona de Witte 10 %, VII, 10 cc., ex. 12 amps.,	\$120, 2050				
	Art. 4.º, nota 6.ª, § 8.º 10 % das taxas.					
571.	Pilocarpina cloridrato 1 cgr., VII, 1 cc., ex. 6 amps.,	\$040, 385				
	Art. 4.º, nota 6.ª, § 8.º 10 % das taxas.					
572.	Pilocarpina cloridrato 1 cgr., VII, 1 cc., ex. 12 amps.,	\$080, 630				
	Art. 4.º, nota 6.ª, § 8.º 10 % das taxas.					
573.	Pilocarpina cloridrato 1 cgr., VII, 1 cc., ex. 50 amps.,	\$400, 2350				
	Art. 4.º, nota 6.ª, § 8.º 10 % das taxas.					
574.	Pilocarpina cloridrato 1 cgr., VII, 1 cc., ex. 100 amps.,	\$400, 4550				
	Art. 4.º, nota 6.ª, § 8.º 10 % das taxas.					
575.	Quinina BI — Bromhidrato 10 cgrs., VII, 1 cc., ex. 6 amps.,	\$040, 2550				
	Art. 4.º, nota 6.ª, § 8.º 10 % das taxas.					
576.	Quinina BI — Bromhidrato, VII, 1 cc — ex. 12 amps.,	\$080, 450				
	Art. 4.º, § 8.º, nota 6.ª, 10 % das taxas.					
577.	Quinina BI — Bromhidrato, 10 cgrs., VII, 1 cc-ex. 50 amps.,	1550				
	Art. 4.º, § 8.º, nota 6.ª, 10 % das taxas.					
578.	Quinina BI — Bromhidrato, 10 cgrs., VII, 1 cc-100 amps.,	\$4, 2850				
	Art. 4.º, § 8.º, nota 6.ª, 10 % das taxas.					
579.	Quinina BI — Bromhidrato, 25 grs., VII, 1 cc-6 amps.,	\$40, 350				
	Art. 4.º, § 8.º, nota 6.ª, 10 % das taxas.					
580.	Quinina BI — Bromhidrato, 25 cgrs., VII, 1 cc-12 amps.,	\$080, 550				
	Art. 4.º, § 8.º, nota 6.ª, 10 % das taxas.					
581.	Quinina BI-Bromhidrato, 25 cgrs., VII, 1 cc-ex. 50 amps.,	\$4, 1850				
	Art. 4.º, § 8.º, nota 6.ª, 10 % das taxas.					
582.	Quinina BI — Bromhidrato, 25 cgrs., VII, 1 cc-ex. 100 amps.,	\$4, 3550				
	Art. 4.º, § 8.º, nota 6.ª, 10 % das taxas.					
583.	Quinina BI-Bromhidrato, 50 cgrs., VII, 2 cc-ex: 6 Q, \$040, 650,					
	Art. 4.º, § 8.º, nota 6.ª, 10 % das taxas.					
584.	Quinina BI-Bromhidrato, 50 cgrs., VII, 2 cc-ex. 12 Q, \$080,	1050				
	Art. 4.º, § 8.º, nota 6.ª, 10 % das taxas.					
585.	Quinina BI-Bromhidrato, 50 cgrs., VII, 2 cc-ex. 50 Q, \$4, 3650					
	Art. 4.º, § 8.º, nota 6.ª, 10 % das taxas.					
586.	Quinina BI-Bromhidrato, 50 cgrs., VII, 1 cc-ex. 100 Q, \$4, 7050					
	Art. 4.º, § 8.º, nota 6.ª, 10 % das taxas.					
587.	Quinina BI — Sulfato, 10 cgrs., VII, 1 cc-c. 6 Q, \$040, 285					
	Art. 4.º, § 8.º, nota 6.ª, 10 % das taxas.					
588.	Quinina BI — Sulfato, 10 cgrs., VII, 1 cc-ex. 12 Q, \$080, 450					
	Art. 4.º, § 8.º, nota 6.ª, 10 % das taxas.					
589.	Quinina BI — Sulfato, 10 cgrs., VII, 1 cc-ex. 50 Q, \$4, 1550					
	Art. 4.º, § 8.º, nota 6.ª, 10 % das taxas.					
590.	Quinina BI — Sulfato, 10 cgrs., 1 cc-ex. 100 Q, \$4, 2850					
	Art. 4.º, § 8.º, nota 6.ª, 10 % das taxas.					
591.	Quinina Cloridrato, 20 cgrs., VII, 1 cc-ex. 6 Q, \$040, 350					
	Art. 4.º, § 8.º, nota 6.ª, 10 % das taxas.					
592.	Quinina Cloridrato, 20 cgrs., VII, 1 cc-ex. 12 Q, \$080, 550					
	Art. 4.º, § 8.º, nota 6.ª, 10 % das taxas.					
593.	Quinina Cloridrato, 20 cgrs., VII, 1 cc-ex. 50 Q, \$400, 1850					
	Art. 4.º, § 8.º, nota 6.ª, 10 % das taxas.					
594.	Quinina Cloridrato, 20 cgrs., VII, 1 cc-ex. 100 Q, \$4, 3550					
	Art. 4.º, § 8.º, nota 6.ª, 10 % das taxas.					
595.	Quinina Cloridrato, 50 cgrs., VII, 2 cc-ex. 6 Q, \$040, 650					
	Art. 4.º, § 8.º, nota 6.ª, 10 % das taxas.					
596.	Quinina Cloridrato, 50 cgrs., VII, 2 cc-ex. 12 Q, \$080, 1050					
	Art. 4.º, § 8.º, nota 6.ª, 10 % das taxas.					
597.	Quinina Cloridrato, 50 grs., VII, 2 cc-ex. 50 Q, \$400, 3650					
	Art. 4.º, § 8.º, nota 6.ª, 10 % das taxas.					
598.	Quinina Cloridrato, 50 cgrs., VII, 2 cc-ex. 100 Q, \$4, 7050					
	Art. 4.º, § 8.º, nota 6.ª, 10 % das taxas.					
599.	Salicilato de sódio, 20 cgrs., VII, 1 cc-ex. 6 Q, \$040, 280					
	Art. 4.º, § 8.º, nota 6.ª, 10 % das taxas.					
600.	Salicilato de sódio, 20 cgrs., VII, 1 cc-ex. 12 Q, \$080, 355					
	Art. 4.º, § 8.º, nota 6.ª, 10 % das taxas.					
601.	Salicilato de sódio, 20 cgrs., VII, 1 cc-ex. 50 Q, \$400, 1350					
	Art. 4.º, § 8.º, nota 6.ª, 10 % das taxas.					
602.	Salicilato de sódio, 20 cgrs., VII, 1 cc-ex. 100 Q, \$400, 2150					
	Art. 4.º, § 8.º, nota 6.ª, 10 % das taxas.					
603.	Salicilato de sódio em soluto glicosado 10 %, VII, 5 cc-ex. 6 Q,	\$080, 65				
	Art. 4.º, § 8.º, nota 6.ª, 10 % das taxas.					
604.	Salicilato de sódio, soluto glicosado 10 %, VII, 5 cc-ex. 12 Q,	\$120, 1050				
	Art. 4.º, § 8.º, nota 6.ª, 10 % das taxas.					
605.	Salicilato de sódio em soluto glicosado, 10 %, VII, 10 cc-ex. 6 Q,	\$080, 1050				
	Art. 4.º, § 8.º, nota 6.ª, 10 % das taxas.					
606.	Salicilato de sódio em soluto glicosado 10 %, VII, 10 cc-ex. 12 Q,	\$120, 1850				
	Art. 4.º, § 8.º, nota 6.ª, 10 % das taxas.					
607.	Salicilato de sódio em soluto glicosado 20 %, 5 cc-ex. 6 Q, \$080,	850				
	Art. 4.º, § 8.º, nota 6.ª, 10 % das taxas.					
608.	Salicilato de sódio em soluto glicosado 20 %, VII, 5 cc-ex. 12	amps., \$120, 1550				
	Art. 4.º, § 8.º, nota 6.ª, 10 % das taxas.					
609.	Salicilato de sódio em soluto glicosado 20 %, VII, 10 cc-ex. 6	amps., \$080, 1250				
	Art. 4.º, § 8.º, nota 6.ª, 10 % das taxas.					
610.	Salicilato de sódio em soluto glicosado 20 %, VII, 10 cc-ex. 12	amps., \$120, 2050				
	Art. 4.º, § 8.º, nota 6.ª, 10 % das taxas.					
611.	Soro cafeinado, VII, 50 cc-ex. 1 amp., \$150, 350					
	25 % das taxas.					
612.	Soro cafeinado, VII, 50 cc-ex. 1 amp., \$150, 35					
	25 % das taxas.					

N.º	Nome ou marca dos produtos	Classificação fiscal	Característico	Imposto	Preço	Observações
613.	Soro cafeinado, VII, 250 cc-ex. 1 amp.,	\$250, 1050				25 % das taxas.
614.	Soro canforado, VII, 5 cc-ex. 6 amps.,	\$2, 450				25 % das taxas.
615.	Soro canforado, VII, 5 cc-ex. 12 amps.,	\$3, 750				25 % das taxas.
616.	Soro canforado, VII, 5 cc-ex. 50 amps.,	1550, 2650				25 % das taxas.
617.	Soro canforado, VII, 5 cc-ex. 100 amps.,	155, 5050				25 % das taxas.
618.	Soro canforado, VII, 10 cc-ex. 1 amp.,	\$1, 155				25 % das taxas.
619.	Soro canforado, VII, 10 cc-ex. 6 amps.,	\$2, 850				25 % das taxas.
620.	Soro canforado, VII, 10 cc-ex. 12 amps.,	\$3, 850				25 % das taxas.
621.	Soro canforado, VII, 10 cc-ex. 50 amps.,	155, 5850				25 % das taxas.
622.	Soro canforado, VII, 10 cc-ex. 100 amps.,	155, 11050				25 % das taxas.
623.	Soro canforado, VII, 20 cc-ex. 1 amp.,	\$150, 250				25 % das taxas.
624.	Soro canforado, VII, 20 cc-ex. 6 amps.,	\$3, 1050				25 % das taxas.
625.	Soro canforado, VII, 20 cc-ex. 12 amps.,	\$5, 1850				25 % das taxas.
626.	Soro canforado, VII, 20 cc-ex. 50 amps.,	350, 7050				25 % das taxas.
627.	Soro canforado, VII, 50 cc-ex. 100 amps.,	350, 13050				25 % das taxas.
628.	Soro canforado, VII, 50 cc-ex. 1 amp.,	\$150, 450				25 % das taxas.
629.	Soro glicosado hipertônico 30 %, VII, 5 cc-ex. 6 amps.,	\$2, 650				25 % das taxas.
630.	Soro glicosado hipertônico 30 %, VII 5 cc-ex 12 amps.,	\$3, 1050				25 % das taxas.
631.	Soro glicosado hipertônico 30 %, VII, 5 cc-ex. 50 amps.,	155, 3850				25 % das taxas.
632.	Soro glicosado hipertônico 30 %, VII 5 cc-ex. 1100 amps.,	155, 7050				25 % das taxas.
633.	Soro glicosado hipertônico 30 %, VII, 10 cc-ex. 1 amp.,	\$1, 250				25 % das taxas.
634.	Soro glicosado hipertônico 30 %, VII, 10 cc-ex. 6 amps.,	\$2, 1050				25 % das taxas.
635.	Soro glicosado hipertônico 30 %, VII, 12 cc-ex. amps.,	\$3, 1850				25 % das taxas.
636.	Soro glicosado hipertônico 30 %, VII, 10 cc-ex. 50 amps.,	155, 7050				25 % das taxas.
637.	Soro glicosado hipertônico 30 %, VII, 10 cc-ex. 100 amps.,	155, 13050				25 % das taxas.
638.	Soro glicosado hipertônico 30 %, VII, 50 cc-ex. 1 amp.,	\$150, 550				25 % das taxas.
639.	Soro Glicosado Hipertônico 30 %, VII, 100 cc.-caixa 1 amp.,	\$200, 850				Art. 4.º § 8.º, nota 6.ª
640.	Soro Glicosado Hipertônico 30 %, VII, 250 cc. caixa amp.,	\$250, 1550				25 % das taxas.
641.	Soro Glicosado Hipertônico, VII, 500 cc.-caixa 1 amp.,	\$300, 2050				25 % das taxas.
642.	Soro Glicosado Hipertônico 50 %, VII, 10 cc. caixa 1 amp.,	\$100, 255				25 % das taxas.
643.	Soro Glicosado Hipertônico, VII, 10 cc. caixa 6 amp.,	\$200, 1250				25 % das taxas.
644.	Soro Glicosado Hipertônico, VII, 10 cc. caixa 12 amp.,	\$300, 2050				25 % das taxas.
645.	Soro Glicosado Hipertônico 50 %, VII, 20 cc. caixa e amp.,	\$150, 355				25 % das taxas.
646.	Soro Glicosado Hipertônico 50 %, VII, 20 cc. caixa 6 amp.,	\$300, 1550				25 % das taxas.
647.	Soro Glicosado Hipertônico 50 %, 20 cc. 12 amp.,	\$500, 2550				25 % das taxas.
648.	Soro Glicosado Isotônico 47 %, VII, 50 cc. caixa 1 amp.,	\$150, 350				25 % das taxas.
649.	Soro Glicosado Isotônico 47 %, VII, 100 cc. caixa 1 amp.,	\$200, 550				25 % das taxas.
650.	Soro Glicosado Isotônico 47 %, VII, 250 cc. caixa 1 amp.,	\$250, 1050				25 % das taxas.
651.	Soro Glicosado Isotônico 47 %, VII, 20 cc. caixa 1 amp.,	\$150, 155				25 % das taxas.
652.	Soro Glicosado Isotônico 47 %, VII, 500 cc. caixa 1 amp.,	\$300, 1550				25 % das taxas.
653.	Soro Gomado, VII, 50 cc. caixa 1 amp.,	\$150, 350				25 % das taxas.
654.	Soro Gomado, VII, 100 cc. caixa 1 amp.,	\$200, 550				25 % das taxas.
655.	Soro Gomado, VII, 250 cc. caixa 1 amp.,	\$250, 1050				25 % das taxas.
656.	Soro Lactosado 9 %, VII, 50 cc. caixa 1 amp.,	\$150, 450				25 % das taxas.
657.	Soro Lactosado 9 %, VII, 100 cc. caixa 1 amp.,	\$200, 650				25 % das taxas.

Número	Nome ou marca dos produtos	Classificação fiscal	Característico	Imposto	Preço	Observação
658.	Soro Lactosado 9 %, VII, 250 cc. caixa 1 amp.,	\$250, 10\$0 —	25 % das taxas.			
659.	Soro Marfan, VII, 5 cc. caixa 6 amp.,	\$200, 4\$0 —	25 % das taxas.			
660.	Soro Marfan, VII, 5 cc. caixa 12 amp.,	\$300, 7\$0 —	25 % das taxas.			
661.	Soro Marfan, VII, 5 cc. caixa 50 amp.,	1\$5, 26\$0 —	25 % das taxas.			
662.	Soro Marfan, VII, 5 cc. caixa 100 amp.,	1\$5, 50\$0 —	25 % das taxas.			
663.	Soro Marfan, VII, 10 cc. caixa 1 amp.,	\$100, 1\$5 —	25 % das taxas.			
664.	Soro Marfan, VII, 10 cc. caixa 6 amp.,	\$200, 8\$0 —	25 % das taxas.			
665.	Soro Marfan, VII, 10 cc. caixa 12 amp.,	\$300, 15\$0 —	25 % das taxas.			
666.	Soro Marfan, VII, 10 cc. caixa 50 amp.,	1\$5, 58\$0 —	25 % das taxas.			
667.	Soro Marfan, VII, 10 cc. caixa 100 amp.,	1\$5, 110\$0 —	25 % das taxas.			
668.	Soro Marfan, VII, 20 cc. caixa 1 amp.,	\$150, 2\$0 —	25 % das taxas.			
669.	Soro Marfan, VII, 20 cc. caixa 6 amp.,	\$300, 10\$0 —	25 % das taxas.			
670.	Soro de Marfan, VII, 20 cc. caixa 12 amps.,	\$500, 18\$0 —	Art. 4.º, § 8.º, nota 6.ª.			
671.	Soro de Marfan, VII, 20 cc. caixa 12 amp.,	3\$0, 70\$0 —	25 % das taxas.			
672.	Soro de Marfan, VII, 20 cc. caixa 100 amp.,	3\$0, 130\$0 —	25 % das taxas.			
673.	Soro de Marfan, VII, 50 cc. caixa 1 amp.,	\$150, 4\$0 —	25 % das taxas.			
674.	Soro de Marfan, VII, 100 cc. caixa 1 amp.,	\$200, 6\$0 —	25 % das taxas.			
675.	Soro Fisiológico Hipertônico 20 %, VII, 5 cc. caixa 6 amp.,	\$200, 5\$0 —	25 % das taxas.			
676.	Soro Fisiológico Hipertônico 20 %, 5 cc. caixa 12 amp.,	\$300, 9\$0 —	25 % das taxas.			
677.	Soro Fisiológico Hipertônico 20 %, VII, 5 cc. caixa 50 amp.,	1\$5, 35\$0 —	25 % das taxas.			
678.	Soro Fisiológico Hipertônico 20 %, VII, 5 cc. 100 amp.,	1\$5, 65\$0 —	25 % das taxas.			
679.	Soro Fisiológico Hipertônico 20 %, VII, 10 cc. caixa 1 amp.,	\$100, 1\$5 —	25 % das taxas.			
680.	Soro Fisiológico Hipertônico 20 %, VII, 10 cc. caixa 6 amp.,	\$200, 8\$0 —	25 % das taxas.			
681.	Soro Fisiológico Hipertônico 20 %, VII, 10 cc. caixa 12 amp.,	\$300, 15\$0 —	25 % das taxas.			
682.	Soro Fisiológico Hipertônico 20 %, VII, 10 cc. caixa 50 amp.,	1\$5, 58\$0 —	25 % das taxas.			
683.	Soro Fisiológico Hipertônico 20 %, VII, 10 cc. caixa 100 amp.,	1\$5, 110\$0 —	25 % das taxas.			
684.	Soro Fisiológico Hipertônico 20 %, VII, 20 cc. caixa 1 amp.,	1\$50, 2\$5 —	25 % das taxas.			
685.	Soro Fisiológico Hipertônico 20 %, VII, 20 cc. caixa 6 amp.,	\$300, 12\$0 —	25 % das taxas.			
686.	Soro Fisiológico Hipertônico 20 %, VII, 20 cc. caixa 12 amp.,	\$500, 20\$0 —	25 % das taxas.			
687.	Soro Fisiológico Hipertônico 20 %, VII, 20 cc. caixa 50 amp.,	3\$0, 75\$0 —	25 % das taxas.			
688.	Soro Fisiológico Hipertônico 20 %, VII, 20 cc. caixa 100 amp.,	3\$0, 140\$0 —	25 % das taxas.			
689.	Soro Fisiológico Hipertônico 20 %, VII, 50 cc. caixa 1 amp.,	\$150, 4\$0 —	25 % das taxas.			
690.	Soro Fisiológico Hipertônico 20 %, VII, 100 cc. caixa 1 amp.,	\$200, 6\$0 —	25 % das taxas.			
691.	Soro Fisiológico Hipertônico 20 %, VII, 250 cc. caixa 1 amp.,	\$250, 12\$0 —	25 % das taxas.			
692.	Soro Fisiológico Hipertônico 20 %, VII, 500 cc. caixa 1 amp.,	\$300, 15\$0 —	25 % das taxas.			
693.	Soro Fisiológico Isotônico, VII, 50 cc. caixa 1 amp.,	\$150, 2\$5 —	25 % das taxas.			
694.	Soro Fisiológico Isotônico, VII, 50 cc. caixa 1 amp.,	\$200, 3\$5 —	25 % das taxas.			
695.	Soro Fisiológico Isotônico, VII, 250 cc. caixa 1 amp.,	\$250, 7\$0 —	25 % das taxas.			
696.	Soro Fisiológico Isotônico, VII, 500 cc. caixa 1 amp.,	\$300, 9\$0 —	25 % das taxas.			
697.	Soro de Ringer (em meio glicosado), VII, 10 cc. caixa 1 amp.,	\$100, 2\$0 —	25 % das taxas.			
698.	Soro de Ringer (em meio glicosado), VII, 10 cc. caixa 6 amp.,	\$200, 10\$0 —	25 % das taxas.			
699.	Soro de Ringer (em meio glicosado), VII, 10 cc. caixa 12 amp.,	\$300, 18\$0 —	25 % das taxas.			
700.	Soro de Ringer (em meio glicosado), VII, 10 cc. caixa 50 amp.,	1\$5, 70\$0 —	25 % das taxas.			
701.	Soro de Ringer (em meio glicosado), VII, 10 cc. ex. 100 amps.,	1\$5, 130\$0 —	25 % das taxas.			
702.	Soro de Ringer (em meio glicosado), VII, 10 cc., 1 amp.	\$150, 3\$0 —	Idem, idem.			
703.	Soro de Ringer (em meio glicosado), VII, 20 cc., ex. 6 amps.,	3\$, 12\$0 —	Idem, idem.			

Número	Nome ou marca dos produtos	Classificação fiscal	Característico	Imposto	Preço	Observações
704.	Soro de Ringer (em meio glicosado), VII, 20 cc., ex. 12 amps.	\$500, 20\$0 —	Idem, idem.			
705.	Soro de Ringer (em meio glicosado), VII, 20 cc., ex. 50 amps.,	75\$0 —	Idem, idem.			
706.	Soro de Ringer (em meio glicosado), VII, 20 cc., ex. 100 amps.,	3\$0, 110\$0 —	Idem, idem.			
707.	Soro de Ringer (em meio glicosado), 50 cc., ex. 1 amp.,	\$150, 4\$0 —	Idem, idem.			
708.	Soro de Ringer (em meio glicosado), VII, 100 cc., ex. 1 amp.,	\$2, 6\$0 —	Idem, idem.			
709.	Soro de Ringer (em meio glicosado), VII, 250 cc., ex. 1 amp.,	\$250, 12\$0 —	Idem, idem.			
710.	Sulfato de estrirenina (1 mgr.), VII, 1 cc., 6 amps.,	\$040, 2\$0 —	10 % das taxas.			
711.	Sulfato de estrirenina (1 mgr.), VII, 1 cc., ex. 12 amps.,	\$080, 3\$5 —	Idem, idem.			
712.	Sulfato de estrirenina (1 mgr.), 1 cc., ex. 50 amps.,	\$1, 13\$0 —	Idem, idem.			
713.	Sulfato de estrirenina (1 mgr.), VII, 1 cc., ex. 100 amps.,	\$14, 24\$0 —	Idem, idem.			
714.	Sulfato de estrirenina (2 mgr.), VII, 1 cc., ex. 6 amps.,	\$10, 2\$0 —	Idem, idem.			
715.	Sulfato de estrirenina (2 mgr.), VII, 1 cc., ex. 12 amps.,	\$080, 3\$5 —	Idem, idem.			
716.	Sulfato de estrirenina (2 mgr.), VII, 1 cc., ex. 50 amps.,	\$1, 13\$0 —	Idem, idem.			
717.	Sulfato de estrirenina (2 mgr.), VII, 1 cc., ex. 100 amps.,	\$1, 24\$0 —	Idem, idem.			
718.	Sulfato de estrirenina (3 mgr.), VII, 1 cc., ex. 6 amp.,	\$040, 2\$5 —	Idem, idem.			
719.	Sulfato de estrirenina (3 mgr.), VII, 1 cc., ex. 12 amps.,	\$080, 4\$0 —	Idem, idem.			
720.	Sulfato de estrirenina (3 mgr.), VII, 1 cc., ex. 50 amps.,	\$1, 15\$0 —	Idem, idem.			
721.	Sulfato de estrirenina (3 mgr.), VII, 1 cc., ex. 100 amps.,	\$1, 28\$0 —	Idem, idem.			
722.	Sulfato de estrirenina (4 mgr.), VII, 1 cc., ex. 6 amps.,	\$10, 2\$5 —	Idem, idem.			
723.	Sulfato de estrirenina (4 mgr.), VII, 1 cc., ex. 12 amps.,	\$080, 4\$0 —	Idem, idem.			
724.	Sulfato de estrirenina (4 mgr.), VII, 1 cc., ex. 50 amps.,	\$1 — 15\$0 —	Idem, idem.			
725.	Sulfato de estrirenina (4 mgr.), VII, 1 cc., ex. 100 amps.,	\$1, 28\$0 —	Idem, idem.			
726.	Sulfato de estrirenina (5 mgr.), 1 cc., ex. 6 amps.,	\$040, 3\$0 —	Idem, idem.			
727.	Sulfato de estrirenina (5 mgr.), 1 cc., ex. 6 amps.,	\$104, 3\$0 —	Idem, idem.			
728.	Sulfato de estrirenina (5 mgr.), 1 cc., ex. 12 amps.,	\$080, 5\$0 —	Idem, idem.			
729.	Sulfato de estrirenina (5 mgr.), VII, 1 cc., ex. 100 amps.,	\$1, 35\$0 —	Idem, idem.			
730.	Sulfato de cobre, 50 %, VII, 5 cc. ex. 6 amps.,	\$080, 5\$0 —	Idem, idem.			
731.	Sulfato de cobre, 050%, VII, 5 cc., ex. 12 amps.,	\$120, 8\$0 —	10 % das taxas.			
732.	Sulfato de cobre, 050%, VII, 10 cc., ex. 6 amps.,	\$080, 8\$0 —	Idem, idem.			
733.	Sulfato de cobre, 050%, VII, 10 cc., ex. 12 amps.,	\$120 — 15\$0 —	Idem, idem.			
734.	Sulfato de magnésio, 10%, VII, 10 cc., 6 amps.,	\$080, 8\$0 —	Idem, idem.			
735.	Sulfato de magnésio, 10%, VII, 10 cc., ex. 12 amps.,	\$120 — 15\$0 —	Idem, idem.			
736.	Sulfato de magnésio, 20 %, VII, 10 cc. c. 6 amps.,	\$080, 10\$0 —	Idem, idem.			
737.	Sulfato de magnésio, 20 %, VII, 10 cc., ex. 12 amps.,	\$120, 18\$0 —	Idem, idem.			
738.	Iolimbina (cloridrato) 1mgr., VII, 1 cc., 6 amps.,	\$040, 3\$0 —	Idem, idem.			
739.	Iolimbina (cloridrato), 1 mgr., VII, 1 cc., 12 amps.,	\$080, 5\$0 —	Idem, idem.			
740.	Iolimbina (cloridrato) 1 mgr., VII, 1 cc., 50 amps.,	\$1, 18\$0 —	Idem, idem.			
741.	Iolimbina (cloridrato) 1 mgr., VII, 1 cc., 100 amps.,	\$1, 35\$0 —	Idem, idem.			
742.	Líquido de Dakin, XII, vidro c/10 cc.,	\$060, 1\$7 —	Idem, idem.			
743.	Líquido de Dakin, vidro c/250 cc.,	\$080, 2\$0 —	Idem, idem.			
744.	Líquido de Dakin, XII, vidro c/500 cc.,	\$1, 2\$5 —	Idem, idem.			
745.	Líquido de Dakin, XII, vidro c/1.000 cc.,	\$2, 3\$0 —	Idem, idem.			
746.	Água destilada, XII, vidro c/1.000 cc.,	\$2, 2\$2 —	Idem, idem.			

Notas — Os produtos da classe VII gozam habitualmente um desconto mínimo de 30 % sobre os preços do catálogo e que são os da relação presente, em vigor.

Os demais produtos, das classes I, V e XII, também gozam descontos varios.

Campinas, 23 de agosto de 1940. —Penna Chaves & Comp., Ltd.

N. 1.078 — O diretor das Rendas Internas do Tesouro Nacional faz publicar, de acordo com o § 4.º do art. 68, do Decreto-lei n.º 739, de 24 de setembro de 1938, a tabela de marcas e preços dos produtos de perfumarias de fabricação de Raimundo Alves Pereira da Rocha, estabelecido à Praça João Pessoa, na cidade de Florianópolis, Estado do Piauí. (Processo n.º 100.212-39).

Tabela das bases legais para a cobrança do Imposto de Consumo sobre as perfumarias de fabricação de Raimundo Alves Pereira da Rocha, estabelecido à Praça João Pessoa, na cidade de Florianópolis, do Estado do Piauí.

Nome ou marca dos produtos — Classificação fiscal — Peso de unidade — Imposto — Observações

Oleo de Mutamba, branco, XII, 40 gramas, \$150, vidros de 15 cc.
Oleo de Mutamba branco, XII, 45 gramas, \$150, vidros de 20 cc.
Oleo de Mutamba rosa, XII, 40 gramas, \$150, vidros de 15 cc.
Oleo de Mutamba rosa, XII, 45 gramas, \$150, vidros de 20 cc.
Florianópolis, 2 de junho de 1938. — *Raimundo Alves Pereira da Rocha*.

N. 1.079 — O diretor das Rendas Internas do Tesouro Nacional faz publicar, de acordo com o § 4.º do art. 68, do Decreto-lei n.º 729, de 24 de setembro de 1938, a tabela de marcas e preços dos produtos de especialidades farmacêuticas do Laboratório de Produtos Farmacêuticos Barroso & Valtier Ltda., estabelecido à rua da Glória n.º 180, na capital do Estado de São Paulo. (Processo n.º 86.922-40). — *Abelardo Alvares de Araujo*.

Tabela das bases legais para cobrança do imposto de consumo das Especialidades Farmacêuticas do Laboratório de Produtos Farmacêuticos Barroso & Valtier Ltda., estabelecido à rua da Glória n.º 180 no bairro da Liberdade.

Nome ou marca do produto — Classificação fiscal — Peso de unidade — Imposto — Preço — Observações

Sulfana originais classe I, caixa com 500 unidades de 0,4, 6\$0, 150\$0.
Idem, idem, idem, caixa com 100 unidades de 0,4, 1\$3, 33\$0.
Idem, idem, idem, caixa com 100 unidades de 0,4, 1\$30, grátis amostras.
Idem, original, idem, caixa com 20 unidades de 0,4, \$200, 12\$6.
Idem, amostras, idem idem, caixa com 20 unidades de \$050, 0,4, grátis amostra.
Alucol simples, idem, idem, caixa com 48 unidades de 0,9, \$300, 11\$0.
Idem, idem, idem, idem, caixa com 24 unidades de 0,9, \$200, 5\$7.
Idem, idem, idem, idem, caixa com 12 unidades de 0,9, \$030, grátis amostra.
Alucol pó, idem, idem, caixa com 90 cc., \$300, 15\$4.
Idem, idem, classe X, caixa com 25 cc., \$030, grátis amostra.
Alucol composto, idem, idem, caixa com 500 unidades de 0,9, 6\$0, 150\$0.

Idem, idem, idem, idem, caixa com 48 unidades de 0,9, \$300, 17\$0.
Idem, idem, idem, idem, caixa com 24 unidades de 0,9, \$200, 9\$9.
Idem, idem, idem, idem, caixa com 24 unidades de 0,9, \$050, grátis amostra.

Idem, idem, idem, idem, caixa com 12 unidades de 0,9, \$030, grátis amostra.

Bromo Cálcio Teosan, idem, idem, caixa com 20 unidades de 0,8, \$200, 13\$2.

Idem, idem, idem, idem, caixa com 12 unidades de 0,8, \$030, grátis amostra.

Cal-De-A, idem, idem, caixa com 20 unidades de 0,8, \$200, 11\$0.

Idem, idem, idem, idem, caixa com 20 unidades de 0,8, \$050, grátis amostra.

Digistochin, idem, idem, caixa com 20 unidades de 0,2, \$100, 10\$5.

Idem, idem, idem, idem, caixa com 60 unidades de 0,2, \$150, 10\$8.

Idem, idem, idem, idem, caixa com 20 unidades de 0,2, \$030, grátis amostra.

Eumensil, idem, idem, caixa com 30 unidades de 0,6, \$200, 10\$0.

Idem, idem, idem, idem, caixa com 15 unidades de 0,6, \$050, grátis amostra.

Formitrol, idem, idem, caixa com 30 unidades de 1,0, \$200, 6\$0.

Idem, idem, idem, idem, caixa com 15 unidades de 1,0, \$200, 3\$300.

Idem, idem, idem, idem, caixa com 12 unidades de 1,0, \$030, grátis amostra.

Menothoesan, idem, idem, caixa com 60 unidades de 0,4, \$200, 17\$0.

Idem, idem, idem, idem, caixa com 30 unidades de 0,4, \$050, grátis amostra.

Radipecon Pastilhas, classe I, caixa com 10 unidades de 1,4, \$100, 6\$800.

Idem, idem, idem, idem, caixa com 10 unidades de 1,4, \$030, grátis amostra.

Radipecon Codeinado, idem, idem, caixa com 10 unidades de 1,4, \$100, 10\$0.

Idem, idem, idem, idem, caixa com 10 unidades de 1,4, \$030, grátis amostra.

Radipecon Gotas, idem, idem, vidro de 15 cc., \$100, 10\$0.

Idem, idem, idem, idem, vidro de 15 cc., \$030, grátis amostra.

Vestin, idem, idem, caixa com 20 unidades de 0,21, \$100, 8\$6.

Idem, idem, idem, idem, caixa com 20 unidades de 0,21, \$030, grátis amostra.

Ginepiral, idem III, caixa com 12 unidades de 0,8, \$300, 9\$4.

Idem, idem, idem, caixa com 12 unidades de 0,8, \$080, grátis amostra.

Sulfotropin, idem, idem, caixa, com 500 unidades, de 1,0, 6\$4 160\$0.

Idem, idem, idem, caixa com 100 unidades de 1,0, 1\$6, 40\$0.

Idem, idem, idem, caixa com 24 unidades de 1,0, \$200, 14\$0.

Idem, idem, idem, caixa com 12 unidades de 1,0, \$030, grátis amostra.

Amostras

Excedentes ao limite da nota 8.ª § 8.º:

Sulfana Originais, classe I, caixa com 100 unidades de 0,4, \$500

Amostra grátis.

Idem, idem, idem, idem, caixa com 20 unidades de 0,4, \$200, grátis amostra.

Alucol simples, idem, idem, caixa com 12 unidades de 0,9, \$100, grátis amostra.

Alucol pó, idem X, caixa com 25 cc., \$100, grátis amostra.

Idem composto, idem, I, caixa com 24 unidades de \$200, grátis amostra.

Idem, idem, idem, idem, caixa com 12 unidades de 0,9, \$100, grátis amostra.

Bromo Cálcio Teosan, idem, idem, caixa com 12 unidades de 0,8, \$100, grátis amostra.

CAL-DE-A, idem, idem, caixa com 20 unidades de 0,8, \$200, grátis amostra.

Digistochin, idem, idem, caixa com 20 unidades de 0,2, \$100, grátis amostra.

Eumensil, idem, idem, caixa com 15 unidades de 0,6, \$200, grátis amostra.

Formitrol, idem, idem, caixa com 12 unidades de 1,0, \$100, grátis amostra.

Formitrol, idem, idem, caixa com 12 unidades de 1,0, \$100, grátis amostra.

Menothoesan, idem, idem, caixa com 30 unidades de 0,4, \$200, grátis amostra.

Radipecon Pastilhas, idem, idem, caixa com 10 unidades de 1,4, \$100, grátis amostra.

Radipecon Codeinado, idem, idem, caixa com 10 unidades de 1,4, \$100, grátis amostra.

Radipecon gotas, idem VI, vidro de 15 cc., \$100, grátis amostras.

Vestin, idem, idem, caixa, com 20 unidades de 0,21, \$100, grátis amostra.

Ginepiral, idem III, caixa com 12 unidades de 0,8, \$300, grátis amostra.

Fiz o confronto a que se refere a Circular n.º 42-38, tendo verificado exatidão das classes característicos e selagem dos produtos.

Em 27 de setembro de 1940. — Assinatura ilegível, agente fiscal.

São Paulo, 17 de maio de 1940. — *José Romeisel*.

N. 1.080 — O diretor das Rendas Internas do Tesouro Nacional faz publicar, de acordo com o parágrafo 4.º do art. 68, do Decreto-lei n.º 739, de 24 de setembro de 1938, a tabela de marcas e preços dos produtos de especialidades farmacêuticas de fabricação de Ana Mallet, estabelecida à Avenida Celso Garcia, n.º 405, na capital do Estado de São Paulo (Processo n.º 35.017-40). — *Abelardo Alvares de Araujo*.

Tabela das bases legais para a cobrança do imposto de consumo sobre as especialidades farmacêuticas de sua fabricação:

Nome ou marca dos produtos — Classificação fiscal (2) — Característico (3) — Imposto (4) — Preço (5) — Observações

Lactomina, classe V, vidro-300, \$200, 7\$0.

Pulmallet, idem, idem, vidro-060, \$060, 3\$5.

São Paulo, 15 de janeiro de 1940. — *Anna Mallet*.

N. 1.081 — O diretor das Rendas Internas do Tesouro Nacional faz publicar, de acordo com o parágrafo 4.º do art. 68, do Decreto-lei n.º 739, de 24 de setembro de 1938, a tabela de marcas e preços dos produtos de especialidades farmacêuticas de fabricação do Laboratório Kalmo Ltda., estabelecido à rua da Liberdade, n.º 709, na capital do Estado de São Paulo. (Processo n.º 86.926 de 1940). — *Abelardo Alvares de Araujo*.

Modificação na tabela das bases legais para a cobrança do imposto de consumo sobre as especialidades farmacêuticas de fabricação do Laboratório Kalmo Ltda., estabelecido em São Paulo, à rua da Liberdade, 709.

Nome ou marca dos produtos — Classificação fiscal (2) — Característico (3) — Imposto (4) — Preço (5) — Observações

Anaseptil infantil, 1.ª, 20 comp. de 0,35 grs., \$200, 14\$0.

Anaseptil infantil hosp., 1.ª, 500 comp. de 0,35, 14\$0, 350\$0.

Anaseptil infantil, amostra 1.ª 10 comp. de 0,35, \$100, grátis.

Anaseptil infantil adultos, 1.ª, 20 comp. de 0,35, \$200, 18\$0.

Anaseptil adultos hosp., 1.ª, 500 comp. de 0,35, 18\$0, 450\$0.

Anaseptil adultos, amostra, 1.ª, 10 comp. de 0,35, \$100, grátis.

Atensina, amostra, 1.ª, 10 comp. de 0,30, \$060, grátis.

Lactovagin, amostra, 1.ª, 60 cc., \$060, grátis.

Lactozym Beta, 1.ª, 20 comp. de 0,32, \$200, 8\$0.

Lactozym Beta, 1.ª, 10 comp. de 0,32, \$100, 4\$0.

Lactozym Beta, amostra, 1.^a, 5 comp. de 0,632, \$100, gratis.
 Mirco hospit., 1.^a, 100 comp. de 0,660, \$84, 85\$0.
 Mirco, amostra, 1.^a, 8 comp. de 0,660, \$100, gratis.
 Temofel, 1.^a, 40 comp. de 0,635, \$900, 22\$0.
 Temofel, amostra 1.^a, 20 comp. de 0,635, \$200, gratis.
 Tônico Vigor, amostra, 1.^a, 100 cc., \$080, gratis.
 Glucofostina, amostra, 10.^a, 60 cc., \$200, gratis.
 Ultrason, amostra 10.^a, 40 cc., \$100, gratis.
 São Paulo, 5 de abril de 1940. — (Assinatura ilegível)

Conselho Superior de Tarifa

ATA DA SESSÃO DA PRIMEIRA CÂMARA DO CONSELHO SUPERIOR DE TARIFA, REALIZADA NO DIA 6 DE NOVEMBRO DE 1940

Aos seis dias do mês de novembro de 1940, quarta-feira, às 13 e meia horas, reuniram-se os senhores Xisto Vieira Filho, presidente, Hugo Linhares da Veiga, Júlio Pedrosa de Lima Júnior e Antenor Ribeiro de Menezes, membros da Câmara, o bacharel João Domingues de Oliveira, representante da Fazenda Pública, e o senhor Leonardo Guimarães, secretário.

Aberta a sessão foi lida a ata da sessão ordinária anterior, realizada no dia 30 de outubro, a qual foi aprovada.

A seguir, procedeu-se a distribuição dos processos abaixo enumerados pelos seguintes relatores:

Ao Sr. Xisto Vieira Filho:

Ns. 6.818-A, 6.822-A, 6.825-A, 5.572-A, 6.853-A e 6.860-A.

Ao Sr. Hugo Linhares da Veiga:

Ns.: 7.069-A, 7.073-A, 7.077-A, 6.813-A, 7.081-A e 7.085-A.

Ao Sr. Antenor Ribeiro de Menezes:

Ns.: 3.295-A, 6.764-A, 7.551-A, 358-A, 6.194-A e 7.564-A.

Ao Sr. Júlio Pedrosa de Lima Júnior:

Ns.: 5.383-A, 7.155-A, 7.468-A, 7.482-A, 7.222-A e 7.234-A.

Procedeu-se após a entrega para a vista do representante da Fazenda dos seguintes acordãos:

Ns.: 10.013 a 10.053, 10.061 a 10.068 e 10.488 a 10.494.

Passando-se à ordem do dia foram julgados os seguintes recursos:

N. 7.072-A-1.282 — Panair do Brasil S. A. — Classificação de mercadoria — Alfândega do Rio — Relator, o Sr. Antenor Ribeiro de Menezes. — Converteu-se o julgamento em diligência para o fim de juntar a Alfândega recorrida a decisão n. 58, referida no recurso, unanimemente.

N. 3.572-A-258 — Companhia de Carris, Luz e Força do Rio de Janeiro — Classificação de mercadoria — Alfândega do Rio — Relator, o Sr. Xisto Vieira Filho. — Deu-se provimento ao recurso, unanimemente. (Ac. 10.288.)

N. 6.951-A-1.233 — Companhia Anilinas e Produtos Químicos do Brasil — Classificação de mercadoria — Alfândega de Santos — Relator, o Sr. Júlio Pedrosa de Lima Júnior. — Deu-se provimento ao recurso, unanimemente. (Ac. 10.289.)

N. 7.024-A-1.249 — E. Oldendorf — Classificação de mercadoria — Alfândega de Santos — Relator, o Sr. Júlio Pedrosa de Lima Júnior. — Deu-se provimento ao recurso, unanimemente. (Ac. número 10.290.)

N. 7.174-A-R-1.342 — Domingos Forte & Filhos — Classificação de mercadoria — Alfândega de Santos — Relator, o Sr. Xisto Vieira Filho. — Indeferiu-se o pedido de reconsideração, unanimemente. (Pedido de reconsideração do Ac. 5.929). (Ac. 10.291.)

N. 7.483-A-R-1.316 — Sudeleiro S. A. — Classificação de mercadoria — Alfândega do Rio — Relator, o Sr. Xisto Vieira Filho. — Indeferiu-se o pedido de reconsideração, unanimemente. (Pedido de reconsideração do ac. 8.447.) (Ac. 10.292.)

N. 7.311-A-R-1.362 — The São Paulo Tramway Light and Power Co. Ltd. — Classificação de mercadoria — Alfândega de Santos — Relator, o Sr. Xisto Vieira Filho. — Indeferiu-se o pedido de reconsideração, unanimemente. (Pedido de reconsideração do Ac. 6.619.) (Ac. 10.293.)

N. 7.679-A-R-1.461 — The Caloric Company — Classificação de mercadoria — Alfândega de Santos — Relator, o Sr. Hugo Linhares da Veiga. — Indeferiu-se o pedido de reconsideração, unanimemente. (Pedido de reconsideração do Ac. 9.089.) (Ac. número 10.294.)

N. 7.688-A-R-1.411 — Fred Figner — Classificação de mercadoria — Alfândega do Rio — Relator, o Sr. Antenor Ribeiro de Menezes. — Indeferiu-se o pedido, pelo voto de qualidade do presidente e contra os do relator e Júlio Lima. O Sr. Hugo Linhares da Veiga, foi designado para redigir o acordão. (Pedido de reconsideração do Ac. 9.448.) (Ac. 16.295.)

N. 3.841-A.054 — The Caloric Co. — Classificação de mercadoria — Alfândega do Rio — Relator, o Sr. Xisto Vieira Filho. — Negou-se provimento ao recurso, unanimemente. (Ac. 10.296.)

N. 6.012-A-808 — Crucella B. Moherdani — Classificação de mercadoria — Alfândega de Santos — Relator, o Sr. Hugo Linhares da Veiga. — Deu-se provimento ao recurso, unanimemente. (Ac. número 10.297.)

N. 6.460-A-981 — José Saper — Classificação de mercadoria — Alfândega do Rio — Relator, o Sr. Júlio Pedrosa de Lima Júnior. — Teve-se conhecimento do recurso, para o fim de se classificar a mercadoria como "obra de fio de ferro não classificada e não especificada" do art. 843, contra o voto do Sr. presidente que negava provimento. (Ac. 10.298.)

N. 6.628-A-1.014 — Sudeleiro S. A. — Classificação de mercadoria — Alfândega do Rio — Relator, o Sr. Hugo Linhares da Veiga. — Deu-se provimento ao recurso, unanimemente. (Ac. número 10.277.)

N. 6.815-A-1.175 — A. N. Guerra — Classificação de mercadoria — Alfândega de Santos — Relator, o Sr. Antenor Ribeiro de Menezes. — Deu-se provimento ao recurso, unanimemente. (Ac. número 10.300.)

N. 6.968-A-1.237 — Zivi, Klune, Muller & Comp. Ltda. — Classificação de mercadoria — Alfândega de Porto Alegre — Relator, o Sr. Júlio Pedrosa de Lima Júnior. — Deu-se provimento ao recurso, unanimemente. (Ac. 10.301.)

N. 7.725-A-1.253 — J. Coimbra & Comp. — Classificação de mercadoria — Alfândega de Santos — Relator, o Sr. Júlio Pedrosa de Lima Júnior. — Deu-se provimento ao recurso, unanimemente. (Ac. 10.302.)

N. 7.054-A-1.269 — Joaquim Teixeira da Silva Júnior — Classificação de mercadoria — Alfândega do Rio — Relator, o Sr. Júlio Pedrosa de Lima Júnior. — Negou-se provimento ao recurso, unanimemente. (Ac. 10.303.)

Secretaria da Primeira Câmara do Conselho Superior de Tarifa, 7 de novembro de 1940. — *Leonardo Guimarães*, secretário.

ATA DA SESSÃO DA 1.^a CÂMARA DO CONSELHO SUPERIOR DE TARIFA, REALIZADA NO DIA 8 DE NOVEMBRO DE 1940

Aos oito dias do mês de novembro de 1940, sexta-feira, às 13 1/2 horas, reuniram-se os Srs. Xisto Vieira Filho, presidente, Hugo Linhares da Veiga, Júlio Pedrosa de Lima Júnior e Antenor Ribeiro de Menezes, membros da Câmara, o bel. João Domingues de Oliveira, representante da Fazenda Pública, e o Sr. Leonardo Guimarães, secretário.

Aberta a sessão foi lida a ata da sessão ordinária anterior realizada no dia 6 do corrente, a qual foi aprovada.

A seguir, procedeu-se a distribuição dos processos abaixo enumerados pelos seguintes relatores:

Ao Sr. Xisto Vieira Filho: Ns. 6.830-A, 6.879-A e 6.893-A.

Ao Sr. Hugo Linhares da Veiga: Ns. 5.594-A, 7.089-A e 7.093-A.

Ao Sr. Antenor Ribeiro de Menezes: Ns. 2.456-A, 2.025-A e 7.685-A.

Ao Sr. Júlio Pedrosa de Lima Júnior: Ns. 5.591-A, 5.595-A e 7.357-A.

Passado-se à ordem do dia foram julgados os seguintes recursos:

N. 5.079-A-1.331 — Companhia Comércio e Navegação — Revisão de despacho — Alfândega do Rio — Relator, Sr. Antenor Ribeiro de Menezes. — Deu-se provimento ao recurso, unanimemente. (Ac. 10.325.)

N. 6.465-A-986 — Zwoch e Hammer — Classificação de mercadoria — Alfândega do Rio — Relator, Sr. Xisto Vieira Filho. — Negou-se provimento ao recurso, unanimemente. (Ac. 10.326.)

N. 6.787-A-1.116 — General Electric S/A — Classificação de mercadoria — Alfândega do Rio — Relator, Sr. Xisto Vieira Filho. — Rejeitada a preliminar da perempção, contra o voto do relator; deu-se provimento ao recurso. (Ac. 10.327.)

N. 7.020-A-1.248 — J. Coimbra & Comp. — Classificação de mercadoria — Alfândega de Santos — Relator, Sr. Hugo Linhares da Veiga. — Negou-se provimento ao recurso, unanimemente. (Ac. 10.328.)

N. 7.084-A-1.299 — Abdo Bogossian & Sobrinho — Classificação de mercadoria — Alfândega do Rio — Relator, Sr. Antenor Ribeiro de Menezes. — Não se conheceu o pedido de desistência do recurso, por não ter sido dirigido ao Conselho, e do recurso, por preferência de formalidade essencial, unanimemente. (Ac. 10.329.)

N. 7.092-A-1.307 — Companhia de Carris, Luz e Força do Rio de Janeiro Ltda. — Classificação de mercadoria — Alfândega do Rio — Relator, Sr. Antenor Ribeiro de Menezes. — Converteu-se o julgamento em diligência, para o fim de ser ouvido o Instituto Nacional de Tecnologia, unanimemente.

N. 7.323-A-1.364 — Companhia Hidro-Elétrica Fabril de Nazaré S/A — Classificação de mercadoria — Alfândega da Bahia — Relator, Sr. Hugo Linhares da Veiga. — Deu-se provimento ao recurso, unanimemente. (Ac. 10.330.)

N. 7.735-A-R-1.440 — Stundard & Comp. Ltda. — Classificação de mercadoria — Alfândega de Fortaleza — Relator, Sr. Hugo Linhares da Veiga. — Deferiu-se em parte o pedido de reconsideração, para o fim de classificar as mesas, em separado das máquinas, no art. 345, taxa de 88%, em dobro, unanimemente. (Ac. 10.331.)

Secretaria da 1.^a Câmara do Conselho Superior de Tarifa, 9 de novembro de 1940. — *Leonardo Guimarães*, secretário.

Paula para a sessão ordinária a ser realizada no dia 22 de novembro de 1940, às 13 1/2 horas, sexta-feira, na Primeira Câmara do Conselho Superior de Tarifa.

N. 6.343-A-892 — International Machinery Company — Classificação de mercadoria — Alfândega de Santos — Relator, senhor Hugo Linhares da Veiga.

N. 6.795-1.154 — Companhia S. K. F. do Brasil — Classificação de mercadoria — Alfândega do Rio — Relator, Sr. Nisto Vieira Filho.

N. 7.090-A-1.305 — Warner Bros First National South Films Incorporated — Classificação de mercadoria — Alfândega do Rio — Relator, Sr. Júlio Pedroso de Lima Junior.

N. 7.094-A-1.309 — R. Veiga & Companhia Ltd. — Classificação de mercadoria — Alfândega do Rio — Relator, Sr. Julio Pedroso de Lima Junior.

N. 7.476-A-1.343 — Fábrica de Tecidos e Artefatos de Barrocha Caçapava, Ltda. — Classificação de mercadoria — Alfândega de Santos — Relator, Sr. Antenor Ribeiro de Menezes.

N. 7.244-A-1.351 — General Electric S. A. — Classificação de mercadoria — Alfândega de Santos — Relator, Sr. Antenor Ribeiro de Menezes.

N. 7.230-A-1.355 — Prefeitura Municipal de Casa Branca — Classificação de mercadoria — Alfândega de Santos — Relator, Sr. Antenor Ribeiro de Menezes.

N. 7.273-A-1.359 — M. Almeida & Comp. — Classificação de mercadoria — Alfândega de Santos — Relator, Sr. Antenor Ribeiro de Menezes.

Secretaria da Primeira Câmara do Conselho Superior de Tarifa, 13-11-1940. — *Leonardo Guimarães*, secretário.

Paula para a sessão ordinária a ser realizada no dia 27 de novembro de 1940, às 13 1/2 horas, quarta-feira, na Primeira Câmara do Conselho Superior de Tarifa.

N. 435-A-1.347 — Kluwe Muller & Comp. — Classificação de mercadoria — Alfândega de Porto Alegre — Relator, Sr. Julio Pedroso de Lima Junior.

N. 3.584-A-263 — Singer Sewing Machine Company — Classificação de mercadoria — Alfândega do Rio — Relator, Sr. Antenor Ribeiro de Menezes.

N. 5.260-A-19-74 — Zivi, Kluwe, Muller & C. — Classificação de mercadoria — Alfândega de Porto Alegre — Relator, Sr. Nisto Vieira Filho. (Pedido de Recons. do acórdão n. 4.516).

N. 6.720-A-1.097 — Companhia Anilinas e Produtos Químicos do Brasil — Classificação de mercadoria — Alfândega de Santos — Relator, Julio Pedroso de Lima Junior.

N. 6.721-A-1.098 — Companhia Anilinas e Produtos Químicos do Brasil — Classificação de mercadoria — Alfândega de Santos — Relator, Sr. Nisto Vieira Filho.

N. 7.388-A-R-1.374 — International Machinery Company — Classificação de mercadoria — Alfândega do Rio — Relator, senhor Nisto Vieira Filho (pedido de recons. do acórdão n. 8.536).

N. 7.741-A-R-1.441 — Furtado de Almeida & Comp. — Classificação de mercadoria — Alfândega de Santos — Relator, Sr. Julio Pedroso de Lima Junior (pedido de reconsideração do acórdão n. 9.411).

N. 7.785-A-R-1.445 — The São Paulo Tramway Light and Power Co. Ltd. — Classificação de mercadoria — Alfândega de Santos — Relator, Sr. Julio Pedroso de Lima Junior (Pedido de recons. do acórdão n. 3.735).

Secretaria da Primeira Câmara do Conselho Superior de Tarifa, 13-11-1940. — *Leonardo Guimarães*, secretário.

Conselho Superior de Tarifa

ACORDAOS

Na publicação de acordãos deste Conselho, feita no *Diário Oficial* de 24 e 26 de abril do corrente ano, às páginas 7.247, 7.253 e 7.260, do dia 24, e 7.455 e 7.496 do dia 26, respectivamente, dos acordãos ns. 6.953, 7.010 e 7.073, e 7.408 e 7.445, acrescente-se o seguinte:

"Fui presente. Recorri desta decisão. — *Garçaslo Veloso Freire*, representante da Fazenda Pública.

Diretoria da Despesa Pública

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Despachos do mês de novembro:

Processos:

N. 75.662/40 — Herminia Izabel Teixeira, pedindo reversão de pensão. — De acordo com o parecer, nada há que deferir. Restituam-se os títulos.

N. 33.718/39 — No qual é interessada Luiza Maria Ferreira. — Mantenho o despacho de 1 de outubro de 1937, da extinta Di-

retoria do Expediente e do Pessoal do Ministério da Fazenda, por seus fundamentos.

N. 72.021/40 — Maria Lima de Medeiros. — Requeira separadamente, querendo de cada títulos.

N. 63.117/39 — Augusta Rodrigues da Costa Vieira. — Satisfaga a exigência do parecer.

N. 85.313/37 — João do Couto Pita e outros. — Prove o Sr. Cristóvão de Almeida Moreira a qualidade de tutor da menor Gezarina.

N. 45.373/38 — Cinira Alves Pestana, pedindo apostila em seu título de pensionista. — Apresente seu título de montepio.

N. 91.367/39 — Ilka Monteiro Alves Pequeno. — Satisfaga a exigência do parecer.

N. 65.404/40 — Leoncio Pais Barreto. — Convida-se o interessado a prestar melhores esclarecimentos.

N. 20.349/39 — Laura Orientina de Santiago e outras. — De acordo com o parecer, nada há que deferir.

N. 69.117/39 — Luiza Castriola dos Santos. — Satisfaga a exigência do parecer.

N. 80.398/40 — Auta Monteiro de Barros, pedindo certidão de título. — Entregue-se, mediante recibo.

N. 5.440/40 — Etevínia Conceição Pereira de Sousa, sobre concessão de pensão. — De acordo com a informação e parecer, indefiro o pedido, que carece de fundamento legal.

N. 70.459/39 — Aposentadoria de Antônio Satiro Bittencourt Barbosa. — Convida-se o interessado a satisfazer a exigência.

N. 50.737/38 — Lemira Teixeira. — Habilite-se na forma do Decreto 3.607, de 10 de fevereiro de 1866.

N. 29.367/40 — Olívia Lopes Gama Andréa, solicitando sua pensão definitiva. — Convida-se a pensionista Olga a habilitar-se conjuntamente com sua progenitora.

N. 4.302/40 — Maria Padula, requerendo o apostilamento do seu título de pensão. — Apresente certidão pela qual se verifique a data em que deixaram de ser abençadas as pensões.

N. 17.310/40 — Maria Angela Alves da Silva e outra. — Satisfagam as exigências do parecer.

N. 61.640/40 — Maria da Glória Sales e outra, pedindo reversão de pensão. — De acordo com o parecer, nada há que deferir.

N. 56.983/40 — Marieta Martinho Campos Tapajós. — Satisfaga a exigência do parecer.

N. 78.506/40 — Maria Antonieta de Araujo Jorge. — Dirija-se, querendo, ao Serviço de Comunicações deste Ministério.

N. 51.447/40 — Ada de Góis Simões. — Satisfaga as exigências do parecer.

N. 61.316/40 — Heloisa Torres da Silva Castro. — Satisfaga a exigência do parecer.

N. 44.166/40 — Iraci Lopes da Silva. — Satisfaga a exigência do parecer.

N. 73.446/40 — Aposentadoria de Felisbino Fontes de Oliveira. — Convida-se o interessado a satisfazer a exigência.

N. 85.562/40 — No qual é interessada a firma Pires & Lopes. — Fallando às inclusas procurações alguns dos requisitos que caracterizam as procurações em causa própria, restituam-se tais documentos aos interessados, afim de que, utilizando-se deles como mandatos simples, os apresentem na época oportuna para receberem o que for devido aos seus constituintes.

N. 89.966/40 — Evandro Godinho Siqueira. — Sele o alvará de fls. 2.

N. 92.268/40 — Empresa Brasileira de Engenharia Ltd. — Sele o documento de fls. 2.

Diretoria do Domínio da União

SERVIÇO DE CONTABILIDADE

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 12 de novembro de 1940

Apostila:

No decreto de 8 de abril de 1936, que nomeou Bartolomeu Pinto Salgado de Carvalho, para o cargo de electricista classe "F", do Quadro Suplementar do Ministério da Fazenda foi feita a seguinte apostila: "De acordo com as tabelas anexas ao Decreto-lei n. 2.268, de 3 de junho de 1940, o funcionário a quem se refere o presente decreto passa a exercer o cargo da classe "F", da carreira de Artífice, do Quadro Suplementar do Ministério da Fazenda".

DIVISÃO DE ENGENHARIA E OBRAS

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 9 de novembro de 1940

Processo n. 71.373-38 — Requerimento em que Pomar & Filho, pede seja posto em concorrência pública terreno situado nos lotes 619 a 624 da quadra 51, do Cais do Porto, nesta Capital. — Proposto o arquivamento do processo, por estar aforado o terreno de que se trata. — "Arquive-se". — *Ulpiano de Barros*.

Processo n. 3.912-40 — Recurso impetrado por Dosina Lamboglia de Francisco relativo ao aforamento de terreno de marinha si-

tuado na avenida Getúlio Vargas, antiga 26 de agosto, entre as ruas Antônio Augusto e João Cordeiro, na praia do Meireles, em Fortaleza, Estado do Ceará. — Proposta a devolução do processo ao Serviço Regional desta Diretoria naquele Estado, afim de ser orientado pelas disposições do Decreto-lei n. 2.490, de 16 de agosto do corrente ano. — "Aprovado. Ao Serviço Regional para os fins convenientes". — *Ulpiano de Barros*.

Processo n. 58.874-40 — Requerimento em que Aristides Lima pede lhe seja fornecido material para obras de reparos de que carece o próprio nacional que ocupa na rua da Alegria n. 412, casa 18, nesta Capital. — Proposto o arquivamento do processo, de vez que o pedido já foi atendido. — "Arquive-se". — *Ulpiano de Barros*.

EXPEDIENTE DO SR. CHEFE DA DIVISÃO

Dia 6 de novembro de 1940

Processo n. 14.959-39 — Aforamento de terreno de marinha fronteiro ao sítio Trindade, em Santos, Estado de São Paulo, requerido pela Companhia Lancashire. — Encaminhado ao Serviço Regional desta Diretoria no mesmo Estado para os fins convenientes.

Processo n. 67.117-40 — Telegrama do Serviço Regional no Estado do Piauí em o qual solicita crédito especial para aparelhar aquele Serviço. Encaminhado ao citado Serviço Regional, para os devidos fins. — *A. C. Marchand*.

Dia 7 de novembro de 1940

Processo n. 56.348-40 — Novação de terreno de marinha situado no lote 87G, da rua da Saudade, município do Recife, Estado de Pernambuco, requerida por D. Maria Gonçalves de Azevedo. — Devolvido ao Serviço Regional desta Diretoria no mesmo Estado, para os fins convenientes. — *A. C. Marchand*.

Dia 9 de novembro de 1940

Processo n. 105.150-39 — Requerimento em que Deoclides Pais de Azevedo, pede transferência de terreno de marinha situado na avenida Barão do Rio Branco, município de Aracaju, Estado de Sergipe, tido por compra às herdeiras de José Rodrigues Bastos Coelho. — Restituído ao Serviço Regional desta Diretoria naquele Estado, para satisfação de exigência. — *A. C. Marchand*.

Processo n. 87.756-40 — Recurso impetrado pelo Dr. Eliezer Studart da FONSECA, ocupante de terreno de marinha e acrescido, situado na praia de Pirambú, em Fortaleza, Estado do Ceará, de avaliação feita pelo Serviço Regional naquele Estado. — Encaminhado ao mesmo Serviço Regional, para audiência. — *A. C. Marchand*.

Dia 11 de novembro de 1940

Processo n. 39.119-40 — Novação de aforamento de terrenos situados na margem esquerda do rio dos Cavalos, no município de Assu, Estado do Rio Grande do Norte, requerida por Mossoró Commercial Limitada e outros. — Encaminhado ao Serviço Regional desta Diretoria naquele Estado, para os fins indicados. — *Adhemar B. de Almeida Portugal*, servindo de chefe

Recebedoria do Distrito Federal

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 14 de novembro de 1940

Requerimentos:

N. 60.461-40 — Amadeu Augusto Cancela. — De acordo com a informação, laudo e parecer, reduza-se o valor locativo para 12.880\$ a partir de 1941.

N. 60.448-40 — Armando Augusto Reis. — De acordo com a informação e o parecer, altere-se a classificação para "alfaiate vendendo fazendas", a partir de outubro do corrente ano. Isto feito, vá o processo à 3ª Sub-diretoria, para os devidos fins.

N. 57.998-40 — Sociedade Comercial de Matérias Primas Ltda. — Proceda-se de acordo com a informação e o parecer.

N. 57.625-40 — Matilde Scholz Florêncio. — De acordo com a informação laudo e parecer, altere-se a classificação para "cabeleireiro e barbeiro não vendendo perfumarias, a partir de 1941.

N. 56.593-40 — Chaim Szul Speinvak. — De acordo com a informação, laudo e parecer, reduza-se o valor locativo para 1.920\$, a partir de 1941.

N. 17.253-940 — Angelo Coelho de Brito e Avelino Pinto. — De acordo com as informações e o parecer, altere-se a classificação para "botequim, charutos e cigarros", a partir de janeiro do corrente ano.

N. 55.308-40 — Tostes & Comp. — De acordo com a informação, laudo e parecer, reduza-se o valor locativo para 2.520\$ a partir de 1941.

N. 55.893-940 — P. Kastrup & Comp. — De acordo com o laudo e o parecer, altere-se a classificação para "ferro em moveis, depósito", a partir de 1941.

N. 51.812-940 — Fulvio Lignini. — De acordo com a informação, laudo e parecer, reduza-se o valor locativo para 3.600\$, a partir de 1941.

N. 47.692-940 — Barbosa & Irmão Ltda. — Adote-se o valor locativo de 7.800\$ a partir do próximo futuro exercício de 1941.

N. 42.270-940 — Jacques Mordack. — De acordo com o laudo e o parecer, reduza-se o valor locativo para 9.660\$ a partir do próximo futuro exercício de 1941.

N. 65.532-940 — Domingos F. S. Carneiro. — Convide-se, antes, o interessado a regularizar o pagamento do seio da petição, no prazo de quinze dias.

N. 60.439-940 — Joel do Nascimento. — Restitua-se o certificado de reservista, mediante as formalidades regulares.

N. 63.294-940 — Armando Claudino de Oliveira e Cruz. — Idem.

N. 63.979-940 — Ramiro Ferreira Vilaça. — Idem.

N. 56.109-940 — Casa Bancária Cooperadora S. A. — Deferido, de acordo com a informação e parecer.

N. 47.046-940 — Abílio Lopes Ribeiro. — Deferido, observadas as formalidades regulares.

N. 68.542-940 — Esteves & Gomes. — Tendo em vista que a requerente efetuou, em data de 7 do corrente mês, o pagamento do imposto de indústrias e profissões correspondente ao 2º semestre do exercício de 1936, conforme faz prova com a certidão junta, sob número 180.021, — e atendendo ao que requereu, resolvo cancelar as sanções impostas por despacho de 21 de outubro último e determino o arquivamento do processo.

N. 31.701-938 — Cesar Batista Diniz. — Publique-se o despacho de 23 de outubro último.

N. 30.631-938 — M. Oliveira & Moreira. — Não tendo, a firma M. Oliveira & Moreira estabelecida nesta capital, efetuado o pagamento da dívida de que se trata, acha-se a mesma incursa nas sanções previstas no Decreto-lei n. 5, de 13 de novembro de 1937, e, por conseguinte, impedida de adquirir estampilhas do imposto de consumo e de vendas mercantis, despachar mercadorias nas Alfândegas e Mesas de Rendas, sendo-lhe igualmente proibida de transigir por qualquer forma com as repartições públicas do país. Encaminhe-se o processo à Procuradoria Geral da Fazenda Pública, para a necessária inscrição da dívida, — depois de suspensa a venda de selos e oficiado às repartições competentes para os efeitos da inidoneidade estabelecida no referido decreto.

N. 18.806-940 — Cristovão Domingues da Silva. — Idem.

N. 3.643-949 — Sarah Scheifstien. — Idem.

N. 48.727-940 — Julieta de Matos Emback. — De acordo com a informação, laudo e parecer, indeferido.

N. 40.389-940 — Brasileira Fornecedora Escolar Ltda. — Idem.

N. 35.888-940 — Vicente Dezemini. — Idem.

N. 62.134-940 — Silveira Filhos & Comp. — De acordo com a informação, laudo e parecer, reduza-se o valor locativo para 3.600\$ a partir do próximo futuro exercício de 1941.

Notificações:

N. 2.292-940 — Carreira & Filhos Ltda. — Rua Visconde Maranguape n. 36. — A ação fiscal acha-se plenamente confirmada, em face da confissão do requerente. Mantenho o meu anterior despacho pelo seu legal fundamento. Intime-se para o recolhimento, dentro de 30 dias, sob pena de cobrança executiva, salvo recurso ao Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias e mediante o prévio depósito das importâncias exigidas.

N. 3.655-940 — Companhia Hobart Dayton do Brasil. — Idem.

Precatórios:

N. 69.132-40 — Juízo da 6.ª Vara Criminal entrega de 300\$0 a favor de Ernani Correia. — Cumpra-se.

N. 69.965-40 — Juízo da 7.ª Vara Criminal, entrega de 300\$0, a favor de Ernani Correia. — Idem.

N. 69.869-40 — Juízo da 16.ª Vara Criminal entrega de 300\$0, a favor de Ernani Correia. — Idem.

N. 69.866-40 — Juízo da 7.ª Vara Criminal entrega de 400\$0, a favor de Eduardo Fidalgo Assenjo.

N. 69.868-40 — Juízo da 16.ª Vara Criminal, entrega de 200\$0, a favor de Ernani Correia. — Idem.

N. 69.867-40 — Juízo da 8.ª Vara Criminal, entrega de 300\$0, a favor de Manuel Domingues. — Idem.

Auto n. 2.170-37 c/ Nunes Martins & Comp. — Julgado improcedente o auto lavrado contra essa firma Nunes Martins & Comp. e imposta a firma J. Alves & Silva, a multa de 100\$0, ex-vi do art. 30 da Lei n. 187, de 15 de janeiro de 1936, por falta de devolução, no prazo legal, do aludido título.

Auton. 401-40 c/ Antônio Fernandes Júnior. — Julgado procedente o auto de fls. e imposta à firma Antônio Fernandes Júnior a multa de 594\$0, além da obrigação de pagar o imposto devido de 297\$0, ex-vi dos artigos 32 e 38 do Decreto n. 22.061, de 9-11-32.

Auto n. 405-39 c/ Alves da Cunha & Comp. — Julgado procedente o aludido auto, imposta à referida firma Alves da Cunha & Comp. a multa de 500\$0, mínimo do art. 92, "b", do Decreto-lei n. 739, de 24 de setembro de 1938.

Auto n. 4.393-40, contra Padaria São Paulo. — Julgado procedente o auto de fls. 2/3 e imposta à firma Padaria São Paulo, a multa de 500\$0, mínimo dos arts. 81, 72 e seu § 6.º, e 206, do Decreto-lei n. 739, de 24-9-1938.

Auto n. 3.087-40, contra Cropalato & Dulcetti. — Julgado procedente o auto de fls. 4, e imposta à firma Cropalato & Dulcetti a multa de 500\$0, além da obrigação de recolher a quantia de réis 302\$0, relativa ao imposto devido, de conformidade com o disposto no art. 219, § 6.º, letra "a", combinado com os arts. 81, 111, § 1.º, letra "a", 204 e 206 do Decreto-lei n. 739, de 24-9-1938.

Auto n. 4.990-40, contra José Fernandes dos Santos. — Julgado procedente o auto lavrado, e imposta à firma José Fernandes

dos Santos a multa de 500\$0, de acordo com o disposto na letra "1" do § 1.º, do art. 111, do regulamento do imposto de consumo, em vigor.

Auto n. 5.886-40, contra Moreira & Portela. — Julgado procedente o auto de fls., e imposta à firma Moreira & Portela, a multa de 500\$0, mínimo dos arts. 111, § 1.º, letra "a" e 88, combinados com o art. 206 do Decreto-lei n. 739, de 24-9-1938.

Idêntico despacho foi proferido nos seguintes processos:

Auto n. 4.963-40, contra J. P. Valente & Comp., Ltda. — Multa 500\$0.

Auto n. 3.127-40, contra Galho Vieira & Vasconcelos — Multa de 500\$0.

Auto n. 6.086-40, contra Reis Filho & Comp. — Multa, 500\$0.

Auto n. 6.354-40, contra Campos & Manso Ltda. — Multa, 500\$0.

Auto n. 6.140-40 contra Abram Galper — Julgado procedente o auto de fls. 5/6 e imposto à firma Abram Galper a multa de réis 2:000\$0, máximo do art. 4.º § 21, nota II, combinado com os arts. 72, 206 e 222 do Decreto-lei n. 739, de 24 de setembro de 1938.

Depositada a multa e obedecidas as demais formalidades legais, entregue-se a mercadoria apreendida.

Auto n. 5.996-40 contra Gonçalves Carneiro & Comp. Ltda. — Julgado procedente o auto de fls. 4/5 e imposta à firma Gonçalves Carneiro & Comp. Ltda. a multa de 500\$0, mínimo dos arts. 81 e 72, combinados com o art. 206 do Decreto-lei n. 739, de 24 de setembro de 1938.

Auto n. 4.965-40 contra Olindino Guimarães & Comp. Ltda. — Julgado procedente o auto de fls. 4/5 e imposta à firma Olindino Guimarães & Comp. Ltda. a multa de 1:000\$0, mínimo do art. 52, parágrafo único do Decreto-lei n. 739, de 24 de setembro de 1938.

Auto n. 3.264-40 contra Dias da Rocha & Comp. Ltda. — Julgado procedente o auto de fls. 4/5 e imposta à firma Dias da Rocha & Comp. Ltda. a multa de 1:000\$0, além da obrigação de recolher a importância de 538\$0, relativa ao imposto devido, de conformidade com o disposto no art. 111, § 12, a, combinado com a sua letra b, 204 e 206, do Decreto-lei n. 739, de 24 de setembro de 1938.

Auto n. 1.506-40 contra M. Duarte Campos. — Julgado procedente o auto de folhas 2 e imposta à firma M. Duarte Campos a multa de 500\$0, mínimo do artigo 122, combinado com os artigos 111, § 1.º, "a", 88 e 206 do Decreto-lei n. 739, de 24-9-38.

Auto n. 1.778-40 contra M. Soares da Costa. — Julgado procedente o auto de folhas 3 e 4 e imposta à firma M. Soares da Costa a multa de 2:500\$0, mínimo do artigo 111, § 10, "d", combinado com a sua letra "c", e § 9º, "c", 72, 81 e 206, do Decreto-lei 739, de 24-9-38.

Auto n. 746-38 contra Veiga, Chaves & Com. e outro. — Julgado procedente o auto de folhas 2 e imposta à firma Veiga, Chaves & Comp., a multa de 5:000\$0, mínimo do artigo 78, § 3º "a", combinado com o seu § 1º e artigo 206, do Decreto-lei 301, de 24 de fevereiro de 1938, revogado pelo de n. 739, de 24-9-38, e improcedente quanto à firma Brandão Silveira & Comp.

Auto n. 900-38 contra Sousa & Faria e outro. — Julgado procedente o auto de folhas 3 e imposta à firma Sousa & Faria, a multa de 5:000\$0, mínimo do artigo 78, § 3º, "a", combinado com o seu § 1º e artigo 206, do Decreto-lei n. 301, de 24-2-38, revogado pelo Decreto-lei n. 739, de 24 de setembro do mesmo ano, e improcedente quanto à firma A. Fernandes Magalhães & Comp.

Auto n. 5.845-40 contra Manuel Pereira da Fonseca — Julgado procedente o auto de folhas e imposta a Manuel Pereira da Fonseca a multa de 675\$0, além da obrigação de pagar o imposto devido de 225\$0, "ex-vi" dos arts. 33 e 38 do Decreto n. 22.061, de 9-11-32.

Idêntico despacho foi proferido nos seguintes processos:

Autos:

N. 1.203-39 contra M. Matos & Rodrigues — Multa de 1:282\$5. Imp. 437\$5.

N. 1.199-39 contra Sanchez & Alvarez Limitada — Multa de 375\$0. Imp. 125\$0.

N. 950-30 contra R. & F. Korff — Multa de 918\$0. Imp. 306\$0.

N. 1.161-38 contra J. Moreira de Castro — Multa de 852\$0. Imp. 275\$0.

N. 2.036-40 contra Salsichas Saborosas Limitada — Multa de 1:505\$8. Imp. 752\$9.

N. 3.091-39 contra Deccache & Comp. — Multa de 100\$0.

N. 3.081-39 contra J. C. Ramos & Comp. — Multa de 100\$0.

N. 661-39 contra Dr. Inácio Cunha — Multa de 100\$0.

N. 2.266-40 contra Moraes & Costa — Multa de 140\$0 Imp. 70\$0.

Auto n. 593-38, contra F. Martins & Comp. — Julgado procedente e imposta à firma F. Martins & Comp. a multa de 121\$5, ex vi do art. 50 da Lei n. 187, de 15 de janeiro de 1936.

Auto n. 1.951-39, contra Eurico José Pereira de Moraes. — Julgado procedente a ação fiscal e imposta a Eurico José Pereira de Moraes a multa de 1:000\$0, do artigo 3.º § 10, da circular da extinta Consultoria da Fazenda Pública, n. 5, de 18 de maio de 1931.

— Idêntico despacho foi proferido nos seguintes processos:

Autos:

N. 1.858-39, contra Lucas & Comp.

N. 1.856-39, contra Companhia de Tecidos Bom Pastor.

N. 1.801-39, contra Lauro Duck & Filhos.

N. 1.798-39, contra A. Vilas Boas & Comp. Ltda.

N. 1.796-39, contra Campos Silva & Comp.

N. 1.794-39, contra Peixoto Serra & Comp.

N. 1.652-39, contra Salomão Rosencvaig.

N. 1.650-39, contra Irmãos Lerner.

N. 1.642-39, contra Luiz Campos Filhos & Comp.

N. 1.640-39, contra Braz Lauria.

N. 1.541-39, contra Epaminondas Matos Nelo.

N. 1.240-39, contra Fernando da Silva Porto.

N. 605-39, contra J. Pinheiro & Comp.

N. 604-39, contra Joaquim da Cruz Martins.

N. 603-39, contra João Cammaro.

N. 602-39, contra Artur Kingsburg.

N. 599-39, contra H. Geddes & Comp.

N. 597-39, contra Assis Banho & Comp.

N. 596-39, contra Horovitz & Comp. Ltda.

N. 590-39, contra A. L. Mueller.

N. 587-39, contra M. Souza Lima.

N. 552-39, contra Alberto Coccozza.

N. 550-39, contra Steinberg Irmãos.

N. 548-39, contra J. H. Lessa.

N. 540-39, contra Companhia de Tecidos Bom Pastor.

N. 537-39, contra Manuel Pereira Gomes.

N. 503-39, contra Rocha & Comp.

N. 500-39, contra Edmundo Machado & Comp.

N. 490-39, contra Francisco Manuel Pinheiro.

N. 437-39, contra Miranda Lemos & Comp.

N. 432-39, contra Rocha & Comp.

N. 428-39, contra N. Guimarães & Comp.

N. 421-39, contra Neri Martins & Comp.

N. 382-39, contra Alberto Coccozza.

N. 374-39, contra Companhia de Tecidos Bom Pastor.

N. 370-39, contra Companhia Textil R. Mascarenhas.

N. 369-39, contra Geddes S. A.

N. 368-39, contra E. C. Derroitt & Comp. Ltda.

N. 342-39, contra S. A. Eric Lundh.

N. 340-39, contra Tcheng Yo Tsung.

N. 338-39, contra Coval & Comp.

N. 305-39, contra J. Barros & Comp.

N. 303-39, contra P. Petraccone.

N. 301-39, contra J. Soares de Moura.

N. 299-39, contra Paredes & Costa.

N. 298-39, contra A. Gomes Pereira & Comp.

N. 296-39, contra João Santos & Comp. Ltda.

N. 229-39, contra Cupdudeu Goichman.

N. 226-39, contra Baccarini Irmãos.

N. 221-39, contra "Diário Carioca", S. A.

N. 220-39, contra V. Ordem 3ª S. Francisco da Penitência.

N. 57-39, contra Tarcílio Fábão & Comp.

N. 212-39, contra "A Nação" (jornal).

N. 210-39, contra "Jornal do Comércio" — Rodrigues & Comp.

N. 72-39, contra Oscar Muniz & Comp.

N. 71-39, contra Lino Moreira & Comp.

N. 67-39, contra Rio Importadora, S. A.

N. 60-39, contra J. Colares Moreira & Comp.

N. 2.423-38, contra S. A. Companhia Brasileira de Metalização.

N. 2.421-38, contra Jorge E. Galfat.

N. 2.502-38, contra Holmberg, Bech & Comp. Ltda.

Ficam intimados os autuados acima enumerados, para o pagamento das quantias devidas, no prazo de 30 dias, sob pena de cobrança executiva, salvo recurso dentro de 20 dias, cumpridas as exigências do Decreto-lei n. 607, de 10 de agosto de 1938.

EXPEDIENTE DO SR. ASSISTENTE

Dia 14 de novembro de 1940

Notificações:

N. 3.924-40 — Aristides Silva, estrada do Barro Vermelho, 459. — Multa de 240\$0, mais a importância de 240\$0 relativa a emolumentos de registro. Prazo de 15 dias. Intime-se.

N. 3.918-40 — Francisco Ribeiro dos Santos, avenida Suburbana, 1960. — Multa de 150\$0, mais a importância de 20\$0 relativa a emolumentos de registro. Prazo de 15 dias. Intime-se.

N. 1.788-40 — José Fernandes Luiz, estrada de Santa Cruz, 5115. Santa Cruz. — A ação fiscal está provada e confessada. Mantenho, pois, o meu anterior despacho pelo seu legal fundamento. Intime-se para o recolhimento dentro de 30 dias, sob pena de cobrança executiva, recurso ao C. Contribuintes no prazo de 20 dias, e mediante o prévio depósito das importâncias exigidas.

N. 3.321-40 — Gomes & Vasconcelos, Sete Setembro, 181. — A vista do que consta deste processo, e de acordo com a informação do notificante e o parecer da 3.ª subdiretoria, reconsidero o meu despacho, para, reformando-o, julgar improcedente a notificação. Anote-se, de-se ciência e archive-se.

N. 3.926-40 — Empresa Brasileira de Engenharia Ltda., Invalides, 145. — Multa de 150\$0, mais a importância de 100\$0 relativa a emolumentos de registro. Prazo 15 dias. Intime-se.

N. 183-40 — Grosmanf Turchman Ltd., Senado, 259. — A vista do que consta deste processo, e de acordo com a informação do notificante, mantenho o meu despacho quanto a multa imposta, e reformando-o na parte relativa aos emolumentos, por terem os mesmos sido recolhidos aos cofres públicos. Intime-se para o recolhimento

dentro de 30 dias, sob pena de cobrança executiva, salvo recurso ao C. Contribuintes, no prazo de 20 dias, e mediante o prévio depósito da importância exigida.

N. 3.969-39 — Alves Lobato & Cia., Santa, 42. — O requerente previu com a patente junta ter pago em tempo habil o registro para o comércio a varejo de café, tendo feito no seu verso a exigência do art. 18, parágrafo único, do Decreto-lei 739, de 24-9-1938. Robustecendo a sua assertiva, a guia junta comprova que a patente fora solicitada para o varejo de ambulante. Nestas condições, reconsidero o meu anterior despacho para julgar improcedente a notificação. Anote-se. dê-se ciência e archive-se.

N. 3.006-40 — Lopes & Almeida, avenida Nossa Senhora de Copacabana, 945-D. — A ação fiscal está devidamente confirmada em face da confissão do requerente. Mantenho o meu anterior despacho pelo seu legal fundamento. Intime-se para o recolhimento dentro de 30 dias, sob pena de cobrança executiva, salvo recurso ao C. Contribuintes, no prazo de 20 dias, e mediante o prévio depósito das importâncias exigidas.

Requerimentos:

N. 21.959-40 — P. Pinheiro & Cia. — Intime-se a nova firma a cumprir o disposto citado na informação.

N. 47.865-40 — Fernando Felipe Neri. — Transfira-se "ex-officio" para o nome de Maria Ferreira Neri Coutinho e em seguida para a requerente Fernando Felipe Neri. Imponho a este a multa de 5080, e aquela a de 12540 respectivamente mínimo e médio da lei. Dê-se quittance, baixa no lançamento para o 2.º semestre de 1940, de acordo com o parecer.

SEGUNDA SUBDIRETORIA

Processos remetidos ao Protocolo Geral com exigências: 1940.

- N. 1.962 — Vasques & Santos.
- N. 21.830 — Ismar Gonçalves Dias.
- N. 38.796 — Marins & Marins Ltda.
- N. 47.732 — Haomed A. Hanam.
- N. 52.362 — E. da Fonseca Lacerda.
- N. 52.925 — Vidal & Pacheco.
- N. 57.903 — Abramo Eberle & Cia.
- N. 59.070 — José Ferreira de Melo.
- N. 59.580 — Teixeira & Roca.
- N. 59.619 — Becalel Nudel.
- N. 60.259 — Luiz da Fonseca.
- N. 60.419 — Ibrahim Gabriel Hatch.
- N. 60.422 — Guilhermina de Almeida Pires.
- N. 61.321 — Arlinda Gomes Abrantes.
- N. 61.807 — Rodolfo Carvalho.
- N. 62.903 — Joaquim Antunes Dias.
- N. 63.178 — Roseno Lopes do Couto.
- N. 63.358 — Eugénia Briggs da Silva Sendin.
- N. 63.393 — Honorindo Alexandrino de Oliveira.
- N. 63.394 — Honorindo Alexandrino de Oliveira.
- N. 63.398 — Maria Cavalcanti Barbosa.
- N. 63.404 — Itagibe dos Santos.
- N. 63.524 — D. Ferreira & Lopes Ltd.
- N. 65.674 — Metalurgica Sagres Ltda.
- N. 63.786 — S. A. Força e Luz Vera Cruz.
- N. 63.787 — Fabrica Nacional de Capsulas Viscosas Ltda.
- N. 63.852 — S. Dias Fernandes.
- N. 64.671 — A. S. Amorim.
- N. 64.926 — José Lopes do Couto.
- N. 65.071 — José Estulano de Oliveira.
- N. 65.074 — Israel Alves Rangel.

Segunda Sub-Diretoria, em 14 de novembro de 1940.

TERCEIRA SUB-DIRETORIA

DESPACHO DO SR. SUB-DIRETOR

Processos:

- N. 30.434-38 — B. Bloch & Irmãos. — Pague antes o débito.
- N. 3.121-40 — Cia. Nacional de Imóveis Urbanos. — Declare o número exato e o ano do processo a que faz referência.
- N. 4.409-40 — M. Carvalho, rua do Senado n. 19. — Pague, antes o débito devido pela notificação n. 3.392-40.
- N. 9.459-40 — Casa Lohner S. A., rua Jore Rudge n. 89. — Pague, preliminarmente, o débito devido pela notificação.
- N. 14.837-40 — Arnaldo Diniz. — Prove, preliminarmente, está quites com imposto de indústria e profissão.
- N. 14.313-40 — Walter Lutgens Halleax, rua Buenos Aires número 120. — Pague preliminarmente, o imposto de indústria e profissão.
- N. 15.640-40 — Charambos Panage Michaelides. — Junte o documento, que só podia retirar, depois de findo o processo.
- N. 19.789-40 — Paul J. Christoph Company. — Satisfaca a exigência.
- N. 20.553-39 — Maria Valverde Pinto, rua Sacadura Cabral n. 165. — Prove preliminarmente o pagamento do imposto de indústria e profissão.
- N. 23.621-40 — Gabriel Maximo de Souza, avenida Venceslau Braz n. 18. — Declare o nome do funcionário, que apreendeu os seus livros comerciais.

- N. 23.718-40 — Antônio Paruolo, rua 7 de Setembro n. 111. — 1.º andar. — Junte a patente de registro.
- N. 23.774-40 — João Barbosa, rua S. Cristovão n. 292. — Pague, preliminarmente o imposto de indústria e profissão.
- N. 23.995-40 — Maria Margarida Pamplona de Lima, estrada Monsenhor Felix n. 711-a. — Pague, preliminarmente, o débito.
- N. 31.314-40 — Antônio Martins, rua Lobo Junior n. 222-A. — Pague, preliminarmente o débito devido pelo auto n. 2.443/4d.
- N. 31.954-40 — Tasso & Russo, praça Olavo Bilac n. 28. — Satisfaca a exigência.
- N. 32.022-40 — Frederico Will, rua da Alfândega n. 69. — Satisfaca a exigência.
- N. 33.491-40 — Elias Luiz da Silveira, estrada Nazaré n. 728. — Anchieta. — Pague preliminarmente a multa devida pelo auto n. 2.341 de 1939.
- N. 33.869-40 — Cunha Lima & Cia., rua Mayrink Veiga n. 26. — Satisfaca a exigência.
- N. 37.537-40 — Manuel Rodrigues da Costa, avenida Henrique Valadares n. 14. — Pague antes, o débito devido pelo auto n. 2.490.
- N. 39.312-40 — Pedro Pacheco, rua Edgard Werneck n. 82. — Cumpra o disposto no artigo 20 do regulamento.
- N. 40.308-40 — J. da Cunha & Irmão, rua Amaral n. 33. — Pague, preliminarmente o débito devido pelo auto n. 1.416-39.
- N. 40.593-40 — Milton Vieira das Neves, avenida Suburbana n. 1.691. — Satisfaca a exigência.
- N. 42.449-40 — José Borges, rua Coronel Tamarindo n. 214. — Pague, antes, o débito.
- N. 43.145-40 — Joaquim Carneiro da Silva, rua Lavrado n. 123. — Preliminarmente pague os débitos.
- N. 43.842-40 — Anibal Busto, rua Barata Ribeiro n. 371. — Pague, preliminarmente, os impostos devidos.
- N. 44.256-40 — Berger & Mendonça, rua Carolina Meyer n. 17. — Pague, preliminarmente, o imposto de indústria e profissão.
- N. 44.544-40 — Nicolau Salamon, rua da Alfândega n. 134-4.º. — Satisfaca a exigência.
- N. 44.862-40 — A. Meyer, avenida Passos n. 27. — Pague antes, o débito devido pelo auto n. 2.763-40.
- N. 44.775-40 — E. Felício, rua do Rezende n. 8. — Pague, antes, o imposto de indústria e profissões.
- N. 46.230-40 — Miguel Pinheiro, avenida Nossa Senhora de Copacabana n. 829. — Pague, preliminarmente, o imposto de indústria e profissões.
- N. 46.244-40 — Apostolos Alexion, rua XI, n. 70. — Pague, preliminarmente, o imposto de indústria e profissões.
- N. 46.261-40 — Rocha Mola & Cia. Ltda., rua Maria Angélica n. 10. — Prove, preliminarmente, ter pago o débito devido pela notificação n. 2.890-40.
- N. 46.517-40 — Abel Coelho de Meireles, ruas S. Luiz Gonzaga n. 61 e São Cristovão n. 243. — Pague o débito.
- N. 46.942-40 — Licínio da Gama Bentes, rua Aristides Lobo ns. 234 e 236. — Junte a patente do ano corrente.
- N. 47.049-40 — Ilídio de Oliveira Costa & Cia., rua Acre n. 36-1.º andar. — Prove, preliminarmente, ter pago o imposto de indústria e profissões referente ao 2.º semestre do exercício corrente.
- N. 47.362-40 — José da Silva de Souza, rua da Gombôa n. 82. — Prove, preliminarmente, estar quites com o imposto de indústria e profissões.
- N. 47.695-40 — Santos, Azevedo & Cia. Ltda., praça Tiradentes n. 79. — Pague, antes, a notificação n. 3.170-40 e prove o pagamento de indústria e profissões.
- N. 48.499-40 — Instituto Terapêutico Scil Ltda., rua São Pedro n. 286. — Apresente novas tabelas, de acordo com a lei, no prazo de 8 dias.
- N. 51.527-40 — M. Coelho de Sousa, rua do Resende n. 50. — Pague, antes, o imposto de indústria e profissões.
- N. 51.921-40 — Augusto Moraes, rua dos Inválidos n. 55. — Pague, preliminarmente, o imposto de indústria e profissões e o débito devido pelo auto n. 2.955-39.
- N. 62.055-40 — Mário Gomes, rua Conde de Bonfim n. 300. — Pague, preliminarmente, o imposto de indústria e profissões.
- N. 52.714-40 — Antônio Caldeira, rua General Argollo n. 167. — Pague, antes, a notificação n. 3.555-40.
- N. 53.510-40 — Luciano Casartelli, rua Gustavo de Lacerda número 17. — Pague, preliminarmente, o imposto de indústria e profissões.
- N. 54.344-40 — Antônio Ferreira Bento, rua Conde de Bonfim n. 757. — Prove, preliminarmente, estar quites com imposto de indústria e profissões.
- N. 54.450-40 — Ana e Pinto, rua do Senado n. 162. — Pague, preliminarmente, o imposto de indústria e profissões.
- N. 54.888-40 — Azevedo Carneiro & Comp. Ltda., rua Licínio Cardoso n. 295-A. — Pague, antes, o imposto de indústria e profissões.
- N. 55.568-40 — Augusto Gonçalves, rua dos Inválidos n. 34. — Pague, preliminarmente, o imposto de indústria e profissões.
- N. 57.691-40 — Michel Nejlin, rua São Clemente n. 104. — Pague, antes, o débito devido pelo auto n. 2.085-39.
- N. 59.296-40 — Sabino Tavares Bincão, rua Ibiraci n. 16, no Engenho de Dentro. — Pague, antes, os débitos devidos.
- N. 59.129-40 — Sousa & Vieira, rua Santo Cristo n. 225. — Pague, antes, o imposto de indústria e profissões.
- N. 59.730-40 — João Rodrigues Segundo Júnior, rua Bambina n. 74. — Pague, antes, o débito devido pelo auto 2.086-39.

N. 60.392-40 — A. G. Neves, & Comp., rua dos Inválidos número 116. — Pague, preliminarmente, o imposto de indústria e profissões.

N. 60.651-40 — Valtér Lutgens Halifax, rua Buenos Aires número 120. — Pague, preliminarmente, o imposto de indústria e profissões.

N. 65.545-40 — Odorico da Silva Gomes, rua Cosme Velho número 128. — Satisfaça a exigência.

N. 61.156-40 — João de Sousa Junior, rua Santo Cristo n. 223. — Pague, preliminarmente, o imposto de indústria e profissões.

N. 61.185-40 — Rômulo Romano Ferreira, rua Americana número 30. — Apresente o requerente uma figura do objeto consultado.

N. 61.820-40 — Antônio Gonçalves Terceiro, rua Sacadura Cabral n. 47. — Pague preliminarmente, o imposto de indústria e profissões.

N. 64.625-40 — Companhia de Fiação e Tecidos "Confiança Industrial". — Declare o requerente onde é estabelecida.

N. 66.551-40 — Laboratório Timbopó Limitada. — Declare, preliminarmente, onde é estabelecida.

N. 32.114-40 — Toledo Veloso & Rezende Limitada, rua Cardoso de Moraes n. 140. — Prove, preliminarmente, haver pago a notificação n. 423-40.

N. 38.678-40 — Fontes S. Mões, rua São Januário n. 233. — Satisfaça a exigência.

N. 37.628-40 — Benedito Rangel, Estação da Vila Militar. — Pague, preliminarmente, o débito devido pela notificação n. 1.528, de 1940.

N. 31.520-40 — Hilário Costa, rua Conde de Bonfim n. 289. — Prove haver pago o imposto de indústria e profissões.

N. 31.041-40 — Nagib Saade, avenida Copacabana n. 1.260-A. — Pague, preliminarmente, o imposto de indústria e profissões.

N. 30.652-40 — Gaspar da Silva Araujo & Comp., rua da Alfândega n. 76. — Satisfaça a exigência.

N. 29.164-40 — Companhia Cervejaria Bohemia. — Pague, o débito.

N. 14.758-40 — Artur Alves Ramos, rua Viçosa Cláudio. — Indicar o n. da casa em que é estabelecido.

Terceira Subdiretoria da Recebedoria do Distrito Federal, 14 de novembro de 1940. — *Raymundo Gomes Valente*, escrivão, classe 10 do G. S.

Primeiro Conselho de Contribuintes

PAUTA PARA A SESSÃO ORDINÁRIA A REALIZAR-SE NO DIA 19 DE NOVEMBRO AS 14 HORAS

(Sessão pública)

Recursos:

N. 810-R — Administradora Nacional S. A. — Imp. sêlo — Recons. ac. 9.929 — Rec. 9.538 — Receb. Dist. Federal — Rel., Sr. Jaime Pericles.

N. 822-R — Cia. Brasileira de Linhas Para Coser — oper. banc. — Recons. ac. 9.643 — rec. 9.237 — Receb. Federal em São Paulo — Rel., Sr. José Luiz Batista.

N. 825-R — Amadeu Medaglia & Irmãos — imp. sêlo — Recons. ac. 9.483 — rec. 9.115 — Receb. Federal em S. Paulo — Rel., José Luiz Batista.

N. 10.012 — Thorpycroft do Brasil S. A. — v. merc. — Receb. Dist. Federal — *ex-officio* — Rel., Sr. José Luiz Batista.

N. 10.219 — J. A. Leite & Cia. — imp. sêlo (consulta) — Deleg. Fiscal no Amazonas — Rel., Sr. Garcia de Sousa.

N. 10.283 — R. Carduro & Cia. — imp. sêlo — Receb. Federal em S. Paulo — Rel., Sr. Jaime Pericles.

N. 10.328 — José Tavares Guerra — imp. sêlo — Receb. Dist. Federal — Rel., Sr. Aprígio Braga.

N. 10.380 — Cia. Brasileira de Frutas, S. A. — imp. sêlo — Receb. Federal em S. Paulo — Rel., Sr. Carlos Zenha.

(Sessão secreta)

N. 826-R — Jerônimo Ferreira Alves — imp. renda — Recons. ac. 9.369 — rec. 8.126 — Del. Imp. Renda no Est. do Rio — Rel., Sr. Aprígio Braga.

N. 853-R — S. A. Calfat, sucessora de Calfat & Cia. — imp. imp. renda — Recons. ac. — 8.915 — rec. 7.951 — Imp. Renda em S. Paulo — Rel., Sr. José Luiz Batista.

N. 10.181 — Orlandim José Orlando — imp. renda — Deleg. Imp. Renda em Minas Gerais — Rel., Sr. Jaime Pericles.

N. 10.217 — Usina Esther Limitada — imp. renda — Deleg. Imp. Renda em S. Paulo — Rel., Sr. Jaime Pericles.

N. 10.218 — Usina Esther Ltda. — imp. renda — Del. Imp. Renda em S. Paulo — Rel., Carlos Zenha.

N. 10.227 — Usina Esther Ltda. — imp. renda — Deleg. Imp. Renda em S. Paulo — Rel., Sr. Fabres da Rocha.

N. 10.228 — Usina Esther Ltda. — imp. renda — Deleg. Imp. Renda em S. Paulo — Rel., Sr. José Luiz Batista.

N. 10.229 — Usina Esther Ltda. — imp. renda — Deleg. Imp. Renda em S. Paulo — Rel., Sr. Jaime Pericles.

N. 10.230 — Usina Esther Ltda. — imp. renda — Deleg. Imp. Renda em S. Paulo — Rel., Sr. Carlos Zenha.

N. 10.231 — Usina Esther Ltda. — imp. renda — Deleg. Imp. Renda em S. Paulo — Rel., Sr. Garcia de Sousa.

N. 10.232 — Usina Esther Ltda. — imp. renda — Deleg. Imp. Renda em S. Paulo — Rel., Sr. Aprígio Braga.

N. 10.233 — Usina Esther Ltda. — imp. renda — Deleg. Imp. Rel., Sr. Fabres da Rocha.

N. 10.234 — Usina Esther Ltda. — imp. renda — Deleg. Imp. Renda em S. Paulo — Rel., Sr. José Luiz Batista.

N. 10.235 — Usina Esther Ltda. — imp. renda — Deleg. Imp. Renda em S. Paulo — Rel., Sr. Jaime Pericles.

N. 10.236 — Usina Esther Ltda. — imp. renda — Deleg. Imp. Renda em S. Paulo — Rel., Sr. Carlos Zenha.

N. 10.237 — Albino F. Dreyer — imp. renda — Deleg. Imp. Renda no R. G. do Sul — Rel., Sr. Garcia de Sousa.

N. 10.301 — Luiz Machado & Cia. — imp. renda — Deleg. Imp. Renda no Pará — Rel., Sr. Jaime Pericles.

N. 10.306 — Cervejaria Polônia Ltda. — imp. renda — Deleg. Imp. Renda em S. Paulo — Rel., Sr. José Luiz Batista.

N. 10.311 — Instituto Oftalmico Penido Burnier — imp. renda — Deleg. Imp. Renda em S. Paulo — Rel., Sr. Fabres da Rocha.

N. 10.343 — Instituto Oftalmico Penido Burnier — imp. renda — Deleg. Imp. Renda em S. Paulo — Rel., Sr. Jaime Pericles.

N. 10.468 — Bartz & Guntzel — imp. renda — Deleg. Imp. Renda no R. G. do Sul — Rel., Sr. José Luiz Batista.

N. 10.472 — Bartz & Guntzel — imp. renda — Deleg. Imp. Renda no R. G. do Sul — Rel., Sr. Aprígio Braga.

Primeiro Conselho de Contribuintes, em 12 de novembro de 1940. — *Antonio Pereira da Costa*, secretário.

(*) ACORDÃO N. 10.347

Recurso n. 8.557 — Imposto do sêlo — Recorrentes, Miele & Miele e Casa Bancária Conde & Comp. — Recorrida, Delegacia Fiscal em São Paulo.

Caso de preempção em 1ª instância é caso em que a matéria deve ser apreciada pela Delegacia

Inicialmente, a decisão do Coletor Federal de fls. 130 esclarece a matéria do presente recurso:

"Contra a firma Miele, Miele & Balotin, estabelecida neste Município de São Bernardo, e a Casa Bancária Conde Comp., estabelecida na Capital de São Paulo, foi lavrado o auto de fls. 3, por infração do art. 22, e n. 1, § 4.º da Tabela b, do Regulamento do Imposto de Sêlo, Decreto n. 17.538.

As defesas apresentadas pelas firmas interessadas, estão no prazo regulamentar.

A defesa da Casa Bancária Conde Comp., insiste na negativa da infração autuada, qualificando de simples cartas de correspondência Bancária, os avisos de recebimentos de quantias, oriundos da liquidação de Títulos que lhes foram remetidos para cobrança.

A defesa da firma Miele, Miele e Balotin, apoia-se no fato, segundo alega, de ter por diversas vezes, consultado a Casa Bancária sobre o assunto, e esta lhe declarar que assumia a responsabilidade de seus atos, continuando a proceder da mesma forma. Conquanto a doutrina firmada sobre o Imposto do Sêlo, pela Recebedoria do Distrito Federal e do Conselho de Contribuintes, no caso em apreço, distinga o depósito direto em conta corrente do depósito proveniente de cobrança de Títulos, ainda assim, as autuadas não apresentaram nenhuma quitação de imposto, quer de uma quer de outra natureza. Sinfonática é a declaração da Casa Conde Comp., quando diz: "Finalmente, anda na surpresa e incerteza dos fundamentos legais deste processo, precisa o suplicante, diante da já referida solicitação de fls. 2 verso apressar-se em declarar que as cadernetas pertencem aos clientes e não aos bancos, sendo que, como é costume geral, os comerciantes, findos os lançamentos, não guardam mais as cadernetas.

O caso em lide, já tem sido muito debatido e resolvido em diversas decisões do Tesouro Nacional, julgando subsistentes os autos lavrados em idênticas condições. Pelo exposto julgo procedente o auto de fls. 3 para impor como imposto a firma Miele, Miele e Balotin e Casa Bancária Conde Comp., a cada uma, a multa de 5:500\$00 (cinco contos e quinhentos mil réis) correspondentes a cento e nove avisos de cobrança, obrigando a segunda a pagar, com revalidação os Sêlos devidos sendo: oitenta e sete sujeitos à taxa de \$6, e vinte e dois a taxa de 1\$0, que somam um total de 7482 (setenta e quatro mil e duzentos réis) que deve ser recolhido em dobro. Intime-se para o pagamento da multa e do Sêlo devido com revalidação, no prazo de trinta dias, sob pena de cobrança executiva salvo, o direito de recurso voluntário interposto dentro do prazo de quinze dias contados da data da intimação, mediante depósito prévio, ou, assinado termo de responsabilidade com fiadores reconhecidamente idôneos."

(*) Publicado novamente por ter saído com incorreções.

Intimada a firma Miele & Miele em 27 de abril de 1934, esta em 9 de maio do mesmo ano apresenta a petição de fls. 132 oferecendo fiador. A petição de recurso, embora datada de 12 de maio de 1934, deu entrada no protocolo da coletoria local, conforme se vê a fls. 134, em 23 de maio de 1934.

Em 20 de julho de 1938 (fls. 138) é intimada do despacho em causa a Casa Bancária Conde & Comp.

Em 8 de agosto de 1938 (fls. 142) a referida Casa Bancária interpõe recurso para este Conselho oferecendo como fiador a Casa Bancária Ceir de Andrade & Irmão (fls. 143).

Em 24 de agosto de 1938 (fls. 145) a mesma Casa Bancária foi intimada a provar si a fiadora oferecida podia prestar regularmente fiança.

Em 27 de agosto, a firma Conde & Comp declara pela petição de fls. 146 que a fiadora oferecida estava inibida de prestar fiança em virtude do seu contrato social e nestas condições oferecia em substituição Eugênio Adamo.

Pelo despacho de fls. 147, do Diretor da Recebedoria, foi aceito o novo fiador tendo sido marcado o prazo de 10 dias para ser lavrado o termo competente.

Intimado do referido despacho a fls. 148 em 30 de setembro de 1938, o termo de fiança é lavrado em 5 de outubro de 1938, dentro, portanto de prazo marcado pelo despacho de fls. 147 verso.

O Sr. Delegado Fiscal por despacho de fls. 151, datado de 7 de dezembro de 1938, resolve não tomar conhecimento de ambos os recursos, o da firma Miele & Miele por ter sido interposto fora do prazo legal e o da Casa Bancária Conde & Cia., por ter oferecido inicialmente como fiadora uma firma que estava inibida de prestar fiança usando um recurso protelatório.

Do despacho que não tomou conhecimento dos recursos interpostos, ambos interessados recorrem dentro do prazo legal.

A firma Miele & Miele alega que apresentou a sua petição de recurso em 12 de maio de 1934 não sabendo o motivo pelo qual só foi a mesma protocolada em 23 de maio do mesmo ano.

Quanto ao mérito, sustenta que qualquer responsabilidade só cabe à Casa Bancária Conde & Cia., que sempre afirmou ser regular a expedição dos avisos em causa.

A firma Conde & Cia., afirma que o Delegado Fiscal embora podendo tomar conhecimento dos processos julgados pelo Coletor não podia funcionar como segunda instância em face do art. 150 do Decreto n. 24.036.

Expõe mais que o Diretor da Recebedoria aceitou o novo fiador marcando o prazo de 10 dias para ser lavrado o termo, o que foi feito regularmente. Deste modo a Delegacia Fiscal está em conflito com o Diretor da Recebedoria, não podendo o contribuinte ser prejudicado. Si o recurso estava perempto não podia o Diretor da Recebedoria marcar novo prazo para a prestação de fiança.

Quanto ao mérito, reporta-se às alegações apresentadas em 1.ª instância.

Isto posto, e

Considerando que o recurso interposto pela firma Miele & Miele perimiu em 1.ª instância, de vez que a respectiva petição foi oferecida fora do prazo legal;

Considerando que a Casa Bancária Conde & Comp. apresentou fiador dentro do prazo legal;

Considerando, entretanto, que a repartição fiscal nos termos da portaria de fls. 45, intimou esta última recorrente para provar dentro do prazo de 5 (cinco) dias que a fiadora oferecida não estava inibida de prestar fiança;

Considerando que dentro do referido prazo marcado a recorrente ofereceu novo fiador que foi aceito pelo Sr. Diretor da Recebedoria tendo este nos termos do despacho de fls. 147 determinado que o termo de fiança fosse lavrado dentro do prazo de 10 dias o que foi feito;

Considerando portanto que em face dos atos praticados pela Repartição Fiscal não poderia ficar a recorrente prejudicada no seu direito de recurso;

Acordam os membros do 1º Conselho de Contribuintes, por unanimidade de votos, não conhecer do recurso de Miele & Miele, por perempto, e tomar conhecimento do recurso da Casa Bancária Conde & Comp. para julgá-lo não perempto e devolver o processo a repartição de origem afim de ser apreciado o mérito da questão.

Primeiro Conselho de Contribuintes, em 26 de julho de 1940. — José Luiz Baptista, presidente. — Felix Martins de Almeida, relator. Visto. — Tito Rezende, representante da Fazenda Pública. Ausente, o Sr. Jaime Pericles.

Comissão Encarregada da Liquidação das Contas da Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro

EXPEDIENTE DO DIA 12 DE NOVEMBRO DE 1940

Lundgren, Irmãos, Ltd. (Processo n. 139-40). — A Comissão opina pelo pagamento da importância de 1:141\$0 (um conto e quatrocenta e um mil réis).

Ministério da Marinha

Diretoria do Pessoal

DIVISÃO DO PESSOAL CIVIL

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 1 de novembro

Portarias:

O Ministro de Estado, devidamente autorizado pelo Sr. Presidente da República em despacho de 1-11-1940, na exposição de motivos n. 1.998, de 31-10-1940, do D. A. S. P., e na forma do que prescreve o item V, do art. 26, do Decreto-lei n. 240, de 4-2-1938, resolve admitir como extranumerário-mensalista Dâmocles Orsolin, pelo prazo de dois (2) meses, para desempenhar as funções de Auxiliar de Escritório VII, na Diretoria do Pessoal, D. P. 7, mediante o salário mensal de quatrocentos mil réis, correndo a despesa correspondente por conta da verba 1, consignação "Pessoal extranumerário", subconsignação n. 5 (cinco), do orçamento em vigor.

O Ministro de Estado, devidamente autorizado pelo Sr. Presidente da República em despacho de 1-11-1940, na exposição de motivos número 1.989, de 31-10-1940, do D. A. S. P., e na forma do que prescreve o item V, do art. 26, do Decreto-lei n. 240, de 4-2-1938, resolve admitir como extranumerário-mensalista Francisco Galvão Barcellos, pelo prazo de dois (2) meses, para desempenhar as funções de Auxiliar de Escritório VII, na Diretoria do Pessoal, mediante o salário mensal de quatrocentos mil réis, correndo a despesa correspondente por conta da verba 1, consignação Pessoal Extranumerário; subconsignação n. 5 (cinco), do orçamento em vigor.

Dia 12

O Ministro de Estado Resolve dispensar, a pedido, José Inácio Rodrigues, das funções de Artífice, VII, extranumerário-mensalista da Diretoria Geral de Navegação.

Tribunal Marítimo Administrativo

679.ª SESSÃO ORDINÁRIA EM 14 NOVEMBRO 1940.

Presente, à hora regimental, os senhores juizes vice-Almirante Dario Paes Leme de Castro, Presidente, Caps. de Mar e Guerra Americo de Araujo Pimentel, Raul R. A. Braga, Drs. Carlos de Miranda, João Stoll Gonçalves e Cap. de L.C. Francisco José da Rocha. Procurador junto ao T.M.A.: Doutor Carlos Americo Brasil, Secretario Oficial Administrativo Gilberto de Alencar Saboya.

ATA: declarada aberta a sessão, foi lida, aprovada e assinada a ata da sessão anterior e despachado pelo senhor presidente o expediente em mesa.

A seguir o Tribunal passou a tratar de materia regimental, uma vez que continua a não existir processos em pauta em consequência de estarem os mesmos em suspenso aguardando solução governamental sobre a Secretaria do T.M.A. — Gilberto Alencar Saboya, official administrativo.

Ministério da Guerra

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO DE ESTADO DA GUERRA

Dia 13 de novembro de 1940

Avisos,

Ao senhor ministro da Fazenda solicitando o pagamento das seguintes quantias:

No Tesouro Nacional:

N. 4.165 — M. Faz. 1.781. — 19:950\$9 ao 2º tenente reformado José Francisco Rodrigues de Escobar, e não como foi solicitado em aviso n. 3.854 — M. Faz. 1.655, de 12 de outubro último.
N. 4.169 — M. Faz. 1.785. — 1:019\$0 ao capitão Moisés Castello Branco Filho.

N. 4.170 — M. Faz. 1.786. — 720\$0 ao capitão Jocelin Barreto Brasil de Lima.

N. 4.173 — M. Faz. 1.789. — 3:865\$6 ao major Henrique de Castro Neves Terra.

N. 4.174 — M. Faz. 1.790. — 21:606\$3 à Companhia Telefônica Brasileira.

N. 4.175 — M. Faz. 1.791. — 660\$0 ao 1º tenente José Jar-delino de Moraes Carneiro.

N. 4.176 — M. Faz. 1.792. — 923\$0 ao capitão Eurico Costa Souza.

N. 4.177 — M. Faz. 1.793. — 720\$0 ao capitão médico dr. Luiz Francisco Leal Filho.

N. 4.178 — M. Faz. 1.794. — 3:291\$0 ao capitão João Carlos Betim Pais Leme.

N. 4.179 — M. Faz. 1.795. — 2:786\$0 ao capitão Benjamim Arcoverde de Albuquerque Cavalcanti.

N. 4.180 — M. Faz. 1.796. — 247\$2 à Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro.

Na Delegacia do Pará:

N. 4.167 — M. Faz. 1.783. — 338\$5 ao soldado reservista Raimundo José de Melo.

Na Delegacia de Pernambuco:

N. 4.172 — M. Faz. 1.788. — 183\$0 ao 2.º tenente da reserva Abelardo Gomes de Matos.

Na Delegacia de Minas Gerais:

N. 4.168 — M. Faz. 1.784. — 228\$8 à Navegação Mineira do São Francisco.

N. 4.181 — M. Faz. 1.797. — 330\$0 ao 3.º sargento Mateus Paiva de Oliveira.

Na Delegacia do Rio Grande do Sul:

N. 4.171 — M. Faz. 1.787. — 120\$0 ao capitão José Gomes Sciortino.

— Ao senhor diretor de Fundos do Exército:

N. 4.162 — Dir. Fun. 632. — Manda distribuir ao Estabelecimento de Subsistência da 3.ª Região Militar, à conta da Verba 2 — Material — Consignação II — Material de Consumo — S/c número 13-01, do atual orçamento deste Ministério, a quantia de 96:293\$4 (noventa e seis contos duzentos e noventa e três mil e quatrocentos réis) para atender a despesas com a majoração de forragem dos animais daquela Região Militar.

A despesa acima corre à conta do saldo existente na mencionada s/c e o pagamento respectivo deve ser efetuado pelo Serviço de Fundos da aludida Região Militar.

N. 4.164 — Dir. Fun. 633. — Manda distribuir ao Estabelecimento de Subsistência da 3.ª Região Militar, à conta da Verba 2 — Material — Consignação II — Material de Consumo — S/c número 13-01, do atual orçamento deste Ministério, a quantia de 225:302\$6 (duzentos e vinte e cinco contos trezentos e dois mil e seiscentos réis), para atender a despesas decorrentes da mesma s/c, no 1.º semestre do corrente ano.

A despesa acima corre à conta do saldo existente na mencionada s/c e o respectivo pagamento deve ser efetuado pelo Serviço de Fundos da aludida Região.

— Ministério da Guerra — Rio de Janeiro, 13 de novembro de 1940.

N. 4.163 — Ven. 17 — O comandante da 8.ª Região Militar, em radiograma n. 160, de 18 do mês findo, consulta por que repartições deve correr o pagamento de etapas às praças asiladas que residem nos Estados.

Em solução, declaro que ficam extensivas aos asilados as disposições do Aviso n. 3.579 — Ven. 14, de 19 de setembro último. — General Eurico G. Dutra.

EM 11 DE NOVEMBRO DE 1940

Despachos:

Foi transferido do Quadro Ordinário (2º Batalhão de Pontoneiros) para o Quadro Suplementar Privativo, sendo designado chefe do Serviço de Transmissões da 8ª Região Militar, por necessidade do serviço, o capitão Veridiano Porto.

Foi aprovado o ato do Sr. comandante da 4ª Região Militar designando os seguintes oficiais para constituírem a Comissão Regional de Escolha de Terrenos:

Membros permanentes

Coronel Francisco Borges Fortes de Oliveira, chefe do Estado Maior.

Tenente coronel Hercílio Bittig de Campos, chefe do Serviço de Engenharia.

Major médico José Bonifácio da Costa Botafogo, chefe interino do Serviço de Saúde.

Membros transitórios

Capitão Valmir de Araripe Ramos, da arma de cavalaria.

Capitão Hildegardo Magno da Silva, da arma de infantaria.

Capitão veterinário Benedito Alfeu Batista, chefe do Serviço de Veterinária.

Dia 14 de novembro de 1940

Foi designado por necessidade do serviço o tenente coronel Nestor Figueira Pegado para a Sub-diretoria de Transmissões.

Foram designados os maiores:

Américo Braga para exercer as funções de chefe interino do gabinete da Diretoria de Cavalaria (Trem, Remonta e Veterinária) e Ari Salgado Freire para exercer as funções de chefe da 3ª Divisão da mesma Diretoria.

Foi designado o capitão da arma de cavalaria Marcio de Azevedo Franco, para exercer as funções de adjunto do Quadro Suplementar Geral do Serviço de Estado Maior da 2ª Diretoria de Cavalaria.

Foram dispensados das funções de auxiliares de instrutor da Escola das Armas, os capitães: Luiz Tavares da Cunha Melo e Maurílio

Duarte Nunes (Infantaria); Emílio Garrastazú Medice e Enio da Cunha Garcia (cavalaria).

Foram designados os capitães:

Luiz Tavares da Cunha Melo; Maurílio Duarte Nunes, Alcir d'Ávila Melo e Salvador Moreira de Sousa Lima para as funções de Instrutores; Amílcar Dutra de Menezes e José Alberto Bitencourt, para exercerem as funções de auxiliares de instrutor, todos de Infantaria e na Escola das Armas.

Emílio Garrastazú Medice, Anaurelino Santos de Vargas e Enio da Cunha Garcia, para exercerem as funções de Instrutores e Luiz Inácio Jaques Junior para exercerem as funções de auxiliares de instrutor, todos da Arma de Cavalaria e na Escola das Armas.

Foram transferidos, por necessidade do serviço os capitães:

Carlos Villamil Teles Ferreira, do 12.º Regimento de Cavalaria Independente (Bagé) para o 4º Regimento de Cavalaria Divisionário (Três Corações) e Celso da Silva Banda, do 4º Regimento de Cavalaria Divisionário para o 14.º Regimento de Cavalaria Independente (D. Pedrito).

Dia 14 de novembro de 1940

Portarias:

N. 2.752 — Designa os seguintes oficiais: Coronel José Bentes Monteiro, tenente-coronel Djalma Poli Coelho, tenente-coronel Artur Joaquim Paufiro, major Luis Antônio Bitencourt, capitão, Aluizio de Miranda Mendes, capitão José Varonil de Albuquerque Lima e capitão Luis Eugênio Peixoto de Freitas Abreu para, em comissão,

1.º — rever o Regulamento da Escola Técnica do Exército e estudar a fusão dos cursos de Armamento e Metalurgia, Eletricidade e Transmissões;

2.º — modificar o plano geral do ensino, afim de adaptá-lo às normas pedagógicas mais consentâneas com as necessidades do Exército;

3.º — colocar, como especialidade da Escola Técnica, os cursos professados atualmente na Escola de Geógrafos Militares;

4.º — propor ao ministro novo projeto de regulamento, calado nas normas acima e tendo em vista principalmente o destino dos oficiais diplomados à técnica propriamente militar.

Requerimentos:

Alves, Mendes & Cia., (Drogaria V. Silva), pedindo seja autorizado o pagamento da quantia de 31:789\$400 proveniente de fornecimentos ao Laboratório Químico Farmacêutico Militar. — Autorizo, em acordo com as informações n. 4.281, da S. G. M. G. e n. 488 da D. S. E.

Augusto Teles Ferreira, coronel, pedindo pagamento de ajuda de custo relativa ao corrente exercício. — Deferido em face das informações de acordo com o Decreto-lei n. 1.442, de 24-7-39 (um mês de vencimento) e item IV da informação n. 6.043, da S. G. M. G. — Item a que se refere o despacho acima: — IV. — Isto posto opino pelo deferimento da pretensão, cabendo a repartição por onde percebe, atualmente, seus vencimentos efetuar o pagamento, no caso em que, por outro motivo não tenha recebido, no corrente exercício, alguma ajuda de custo.

Alarico de Câmara Castro, 2.º tenente da 2.ª classe da Reserva de 1.ª Linha, pedindo pagamento de vencimentos. — Deferido.

Ana Rosa Branco, pedindo seja compelido um 3.º sargento do Exército a saldar uma dívida contraída com a requerente. — Deferido. Vá o processo ao comandante da 2.ª R. M. para determinar o desconto necessário à amortização da dívida.

Ministério da Viação e Obras Públicas

Comissão de Eficiência

PROCESSOS DESPACHADOS DE 28 DE FEVEREIRO A 5 DE MARÇO DE 1940

Dispensa de Alvaro da Silva Coimbra, Rubens Nogueira de Carvalho e Umberto Reis, mensalistas do DCT. — A CE. manifestou-se favoravelmente à dispensa deste e contrariamente à daqueles.

Ofício Circular do DASP, recomendando a esta Comissão fazer distribuir um questionário sobre horários de trabalho — Foram tomadas as providências necessárias.

Processo enviado à esta Comissão, pelo diretor, interino, do SPV., afim de serem tomadas as providências necessárias sobre promoções nas carreiras de "Mecânico Eletricista" e "Encadernador", do Quadro III. — Esta CE., enviou o processo ao SRP-2 para que o mesmo fosse examinado.

Telegrama enviado ao Senhor Presidente da República, por A. Moreira e outros funcionários da E. F. C. B., pedindo que S. Excia. não assinasse promoções do MVOP, "afim de evitar graves injustiças". — À vista da informação prestada pela referida Estrada, o processo foi enviado ao Sr. ministro.

Adolfo Rodrigues de Almeida, pedindo ao Senhor Presidente da República, sua promoção. O aludido funcionário é agente de estrada de ferro, classe "H", do Quadro II. — O processo foi restituído ao Sr. ministro.

Plínio de Aguiar Tavares, 2.º sargento do Exército, em requerimento dirigido ao DASP., solicita o aproveitamento de sua esposa, como escriturário, nesta Capital. — Arquivo-se.

João Batista Gomes, telegrafista, classe "F", do Quadro III, reclama contra as promoções por antiguidade, efetuadas no 2.º quadrimestre de 1939. — O processo foi arquivado.

Pedro Jacinto Pereira Filho, José Ferreira de Cerqueira, José Amaro Vieira e João Evilásio de Oliveira, agentes da EFCB., reclamando contra alguns chefes de serviços da mesma Estrada, na atribuição de pontos de merecimento, sugerindo, também, modificações no Regulamento de Promoções. — Esta CE., propôs ao Sr. ministro, a restituição do telegrama, à Secretaria da Presidência da República, instruindo de cópia do ofício daquela Estrada.

Fábio Barreto Serrão, telegrafista da classe "F", do Quadro III, pedindo cancelamento de 3 faltas dadas em 1937. — Arquivo-se.

Maquinistas de estrada de ferro, de várias classes, servindo em Lafayelte, na EFCB., por telegrama, reclamam contra as promoções de "funcionários novos encostados" e fazem um apelo ao Senhor Presidente da República, para que não sejam preteridos por colegas, "que não contam um terço do tempo de casa". — Ao Sr. ministro.

Alberto Pinto de Castro, engenheiro da classe "K" (IFOCS), Quadro I, recorre à esta CE., contra sua remoção, por conveniência de serviço, para a Comissão de Estudos do Rio São Francisco. — O processo foi arquivado.

Pedido de retificação do erro encontrado no apanhado de tempo de serviço do condutor de trem, classe "C", Francisco Tinoco Pontes, lotado na Rede de Viação Cearense. — Ao DASP.

Proposta de melhoria de salário de mensalistas da SE., encaminhada à esta Comissão, pelo SPV. — Aprovada a proposta.

Preenchimento de vaga reservada para o telegrafista Demócrito Rocha, suspenso preventivamente. — Ao DASP.

Admissão de técnico especializado, para os serviços de rádio-telegrafia do DAC. — Ao Sr. ministro, com parecer favorável.

Admissão do engenheiro Rudolfo Benjamin Oto, para os serviços do DNER. — Ao Sr. ministro.

PROCESSOS DESPACHADOS DE 6 A 28 DE MARÇO DE 1940

Júlio Teixeira Bastos, pedindo aproveitamento como escriturário do Quadro IV. — Arquivo-se.

Américo Roberto Palmeira, reclamando contra os pontos de merecimento, que lhe foram atribuídos nos quadrimestres de 1938. — Arquivo-se.

Amália Anson Lima, pedindo que sua promoção retroaja à 17 de abril de 1936. — Ao Sr. ministro, com parecer favorável.

José Vieira Ferrari, reclamando contra a promoção de colegas. — Ao Sr. ministro, com proposta de arquivamento.

A E. F. N. B., pede instruções sobre o modo por que deve proceder para a admissão de pessoal mensalista. — Ao D. A. S. P.

Francisco Martins de Azevedo, condutor de malas da DR do Amazonas e Acre, pedindo seja mantida a situação que desfrutava anteriormente a 1932. — O assunto foge à alçada desta C. E. O. processo é arquivado, devendo o interessado dirigir-se à autoridade competente.

O S. R. P.-2 expõe a situação do carteiro do Quadro XXII — Francisco Sabino Ferreira. — A esta C. E., nada cabe providenciar, sendo o processo restituído ao S. R. P.-2.

Elpidio Brandão de Lemos, oficial administrativo do Quadro II, estranhando não ter figurado na lista de promoções. — Ao Sr. ministro, com esclarecimentos.

Valdemar Rodrigues da Silva, servente do Quadro XXIII, reclamando contra a colocação de um seu colega, na lista para as promoções de dezembro último. — Arquivado.

Jorge Diniz de Lima, agente do Quadro X, reclamando contra a sua classificação, por ordem de antiguidade. — Ao D. A. S. P., com parecer contrário.

Adalberto Borges Estrela, escriturário do Quadro II, pedindo revisão dos seus boletins de merecimento. — Indeferido.

Admissões na tabela de mensalistas da Secretaria de Estado. — Com parecer favorável, ao Sr. ministro (o Sr. Mendes, assinou vencido).

Promoções de escriturário da E. F. C. B., feitas indevidamente. — Ao Sr. ministro.

José da Silva Andrade, reclamando contra pontos de merecimento, atribuídos aos funcionários do Quadro II. — Ao Sr. ministro.

Diretoria de Contabilidade

ATOS DO SR. MINISTRO

Requerimentos despachados:

Dia 13 de novembro de 1940

Carlos Pereira & Comp. Ltda., solicitando permissão para instalar uma loja com exposição de seus produtos, no novo edifício da estação da E. F. C. B. — Achando-se, ainda, em construção o novo edifício da estação de D. Pedro II, não há conveniência em examinar-se o assunto, devendo, por isso, o requerente aguardar oportunidade. Arquivo-se. (35.812-40).

Terceira secção

S. A. Cimento Portland da Baía, por seu representante, queira comparecer a esta secção, a fim de providenciar a publicação da portaria n. 116, de 27 de fevereiro de 1940. (33.236-40).

Serviço do Pessoal

ATOS DO SR. MINISTRO

Dia 11 de novembro de 1940

Requerimentos despachados:

Disciola de Miranda Leão, solicitando readmissão como telegrafista, classe "F", do Quadro III. — Autorizo a readmissão da requerente depois de nomeados os candidatos amparados pelo Decreto-lei n. 2.097, de 27 de março de 1940. (30.886-40).

Rodolfo Pimenta Ramos de Faria, solicitando aproveitamento na primeira vaga que se verificar na classe "E", da carreira de "Carteiro", do D.C.T. — Proceda-se na forma sugerida pelo S. P. V. (O S. P. V. sugeriu o seguinte: A readmissão do interessado deverá ser efetuada na carreira de "Servente" do Quadro II, onde existe nas classes "B", "C" e "D", grande número de "vagas de tabela", cujo provimento é possível em face da dotação da carreira). (32.382-40).

Dia 13

Alvaro Melo, oficial administrativo, classe "H", da E.F.N.B., solicitando transferência. — Subsistindo os motivos que determinaram o indeferimento do pedido de transferência, isto é, havendo no Quadro III do D.C.T., escriturários nas condições previstas no Decreto-lei n. 145, de 29 de dezembro de 1937, deixo de atender ao pedido de reconsideração. (29.109-40).

Eulámpio Bezerra de Lima, diarista da E.F.C.B., solicitando admissão como mensalista da mesma Estrada. — Indeferido. O requerente prestou prova de habilitação para o exercício de função de natureza diferente daquela em que pretende ingressar. (37.538, de 1940).

ATOS DO SR. DIRETOR

Apostilas:

Por apostila de 12 de novembro corrente, lançada no decreto de 28 de outubro de 1940, que nomeou Hermínia Sasadei Slegl, para exercer o cargo da classe "H", da carreira de oficial administrativo, do Departamento dos Correios e Telégrafos, foi declarado que o nome do funcionário a quem se refere o decreto é Hermínia Casadei Slegl. (37.905-40).

Dia 7 de novembro de 1940

Licenças:

Concedida, nos termos do artigo 172, do Decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939, a Newton Ferreira Campos, oficial administrativo, classe "K", do Quadro I, Dac., por um mês, por motivo de doença em pessoa da família, no período de 4-11 a 3-12-40. (Proc. 37.695-40).

Despacho do dia 12 de novembro de 1940

Concedida, nos termos do artigo 175, do Decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939, a Guaraciaba Alves Ribeiro, escriturário, classe "G", do Quadro I, DNPN., por 48 dias, para tratar de interesses particulares, no período de 12-11 a 29-12-40. (Proc. número 38.390-40).

Inspetoria Federal de Obras contra as Secas

SECÇÃO DO PESSOAL

Retificações na Relação Nominal do Pessoal Extranumerário Tarefa da I. F. O. C. S., publicada no Boletim do Pessoal (S. R. P. 8), n. 30, de 21 de janeiro de 1940:

Pág. 140 — Onde se lê:

1 — Silvino Nunes.

Leia-se:

1 — Silvino Adonias Nunes.

Pág. 141 — Onde se lê:

17 — Deoclecia Veras Trindade.

Leia-se:

17 — Deoclecia Veras Bezerra Trindade.

Pág. 142 — Onde se lê:

25 — Fausto Jeremias.

Leia-se:

25 — Fausto Jeremias Barbalho.

Pág. 142 — Onde se lê:

28 — Francisco Felix.

Leia-se:

28 — Francisco Felix Dantas.
Pág. 144 — Onde se lê:

49 — Manoel Rodrigues de Almeida.

Leia-se:

49 — Manoel André Rodrigues de Almeida.

Pág. 146 — Onde se lê:

1 — Arnaud Batista.

Leia-se:

1 — Arnaud Batista da Silva.

Pág. 148 — Onde se lê:

18 — Ernestina Silva.

Leia-se:

18 — Ernestina de Araújo Silva.

Pág. 149 — Onde se lê:

27 — Iruena de Farias.

Leia-se:

27 — Iruena Marinho de Farias.

Pág. 151 — Onde se lê:

51 — Maria Augusta Camara.

Leia-se:

51 — Maria Augusta de Arruda Camara.

Pág. 153 — Onde se lê:

7 — Almir Mascarenhas.

Leia-se:

7 — Almir de Souza Mascarenhas.

Pág. 153 — Onde se lê:

2 — Adelina Pires Caribé.

Leia-se:

2 — Adelina Pires de Carvalho Caribé.

Pág. 155 — Onde se lê:

23 — Ynes Raimunda da Costa.

Leia-se:

23 — Inez Costa.

Pág. 156 — Onde se lê:

45 — Manoel Gonzaga.

Leia-se:

45 — Manoel de Sá Teixeira Gonzaga.

Pág. 157 — Onde se lê:

54 — Neuza Moura.

Leia-se:

54 — Neuza Sobreira Moura Medrado.

Pág. 157 — Onde se lê:

55 — Pedro de Oliveira Furtado.

Leia-se:

55 — Pedro Souto de Oliveira Furtado.

Observação — O tafeiro Silvino Nunes foi admitido na vaga de Alfredo Neto, conforme portaria inspetorial n. 39, de 2 de agosto de 1940.

Departamento dos Correios e Telégrafos.

DIRETORIA REGIONAL DO DISTRITO FEDERAL

Licenças concedidas pelo Sr. chefe do S. P. R. 18:

Dia 13 de novembro de 1940

Eduardo Fernandes Pereira, serv., clas. VIII, três meses, a partir de 4 de novembro corrente.

Fernando Livio Vieira Ferreira, prat. traf. ref. VI, quinze dias, a partir de 5 de novembro corrente.

José Carlos Fernandes, aux. do traf., ref. VI, um mês, a partir de 25 de outubro próximo futuro.

José Lobo de Brito, prat. de escrit., ref. VI, quinze dias, a partir de 4 de novembro corrente.

Benedito Teodoro de Carvalho, guarda-fios, classe D, seis meses em prorrogação, a partir de 12 de novembro corrente.

Eduardina Mota, prat. de traf., ref. VI, um mês em prorrogação, a partir de 7 de novembro corrente.

João Lucas de Azevedo, escrit., clas. G, um mês em prorrogação, a partir de 5 de novembro corrente.

Julietta da Silva, escrit., clas. F., três meses em prorrogação, a partir de 31 de outubro próximo futuro.

Por despacho de 12 de novembro corrente:

Antônio Bernardo da Silva, cart., clas. E, oito dias, a partir de 29 de outubro próximo futuro.

José Donato, cart., clas. D., oito dias, a partir de 30 de outubro próximo futuro.

Justino Rangel da Cunha, guarda ref. VII, quatro dias, a partir de 4 de novembro corrente.

Messias Costa de Almeida, serv., clas. E, um mês, a partir de 4 de novembro corrente.

Nicanor Franklin da Rocha, um mês, a partir de 30 de outubro próximo futuro.

Esmeralda Brandão Guimarães, seis meses em prorrogação, a partir de 6 de novembro corrente.

Jaime de Azevedo Carneiro, escrit., E, oito dias de prorrogação, a partir de 12 de novembro corrente.

Joaquim Cordeiro de Almeida, escrit., E, infe., três meses de prorrogação a partir de 8 de novembro corrente.

José Donato, cart., clas. D, seis meses de prorrogação, a partir de 7 de novembro corrente.

José Candido da Silva, meng. ref. VIII, três meses de prorrogação, a partir de 13 de outubro próximo futuro.

Mário Pereira do Amaral, meng. ref. VI, um mês de prorrogação, a partir de 7 de novembro corrente.

Manuel da Rocha Branco Sobrinho, clas. G, três dias de prorrogação a partir de 2 de novembro corrente.

Olávio Fortunato de Mendonça, cart., clas. F, três meses de prorrogação, a partir de 4 de novembro corrente.

Sondoval Araújo de Oliveira, meng., ref. IV, um mês de prorrogação, a partir de 10 de novembro corrente.

Virgílio Aurelio Porto, escrit., E, infe., dois meses de prorrogação, a partir de 4 de novembro corrente.

Por ato da mesma data o Sr. chefe do SRP-18 indeferiu os pedidos de licença de: Ana Augusta de França, prat. de escrit., ref. VI; Gilson da Silva Chaves, serv., ref. V; Leda Cardoso Seabra, praticante de traf., ref. VI.

Portaria n. 918:

O diretor da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos do Distrito Federal, usando das atribuições que lhe confere o artigo 41, n. 12, do Regulamento aprovado pelo Decreto 20.859, de 26 de dezembro de 1931.

Resolve admitir na forma do disposto no artigo 35, do Decreto-lei n. 240, de 4 de fevereiro de 1938, como tafeiros auxiliares, para os serviços de manipulação no tráfego postal, à razão de \$008 réis por unidade, produção mínima de 1000 cartas, impressos, etc., por dia: Jurandir Almeida Aciolo, José Pessoa Coelho Rodrigues Ivan Severo de Souza Pereira, André Mafra Alves, Valdemar de Lima Albuquerque, José Carlos Niemeyer do Vale, Carlos Schusterschitz, Gonçalves, Carmelinda Pimentel, Emilia Vieira Machado, João Sá de Vasconcelos, Rui Pinto Guimarães, Adauri Pacheco, Helena Eda Cardoso, Eleunor de Moraes, Cecília Pires da Silveira, Neusa de Oliveira Duarte, Eduardo Cavaleante Batista, Coralina de Sousa, Helena de Sousa Gomes, Rosiris Folco, Lúcia Ferreira da Costa, Júlio Aires da Silva, Ilka Miranda, Alaide Ramos.

O presente ato, apesar de ter vigência até 31 de dezembro do corrente ano, poderá ficar sem efeito em qualquer tempo, sem que caiba ao interessado o direito de reclamação ou indenização de espécie alguma, se assim convier à administração.

A despesa correrá por conta da verba 1.^a — Pessoal — Consignação II — Pessoal extranumerário — Subconsignação 42 — Pessoal extranumerário — 051 "Para admissão, etc." — na parte distribuída a esta Diretoria Regional.

Rio de Janeiro, 21 de outubro de 1940. — *Libero Oswaldo de Miranda*, Diretor Regional.

Portaria n. 919:

O diretor da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos do Distrito Federal, usando das atribuições que lhe confere o artigo 41, n. 12, do Regulamento aprovado pelo Decreto 20.859, de 26 de dezembro de 1931.

Resolve admitir na forma do disposto no artigo 25 do Decreto-lei n. 240, de 4 de fevereiro de 1938, como tafeiros-serventes, para os serviços de fechamento e ensacamento de malas, no tráfego postal, à razão de \$067 réis por unidade, produção mínima de 100 malas diárias: Bernardo Samuel Manela, Amore Pessanha, Milton Ribeiro, Alfredo Correia dos Santos Filho, Aristides Francisco Pimentel, Miguel de Lemos, Sebastião Ferreira Pires Albino Pires Filho, Francisco José Ferreira, Edgard Guimarães, Arquimedes Paranhos, Raimundo de Carvalho Pinto, Amadeu Raul da Silva, Ladislau Dias de Araújo Filho, Geraldo Graça Gomes, Rubem Oliveira da Silva Costa, Mário Paulino Ferreira Erilto Correia Alves, Newton Barroso Alves Ribeiro, Antônio Joaquim, Jaime Coelho Teixeira, Manuel da Costa Barros, João de Oliveira Lopes, Moacyr Vargas Matêra, Carlos Cândido do Amaral.

O presente ato, apesar de ter vigência até 31 de dezembro do corrente ano, poderá ficar sem efeito em qualquer tempo, sem que caiba ao interessado o direito de reclamação ou indenização de espécie alguma, se assim convier à administração.

A despesa correrá por conta da verba 1.^a — Pessoal — Consignação II — Pessoal extranumerário — Subconsignação 42 — Pessoal extranumerário — 051 "Para admissão, etc." — na parte distribuída a esta Diretoria Regional.

Rio de Janeiro, 21 de outubro de 1940. — *Libero Oswaldo de Miranda*, Diretor Regional.

DIRETORIA REGIONAL

Relação dos extranumerários-mensalistas que foram admitidos e melhorados, por ato de 5 do corrente, do chefe da Secção do Pessoal SRP-18 dos Correios e Telégrafos do Distrito Federal

ADMISSÕES

Portaria números	Nomes	Funções	Salário
42	Henrique Manuel Soares	Prat. tráfego IV	250\$0
43	Melchades Reis	Prat. tráfego III	200\$0
44	Antônio de Angelis	Prat. tráfego III	200\$0
45	Kleber Monteiro da Silva	Prat. tráfego III	200\$0
46	Alberto Eugênio Santoja Brea	Prat. tráfego III	200\$0
49	Edson de Araujo Medeiros	Prat. tráfego VII	400\$0
51	Aristides Jorge de Oliveira	Trabalhador IV	250\$0
52	Ernesto Francisco da Cunha	Servente V	300\$0
87	Sebastião Ribeiro de Freitas	Servente V	300\$0
88	Eusáquio Toledo de Queiroz	Servente V	300\$0
89	Antônio Rodrigues Galheiro	Servente V	300\$0
90	José Bernardo	Servente V	300\$0
91	Luiz de Oliveira	Servente V	300\$0
92	Olavo Siqueira da Silva	Servente V	300\$0
93	Ceslau Dias de Lima	Servente V	300\$0
96	Carmo Correia Parente	Guarda VI	350\$0
97	Angelo Cupertino	Guarda VI	350\$0
98	Antônio Alves Sobrinho	Guarda VI	350\$0
99	Tranquilino Batista da Silva	Guarda VI	350\$0
110	Acir Silva	Prat. escritório VI	350\$0
111	Cecília Kapps Gaelho Lima	Prat. escritório V	300\$0
112	Antônio Canpos	Prat. escritório V	300\$0
113	Fernando Bezerra dos Santos	Prat. escritório V	300\$0
114	Godofredo da Silveira	Prat. escritório V	300\$0
115	José Alonso Bastos	Prat. escritório V	300\$0
116	Washington de Paiva França	Prat. escritório V	300\$0
119	José Antônio Thedim	Auxiliar de escritório VII	400\$0
120	Orlando Vieira	Auxiliar de escritório VII	400\$0

MELHORIAS DE SALÁRIO

Portaria números	Nomes	Funções	Salário
5	Elza Pinheiro Henley	Prat. tráfego VI	350\$0
6	George de Sousa Ribeiro	Prat. tráfego VI	350\$0
7	Júlio César Moreira de Carvalho Neto	Prat. tráfego VI	350\$0
8	Orlando Teixeira Bastos	Prat. tráfego VI	350\$0
9	Plantila Sena Novais	Prat. tráfego VI	350\$0
10	Valter Catarino das Neves	Prat. tráfego VI	350\$0
11	Valter Goulart Rodrigues	Prat. tráfego VI	350\$0
12	Wilson Catarino das Neves	Prat. tráfego VI	350\$0
13	Maria Cristina Briggs de Lemos	Prat. tráfego VI	350\$0
14	Adelaide Figueira Homem	Prat. tráfego V	300\$0
15	Delzinda Nunes Rodrigues	Prat. tráfego V	300\$0
16	Djalma Cassiano de Oliveira	Prat. tráfego V	300\$0
17	Doralice Vaz Vieira	Prat. tráfego V	300\$0
18	Iracema Costa Almeida	Prat. tráfego V	300\$0
19	Ivan Reis Teixeira	Prat. tráfego V	300\$0
20	Jaime Silva Magro	Prat. tráfego V	300\$0
21	Luci Carmo Guimarães	Prat. tráfego V	300\$0
22	Ruth Grato Ferreira	Prat. tráfego V	300\$0
23	Edna de Campos Dias	Prat. tráfego V	300\$0
24	Maria José	Prat. tráfego V	300\$0
25	Ijaquís Dantas de Oliveira	Prat. tráfego V	300\$0
26	Américo de Sousa Fernandes	Prat. tráfego IV	250\$0
27	Augusto José do Espírito Santo	Prat. tráfego IV	250\$0
28	Elmano Fragoso	Prat. tráfego IV	250\$0
29	Hugo Severo de Sousa Pereira	Prat. tráfego IV	250\$0
30	Israel Barbosa	Prat. tráfego IV	250\$0
31	Janin Maldonado Correia de Sá e Benevides	Prat. tráfego IV	250\$0
32	Job Filgueiras	Prat. tráfego IV	250\$0
33	Jodge Araken Malafaia Brasil	Prat. tráfego IV	250\$0
34	Josemar Espírito Santo	Prat. tráfego IV	250\$0
35	Mário Teixeira	Prat. tráfego IV	250\$0
36	Nelson de Oliveira	Prat. tráfego IV	250\$0
37	Sidney Azevedo Vitoria	Prat. tráfego IV	250\$0
38	Reostato de Barros Correia	Prat. tráfego IV	250\$0

Portaria números	Nomes	Funções	Salário
39	Jorge Magalhães Damasceno	Prat. tráfego IV	250\$0
40	Eden do Carmo Dutra	Prat. tráfego IV	250\$0
41	Olímpio de Sousa	Prat. tráfego IV	250\$0
48	José Barbosa de Oliveira	Auxiliar de tráfego VIII	450\$0
50	Petrônio Higino	Trabalhador IV	250\$0
53	Aida Indelli Pais	Telegrafista VII	400\$0
54	Aristides Casemiro da Rocha	Telegrafista VII	400\$0
55	Eronita da Trindade	Telegrafista VII	400\$0
56	Hilda de Paula Lopes	Telegrafista VII	400\$0
57	Luiz Clere da Silva	Telegrafista VII	400\$0
58	Maria Dulce Parda Peixoto	Telegrafista VII	400\$0
59	Pedro Vasconcelos	Telegrafista VII	400\$0
60	Rubens Alvaro de Albuquerque	Telegrafista VII	400\$0
61	Sebastião Hindemburgo de Sá Cavalcante	Telegrafista VII	400\$0
63	Procópio Augusto de Andrade Filho	Telegrafista VII	400\$0
62	Hercílio Smonim Rumbelsperger	Telegrafista VII	400\$0
64	Elzú Fernandes da Silva	Telegrafista VII	400\$0
65	Altamir de Matos	Telegrafista auxiliar VI	350\$0
66	Elias Jorge Bacil	Telegrafista auxiliar VI	350\$0
67	Ermírio Florentino de Albuquerque	Telegrafista auxiliar VI	350\$0
68	João da Silva Coelho	Telegrafista auxiliar VI	350\$0
69	Oscar Alfredo Lopes	Telegrafista auxiliar VI	350\$0
70	Rafael Maurício Gonçalves	Telegrafista auxiliar VI	350\$0
71	Sebastião Ripper Ferreira Lima	Telegrafista auxiliar VI	350\$0
72	Valter Teixeira Chaves	Telegrafista auxiliar VI	350\$0
73	Agostinho Lopes Ribeiro	Telegrafista auxiliar VI	350\$0
74	Alcibiades Queiroz dos Anjos	Telegrafista auxiliar VI	350\$0
75	Geraldo Ramos	Telegrafista auxiliar VI	350\$0
76	Herdy Fernandes	Telegrafista auxiliar VI	350\$0
77	Luiz José Gonçalves de Melo	Telegrafista auxiliar V	300\$0
78	Rubem da Cunha Rosa	Telegrafista auxiliar V	300\$0
79	Gabriel Domingos	Telegrafista auxiliar IV	250\$0
80	Levi Rufino Pinto Ferreira	Telegrafista auxiliar IV	250\$0
81	Mário Bittencourt Lessa	Telegrafista auxiliar IV	250\$0
82	Milton José do Nascimento	Telegrafista auxiliar IV	250\$0
83	José César Linhares	Telegrafista auxiliar IV	250\$0
84	Valter José de Castro	Telegrafista auxiliar IV	250\$0
85	Fabrcio Figueira de Matos	Telefonista VIII	450\$0
86	Aristides Gomes da Cunha	Telefonista VII	400\$0
94	Suzalino Rodrigues de Sousa	Guarda VII	400\$0
95	Wilson Bruzzi	Guarda VI	350\$0
100	Abílio de Almeida Gomes	Praticante de escritório VI	350\$0
101	Generosa Geny Arantes da Silva	Praticante de escritório VI	350\$0
102	Helvécio Tomaz Alves	Praticante de escritório VI	350\$0
103	Valter Capanema de Miranda	Praticante de escritório VI	350\$0
104	Zilda Pires Guimarães	Praticante de escritório VI	350\$0
105	Cléa Graeff da Silva Guimarães	Praticante de escritório VI	350\$0
106	Elza Fernandes	Praticante de escritório VI	350\$0
107	Odete Vasconcelos	Praticante de escritório VI	350\$0
108	Ruth Lindberg Amora	Praticante de escritório VI	350\$0
109	Maria Sofia Cavalcante	Praticante de escritório VI	350\$0
117	Arlindo Vieira Nunes	Auxiliar de escritório VIII	450\$0
118	Nilo Lopes de Siqueira	Auxiliar de escritório VIII	450\$0
121	Carlos Gatteschi	Ascensorista VII	400\$0
122	Manuel Pinto	Ascensorista VI	350\$0
123	Francisco da Silva Pereira	Ascensorista V	300\$0
124	Maria Alves de Campos	Agente auxiliar IV	250\$0
125	Leonor Alves da Silva	Agente auxiliar IV	250\$0
126	Arlinda Felisbina Barbosa	Agente auxiliar IV	250\$0
127	Olímpia Pereira da Silva	Agente auxiliar IV	250\$0
128	Leocádia Dias Machado	Agente auxiliar III	200\$0
129	Nair Luz Pereira	Agente auxiliar III	200\$0
130	Laura Nogueira da Gama e Silva	Agente auxiliar III	200\$0
131	Ana Batista Rangel	Agente auxiliar III	200\$0
132	Francisco Garcia Ferreira	Agente auxiliar III	200\$0
133	Juliefa da Silva Gonçalves	Agente auxiliar III	200\$0
134	Amazília Gaspar Gonçalves	Agente auxiliar III	200\$0
135	Etelvina Alves Fernandes	Agente auxiliar II	150\$0
136	Judite Teixeira Soares	Agente auxiliar II	150\$0

Ministério da Agricultura

Departamento de Administração

Divisão de Comunicações

PORTARIA N. 132

Dia 14 de novembro de 1940

O diretor da Divisão de Comunicações resolve designar o escrivão classe "G" Luiz Gonzaga Lopes para responder pelo expediente da Divisão, no impedimento do oficial administrativo Magdala Pereira Reis. — *Maria de Lourdes Stelling Barbosa Pinto.*

Divisão do Pessoal

EXPEDIENTE DE SR. MINISTRO

Tendo em vista o que consta do DCM. 12.474, foi dispensada a partir de 16 de novembro de 1939, por abandono de emprego, a extranumerária mensalista Nair Reis de Castro, Auxiliar de 4.ª classe na seção de Plantas Tóxicas, da Divisão do Fomento da Produção Vegetal. (DCM. 12.474.40).

PORTARIA N. 954 — DE 14 DE NOVEMBRO DE 1940

Foi designado o Economista Rural, classe G, interino, Laurentino Gomes da Silva, para ter exercício na Agência do Serviço de Economia Rural, em Belém, Estado do Pará. — *Fernando Costa.*

PORTARIA N. 594 — DE 14 DE NOVEMBRO DE 1940

O Ministro de Estado dos Negócios da Agricultura, tendo em vista que em Natal, Capital do Estado do Rio Grande do Norte, foi construído, pelo Governo Federal, um edifício destinado à sede das repartições deste Ministério, e, considerando a necessidade de serem baixadas normas especiais visando o uso e conservação do referido imóvel, resolve:

1.º — fica sob a administração do Agrônomo Juvencio Mariz de Lira, Chefe da Seção de Fomento Agrícola no Rio Grande do Norte, o edifício recém-construído em Natal para sede das repartições deste Ministério;

2.º — compete ao administrador resolver todas as questões relativas à ocupação, conservação e asseio do imóvel, bem como emitir parecer e encaminhar à autoridade competente qualquer projeto tendente a modificar-lhe a planta;

3.º — as despesas com a conservação e asseio do edifício e as de luz, gás, energia e taxas de água e esgoto serão atendidas pelas repartições nele instaladas, proporcionalmente, salvo se a Seção de Fomento Agrícola dispuser de verba suficiente que dispense a contribuição das demais repartições. — *Fernando Costa.*

Foi dispensado, a partir de 18 de outubro de 1940, Antônio Pereira Maduro, extranumerário-diarista, do Aprendizado Agrícola "Visconde de Mauá", Minas Gerais, do S.E.A. (DCM-36.352-40).

Relação de extranumerários mensalistas da Divisão de Caça e Pesca, do D. N. P. A., que tiveram melhoria de salário, pelo prazo de 12-11 a 31-12-40, de acordo com a autorização do Presidente da República, exarada na exposição de motivos n. 2.054, de 5 de novembro de 1940, publicada no *Diário Oficial* de 12 de novembro de 1940.

Portarias de 13 de novembro de 1940

Número das portarias — Nomes — Função

534, Frederico Lorena Boisson, Insp. Auxiliar IX para Insp. X.
535, Célio Caires, Insp. Auxiliar VIII, para Insp. Auxiliar IX.
536, Newton de Oliveira Pinto da Silva, Insp. Auxiliar VIII, para Insp. Auxiliar IX.

537, Silvio Calazans Corrêa de Sá, Insp. Auxiliar VIII, para Insp. Auxiliar IX.

Observação — Vagas decorrentes da dispensa de Geraldo Antônio de Carvalho e das melhorias de Gladstone Marques de Oliveira, Itamar da Silva Castro e Frederico Lorena Boisson.

ESCOLA NACIONAL DE AGRONOMIA

Alteração na relação de pessoal de obras da Escola Nacional de Agronomia, publicada no *Diário Oficial* de 6-4-40, à página n. 5.928. Dispensado a partir de 14 de novembro de 1940:

Número de ordem — Nome — Diária

2, José Teófilo da Silva, 60\$000.
Secretaria da Escola Nacional de Agronomia, 11 de novembro de 1940. — *Maria José B. Chermont, Aux. escr. X — F. Costa.*

Relação de pessoal para obras da Escola Nacional de Agronomia em conformidade com a autorização do Exmo. Sr. Presidente da República no G. M. 173, de 4 de março de 1940 e G. M. 64 de 29 de janeiro do mesmo ano, publicado no *Diário Oficial* de 12 de março do corrente ano à página n. 4.330, devendo a despesa correr por conta do crédito aberto pelo Decreto-lei n. 2.012 de 10 de fevereiro do mesmo ano à página n. 2.561.

Número de ordem — Nomes — Diárias

Dispensado a pedido a partir de 20 de outubro de 1940:

5, Jarib A. Feitosa, 32\$0.

Admitido na vaga acima:

5, Fábio Moreira Torres, 32\$0.

Aprovo: *F. Costa.*

RETIFICAÇÃO

Diário Oficial de 13-11-40, pág. 21.364.

Na folha de pagamento de diárias da Divisão de Contabilidade do Departamento de Administração, de Luiz Antônio de Lima Neto, relativa ao mês de setembro, na coluna de observações, onde se lê: 9 dias (1 a 9) em São Paulo, leia-se:

9 dias (1 a 9) em São Paulo e São Carlos no Est. de São Paulo, Seção de Controle, 14 de novembro de 1940. — *Eduardo Pereira Filho, 24-11.* — Visto: em 14 de novembro de 1940. — *Carlos Olympio Paes, chefe da S. C.*

CENTRO NACIONAL DE ENSINO E PESQUISAS AGRONÔMICAS

INSTITUTO DE EXPERIMENTAÇÃO AGRÍCOLA

Estação Experimental de Trigo em Curitiba

Substituição de diarista constante da relação publicada no "Diário Oficial" de 8-3-40, à página n. 4.088, no período de 26 de outubro a 31 de dezembro de 1940.

Nome — Função — n. da diária — Valor da diária — Total mensal — Total em 2 meses e 5 dias

Nome	Função	n. da diária	Valor da diária	Total mensal	Total em 2 meses e 5 dias
Henrique Ferreira, op. agrícola	op. agrícola	25	8\$0	200\$0	400\$0

Observações — Substituiu Adélio Ferreira Alves. Deixa de apresentar os documentos exigidos em lei por já ter sido diarista desta Estação Experimental (n. 2 da relação publicada no "Diário Oficial" de 6 de dezembro de 1939 à página 28.026) Curitiba, 24 de outubro de 1940. — *Caio Graccho Pereira, diretor.*

Aprovo. — *F. Branches Fernandes, diretor do Instituto de Experimentação Agrícola.*

INSTITUTO DE EXPERIMENTAÇÃO AGRÍCOLA

Relação nominal do Pessoal extranumerário diarista a ser admitido, de acordo com o Decreto-lei n. 240, de 23-2-38, para o Campo de Cereais e Leg. de Sete Lagoas, do Instituto de Experimentação Agrícola, do Centro Nacional de Pesquisas Agronômicas, a partir de 1 de outubro a 31 de novembro de 1940 — Verba 1 — Pessoal — Consignação II — Pessoal extranumerário — Subconsignação 05 — (Anexo 7) do Decreto-lei n. 1.936 de 30 de dezembro de 1939.

Nome — Função — Diária — Período — 25 dias — Despesa total

Nome	Função	Diária	Período	25 dias	Despesa total
Dimas Rodrigues de Sousa, trabalhador	Pe- ríodo de 31 de outubro a 30 de novem- bro de 1940	14\$0	350\$0	700\$0	

Confere. — *Antonio Amaro Azeredo Coutinho, dact. F. Visto.* — *Levy Lustosa Cabral, administrador.* Aprovo. — *S. B. Guedes, diretor.*

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

Decreto-lei n. 1.936 de 30 de dezembro de 1939, art. 3.º, anexo 7 — Verba 1 — Pessoal — Consignação V — Indenizações — Subconsignação n. 8 — Diárias 03) Departamento de Administração — c) Divisão do Pessoal.

Folha de pagamento de diária por serviços prestados fora da sede, ao abaixo indicado, da Divisão do Pessoal — Departamento de Administração, relativa aos meses de setembro e outubro.

Nomes	Cargos	Observações	Número de diárias	Diária	Total
Jurandir Carneiro Nobre de Lacerda, oficial administrativo classe II, (interino) — Vencimentos: 1:100\$0 — Sede: Capital Federal, 28 dias de (12/9 a 9/10) em Recife inspecionando serviços administrativos das diversas dependências deste Ministério. (Portaria n. 119, de 3-9-40, do Sr. diretor do Pessoal)			22	10\$0	280\$0
					280\$0

Foram prestados os serviços mencionados nesta folha.

Confere e importa a presente folha de diárias em 280\$0 (duzentos e oitenta mil réis), quantia essa deduzida do respectivo crédito, consoante empenho n. 1.095, de 8-11-40.

Seção de Controle, em 12 de novembro de 1940. — *Eduardo Pereira Filho, encarregado da Equipe de Diárias.* Visto, em 13-11-40. — *Carlos Olympio Paes, chefe da S. C. Visto.* — *Waldemar José de Carvalho, diretor.*

DIVISÃO DE TERRAS E COLONIZAÇÃO

Decreto-lei n. 1.936 de 30 de dezembro de 1939, art. 3.º, anexo 7 — Verba 1 — Pessoal — Consignação V — Indenizações — Sub-consignação n. 8 — Diárias — 06) D.N.P.V. — Divisão de Terras e Colonização.

Folha de pagamento de diárias por serviços prestados fora da sede, ao pessoal abaixo indicado, relativo ao mês de agosto de 1940.

Nomes — Cargos — Observações	Número de diárias	Diária	Total
José do Oliveira Marques, diretor em comissão, padrão O — Venc.: 3:500\$0 — Sede: Capital Federal, 17 d. 1, 3, 5, 6 e 19 a 31) em Bocaina, no Estado de São Paulo, e no Estado de Goiás, vistoriando serviços e estudando a localização da Colônia Nacional Agrícola, a ser instalada nesse Estado. (Portaria n. 432, de 19-8-40, do Sr. ministro e atribuição do cargo)	17	50\$0	850\$0
Pascoal Vilaboim, engenheiro rural cls. L — Venc.: 2:300\$0 — Sede: Capital Federal, 1 d. (29), em inspeção de de serviço no N. C. de São Bento, Estado do Rio (atribuição periódica do cargo, art. 27, letra "j" do Decreto n. 4.438, de 26-6-39)	1	21\$0	21\$0
Alvaro Dutra Viana, engenheiro rural cl. K — Venc.: 1:900\$0 — Sede: Capital Federal, 5 d. (8, 17, 19, 20 e 29) em inspeção de serviço no N. C. de São Bento, Estado do Rio (D. T. C. 259-40)	5	170\$0	85\$0
Henrique Dietrich, engenheiro rural cls. K — Venc.: 1:900\$0 — Sede: Capital Federal, 3 d. (1, 3 e 20) na Fazenda Mato Grosso, no Estado do Rio e em Bocaina, no Estado de São Paulo, fazendo vistorias e inspecionando serviços (atribuição periódica do cargo, art. 27, letra "j" do Decreto n. 4.438, de 26-6-39)	3	17\$0	51\$0
Roberto Musso, desenhista cls. K — Venc.: 1:900\$0 — Sede: Capital Federal, 8 d. (3, 7, 12, 14, 20, 23 e 30) na Fazenda N. S. das Dores, Estado do Rio, fiscalizando a construção da estrada. (Pap. s/n. de 2-1-40, da Diretoria da D. T. C.)	8	17\$0	136\$0
Aristides Visconti, engenheiro rural cls. K — Venc.: 1:900\$0 — Sede: Capital Federal, 5 d. (8, 9, 14, 22 e 28) no N. C. de São Bento, Estado do Rio, e em Bocaina, no Estado de São Paulo, fiscalizando obras (ordem verbal do Sr. diretor da D. T. C.)	5	17\$0	85\$0
Francisco Fernandes Leite, engenheiro rural cls. J — Venc.: 1:500\$0 — Sede: Capital Federal, 12 d. (19 a 24 e 26 a 31) no Km. 48, da rodovia Rio-São Paulo, Estado do Rio, em serviço na construção da nova Escola de Agronomia. (Ofício n. 206, de 10 de setembro de 1940, do Sr. ministro)	12	15\$0	180\$0
Hilbernon Ferreira da Costa, engenheiro rural cls. J — Venc.: 1:500\$0 — Sede: Capital Federal, 5 d. (10, 14, 15, 19 e 28), inspecionando serviços na Fazenda N. S. das Dores, no Estado do Rio (D. T. C. 1.628-40)	5	15\$0	75\$0
Amilcar Barca Pellón, médico sanitaria cls. J — Venc.: 1:500\$0 — Sede: Capital Federal, 2 d. (6 e 17) no N. C. de São Bento, no Estado do Rio, colhendo elementos para organização de assistência médico-sanitária do Núcleo. (Ofício n. 214, de 27-4-40)	2	15\$0	30\$0
Jorge Coutinho Aguirre, agrônomo cls. J — Venc.: 1:500\$0 — Sede: Capital Federal, 11 d. (7, 8, 15, 17, 20, 21, 22, 24, 27, 30 e 31) no Município de Itaguaí, no Estado do Rio de Janeiro, vistoriando fazendas. (Ordem verbal do Sr. diretor da D. T. C.)	11	15\$0	165\$0

Abelardo da Veiga Ururai, oficial administrativo cls. J — Venc.: 1:500\$0 — Sede: Capital Federal, 14 d. (1 a 3, 7, 8, 15, 17, 20 a 22, 24, 27, 30 e 31) na Fazenda Nacional de Santa Cruz, no Município de Itaguaí, no Estado do Rio de Janeiro, em serviço de vistorias. (Ordem verbal do Sr. diretor da D. T. C.) 14 | 15\$0 | 210\$0 |

1:888\$0

Foram prestados os serviços mencionados nesta folha.

Confere e importa a presente folha de diárias em 1:888\$0 (um conto oitocentos e oitenta e oito mil réis), quantia essa deduzida do respectivo crédito, consoante empenho n. 1.064, de 4 de novembro de 1940.

Seção de Controle, 12 de novembro de 1940. — *Eduardo Pereira Filho*, encarregado da Equipe de Diárias. Visto. Em 13-11-40. — *Carlos Olympio Paes*, chefe da S. C.

SERVIÇO FLORESTAL

Decreto-lei n. 1.936 de 30 de dezembro de 1939, art. 3.º, anexo 7 — Verba 1 — Pessoal — Consignação V — Indenizações — Sub-consignação n. 8 — Diárias 09) Serviço Florestal.

Folha de pagamento de diárias por serviços prestados fora da sede, ao pessoal abaixo indicado, do Serviço Florestal, relativa ao mês de agosto de 1940.

Nomes — Cargos — Observações	Número de diárias	Diária	Total
Adolfo Dueke, clas. L — Venc.: 2:300\$0 — Sede: Capital Federal, 31 d. (1 a 31) em comissão na Amazônia brasileira colhendo sementes e mudas de plantas de interesse econômico. (Portaria n. 14, de 29-3-40, do S. F.)	31	38\$0	1:178\$0
Paulo Ferreira de Sousa, agrônomo silvicultor, clas. L — Venc.: 2:300\$0 — Sede: Capital Federal, 25 d. (17 a 31) em Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, estudando o plano de reflorestamento das terras marginais da E.F.C.B. (Portaria número 8, de 13-3-40, do S.F.)	25	35\$0	875\$0
Alexandre Curt Brade, biologista D.N.P.V., clas. K — Venc.: 1:900\$0 — Sede: Capital, 31 d. (1 a 31) em Teresópolis, Estado do Rio de Janeiro, estudando o perfil botânico da região compreendida pelas terras do Parque Nacional da Serra dos Orgãos. (Portaria n. 15, de 22-4-40, do S.F.)	31	25\$0	775\$0
Otávio Silveira Melo, agrônomo silvicultor, clas. K — Venc.: 1:900\$0 — Sede: Capital Federal, 8 d. (1 a 21) em Teresópolis, Estado do Rio de Janeiro, estudando a localização das benfeitorias do Parque Nacional da Serra dos Orgãos. (Portaria n. 36, de 13-8-40, do S.F.)	8	25\$0	200\$0
Alvaro Melo, estatístico clas. I — Venc.: 1:300\$0 — Sede: Capital Federal, 31 d. (1 a 31) em Ubajara, Estado do Ceará, instaurando processo administrativo. (Portaria n. 25, de 26-6-40, do S.F.)	31	22\$0	682\$0
Eurico Fernandes Viana, agrônomo clas. G. — Venc.: 900\$0 — Sede: Capital Federal, 31 d. (1 a 31) em Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, colhendo material botânico, para as coleções do Jardim Botânico. (Portaria n. 21, de 30-5-40, do S.F.)	31	15\$0	465\$0
Manuel Vergosa de Gusmão Fraga, agrônomo clas. H — Venc.: 1:400\$0 — Sede: Capital Federal, 22 d. (10 a 31) em Itapemirim, Estado do Espírito Santo, escolhendo o local para a instalação do Parque Florestal Municipal de Itapemirim. (Portaria número 27, de 16-7-40, do S.F.)	22	15\$0	330\$0
Lincoln Monteiro Rodrigues, agrônomo, clas. G — Venc.: 900\$0 — Sede: Capital Federal, 10 d. (12, 13, 19 a 23 e 28 a 30) em Maricá, Estado do Rio de Janeiro, orientando os serviços de reflorestamento da Estrada de Ferro Maricá. (Portaria n. 33, de 5-8-40, do S.F.)	10	15\$0	150\$0

Cláudio Alves da Silva , trabalhador diarista — Sal.: 350\$0 — Sede: Capital Federal, 31 d. (1 a 31) em Teresópolis, Estado do Rio de Janeiro, auxiliando o BIPV-K, Alexandre Curt Brade, quanto à coleta e transporte de material botânico. (Portaria n. 16, de 22-4-40, do S.F.).....	31	8\$0	248\$0
Pedro Marins , trabalhador V — Sal.: 300\$0 — Sede: Capital Federal, 13 d. (19 a 31) em Entre Rios, Estado do Rio de Janeiro, orientando trabalhos de sementeira na fazenda Campolina. (Portaria n. 38, de 19 de agosto de 1940, do S.F.).....	13	8\$0	104\$0
Total			5:007\$0

Foram prestados os serviços mencionados nesta folha.

Confere e importa a presente folha de diárias em 5:007\$0 (cinco contos, e sete mil réis), quantia essa deduzida do respectivo crédito, consoante empenho n. 985, de 17-10-40.

Seção de Controle, em 11-11-40. — *Eduardo Pereira Filho*, encarregado da Equipe de Diárias. Visto. Em 13-11-40. — *Carlos Olympio Paes*, chefe da S. C.

INSTITUTO DE BIOLOGIA ANIMAL

Decreto-lei n. 1.936 de 30 de dezembro de 1939 — Artigo 3º — anexo 7 — Verba 1 — Pessoal — Consignação V — Indenizações — n. 7 — Ajuda de custo — 04) D. N. P. A.

Folha de pagamento de ajuda de custo de setecentos mil réis (700\$0) do Prático de Laboratório, classe "F", do Instituto de Biologia Animal, do Departamento Nacional de Produção Animal, Albano Joaquim de Assunção, como abaixo se declara:

Natureza da Despesa — Importância

Ajuda de custo de um mês de vencimento, concedida o arbitrada pelo Sr. Diretor do Instituto de Biologia Animal, do Departamento Nacional de Produção Animal, conforme ofício 60.450, de 29-8-40, segundo DCM. 28.276-40, ao credor acima citado, visto ter sido o designado, em virtude da portaria n. 35, de 24-8-40, do Diretor Geral do D. N. P. A., para auxiliar os trabalhos de premunicação contra a trieza de reprodutores adquiridos na República Argentina e do Uruguai, que será procedida pelo Biologista do D. N. P. A., classe "J", Agostinho Lombardo, na Fazenda Experimental de Criação de Bagé, Estado do R. G. Sul, da D. F. P. A., do D. N. P. A., incumbência essa que levou prazo superior a trinta dias

700\$0

Confere e importa a presente folha em setecentos mil réis (700\$0), quantia essa deduzida no crédito respectivo, consoante empenho n. 845, de 11-9-40.

Seção de Controle, em 13 de novembro de 1940. — *Eduardo Pires Nillo*.

Visto — *Carlos Olympio Paes*, o chefe da Seção.

DIVISÃO DO FOMENTO DA PRODUÇÃO MINERAL

Decreto-lei n. 1.936, de 30 de dezembro de 1939 — Art. 3.º, anexo 7 — Verba 1 — Pessoal — Consignação V — Indenizações — Sub-consignação n. 8 — Diárias 05) — Departamento Nacional — Produção Mineral — Divisão do Fomento da Produção Mineral.

Folha de pagamento de diárias por serviços prestados fora da sede, ao pessoal abaixo indicado, da Divisão do Fomento da Produção Mineral, relativa ao mês de setembro de 1940.

Nomes — Cargos — Observações	Número de diárias	Diária	Total
David Campos Ramos , tecnologista — XXI — Sal.: 1:500\$0 — Sede: C. Federal. 24 dias (2 a 25) em Ipanema, Estado de São Paulo, procedendo aos ensaios para o beneficiamento de minérios de cobre, manganês e outros, nos laboratórios dessa cidade. (Portaria n. 95, de 3-8-40, da D. F. P. M.).....	24	22\$0	552\$0
João Tavares Neiva de Figueiredo , tecnologista — XXI — Sal.: 1:500\$0 — Sede: C. Federal. 24 dias (2 a 25) em Caçapava e Encruzilhada, Estado do R. G. do Sul, procedendo aos estudos detalhados das jazidas de cobre, estanho e ouro. (Portaria n. 84, de 1-7-40, da D. F. P. M.)....	24	22\$0	552\$0

Joaquim Homem da Costa Filho , tecnologista — XXI — Sal.: 1:500\$0 — Sede: C. Federal — 23 dias (5 a 27) em Caçapava e Encruzilhada, no Estado do R. G. do Sul, colaborando nos estudos de geologia econômica. (Portaria número 83, de 1-7-40, da D. F. P. M.).....	23	23\$0	529\$0
Sandoval Carneiro de Almeida , tecnologista — XXI — Sal.: 1:500\$0 — Sede: C. Federal — 23 dias (2 a 24) em Caçapava, Encruzilhada e São Gabriel, Estado do R. G. do Sul, colaborando nos trabalhos de geologia econômica. (Portaria n. 82, de 1-7-40, da D. F. P. M.).....	23	23\$0	529\$0
José Garcia de Azevedo , tecnologista — XXI — Sal.: 1:500\$0 — Sede: C. Federal — 25 dias (3 a 27) em Caçapava e São Gabriel, Estado do R. G. do Sul, colaborando nos estudos das jazidas metalíferas. (Portaria n. 81, de 1-7-40, da D. F. P. M.).....	25	23\$0	575\$0
Moacir Rocha , tecnologista — XXI — Sal.: 1:500\$0 — Sede: C. Federal — 25 dias (2 a 26) em Itaotiara, Estado do Rio de Janeiro, procedendo a trabalhos de sondagem para água subterrânea. (Portaria n. 87, de 1-7-40, da D. F. P. M.).....	25	23\$0	575\$0
Marcelo Taylor Carneiro de Mendonça , inspetor especializado — XXI — Sal.: 1:500\$0 — Sede: C. Federal — 30 d. (1 a 30) em São Paulo (Capital), município de Orleans, Urussanga e Crescuma, E. de Santa Catarina e município de São Jerônimo, Estado do R. G. do Sul, inspecionando as companhias que exploram carvão mineral e utilizam carvão nacional como combustível. (Portaria n. 91, de 24-7-40, da D. F. P. M.).....	30	25\$0	750\$0
George Baçu Cox , inspetor especializado — XXI — Sal.: 1:500\$0 — Sede: C. Federal — 29 d. (1 a 29) em São Paulo (Capital) e Curitiba e Paranaguá, Estado do Paraná, inspecionando as instalações das usinas metalúrgicas. (Portaria n. 99, de 20-8-40, da D. F. P. M.).....	29	25\$0	725\$0
José de Araújo Lima , médico — XXI — Sal.: 1:500\$0 — Sede: C. Federal — 24 d. (2 a 25) em Nova Lima, Mariana e Caeté, Estado de Minas Gerais, fiscalizando as condições médico-higiênicas nas instalações das jazidas e minas e de trabalho das empresas que exploram a indústria mineral. (Portaria n. 72, de 30-4-40, da D. F. P. M.).....	24	23\$0	552\$0
Moacir Carneiro , tecnologista — XX — Sal.: 1:400\$0 — Sede: C. Federal — 25 d. (2 a 26) em Ipanema, Estado de São Paulo, chefiando os serviços de fiscalização do arrendamento das instalações de Ipanema e fabricação dos fosfatos. (Adubos). (Portaria número 94, de 3-8-40, da D. F. P. M.).....	25	18\$0	450\$0
Murilo Andrade Abreu , tecnologista — XX — Sal.: 1:400\$0 — Sede: C. Federal — 24 d. (2 a 25) em Camacan, Estado do R. G. do Sul, colaborando nos trabalhos de sondagem de jazidas metalíferas. (Portaria n. 89, de 1-7-40, da D. F. P. M.).....	24	23\$0	552\$0
Birger Juel , engenheiro — XVII — Sal.: 1:400\$0 — Sede: C. Federal — 25 d. (2 a 26) em Santa Bárbara, Ouro Preto e Diamantina, Estado de Minas Gerais, procedendo a levantamentos topográficos para pesquisas de jazidas minerais. (Portaria n. 78, de 1 de julho de 1940, da D.F.P.M.).....	25	15\$0	375\$0

Orlando de Melo, topógrafo — XVII — Sal.: 1:100\$0 — Sede: C. Federal — 24 d. (3 à 26) em Caçapava e Encruzilhada, Estado do R. G. do Sul, colaborando nos trabalhos de geologia econômica. (Portaria n. 74, de 30-4-40, da D. F. P. M.).

Francisco Kadlec, topógrafo — XVI — Sal.: 1:000\$0 — Sede: C. Federal — 30 d. (1 à 30) em Urucumacuan, Estado de Mato Grosso, servindo na comissão especial de estudos de jazidas auríferas. (Portaria n. 96, de 7-8-40, da D. F. P. M.).

Milton Guilherme de Carvalho, auxiliar de escritório — X — Sal.: 550\$0 — Sede: C. Federal, 25 d. (3 à 27) em Lavras, Estado do R. G. do Sul, servindo na turma de estudos de geologia econômica. (Portaria n. 86, de 1-7-40, da D. F. P. M.).

Total.

24 15\$0 360\$0

30 16\$0 480\$0

25 8\$0 200\$0

7:756\$0

Foram prestados os serviços mencionados nesta folha.

Confere e importa a presente folha de diárias em 7:756\$0 (sete contos, setecentos e cinquenta e seis mil réis), quantia essa deduzida do respectivo crédito, consoante empenho n. 983, de 17 de outubro de 1940.

Seção do Controle, em 12 de novembro de 1940. — *Eduardo Pereira Filho*, encarregado da equipe de diárias.

Visto, em 13 de novembro de 1940. — *Carlos Olympio Paes*, chefe da S. C.

INSPETORIA REGIONAL DA DIVISÃO DA DEFESA SANITÁRIA ANIMAL

Decreto-lei n. 1.936, de 30-12-1939 — Art. 3º — anexo 7 — Verba 1ª — Pessoal (04) — Consignação V — Indenizações — Sub-consignação n. 8 — Diárias — Inspetoria Regional da Divisão da Defesa Sanitária Animal.

Folha de pagamento de diárias por serviços prestados fora da sede ao pessoal abaixo indicado, pertencente à Inspetoria Regional da Divisão de Defesa Sanitária Animal em Porto Alegre.

Relativa ao mês de setembro.

Nome — Cargo	N.º de Diárias	Diária	Total
Aparício Soares — Prático Rural, classe "E", vencimento mensal — 600\$0	3	10\$0	30\$0

Observações — Esteve fora de sua sede — Ponta Grossa, Estado do Paraná, no interior do mesmo município nos dias 23, 24, e 25, auxiliando, por determinação verbal do Veterinário Aldir Gomes, ao mesmo Veterinário na inspeção realizada em vários estabelecimentos, no desempenho da missão que lhe cabe naquela região.

Atesto que os serviços referidos na presente folha foram integralmente prestados.

Porto Alegre, 23-10-40. — (Assinatura ilegível), escriturário classe "G".

Confere — Em 13-11-40. — *Helio Perdigão de Freitas*, encarregado da equipe.

Visto — Em 13-11-40 — *Carlos Olympio Paes*, chefe da S. C.

Visto — *Waldemar José de Carvalho*, diretor do Pessoal.

Inspetor Chefe, Dr. *Heitor Fábregas da Silva*.

Decreto-lei n. 1.936, de 30-12-1939 — Art. 3º — anexo 7 — Verba 1ª — Pessoal (04) — Consignação V — Indenizações — Sub-consignação n. 8 — Diárias — Inspetoria Regional da Divisão da Defesa Sanitária Animal.

Folha de pagamento de diárias por serviços prestados fora da sede, ao pessoal abaixo indicado, pertencente à Inspetoria Regional da Divisão de Defesa Sanitária Animal em Porto Alegre.

Relativa ao mês de setembro.

Nome — Cargo	N.º de Diárias	Diária	Total
Dr. Heitor Fábregas da Silva — Veterinário Sanitarista, classe "K", vencimento mensal — 1:900\$0.	28	32\$0	896\$0

Observações — Esteve fora de sua sede — Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, no período de 1 a 28, no Rio de Janeiro, onde foi receber um adiantamento, tendo em vista o telegrama n. 1.394, de 8-7-40, do Diretor da D. D. S. A.

Confere — Em 13-11-40. — *Helio Perdigão de Freitas*, encarregado da equipe.

Visto — Em 13-11-40 — *Carlos Olympio Paes*, chefe da S. C.

Visto — *Waldemar José de Carvalho*, diretor do Pessoal.

Inspetor Chefe, Dr. *Heitor Fábregas da Silva*.

Decreto-lei n. 1.936, de 30-12-1939 — Art. 3º — anexo 7 — Verba 1ª — Pessoal (04) — Consignação V — Indenizações — Sub-consignação n. 8 — Diárias — Inspetoria Regional da Divisão da Defesa Sanitária Animal.

Folha de pagamento de diárias por serviços prestados fora da sede, ao pessoal abaixo indicado, pertencente à Inspetoria Regional da Divisão de Defesa Sanitária Animal em Porto Alegre.

Relativa ao mês de setembro.

Nome — Cargo	N.º de Diárias	Diária	Total
Alfredo da Mota — Mensalista (Motorista VII), vencimento mensal — 400\$0	28	8\$0	224\$0

Observações — Esteve fora de sua sede — Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, no período de 1 a 28, no Rio de Janeiro, para onde, dirigindo o auto oficial do Serviço, seguiu em companhia do Inspetor Chefe, Dr. Heitor Fábregas da Silva, via Estado do Paraná e Santa Catarina, em serviço de inspeção, em virtude da Portaria n. 22, de 8-7-40, do mesmo Inspetor Chefe.

Confere — Em 13-11-40. — *Helio Perdigão de Freitas*, encarregado da equipe.

Visto — Em 13-11-40 — *Carlos Olympio Paes*, chefe da S. C.

Visto — *Waldemar José de Carvalho*, diretor do Pessoal.

Inspetor Chefe, Dr. *Heitor Fábregas da Silva*.

Decreto-lei n. 1.936 de 30-12-1939 — Art. 3º — anexo 7 — Verba 1ª — Pessoal (04) — Consignação V — Indenizações — Sub-consignação 8 — Diárias — Inspetoria Regional da Divisão da Defesa Sanitária Animal.

Folha de pagamento de diárias por serviços prestados fora da sede, ao pessoal abaixo indicado, pertencente à Inspetoria Regional da Divisão de Defesa Sanitária Animal em Porto Alegre, relativa ao mês de setembro.

Nome — Cargo	N.º de Diárias	Diária	Total
Dr. Aldir Gomes — Veterinário, classe "G", vencimento mensal — 900\$0	12	15\$0	180\$0

Observações — Esteve fora de sua sede — Ponta Grossa, Estado do Paraná, no interior do mesmo município, nos dias 3, 4, 5, 10, 11, 12, 13, 18, 19, 23, 24 e 25; em serviço de inspeção sanitária a vários estabelecimentos no desempenho da missão que lhe cabe naquela região.

Atesto que os serviços referidos na presente folha foram integralmente prestados.

Porto Alegre, 23-10-40. — (Assinatura ilegível), escriturário classe "G".

Confere — Em 13-11-40. — *Helio Perdigão de Freitas*, encarregado da equipe.

Visto — Em 13-11-40 — *Carlos Olympio Paes*, chefe da S. C.

Visto — *Waldemar José de Carvalho*, diretor do Pessoal.

SEÇÃO DE FOMENTO AGRÍCOLA — PERNAMBUCO

Decreto-lei n. 1.936, de 30 de dezembro de 1939 — Art. 3º — Anexo 7 — Verba 1ª Pessoal — Consignação V — Indenizações. Sub-consignação 8 — Diárias, etc. — Seção de Fomento Agrícola — Pernambuco.

Folha de pagamento de diárias, por serviços prestados fora da sede pelo pessoal titulado desta Seção, referente ao mês de setembro do corrente ano.

Nome — Cargo — Observações	Num. de Diárias	Diária	Total
----------------------------	-----------------	--------	-------

Oscar Espíndola Guedes, agrônomo de plantas testeis K — 1:900\$0 — De 6 a 30, no Rio de Janeiro, chamado por telegrama circular n. GM. 8-8, de 12-8-940, do Gabinete do Sr. ministro da Agricultura — Sede, Recife	25	32\$0	800\$0
--	----	-------	--------

Ildefonso Pessoa de Almeida Lopes, agrônomo D. N. P. V. classe I — 1:300\$0 — De 21 a 24 em viagem de inspeção aos municípios de Pesqueira, Belo Jardim, Vertentes, Surubim e Limoeiro e de 26 a 28 nos municípios de Angelim, Garanhuns e Correntes. Sede, Recife. Ordens de serviço ns. 32, de 20 de setembro de 1940 e 33, de 25-9-940	7	22\$0	154\$0
---	---	-------	--------

José Maria Paranhos Ferreira, idem, idem, classe I — 1:300\$0 — Nos dias 19 a 21 no município de Queimadas visitando diversas fazendas; dia 26, em viagem para Taquaritinga; dia 27 visitando propriedades naquele município; dias 28 e 29, no município de São Vicente; dia 30 em regresso para Recife. Sede, Recife. Ordem de Serviço n. 30, de 18-9-940	8	22\$0	176\$0
--	---	-------	--------

Jaimé de Azevedo Gusmão, idem, idem, classe H — 1:100\$0 — De 5 a 24 no município de Correntes, procedendo levantamentos topográficos em diversos campos de cooperação. Sede, Recife. Ordem de Serviço n. 29, de 4-9-940.	20	18\$0	360\$0
Valdemar Resende, classificador de café classe G — 900\$0 — Nos dias 19 a 21 em objeto de serviço fora da sede, no município de Queimadas. Sede, Recife. Ordem de Serviço n. 31, de 18 de setembro de 1940.	3	15\$0	45\$0
			1:535\$0

Importa a presente folha de pagamento de diárias em um conto quinhentos e trinta e cinco mil réis (1:535\$0).

Recife, 23 de outubro de 1940. — Antonio Domingos de Souza, datilógrafo classe F. — Confere. Em 13 de novembro de 1940. — Helio Perdigão de Freitas, encarregado da Equipe. Visto, em 19-11-40, Carlos Olympio Paes, chefe da S. C. — Visto, Valdemar José de Carvalho, diretor do Pessoal.

DIVISÃO DE FOMENTO DA PRODUÇÃO ANIMAL

Decreto-lei n. 1.936, de 30 de dezembro de 1939 — Art. 5.º — Anexo 7 — Verba 1 — Pessoal. Consignação V — Indenizações. Subconsignações N. 8 — Diárias, 04) D. N. P. A.

Folha de pagamento de diárias por serviços prestados fora da sede, ao pessoal abaixo indicado, da Inspetoria Regional em Ponta Grossa, Estado do Paraná, relativa ao mês de outubro de 1940.

Nome — Cargo — Observações	Num. de Diárias	Diária	Total
Nelson Batista Ribas, zootecnista classe K — 1:900\$0 — Sede: Ponta Grossa. De 15 (neste dia 1/2 diária) a 24 (neste dia também 1/2 diária), em Palmas, Estado do Paraná, para examinar animais a serem adquiridos por esta I. R. (Ordem de serviço n. 18 de 15 de outubro de 1940, da Chefia desta Inspetoria). De 28 (neste dia 1/2 diária) a 30 (neste dia também 1/2 diária), em Curitiba, Estado do Paraná, para recolher o saldo de um adiantamento à Delegacia Fiscal naquela cidade e entregar a comprovação da aplicação do mesmo adiantamento, à Delegação do Tribunal de Contas no Estado do Paraná. (Ordem de Serviço n. 19 de 28 de outubro de 1940, da Chefia desta Inspetoria)	8	32\$0	256\$0

Declaro que foram prestados os serviços mencionados nesta folha.

Ponta Grossa, 31 de outubro de 1940. — Confere e importa a presente folha em 256\$0 (duzentos e cinquenta e seis mil réis), quantia esta deduzida do crédito respectivo, consoante empenho n. 24 de 20 de março de 1940. — Sydney da Gama Lobo da Costa, escriturário G.

Confere, em 13-11-40. — Helio Perdigão de Freitas, encarregado da Equipe. — Visto, em 13-11-40, Carlos Olympio Paes, chefe da S. C. — Visto, Valdemar José de Carvalho, diretor do Pessoal

Departamento Nacional da Produção Animal

PORTARIA N. 49, DE 13 DE NOVEMBRO DE 1940

O diretor geral, de conformidade com o disposto no art. 122, § 1.º, alínea "a" do Decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939, combinado com o art. 1.º, alíneas "a", "b", "g" e "j", do Decreto número 5.062, de 27 de dezembro de 1939, resolve autorizar a antecipação e prorrogação remuneradas do período normal de trabalho do oficial administrativo, classe K, da Diretoria Geral deste Departamento, Cesar Henrique Lopes, no prazo de 16 de novembro a 30 de dezembro do corrente ano, devido ao acúmulo de serviço na Seção de Expediente e Contabilidade, arbitrando-lhe a gratificação correspondente a um terço do vencimento, na importância de 633\$333 (seiscentos e trinta e três mil trezentos e trinta e três réis).

A despesa decorrente dos trabalhos extraordinários a que se refere a presente Portaria, na importância total de 950\$2 (novecentos e cinquenta mil réis), deverá ser paga à conta da verba 1 — "Pessoal", consignação IV — "Gratificações", subconsignação 4 — "Gratificação por serviço extraordinário": 03) D. N. P. A., do orçamento vigente deste Ministério. — Belisario Alves Fernandes Tavora, no imp. do diretor geral.

Instituto de Biologia Animal

O diretor do Instituto de Biologia Animal, do Departamento Nacional da Produção Animal, do Ministério da Agricultura, usando dos poderes que lhe confere o art. 138 do Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis da União e, tendo em vista as portarias ns. 34 e 35 da Diretoria Geral do Departamento Nacional da Produção Animal, resolve arbitrar em 25\$000 (vinte e cinco mil réis) e 12\$000 (doze mil réis) as diárias, e em um mês de vencimentos as ajudas de custo, que caberão, respectivamente, aos Srs. Agostinho Lombardo, biólogo DNPA, classe "J" e Albano Joaquim de Assunção, prático de laboratório, classe "F", deste instituto, designados pelas portarias acima referidas para procederem, em Bagé, Estado do Rio Grande do Sul, à premiação de reprodutores adquiridos na República Argentina e na República Oriental do Uruguai.

Rio de Janeiro, 29 de agosto de 1940. — Argemiro de Oliveira, diretor.

O diretor do Instituto de Biologia Animal do Departamento Nacional da Produção Animal, atendendo que, para o funcionamento das aulas do Curso Prático de Apicultura que vêm sendo ministradas na Estação Experimental em Deodoro, desde 17 de agosto último, tem exigido trabalhos fora das horas do expediente regulamentar, resolve, nos termos do art. 122, letra "a", do Decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939, prorrogar no período de 17 do mês de outubro corrente a 15 de novembro vindouro, o expediente do Dr. Esperidião de Queiroz Lima e Durval José de Sousa, respectivamente, biólogo classe "K" e auxiliar de agrônomo VII (mensalista), mediante a gratificação mensal de 633\$333 e 133\$333 a cada um, correspondente a um terço dos respectivos vencimentos, nos termos do § 1.º do art. 122, do citado decreto-lei.

Rio de Janeiro, 17 de outubro de 1940. — Argemiro de Oliveira, diretor.

O diretor do Instituto de Biologia Animal do Departamento Nacional da Produção Animal, do Ministério da Agricultura, resolve, de acordo com o que estabelece a letra "b" do art. 74 do regulamento aprovado pelo Decreto n. 23.979, de 8 de março de 1934, designar o veterinário sanitário classe "J", do Quadro único deste ministério, João Ferreira Barreto, com exercício na Estação Experimental em Deodoro, para substituir nas suas faltas e impedimentos o chefe da citada estação, nos termos do art. 63, letra "e", do mencionado decreto.

Rio de Janeiro, 6 de novembro de 1940. — Argemiro de Oliveira, diretor.

Divisão de Águas

PORTARIA N. 141 DE 12 DE NOVEMBRO DE 1940

O Diretor da Divisão de Águas do Departamento Nacional da Produção Mineral.

Resolve designar, nos termos do art. 25, letra I, do Regimento baixado com o decreto n. 6.402 de 28 de outubro de 1940 o Engenheiro S.A. classe "K", Ernesto de Melo Filho, para chefiar a Seção de Fiscalização e Estatística, desta Divisão.

Rio de Janeiro, 12 de novembro de 1940. — (Ass. ilegível).

PORTARIA N. 142 DE 12 DE NOVEMBRO DE 1940

O Diretor da Divisão de Águas do Departamento Nacional da Produção Mineral.

Resolve designar, nos termos do art. 25, letra I, do Regimento baixado com o decreto n. 6.402 de 28 de outubro de 1940 o Engenheiro S.A. classe "K", Luiz Lofgren, para chefiar a Seção de Energia Hidráulica, desta Divisão.

Rio de Janeiro, 12 de novembro de 1940. — (Ass. ilegível).

PORTARIA N. 143 DE 12 DE NOVEMBRO DE 1940

O Diretor da Divisão de Águas do Departamento Nacional da Produção Mineral.

Resolve designar, nos termos do art. 25, letra I, do Regimento baixado com o decreto n. 6.402 de 28 de outubro de 1940 o Engenheiro S.A. classe "L", Adozindo Magalhães de Oliveira, para chefiar a Seção de Concessões, Legislação e Estudos Econômicos, desta Divisão.

Rio de Janeiro, 12 de novembro de 1940. — (Ass. ilegível).

PORTARIA N. 144 DE 12 DE NOVEMBRO DE 1940

O Diretor da Divisão de Águas do Departamento Nacional da Produção Mineral.

Resolve designar, nos termos do art. 25, letra I, do Regimento baixado com o decreto n. 6.402 de 28 de outubro de 1940 o Engenheiro S.A. classe "L", Francisco Eugênio Magarinos Torres, para chefiar a Seção de Pluviometria e Inundações, desta Divisão.

Rio de Janeiro, 12 de novembro de 1940. — (Ass. ilegível).

PORTARIA N. 145, DE 12 DE NOVEMBRO DE 1940

Da Divisão de Águas do Departamento Nacional da Produção Mineral:

Resolve designar, nos termos do art. 25, letra I, do regimento baixado com o Decreto n. 6.402, de 28 de outubro de 1940, o engenheiro rural classe "L", Megálvio da Silva Rodrigues, para chefiar a Seção de Fotogrametria, desta Divisão.

Rio de Janeiro, 12 de novembro de 1940. — *Antonio José de Souza*.

PORTARIA N. 146, DE 12 DE NOVEMBRO DE 1940

Da Divisão de Águas do Departamento Nacional da Produção Mineral:

Resolve designar, para seu secretário e escretário classe "G", Sílvio Quintela, nos termos do art. 25, letra I, do regimento baixado com o Decreto n. 6.402, de 28 de outubro de 1940.

Rio de Janeiro, 12 de novembro de 1940. — *Antonio José de Souza*.

PORTARIA N. 147, DE 12 DE NOVEMBRO DE 1940

Da Divisão de Águas do Departamento Nacional da Produção Mineral:

Resolve designar, nos termos do art. 25, letra I, do regimento baixado com o Decreto n. 6.402, de 28 de outubro de 1940, o engenheiro S. A. classe "K", Raimundo Francisco Ribeiro Filho, para chefiar o 1.º distrito desta Divisão.

Rio de Janeiro, 12 de novembro de 1940. — *Antonio José de Souza*.

PORTARIA N. 148, DE 12 DE NOVEMBRO DE 1940

Da Divisão de Águas do Departamento Nacional da Produção Mineral:

Resolve designar, nos termos do art. 25, letra I, do regimento baixado com o Decreto n. 6.402, de 28 de outubro de 1940, o engenheiro S. A. classe "K", Tasso Costa Rodrigues, para chefiar o 2.º distrito desta Divisão.

Rio de Janeiro, 12 de novembro de 1940. — *Antonio José de Souza*.

PORTARIA 149, DE 12 DE NOVEMBRO DE 1940

Da Divisão de Águas do Departamento Nacional da Produção Mineral:

Resolve designar, nos termos do art. 25, letra I, do Regimento baixado com o Decreto n. 6.402, de 28 de outubro de 1940 o engenheiro S. A. classe K Mário Barbosa de Moura, para chefiar o 3º Distrito desta Divisão.

Rio de Janeiro, 12 de novembro de 1940. — *Antonio N. de Souza*.

PORTARIA 150, DE 12 DE NOVEMBRO DE 1940

Da Divisão de Águas do Departamento Nacional da Produção Mineral:

Resolve designar, nos termos do art. 25, letra I, do Regimento baixado com o Decreto n. 6.402, de 28 de outubro de 1940 o engenheiro S. A. classe K, Jaime Martins de Souza, para chefiar o 4º Distrito desta Divisão.

Rio de Janeiro, 12 de novembro de 1940. — *Antonio N. de Souza*.

PORTARIA 151, DE 12 DE NOVEMBRO DE 1940

Da Divisão de Águas do Departamento Nacional da Produção Mineral:

Resolve designar, nos termos do art. 25, letra I, do Regimento baixado com o Decreto n. 6.402, de 28 de outubro de 1940 o engenheiro S. A. classe K, Alvaro Hernando da Silva, para chefiar o 5º Distrito desta Divisão.

Rio de Janeiro 12 de novembro de 1940. — *Antonio N. de Souza*.

PORTARIA 152, DE 12 DE NOVEMBRO DE 1940

Da Divisão de Águas do Departamento Nacional da Produção Mineral:

Resolve designar, nos termos do art. 25, letra I, do Regimento baixado com o Decreto n. 6.402, de 28 de outubro de 1940 o engenheiro S. A. classe K, Júlio Otto Teodoro Lohmann, para chefiar o 7º Distrito desta Divisão.

Rio de Janeiro, 12 de novembro de 1940. — *Antonio N. de Souza*.

PORTARIA 153, DE 12 DE NOVEMBRO DE 1940

Da Divisão de Águas do Departamento Nacional da Produção Mineral:

Resolve designar, para seu substituto eventual o engenheiro classe I, Adozindo Magalhães de Oliveira, nos termos do art. 36 letra b do Regimento baixado com o decreto n. 6.402, de 28 de outubro de 1940.

Rio de Janeiro, 12 de novembro de 1940. — *Antonio N. de Souza*.

Divisão de Fomento da Produção Mineral

PORTARIA N. 110-A, DE 4 DE NOVEMBRO DE 1940

O Diretor desta Divisão designa o Chefe de Seção de Geofísica, engenheiro Irnaek Carvalho do Amaral, para ir a Ipanema, Estado de São Paulo, afim de projetar um programa de prospecção geofísica objetivando esclarecer a extensão da jazida de magnetita local e, aproveitando a oportunidade, inspecionar todos os serviços desta Divisão naquela localidade.

Rio de Janeiro, 4 de novembro de 1940. — *Glycon de Paiva Teixeira* diretor.

PORTARIA N. 114, DE 11 DE NOVEMBRO DE 1940

O Diretor de acordo com o artigo 5º e artigo 25, letra I, do regimento do D. N. P. M., aprovado pelo Decreto n. 6.402, de 28 de outubro do corrente ano, designa o engenheiro de minas, classe "K", José Miranda, para exercer as funções de chefe da Seção de Águas Subterrâneas, desta Divisão.

Rio de Janeiro, 11 de novembro de 1940. — *Glycon de Paiva Teixeira*, diretor.

PORTARIA N. 115, DE 11 DE NOVEMBRO DE 1940

O Diretor de acordo com o artigo 5º e artigo 25, letra I, do regimento do D. N. P. M., aprovado pelo Decreto n. 6.402, de 28 de outubro do corrente ano, designa o engenheiro de minas, classe "J", Gabriel Mauro de Araújo Oliveira, para exercer as funções de Chefe da Seção de Pesquisa de Jazidas e Sondagens, desta Divisão.

Rio de Janeiro, 11 de novembro de 1940. — *Glycon de Paiva Teixeira*, diretor.

Laboratório Central da Produção Mineral

PORTARIA N. 24 DE 31 DE OUTUBRO DE 1940

O diretor resolve designar, de acordo com o disposto no artigo 4º e letra I do artigo 25 do Regimento do D. N. P. M., aprovado pelo Decreto-lei n. 6.402, de 28 de outubro de 1940, o escretário classe F., do Quadro único do Ministério da Agricultura, com exercício nesta Diretoria, Fernando Bessa de Almeida, para desempenhar as funções de seu secretário.

Rio de Janeiro, 31 de outubro de 1940. — *Mário da Silva Pinto*, diretor.

PORTARIA N. 25 DE 31 DE OUTUBRO DE 1940

O diretor resolve designar, de acordo com os artigos ns. 5, 19 e 25, letra I) do Regimento do D. N. P. M., aprovado pelo Decreto-lei n. 6.402, de 28 de outubro de 1940, o técnico de Laboratório, classe K., do Quadro único do Ministério da Agricultura, Alexandre Giroto, para desempenhar as funções de chefe da Seção de Físico-Química deste Laboratório.

Rio de Janeiro, 31 de outubro de 1940. — *Mário da Silva Pinto*, diretor.

PORTARIA N. 26 DE 31 DE OUTUBRO DE 1940

O diretor resolve designar, de acordo com os artigos ns. 5, 19 e 25, letra I) do Regimento do D. N. P. M., aprovado pelo Decreto-lei n. 6.402, de 28 de outubro de 1940, o técnico de Laboratório, classe L., do Quadro único do Ministério da Agricultura, João Bruno Alípio Lobo, para desempenhar as funções de chefe da Seção de Crenologia, deste Laboratório.

Rio de Janeiro, 31 de outubro de 1940. — *Mário da Silva Pinto*, diretor.

PORTARIA N. 27 DE 31 DE OUTUBRO DE 1940

O diretor resolve designar, de acordo com os artigos ns. 5, 19 e 25, letra I) do Regimento do D. N. P. M., aprovado pelo Decreto-lei n. 6.402, de 28 de outubro de 1940, o técnico de Laboratório, classe K., do Quadro único do Ministério da Agricultura, Simplicio Jaques de Moraes, para desempenhar as funções de chefe da Seção de Aproveitamento de Minérios, deste Laboratório.

Rio de Janeiro, 31 de outubro de 1940. — *Mário da Silva Pinto*, diretor.

PORTARIA N. 28, DE 31 DE OUTUBRO DE 1940

O Diretor resolve designar, de acordo com os artigos ns. 5, 19 e 25, letra I) do Regimento do D. N. P. M., aprovado pelo Decreto-lei n. 6.402, de 28 de outubro de 1940, o técnico de Laboratório, classe K, do Quadro Único do Ministério da Agricultura, João Baptista de Campos Paiva, para desempenhar as funções de Chefe da Seção de Hidrologia e Hidroquímica, deste Laboratório.

Rio de Janeiro, 31 de outubro de 1940. — *Mário da Silva Pinto*, Diretor.

PORTARIA N. 29 DE 31 DE OUTUBRO DE 1940

O Diretor resolve designar, de acordo com os artigos ns. 5, 19 e 25, letra l do Regimento do D. N. P. M. aprovado pelo Decreto-lei n. 6.402, de 28 de outubro de 1940, o técnico de Laboratório, classe K, Jorge da Cunha, do Quadro Único do Ministério da Agricultura, para desempenhar as funções de Chefe da Secção Analítica deste Laboratório.

Rio de Janeiro, 31 de outubro de 1940. — *Mário da Silva Pinto*, Diretor.

PORTARIA N. 30 DE 31 DE OUTUBRO DE 1940

O Diretor resolve designar, de acordo com o artigo 36, letra c) do Regimento do D. N. P. M. aprovado pelo Decreto-lei n. 6.402, de 28 de outubro de 1940, o técnico de Laboratório, classe J, do Quadro Único do Ministério da Agricultura, Alexandre Giroto, com exercício neste Laboratório, para substituí-lo nas suas faltas eventuais.

Rio de Janeiro, 31 de outubro de 1940. — *Mário da Silva Pinto*, Diretor.

PORTARIA N. 31 DE 31 DE OUTUBRO DE 1940

O diretor resolve designar, de acordo com o art. 36, letra b) do Regimento do D. N. P. M. aprovado pelo Decreto-lei n. 6.402, de 28 de outubro de 1940, o técnico de Laboratório, classe K, do Quadro Único do Ministério da Agricultura, Alexandre Giroto, com exercício neste Laboratório, para substituí-lo nas suas faltas eventuais.

Rio de Janeiro, 31 de outubro de 1940. — *Mário da Silva Pinto*, diretor.

PORTARIA N. 32 DE 31 DE OUTUBRO DE 1940

O diretor resolve designar, de acordo com o art. 36, letra c) do Regimento do D. N. P. M. aprovado pelo Decreto-lei n. 6.402, de 28 de outubro de 1940, o químico, extranumerário, XVIII, Augusto Araújo Lopes Zamith, para substituir o chefe da secção de Físico-Química, deste Laboratório, nas suas faltas eventuais.

Rio de Janeiro, 31 de outubro de 1940. — *Mário da Silva Pinto*, diretor.

PORTARIA N. 33 DE 31 DE OUTUBRO DE 1940

O diretor resolve designar, de acordo com o art. 36, letra c) do Regimento do D. N. P. M. aprovado pelo Decreto-lei n. 6.402, de 28 de outubro de 1940, o técnico de Laboratório, classe G, interino do Quadro Único deste Ministério, Aggêo da Silva Freire, para substituir o chefe de Secção de Aproveitamento de Minérios, deste Laboratório, nas suas faltas eventuais.

Rio de Janeiro, 31 de outubro de 1940. — *Mário da Silva Pinto*, diretor.

PORTARIA N. 34 DE 31 DE OUTUBRO DE 1940

O diretor resolve designar, de acordo com o art. 36, letra c) do Regimento do D. N. P. M. aprovado pelo Decreto-lei n. 6.402, de 28 de outubro de 1940, o Químico XVIII, extranumerário, Rafael Armando Cresta de Barros, para substituir o chefe da Secção de Hidrologia e Hidroquímica, deste Laboratório, nas suas faltas eventuais.

Rio de Janeiro, 31 de outubro de 1940. — *Mário da Silva Pinto*, diretor.

PORTARIA N. 35 DE 31 DE OUTUBRO DE 1940

O diretor resolve designar, de acordo com o art. 36, letra c) do Regimento do D. N. P. M. aprovado pelo Decreto-lei n. 6.402, de 28 de outubro de 1940, o fotógrafo XIII, extranumerário, Manuel Moreira, para substituir o chefe da Secção de Crenologia, deste Laboratório, nas suas faltas eventuais.

Rio de Janeiro, 31 de outubro de 1940. — *Mário da Silva Pinto*, diretor.

Serviço de Informação Agrícola

PORTARIA N. 33, DE 11 DE NOVEMBRO DE 1940

O diretor do Serviço de Informação Agrícola designa o SVT-B, Carlos da Rocha Lemenhe para auxiliar o cinematografista Lafayette Fernandes da Cunha na sua viagem ao Estado de Mato Grosso, para a qual foi designado por portaria n. 512, de 7 de outubro de 1940, do senhor ministro, afim de filmar a excursão ministerial àquele Estado.

Arbitra-lhe a diária de 8\$0.

Em 11 de novembro de 1940. — *Itagyba Barçante*, diretor.

Divisão de Caça e Pesca

ATOS DO SR. DIRETOR

Dia 9 de novembro de 1920

Memorial despachado:

Indústrias Reunidas Monte Alegre (Belém-Pará) — Solicitando medidas sobre o aproveitamento e industrialização do jacaré na Amazonia. — Cumpra a lei do selo e volte, querendo. (D. C. P. 4.234, de 1940 I, — D. N. P. A. 5.377-40 — D. C. M. 36.430-40.)

Dia 12 de novembro de 1940

Requerimentos despachados:

Manuel Arruda da Costa, solicitando lhe seja concedida uma das barracas ou vitrine existentes na Divisão de Caça e Pesca, para comércio de frutas. — Esta Diretoria não sabe a que barracas ou vitrines se refere o interessado. Compareça à repartição afim de prestar esclarecimentos. (D. C. P. 4.248-40-M.)

Adomiram de Castro, solicitando lhe seja concedida uma das barracas ou vitrine existente na Divisão de Caça e Pesca, para comércio de frutas. — Convide-se o interessado a esclarecer melhor o que deseja. (D. C. P. 4.249-40-A.)

Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio

Departamento de Administração

Serviço de Comunicações

Primeira Sessão

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS SCM-262, DE 7 DE NOVEMBRO DE 1940
Sr. Presidente da República:

Por despacho de 13 de setembro último, houve por bem V. Ex. aprovar a exposição de motivos n. 236 deste Ministério, na qual foi proposta a instituição de uma Comissão Especial destinada a proceder aos estudos necessários a uma solução definitiva de todas as dúvidas originárias da acumulação, ou desacumulação, de atividades por parte dos segurados de instituições de previdência social, inclusive no que fosse concernente à restituição de contribuições realizadas no regime permissivo da acumulação de benefícios, sugerindo, outrossim, que se constituísse essa Comissão de um representante deste Ministério, de um do Departamento Administrativo do Serviço Público e de outro do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado.

Afim de dar cumprimento ao respeitável despacho de V. Ex., solicitei dos Srs. presidentes do D. A. S. P. e do I. P. A. S. E., do primeiro, mediante aviso constante do processo junto, e do segundo, por entendimento verbal, a indicação de quem pudesse integrar a aludida Comissão; e, na conformidade das respostas recebidas, tenho a honra de propor a V. Ex. que ela se constitua do bacharel Geraldo Augusto de Faria Batista, membro do Conselho Nacional do Trabalho e procurador geral do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Industriários, como representante deste Ministério, do engenheiro civil, técnico, contratado, João Pereira de Lemos Neto, como representante do Departamento Administrativo do Serviço Público, e do engenheiro civil, diretor do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado, Ivo de Araujo Familiar, como representante desse Instituto, servindo-se V. Ex., caso aceite essas indicações, de designar qual dos propostos deverá presidir a mencionada Comissão.

Rio de Janeiro, 7 de novembro de 1940. — *Waldemar Falcão*.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 31 de outubro de 1940

Processos despachados:

Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciantes, encaminhando os processos em que Nelson Coelho de Sena, Rafael Barbosa Dias dos Santos e Nelson de Souza Oliveira solicitam restituição das contribuições que recolheram àquele Instituto (MTIC 34.220-940, 34.299-940 e 34.302-940). — Aguarde-se a solução da Exposição de Motivos n. SCM-236, de 9 de setembro de 1940, feita ao Sr. Presidente da República sobre a lide contida neste processo.

Em 4 de novembro (aditamento)

Abelardo Condurú, pedindo a nomeação de Orlando Argemiro Pinheiro Azevedo para o cargo de Contador da Caixa de Aposentadoria e Pensões de Serviços Urbanos por Concessão em Belém (MTIC 34.298-940). — Transmita-se ao signatário do telegrama de fls. 3 o acórdão de fls. 8. (O acórdão a que alude o despacho opinou no sentido de ser arquivado o presente processo, de vez que já foi aprovada a padronização da Caixa em apreço).

Dia 11

Luiz Santa Clara, requerendo reforma da decisão do Conselho Nacional do Trabalho, que rejeitou o recurso de embargos interposto do acórdão pelo qual foi aprovado o inquerito administrativo instaurado pela São Paulo Railway Company e autorizada sua demissão dessa empresa (MTIC 22.573-940). — Preliminarmente: deixo de conhecer do recurso, eis que, no caso vertente, não ocorreu nenhuma das hipóteses previstas nas alíneas do art. 5.º do Regulamento aprovado pelo Decreto n. 24.784, de 1934.

Dia 12

Leontina Pereira Figueiredo, pedindo avocação do processo relativo à habilitação ao pecúlio do ex-contribuinte do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado, Luiz Ribeiro (MTIC 21.226-940). — Tendo em vista a informação de fls. 15-18 do Departamento de Serviço Jurídico do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado, e tratando-se de menor registado pelo *de cujus* como seu "filho natural" (*ut certidão* de fls. 13), arguida assim sua condição de adúltero em face de outra certidão (fls. 5), não há como reconhecer neste processo o direito do referido menor ao pecúlio pretendido, por via administrativa. Por outro lado, a controvérsia surgida com relação ao direito exclusivo da viúva do *de cujus* ao sobredito pecúlio torna-se litigioso em face do registro civil de que trata a certidão de fls. 13, cujos efeitos legais ainda perduram eis que não foi anulado tal registro. Nessas condições caracteriza-se a hipótese prevista no art. 51 do Decreto n. 21.563, de 3 de julho de 1934, cabendo por isso aos interessados discutir perante a Justiça a validade daquele registro e sobressalando-se no pagamento da quota do pecúlio que ao dito menor caberia, até que se dê o devido pronunciamento judicial.

Dia 13 de novembro de 1940

Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciantes, submetendo à consideração a dúvida suscitada acerca da filiação dos empregados da firma A. L. Morais & Comp. (MTIC-21.310-939). — Como parece à Comissão. (O parecer a que alude este despacho é do teor seguinte: "Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciantes submete à consideração do Exmo. Sr. ministro do Trabalho a dúvida suscitada quanto à filiação dos empregados da firma A. L. Morais & Comp., naquele instituto e no Instituto dos Industriários. Ouvido o Instituto dos Industriários, este informa a fls. 12 do processo em anexo: "A. L. Morais & Comp., explora o comércio de material elétrico e faz instalações elétricas e hidráulicas, possuindo loja e escritório. Os contribuintes do Instituto dos Comerciantes trabalham na loja e escritório. Os demais empregados fazem instalações em obras a cargo da empresa." Por outro lado, o Instituto dos Comerciantes informa que a empresa em referência se dedica à venda de aparelhos e material elétrico em geral, instalações elétricas, tendo ainda uma pequena oficina para consertos, e, mais ainda, que os seus operários exercem as suas atividades em instalações elétricas. Declara que os materiais empregados em suas oficinas nos serviços de instalações elétricas e hidráulicas "ora são fornecidos pela firma e ora pelos frequentes ou por terceiros" (fls. 33). Pelo exposto, a Comissão é de parecer que deverão ser filiados ao Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciantes os empregados que prestam serviços na seção de venda de material elétrico, ao Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Industriários os empregados que prestam serviços na seção de instalações elétricas e hidráulicas, bem como em obras a cargo da firma em exame e ao Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Empregados em Transportes e Cargas os motoristas, se houver.")

Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Industriários, submetendo à consideração a dúvida suscitada acerca da filiação dos empregados da firma Renato Alvaro & Comp. (MTIC-7.718-940). — Como parece à comissão. (O parecer a que se refere este despacho é do teor seguinte: "O Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Industriários submeteu ao Exmo. Sr. ministro a dúvida sobre a filiação dos empregados da firma Renato Alvaro & Comp., Campinas, São Paulo, que descreve: "estabelecidos à rua Francisco Teodoro, 414, e Francisco Glicério, 475. Atividade genérica e principal: Beneficiamento de algodão de propriedade da firma que também mantém uma seção de beneficiamento e catação de café, tendo a principal comercializada com adubos, sementes e arsenitos. Movimento: 70% da máquina de algodão e 30% da compra e venda do café. Empregados: Contribuem para o Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Empregados em Transportes e Cargas 209 catadeiras de café e 15 *chauffeurs* e carregadores. Para o Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Industriários três maquinistas, quatro do escritório e um guarda-noturno. Para o Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciantes três do escritório e dois conferentes do armazém." O Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciantes informa que a firma é "nitidamente comercial", e estabelecida com o comércio de compra e venda de algodão em rama e caroco, café, adubos, sementes, formicida e arseniato, tendo máquina para beneficiamento de algodão e fazendo o beneficiamento do café como atividades acessórias da atividade principal. O Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Empregados em Transportes e Cargas assegura que as atividades da firma são as seguintes: a) beneficiamento de algodão, dispondo para isso de maquinário apropriado; b) compra e venda de algodão em rama e caroco, sementes e café. Essas atividades são exercidas pela firma através de seções distintas, utilizando um total de 62 empregados, assim distribuídos: Máquinas, 23; armazém, 17; corretores e compradores, 11; transporte (motoristas), 7; escritório, 4. "Conclui-se dessas informações que a empresa tem como atividade principal a comercial, porque faz a compra e venda dos produtos em que negocia, fazendo somente o beneficiamento dos que dele precisam e não para terceiros. Os armazéns que possui são para as operações comerciais e industriais, próprias. Todos os seus empregados são, pois, segundo parece à Comissão Especial, sujeitos ao regime do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciantes, por força do Decreto-lei n. 627, de 18 de agosto de 1938, II, com a redação do artigo 1º do Decreto-lei n. 1.067, de 21 de janeiro de 1939, exceto os motoristas, que pertencem ao do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Empregados em Transportes e Cargas".

Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciantes, submetendo à consideração a dúvida suscitada acerca da filiação dos empregados da firma Morgado, Magalhães & Cia. (MTIC 20.338-940). — Como parece à Comissão. (O parecer a que se refere este despacho é do teor seguinte: "A firma Morgado, Magalhães & Cia., estabelecida em Maceió, Estado de Alagoas, com loja de fazendas e agência de automóveis e oficina mecânica, requer seja tornada sem efeito a notificação que lhe foi feita para recolher as contribuições referentes aos operários da oficina mecânica e relativas aos anos de 1935 a 1937. Alegando a requerente que ditos operários não estavam sujeitos ao Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciantes, por que vinham contribuindo para o Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Industriários desde janeiro de 1938, o Instituto dos Comerciantes encaminhou o processo ao Exmo. Sr. Ministro do Trabalho, afim de ficar definida a situação da empresa, na conformidade do Decreto-lei n. 1.129, de 1939. Entretanto, o Exmo. Sr. Ministro do Trabalho já esclareceu a situação da empresa, autorizando a filiação ao Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciantes dos seus empregados, com exceção dos da oficina mecânica, que são do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Industriários, e os condutores de veículos, porventura existentes, que o são do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Empregados em Transportes e Cargas (vide despacho publicado no *Diário Oficial* de 21-2-1940). Portanto, dúvida não há mais sobre a situação da empresa, em face do Decreto-lei 627, de 18 de agosto de 1938. Quanto à situação, no regime anterior a esse Decreto-lei, só ao próprio Instituto dos Comerciantes é que cabe esclarecer, ressalvado, no entanto, que, no caso de considerar os operários da oficina mecânica sujeitos ao seu regime, no período que anteceder ao citado Decreto-lei n. 627, se imporá a transferência das contribuições recolhidas pelos mesmos para o Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Industriários, consequentemente, a Comissão Especial é de parecer que se esclareça ao Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciantes na conformidade do exposto no item anterior").

Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciantes, submetendo à consideração o pedido de transferência, para o referido Instituto, das contribuições recolhidas por Eder Accorsi à Caixa de Aposentadoria e Pensões de Serviços Urbanos por Concessão, em Campinas (MTIC 21.156-940). — Como parece à Comissão. (O parecer a que alude este despacho é do teor seguinte: "Em face da jurisprudência firmada pelo Sr. Ministro do Trabalho, em inúmeras decisões anteriores, a Comissão opina no sentido de ser determinado à Caixa de Aposentadoria e Pensões de Serviços Urbanos por Concessão, em Campinas, que transfira para o Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciantes as contribuições do segurado Eder Accorsi na forma do art. 17 do Decreto n. 20.465, de 1 de outubro de 1931").

Segunda seção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 1 de novembro de 1940

Processos despachados:

Sindicatos dos Proprietários de Estabelecimentos Gráficos e anexos do Estado da Bahia, pedindo aprovação de seus estatutos e consequente reconhecimento oficial (MTIC. 31.295-940). — Indeferido, à vista das informações. (As informações a que se refere este despacho declaram que em virtude de ter sido revogado o Decreto n. 21.691, de 13 de julho de 1934, pelo Decreto-lei n. 1.402, de 5 de julho de 1939, deve o processo ser arquivado).

Dia 3

Companhia Brasil Industrial Sociedade Anônima, pedindo reconsideração do despacho em virtude do qual foi confirmada a decisão proferida pela Primeira Junta de Conciliação e Julgamento de Nova Iguaçu no processo de reclamação apresentada por Maria Carlota da Silva contra a referida Companhia (MTIC. 9.787-940). — Mantenho o despacho anterior, cujos fundamentos não foram elididos, conforme acentuam os pareceres da Procuradoria do Departamento Nacional do Trabalho e do consultor jurídico. (Os pareceres a que se refere este despacho opinam pela manutenção do respectivo despacho nos termos dos pareceres, levando em conta que nenhum elemento novo foi trazido ao processo no pedido de reconsideração).

The Leopoldina Railway Company Limited, pedindo seja avocado o processo em que são partes a requerente e Elvino Teixeira. (MTIC. 11.472-940). — Considerando que o reclamante, segundo suas próprias declarações, aliás, confirmadas pela reclamada, foi despedido em fevereiro de 1926; Considerando, ainda, que, ao tempo da despedida, não estava em vigor a lei n. 62, de 5 de junho de 1935; Considerando, mais, que a reclamação, mesmo na parte referente a salários, já incorrera em prescrição, eis que somente foi apresentada em 20 de setembro de 1939, e Considerando, finalmente, que, por esta forma, se caracterizou a hipótese do art. 29 do Decreto n. 22.132, de 1932: Avoco o processo para o efeito de reformar a decisão da Junta *a quo*, julgando improcedente a reclamação por falta de apoio legal).

Antônio Martorelli, pedindo seja avocada o processo em que são partes o requerente e Indústrias Reunidas Francisco Matarazzo. (MTIC. 29.197-940). — Avoco o processo, para o efeito de reformar em parte a decisão da Junta *a quo* e determinar seja sus-

laurado inquirido nos termos do Decreto-lei n. 39, de 1937, no Departamento Estadual do Trabalho de São Paulo.

Sindicato dos Trabalhadores em Transportes Terrestres da Cidade do Salvador, pedindo seja avocado o processo em que são partes o seu associado Anibal Leite e Lourival Galeão dos Santos (MTIC 28.520-940). — Considerando, que na decisão cuja ata se encontra a fls., verifica-se haver o presidente da Junta proferido o seu voto antes dos respectivos vogais; Considerando que, por esta forma, não foi observado o rito processual estabelecido pelo artigo 13 do Decreto n. 22.132, de 1932; e Considerando, finalmente, que se caracterizou a hipótese do artigo 29 do referido Decreto n. 22.132: Avoco o processo para o efeito de anular a decisão da Junta a quo e determinar seja o feito submetido a novo julgamento, na forma da legislação vigente.

Dia 8 de novembro de 1940

Carlos Kirst, pedindo seja avocado o processo em que são partes o recorrente e a Companhia Antártica Paulista (MTIC 30.140-940). — Preliminarmente: deixo de conhecer do pedido de avocação por lhe faltar base legal, ut parecer da Procuradoria do Departamento Nacional do Trabalho. (O parecer a que se refere este despacho declara que: "Deve ser mantida a decisão da Junta, porisso que ficou provado ter o reclamante faltado com o cumprimento de seus deveres e ter feito, no recinto da empresa reclamada, propaganda estrangeira, como se infere da ata da audiência de fls. 143.")

Fiação Marcello Dall'Ovo Ltda., pedindo seja avocado o processo em que são partes o recorrente e sua ex-empregada Anan Karakache (MTIC 18.487-40). — Preliminarmente: deixo de conhecer do pedido de avocação por falta de fundamento legal.

Conservatório musical Carlos Gomes, de Campinas, pedindo seja avocado o processo em que são partes o requerente e José Manfredini (MTIC 16.944-940). — Avoco o processo, para o efeito de anulá-lo *ab initio*, nos termos do parecer da Procuradoria do Departamento Nacional do Trabalho. (O parecer a que alude este despacho opina pela anulação da decisão nos termos do art. 25, do Decreto n. 22.035-932, facultado ao reclamante o direito de mover a ação de acordo com a lei.)

Herm Stoltz & Cia., pedindo seja avocado o processo em que são partes o recorrente e João Silveira Mello (MTIC 8.278-940). — Avoco o processo, nos termos e para os efeitos do parecer da Procuradoria do Departamento Nacional do Trabalho. (O parecer a que alude este despacho opina pela volta do processo à Junta, para que profira decisão de acordo com a lei.)

Atuadeu Rossi, pedindo seja avocado o processo em que são partes o requerente e Inocêncio Simões de Souza (MTIC 27.324-940). — Preliminarmente: deixo de conhecer do pedido de avocação por lhe faltar fundamento legal, ut parecer da Procuradoria do Departamento Nacional do Trabalho. (O parecer a que alude este despacho opina pelo indeferimento da avocatória, para confirmação plena do que decidiu a Junta, e reconhecendo o direito do reclamante a férias legais e indenização correspondente a dois anos de serviço, visto tratar-se de dispensa sem justa causa.)

Banco Português do Brasil, liquidatário da massa falida da Sociedade Anônima Açucareira Palista, pedindo seja avocado o processo em que são partes o requerente, Domingos dos Santos Nunes e outros, ex-empregados da referida sociedade (MTIC 8-940). — Volte o processo à Décima Quarta Delegacia Regional, para providenciar no sentido alvitrado pela Procuradoria do Departamento Nacional do Trabalho.

(O parecer da Procuradoria do Departamento Nacional do Trabalho a que se refere este despacho opina pela remessa do processo novamente à Décima Quarta Delegacia Regional afim de ser ouvido um dos vogais e para que proceda à juntada do processo relativo à investidura dos vogais.)

Divisão do Pessoal

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Por portaria de 13 de novembro de 1940, foi tornada sem efeito a portaria que designou o inspetor de Imigração, classe "F", José Aristóteles Marco Antônio da Cunha para ter exercício na Delegacia Regional no Estado do Rio Grande do Sul, afim de servir em Chuf. (Processo MTIC 31.415/40).

— Por outra de igual data, foi designado José Aristóteles Marco Antônio da Cunha, nomeado, por Decreto de 22 de agosto último, Inspetor de Imigração, classe "F", do quadro Knico deste Ministério, para ter exercício na sede do Departamento Nacional de Imigração. (Processo MTIC 31.415/40).

— Por outro da mesma data, o Sr. ministro de Estado, à vista do que dispõem o artigo 35 e seu parágrafo único, do Decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939, resolveu, de acordo com a autorização concedida pelo Sr. Presidente da República, em despacho exarado na exposição de motivos n. 1-DP-85-A, de 30 de outubro último, prorrogar por seis meses o prazo concedido para que o engenheiro, classe "K", do quadro único deste Ministério, Jaime Brasilic de Araújo, posto à disposição do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Empregados em Transportes e Cargas, oriente e dirija os serviços de reorganização da Carteira Imobiliária do mesmo Instituto. (Processo MTIC 992/40).

— Por portaria de 31 de outubro de 1940, o diretor do Departamento Nacional da Indústria e Comércio, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 114 do Decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939, resolveu, afim de que possa ser ultimada a coleta de dados para a organização do cadastro de firmas do Registro do Comércio, serviço de extraordinário, vultu em atraso no Departamento, prorrogar por 9 (nove) horas, durante 30 (trinta) dias úteis o expediente dos seguintes servidores: Elávio Bogges de Aguiar, oficial administrativo "J", Djalma Pires Ferreira, oficial administrativo "J", Fernando Moreira, oficial administrativo "I", Eclides concelos, oficial administrativo "I", Tanerredo A. da Cunha Vasconcelos, oficial administrativo "I", Carlos Portilho Trizubzi, zelador "H", Renato Adolfo Pena Barros, escriturário "G", José Pinto de Campos, escriturário "G", Alzira Rabelo Steinemann, escriturário "G", Halfeld Garro, escriturário "F", Ernesto Jencarelli, escriturário "F", Luiz Manuel D'Urso, escriturário "F", Luiz Valtér Barbosa, escriturário "F", Nilton Frangoso, escriturário "F", Mário Lima Campos, escriturário, Pedro Paiva, escriturário "F", Zacarias Serafim de Melo, auxiliar de escritório "X" e José Rodrigo de Melo, sergente "E". — (Processo MTIC 6.795/40).

Retificação:

Na portaria publicada à página 21.121 do "Diário Oficial" de 9 de novembro corrente, relativa a serviços extraordinários a serem prestados por dois servidores da Delegacia Regional do Trabalho no Estado de Pernambuco, onde se lê: durante o prazo de sessenta dias, leia-se: durante o prazo de quarenta e cinco dias.

DELEGACIA REGIONAL NO ESTADO DE MATO GROSSO

SALÁRIO MÍNIMO — DECRETO-LEI N. 399, DE 30 DE ABRIL DE 1940

Folha de pagamento relativa a gratificações devidas pelo exercício em órgão de deliberação coletiva, a que fizeram jus, no mês de setembro próximo passado, Ulisses Cuiabano, e outros, num total de 5 (cinco) nomes, por serviços prestados na qualidade de membros da Comissão de Salário Mínimo no Estado de Mato Grosso. Proc. MTIC - 33.633-40.

Número de ordem	Função	Nome	Gratificação	Número de sessões	A pagar
1	Presidente	Ulisses Cuiabano	50\$0	4	200\$0
2	Membro	Altair Cavalcanti Matos	50\$0	4	200\$0
3	Membro	Manuel Miraglia	50\$0	4	200\$0
4	Membro	Olávio Leite Pereira	50\$0	4	200\$0
5	Membro	Antônio Ribeiro Bastos	50\$0	4	200\$0
					1:000\$0

Confere e importa a presente folha em 1:000\$0 (um conto de réis).

Cuiabá, 14 de outubro de 1940. — Dulce A. Souza, esc. E. Visto. Em 14 de outubro de 1940. — A. D. Monteiro, del. regional. Confere com o original. S. F., em 12 de novembro de 1940. — José Mauro Rodrigues de Souza, escriturário XIII. Visto. — Samuel França de Almeida, esc. G, no imp. do chefe da Seção. Visto. — Rubens de Mendonça, diretor.

DELEGACIA REGIONAL NO ESTADO DE PERNAMBUCO

SALÁRIO MÍNIMO — DECRETO-LEI N. 399, DE 30 DE ABRIL DE 1940

Folha de pagamento relativa a gratificações devidas pelo exercício em órgão de deliberação coletiva, a que fizeram jus, no mês de junho próximo passado, Antônio Vicente de Andrade Bezerra e outros, num total de 11 (onze) nomes, por serviços prestados na qualidade de membros da Comissão de Salário Mínimo, no Estado do Pernambuco. Proc. MTIC - 22.728-40.

Número de ordem	Função	Nome	Gratificação	Número de sessões	A pagar
1	Presidente	Antônio Vicente de Andrade Bezerra	50\$0	4	200\$0
2	Membro	Diniz Perilo de Albuquerque	50\$0	4	200\$0
3	Membro	Manuel Gonçalves Gomes Chaves	50\$0	4	200\$0
4	Membro	Carlos Alberto de Andrade Medeiros	50\$0	4	200\$0
5	Membro	Luiz Rios	50\$0	4	200\$0
6	Membro	Alexandre Gomes da Fonseca	50\$0	4	200\$0
7	Membro	Uslas Burgos	50\$0	4	200\$0
8	Membro	Adelmar de Oliveira	50\$0	4	200\$0
9	Membro	José Manuel de Queiroz	50\$0	4	200\$0
10	Membro	João Marques Cabral Junior	50\$0	4	200\$0
11	Membro	Alvaro Celso Uchoa Cavalcanti	50\$0	4	200\$0
					2:200\$0

Confere e importa a presente folha em 2:200\$0 (dois contos e duzentos mil réis).

Recife, 8 de julho de 1940. — *Maria Victoria da Silveira Antunes*, escrit. E. Visto. Em 9-7-40. — *José Pinheiro Dias*, delegado regional. Confere com o original. S. F., em 12 de novembro de 1940. — *José Mauro Rodrigues de Souza*, escriturário XIII. Visto. — *Samuel França de Almeida*, esc. G, no imped. do chefe da Secção Financeira. Visto. — *Rubens de Mendonça*, diretor.

DELEGACIA REGIONAL NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

SALÁRIO MÍNIMO — DECRETO-LEI N. 399, DE 30 DE ABRIL DE 1938

Folha de pagamento relativa a gratificações devidas pelo exercício em órgão de deliberação coletiva, a que fizeram jus, no mês de agosto próximo passado, Anor Butler Maciel e outros, num total de 10 (dez) nomes, por serviços prestados na qualidade de membros da Comissão de Salário Mínimo no Estado do Rio Grande do Sul. Proc. MTIC - 33.648-40.

Número de ordem	Função	Nome	Gratificação	Número de sessões	A pagar
1	Presidente	Anor Butler Maciel	50\$0	4	200\$0
2	Membro	João Batista Rodrigues	50\$0	4	200\$0
3	Membro	Newton Silveira Neto	50\$0	4	200\$0
4	Membro	Darci Gross	50\$0	4	200\$0
5	Membro	Nicolau Pires	50\$0	4	200\$0
6	Membro	Niro Dohl Rosa	50\$0	4	200\$0
7	Membro	Ernesto Martins Pinlo	50\$0	4	200\$0
8	Membro	Paulo João Ernesto Dohms	50\$0	4	200\$0
9	Membro	Bruno Link	50\$0	3	150\$0
10	Membro	J. Osvaldo Rentzsch	50\$0	3	150\$0
					1:900\$0

Confere e importa a presente em 1:900\$0 (um conto e novecentos mil réis).

Porto Alegre, 18 de outubro de 1940. — *Jacy Souza Diogo*, aux. de esc. VIII. Visto. Delegacia Regional do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio. — *Delmar Diogo*, delegado regional. Confere com o original. S. F., em 11 de novembro de 1940. — *José Mauro Rodrigues de Souza*, escriturário XIII. Visto. — *Samuel França de Almeida*, esc. G, no imped. do chefe da Secção Financeira.

DELEGACIA REGIONAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

SALÁRIO MÍNIMO — DECRETO-LEI N. 399, DE 30 DE ABRIL DE 1938

Folha de pagamento relativa a gratificações devidas pelo exercício em órgão de deliberação coletiva, a que fizeram jús, no mês de setembro próximo passado, Anor Butler Maciel e outros, num total de 10 (dez) nomes, por serviços prestados na qualidade de membros da Comissão de Salário Mínimo no Estado do Rio Grande do Sul. Proc. MTIC 33.649-40.

Número de ordem	Função	Nome	Gratificação	Número de sessões	A pagar
1	Presidente	Anor Butler Maciel	50\$0	4	200\$0
2	Membro	João Batista Rodrigues	50\$0	4	200\$0
3	Membro	Darci Gross	50\$0	4	200\$0
4	Membro	Bruno Linck	50\$0	4	200\$0
5	Membro	Nicolau Pires	50\$0	4	200\$0
6	Membro	Paulo João Ernesto Dolins	50\$0	4	200\$0
7	Membro	Newton Silveira Neto	50\$0	4	200\$0
8	Membro	Niro Dibi Rosa	50\$0	4	200\$0
9	Membro	Ernesto Martins Pinto	50\$0	4	200\$0
10	Membro	J. Osvaldo Rentzsch	50\$0	3	150\$0
					1:950\$0

Confere e importa a presente em 1:950\$0 (um conto novecentos e cinqüenta mil réis).

Porto Alegre, 18 de outubro de 1940. — *Jacy Souza Diogo*, aux. de esc. VIII. Visto. Delegacia Regional do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio. — *Delmar Diogo*, delegado regional. Confere com o original. S. F., em 11 de novembro de 1940. — *José Mauro Rodrigues de Souza*, escriturário XIII. Visto. — *Samuel França de Almeida*, esc. G, no imp. do chefe da Seção.

Serviços extraordinários — Decreto n. 5.062, de 27 de dezembro de 1939

Folha de pagamento de gratificações por serviços extraordinários prestados fora das horas de expediente pelo servente, ref. VIII, Manuel Alves de Araujo e outros, num total de 16 (dezesseis) nomes, em trabalhos inerentes às funções de serventes e motoristas, pelo prazo de 15 dias úteis, de acordo com a O. S. n. 221, de 30 de setembro último, do diretor do GM., publicada no *Diário Oficial* de 14 de outubro último. Proc. MTIC-30.592-40.

Matrícula — Nome — Cargo ou função			Salário hora	Número de horas	Importância Mensal	A pagar
2.333	Manuel Alves de Araujo	Servente VIII — Venc.: 450\$0 — Outubro.	2\$500	30	75\$000	75\$0
518	José Rodrigues de Oliveira	Motorista G — Venc.: 900\$0 — Outubro.	5\$000	30	150\$000	150\$0
319	Bernardo Ferreira de Sousa	Motorista G — Venc.: 900\$0 — Outubro	5\$000	30	150\$000	150\$0
529	Manuel Moreira de Sousa	Motorista G — Venc.: 900\$0 — Outubro..	5\$000	30	150\$000	150\$0
611	Manuel de Oliveira Janeiro Filho	Motorista F — Venc.: 700\$0 — Outubro ..	3\$888	30	116\$640	116\$6
681	Luiz Ferreira	Servente E — Venc.: 600\$0 — Outubro.....	3\$333	30	99\$990	100\$0
688	Otávio Pedro Maia	Servente E — Venc.: 600\$0 — Outubro.....	3\$333	14	46\$662	46\$7
719	Alfredo Pereira dos Santos	Servente D — Venc.: 500\$0 — Outubro.	2:777	30	83\$310	83\$3
2.292	Manuel Rodrigues Maia	Motorista XIII — Venc.: 700\$0 — Outubro.	3\$888	30	116\$640	116\$6
2.321	Henrique Otero Groba	Motorista XI — Venc.: 600\$0 — Outubro..	3\$333	30	99\$990	100\$0
2.592	Abelardo Pereira	Motorista VII — Venc.: 400\$0 — Outubro.....	2\$222	20	44\$440	44\$4
2.621	Miguel Capristano de Oliveira	Aj. motorista VI — Venc.: 350\$0 — Outubro ..	1\$944	30	58\$320	58\$3
2.285	Basileu Rodrigues Manso Pais Leme	Servente IX — Venc.: 500\$0 — Outubro ..	2\$777	30	83\$310	83\$3
2.330	José Marcelino Rocha	Servente VIII — Venc.: 450\$0 — Outubro....	2\$500	30	75\$000	75\$0
	Joaquim José da Costa	Servente E — Venc.: 600\$0 — Outubro	3\$333	30	99\$990	100\$0
	Alberto Carvalho	Guarda de tráfego E — Venc.: 600\$0 — Outubro..	3\$333	30	99\$990	100\$0
Total						1:549\$2

Confere e importa a presente folha em 1:549\$2 (um conto quinhentos e quarenta e nove mil e duzentos reis).

O servidor matriculado sob n. 688 já teve o expediente prorrogado por setenta e nove dias úteis nos seguintes períodos: trinta dias de 1 de março a 7 de abril, trinta dias de 3 de maio a 6 de junho e dezoito dias de 15 de agosto a 6 de setembro; o n. 719 por oitenta e oito dias nos períodos: trinta dias de 1 de março a 7 de abril, trinta dias de 3 de maio a 6 de junho e vinte e oito dias de 15 de agosto a 18 de setembro; o servente Joaquim José da Costa por noventa e cinco dias nos períodos: trinta dias de 1 de março a 7 de abril, trinta dias de 3 de maio a 6 de junho e trinta e cinco dias de 15 de agosto a 26 de setembro; o guarda de tráfego Alberto Carvalho teve o expediente prorrogado por setenta dias nos períodos: trinta dias de 1 de março a 7 de abril, e quarenta dias de 15 de agosto a 2 de outubro. Os demais já tiveram o expediente prorrogado por cem dias, nos períodos: trinta dias de 1 de março a 7 de abril, trinta dias de 3 de maio a 6 de junho e quarenta dias de 15 de agosto a 2 de outubro último.

S. F., em 12 de novembro de 1940. — *Wilson dos Santos*, prat. de escritório VI. — Visto. — *Samuel França de Almeida*, escriturário G, no impedimento do chefe da seção.

Serviços extraordinários — Decreto n. 5.062, de 27 de dezembro de 1939

Folha de pagamento de gratificações por serviços extraordinários prestados fora das horas de expediente pelo inspetor de Imigração, classe H, Carlos Teodoro Dannemann e outros num total de 29 (vinte nove) nomes, em trabalhos de embarque e desembarque e hospedagem de estrangeiros e trabalhadores nacionais na Hospedaria de Imigrantes da Ilha das Flores, de acordo com a portaria n. 14, de 6 de agosto último, do diretor do D. N. I. publicada no *Diário Oficial* de 3 de setembro do corrente ano. Proc. 14.928-40.

Número de matrícula	Nome — Cargo ou função — Vencimento ou salário	Salário		Número de horas	Importância	
		hora			Mensal	A pagar
515	Carlos Teodoro Dannemann — Inspetor de Imigração II — 1:100\$0	{	Setembro	44	268\$884	293\$3
			Outubro	4	24\$444	
522	João Pedro de Alcantara — Patrão G — 900\$0	{	Setembro	44	220\$000	240\$0
			Outubro	4	20\$000	
523	Matheus Ferreira Coelho — Patrão G — 900\$0	{	Setembro	44	220\$000	270\$0
			Outubro	10	50\$000	
525	Pedro Gouveia de Sousa — Patrão G — 900\$0	{	Setembro	44	220\$000	270\$0
			Outubro	10	50\$000	
608	Osório de Sousa Barros — Maq. marítimo G — 900\$0	{	Setembro	44	220\$000	260\$0
			Outubro	8	40\$000	
724	Guilherme Ferreira de Aguiar — Maq. marítimo F — 700\$0	{	Setembro	44	171\$072	210\$0
			Outubro	10	38\$880	
731	José Arsênio Ribeiro — Maq. marítimo F — 700\$0.....	{	Setembro	44	171\$072	186\$6
			Outubro	4	15\$552	
857	Alcides José da Costa — Maq. marítimo F — 700\$0.....	{	Setembro	44	171\$072	210\$0
			Outubro	10	38\$880	
711	Cândido Liberato Correia — Cosinheiro D — 500\$0.....	{	Setembro	44	122\$188	150\$0
			Outubro	10	27\$770	
712	Alexandre Alves de Azevedo — Foguista D — 500\$0.....	{	Setembro	44	122\$188	150\$0
			Outubro	10	27\$770	
713	Jaime Ferreira Coelho — Foguista D — 500\$0.....	{	Setembro	44	122\$188	144\$4
			Outubro	8	22\$216	
714	Manuel Antônio Ribeiro — Foguista D — 500\$0.....	{	Setembro	44	122\$188	133\$3
			Outubro	4	11\$108	
715	Sérgio Júlio — Marinheiro D — 500\$0	{	Setembro	44	122\$188	150\$0
			Outubro	10	27\$770	
725	Manuel Alves Bezerra — Marinheiro C — 400\$0.....	{	Setembro	44	97\$768	106\$7
			Outubro	4	8\$888	
727	Pedro Gonçalves Dias — Marinheiro C — 400\$0.....	{	Setembro	44	97\$768	106\$7
			Outubro	4	8\$888	
728	José Augusto de Figueiredo — Marinheiro C — 400\$0.....	{	Setembro	44	97\$768	120\$0
			Outubro	10	22\$920	
729	Elias Pereira Guimarães — Marinheiro C — 400\$0.....	{	Setembro	44	97\$768	115\$5
			Outubro	8	17\$776	
730	Dilerman Peixoto de Medeiros — Marinheiro C — 400\$0..	{	Setembro	44	97\$768	111\$1
			Outubro	6	13\$332	
733	Francisco Firmo Velasco — Marinheiro C — 400\$0.....	{	Setembro	44	97\$768	106\$7
			Outubro	4	8\$888	
734	Geraldo Vieira — Marinheiro C — 400\$0.....	{	Setembro	44	97\$768	106\$7
			Outubro	4	8\$888	
735	Alcebiades Pedro de Alcantara — Servente C — 400\$0.....	{	Setembro	44	97\$768	133\$3
			Outubro	16	35\$552	
2.298	Manuel Ferreira — Servçal VII — 400\$0	{	Setembro	44	97\$768	120\$0
			Outubro	10	22\$920	
2.062	Mário Ferreira de Aguiar — Marinheiro V — 300\$0.....	{	Setembro	44	73\$304	86\$6
			Outubro	8	13\$328	
2.543	Ranulfo dos Antos Machado — Marinheiro V — 300\$0.....	{	Setembro	44	73\$304	86\$6
			Outubro	8	13\$328	
2.622	Antônio Teixeira Dias — Marinheiro V — 300\$0.....	Setembro	1\$666	20	33\$300	33\$3
2.623	Francisco Firmo Velasco Filho — Marinheiro V — 300\$0..	{	Setembro	44	73\$304	90\$0
			Outubro	10	16\$660	
2.624	Osvaldo de Sousa Barros — Marinheiro V — 300\$0.....	Setembro	1\$666	44	73\$304	73\$3

Proc. N. 5.073-38 — Vistos e relatados os autos do processo em que Inocêncio Ferreira do Carmo pede providências no sentido de ser a Sociedade Anônima Indústrias Reunidas F. Matarazo compelida a cumprir o acórdão do Conselho de 7 de agosto de 1939, confirmado pelo despacho do Exmo. Sr. ministro do Trabalho, Indústria e Comércio, de 13 de maio de 1940, publicado no *Diário Oficial*, de 22 de maio do mesmo ano;

Considerando que a empresa reclamada não deu cumprimento à decisão do Conselho no prazo que lhe foi estipulado;

Considerando o disposto nos artigos 32 e 37 do regulamento anexo ao decreto n. 24.784, de 1934;

Resolve o Conselho Nacional do Trabalho, em sessão plena, impôr à Sociedade Anônima Indústrias Reunidas F. Matarazo a multa de 5:000\$000 (cinco contos de réis) e mais a de 50\$000 cinquenta mil réis por dia.

Rio de Janeiro, 30 de setembro de 1940. — *Francisco Barbosa de Rezende*, presidente. — *L. A. França*, relator.

Fui presente, *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Proc. n. 5.829-40 — Vistos e relatados os autos do processo em que a Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Portuários do Rio de Janeiro solicita a este Conselho aprovação para o ato da respectiva Junta Administrativa que autorizou a aquisição de uma área de terreno sita à rua Capitão Teixeira, no Realengo, pelo preço global de 300:000\$0 (trezentos contos de réis);

Considerando que a Caixa transgrediu o disposto no regulamento baixado com o Decreto n. 1.749, em cujo art. 7.º, § 2.º, alínea a, vem, taxativamente declarado que a aquisição de áreas de terreno de valor superior a 100:000\$8 dependerá de prévia autorização do Conselho Nacional do Trabalho;

Considerando que, quanto à aquisição em apreço, não há o que opor à sua aprovação;

Resolve o Conselho Nacional do Trabalho, em sessão plena, aprovar a transação realizada e determinar à Caixa que observe o parecer a este anexo, emitido pelo Serviço de Engenharia, chamando-se a atenção da respectiva Junta Administrativa para que não se reproduza o fato constante destes autos.

Rio de Janeiro, 30 de setembro de 1940. — *Francisco Barbosa de Rezende*, presidente. — *Cupertino de Gusmão*, relator.

Fui presente, *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

PARECER A QUE SE REFERE O PROC. N. 5.829-40

Assunto:

Com o ofício de fls. 24, a C. A. P. dos Portuários do Rio de Janeiro remete os elementos necessários ao perfeito exame da matéria tratada.

Parecer

Afim de melhor julgarmos das condições do terreno adquirido e aceitando o convite do Sr. presidente da Instituição, fomos ao local e examinamos detidamente a área adquirida.

Trata-se de um terreno completamente plano, praticamente de nível com a via pública, e que com um simples nivelamento estará apto à receber construção.

O riacho que o atravessa na sua extremidade Norte corre em leito bastante profundo (a mais de 2.00m. do nível da estrada), necessitando, entretanto, de ser retificado e devidamente canalizado para seu perfeito escoamento.

Na sua superfície, o terreno apresenta aspecto arenoso, isto é, parece ser de boa consistência para edificação.

A distância da estação D. Pedro II à de Realengo é coberta pelos trens de tração elétrica em 30 minutos sendo que, desta estação ao terreno, gasta-se cerca de 7 a 8 minutos, a pé.

O terreno adquirido pelos Portuários está situado no lado oposto (com relação à estação) onde o Instituto dos Industriários está edificando um bairro operário de grandes proporções, destinado a abrigar associados seus, fato este que, inegavelmente, virá contribuir para a valorização do local.

Prestados estes esclarecimentos vejamos quais as condições do terreno sob o ponto de vista utilitário, isto é, qual o aproveitamento que poderá ter o terreno e em que base de preço poderão ser os lotes revendidos.

A Instituição elaborou um plano de loteamento pelo qual se verifica que o terreno poderá ser subdividido em 223 lotes de 12x20m. (vide planta de fls. 14). No entanto, convém não esquecer que, estando o terreno situado na zona ZR3, assiste à Caixa a facilidade de loteá-lo de maneira mais vantajosa, uma vez que a Municipalidade permite a adoção de lotes de 9m. x 25m. Ora, procurando averiguar qual o aproveitamento que se obteria subdividindo a área da maneira a mais econômica, chegamos à conclusão que o terreno poderá proporcionar a obtenção de, no mínimo, 250 lotes proletários de 9x25m.

Ora, dividindo-se o custo total do terreno (300:000\$0) pelo número de lotes, teremos:

$$\frac{300:000\$0}{250 \text{ lotes}} = 1:200\$0$$

que é o preço de cada lote sem qualquer

beneficiamento.

Admitindo-se que as despesas decorrentes da urbanização do terrenos dupliquem o seu valor venal (hipótese esta, aliás, que no presente caso, talvez não se verifique, dada a possibilidade de "ensaibrar"

a caixa das ruas ao invés de pavimentá-las), conclue-se que os lotes poderão ser revendidos a associados interessados na base aproximada de 2:400\$0 cada um, quantia esta que se nos afigura bastante acessível à totalidade dos segurados da Instituição em causa.

Posto isto, passemos a examinar a transação sob o ponto de vista do seu custo de aquisição.

Apresentando o terreno a superfície aproximada de 109.700 m², e tendo sido adquirido por 300:000\$0, conclue-se que o preço do m². do terreno foi de cerca de 2\$700.

Ora, o presidente da Caixa, no seu ofício de fls. 35, esclarece que o Instituto dos Industriários adquiriu, no decorrer do ano passado, uma área com cerca de 900.000 m², pela importância global de 3.699:444\$0, isto é, na base média de 4\$100 por m²; é bem verdade que se trata de um terreno já arruado (ruas ensaiadas, com meio fio), contudo dada a grande diferença de superfície que ocorre entre a área adquirida pelos Industriários e a comprada pelos Portuários, parece-nos que a transação realizada por esta última Instituição foi ultimada em base de preço razoável.

Convém ainda esclarecer que o terreno adquirido pelos Industriários, embora situado mais próximo à estação do Realengo, necessitou, conforme nos foi informado, de moynimento de terra, ao passo que a área comprada pelos Portuários acha-se praticamente de nível com as ruas já existentes nas proximidades.

Outrossim, no seu ofício de fls. 2-3 e na relação de fls. 31, o presidente da Caixa declara que terrenos situados nas circunvizinhanças estão sendo vendidos de 6\$0 a 20\$0 o m², e lotes de 12x26m, por 6:000\$0 e 9:000\$0. Nestas condições, julgamos que a transação realizada pela Caixa em causa foi efetuada em bases equitativas, razão pela qual nos parece que poderá ser homologado por este E. Conselho, convido, no entretanto, seja a Instituição advertida e determinando-se que dora avante cumpra fielmente os dispositivos regulamentares afines à espécie.

Outrossim, dever-se-á recomendar à Caixa que procure o quanto antes iniciar a construção de casas no terreno adquirido podendo para tal lotear de início o trecho do terreno que apresenta testada para o logradouro já reconhecido (rua Capitão Teixeira) enquanto não providencia a aprovação das ruas que deverão ser abertas para o aproveitamento total do terreno.

Nestes termos, dou o presente por informado e submeto à consideração superior.

Rio de Janeiro, 2 de setembro de 1940. — *Afonso d'Angelo Visconti*, arquiteto-escriurário.

Proc. n. 7.082-40 — Vistos e relatados os autos do processo em que o Sindicato dos Operários e Empregados da Companhia Central Brasileira de Força Elétrica solicita a este Conselho instruções sobre o modo de proceder nos casos em que, estando doentes transitoriamente, são os empregados da Companhia Central Brasileira de Força Elétrica afastados do serviço sem remuneração;

Considerando que o assunto posto em forma de consulta não merece ser conhecido, conforme jurisprudência pacificamente asentada a respeito por este Conselho;

Considerando, no entanto, que a matéria de que tratam os autos é de maior relevância, eis que os empregados doentes, que não podem ser aposentados, em virtude da transitoriedade da invalidez, ficam sem receber vencimentos;

Resolve o Conselho Nacional do Trabalho, em sessão plena, não conhecer da consulta formulada, cabendo ao interessado se dirigir ao Exmo. Sr. Ministro do Trabalho, Indústria e Comércio, solicitando uma solução para o assunto.

Rio de Janeiro, 24 de setembro de 1940 — *Francisco Barbosa de Rezende*, presidente. — *Cupertino de Gusmão*, relator.

Fui presente, *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Proc. n. 8.417-40 — Vistos e relatados os autos do processo referente à incorporação dos empregados da Empresa Telefônica Serra Negra à Caixa de Aposentadoria e Pensões de Serviços Telefônicos do Distrito Federal;

Considerando que, conforme se verifica do processo, foi regularmente processada a filiação dos empregados da referida Empresa à Caixa em apreço;

Resolve o Conselho Nacional do Trabalho, em sessão plena, homologar a incorporação realizada.

Rio de Janeiro, 12 de setembro de 1940. — *Francisco Barbosa de Rezende*, presidente. — *Antonio Ribeiro França Filho*, relator.

Fui presente, *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Proc. n. 8.948-37 — Vistos e relatados os autos do processo em que Otávio de Oliveira Dorta opõe embargos à decisão da Primeira Câmara de 31 de julho de 1939, publicada no *Diário Oficial* de 20 de setembro de 1939, em virtude da qual foi autorizada a demissão do ora embargante;

Considerando que a transferência do reclamante de maquinista para guindasteiro redundou em prejuízo, de vez que, na última função, ficou-lhe cortada toda a possibilidade de acesso;

Considerando que o reclamante está no gozo da estabilidade funcional;

Resolve o Conselho Nacional do Trabalho, em sessão plena, por maioria de votos e contra o do Conselheiro Relator, receber os embargos para, reformando a decisão embargada, mandar reintegrar o empregado.

Rio de Janeiro, 30 de setembro de 1940 — *Francisco Barbosa de Rezende*, presidente. — *Lutz Augusto da França*, relator *ad hoc*.

Fui presente. — *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Proc. n. 9.790-40 — Vistos e relatados os autos do processo em que a Caixa de Aposentadoria e Pensões de Serviços Públicos Urbanos em São Luiz, solicita a este Conselho a concessão dos reforços de réis 5:000\$0 (cinco contos de réis), para "Aposentadorias Ordinárias" e Rs. 4:000\$0 (quatro contos de réis) para "Pensões", de seu orçamento para o corrente exercício.

Considerando que em se tratando de benefícios regulamentares e à vista da justificação apresentada pela Caixa não há o que opor à concessão pretendida;

Resolve o Conselho Nacional do Trabalho, em sessão plena, deferir o pedido formulado.

Rio de Janeiro, 30 de setembro de 1940. — *Francisco Barbosa de Rezende*, presidente. — *Cupertino de Gusmão*, relator.

Fui presente. — *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Processo 10.475-940 — Vistos e relatados os autos do processo em que a Caixa de Aposentadoria e Pensões de Serviços Urbanos por Concessão, em Campinas, solicita a este Conselho a concessão dos reforços de 10:000\$0 (dez contos de réis) para "Despesas diversas—Transferências", e 2:000\$0 (dois contos de réis) para "Restituição de contribuições a maior", de seu orçamento para o corrente exercício.

Considerando que não há o que opor à concessão pretendida:

Resolve o Conselho Nacional do Trabalho, em sessão plena, deferir o pedido formulado.

Rio de Janeiro, 24 de setembro de 1940 — *Francisco Barbosa de Rezende*, presidente. — *Marcos de Mendonça*, relator.

Fui presente. — *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Processo 10.804-939 — Vistos e relatados os autos deste processo em que D. Virgínia Maria da Conceição pleiteou e obteve a dispensa de apresentação de alvará judicial para receber as quotas da aposentadoria de seu falecido marido, na Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Ferroviários da Rede Mineira de Viação, na parte em que este último solicita ao Sr. ministro do Trabalho seja tornada extensiva a referida medida aos demais casos pendentes de julgamento na mesma Caixa:

Considerando que D. Virgínia Maria da Conceição pleiteou junto ao Sr. ministro do Trabalho fosse dispensada de apresentação de alvará judicial para receber as quotas da aposentadoria deixadas por seu falecido marido, na Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Ferroviários da Rede Mineira de Viação, sob o fundamento de ser elevada a despesa necessária à obtenção daquele documento;

Considerando que o Sr. ministro, depois de ouvir este Conselho, deferiu a pretensão da suplicante, "por se tratar de quantia muito reduzida e que seria quasi absorvida pelas custas necessárias à expedição do alvará;

Considerando que, conhecendo dessa decisão, solicita agora a Caixa sejam tornados extensivos os seus favores aos demais casos existentes na instituição, visto que as mesmas razões expandidas por D. Virgínia Maria da Conceição subsistem para elevado número de pensionistas;

Considerando que a pretensão em causa vem presente a este Conselho, para o necessário pronunciamento, tendo em vista a determinação do Sr. ministro, a quem foi dirigido o pedido;

Considerando que a medida solicitada pela Caixa merece acolhida, podendo mesmo tornar-se extensiva a todas as instituições de previdência, visto como não é justo que se obrigue as pensionistas a despesas elevadas para obtenção do alvará judicial, quando, às vezes, a importância a haver da Caixa é inferior ou igual à despesa feita; isto posto,

Resolve o Conselho Nacional do Trabalho, em sessão plena, restituir o processo ao Sr. ministro do Trabalho, opinando no sentido de serem baixadas instruções às Caixas e Institutos de Aposentadoria e Pensões, estabelecendo que as quantias, inferiores a 250\$0, referentes a benefícios, que não chegaram a ser recebidos por associado falecido, poderão ser pagas à sua viúva e filhos, independentemente de alvará judicial, desde que os mesmos apresentem, conforme o caso, um dos atestados anexos a este acórdão.

Rio de Janeiro, 30 de setembro de 1940. — *Francisco Barbosa de Rezende*, presidente. — *Geraldo A. Faria Batista*, relator.

Fui presente. — *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Proc. 11.240-40 — Vistos e relatados os autos do processo em que a Caixa de Aposentadoria e Pensões de Serviços Urbanos por Concessão, em Pelotas, solicita a este Conselho a concessão do reforço de 13:800\$0 (treze contos e oitocentos mil réis) para a verba "Despesas Diversas — Transferências", de seu orçamento para o corrente exercício.

Considerando que não há o que opor ao deferimento do pedido formulado pela Caixa;

Resolve o Conselho Nacional do Trabalho, em sessão plena, conceder o reforço solicitado.

Rio de Janeiro, 24 de setembro de 1940. — *Francisco Barbosa de Rezende*, presidente. — *Marcos de Mendonça*, relator.

Fui presente. — *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Proc. 17.908-38 — Vistos e relatados os autos do processo em que Manuel Inácio Loliola opõe embargos à decisão da Terceira Câmara deste Conselho de 25 de julho de 1939, publicada no *Diário Oficial* de 19 de agosto de 1939, que julgou improcedente a sua reclama-

ção contra a Leopoldina Railway, feita por intermédio do Sindicato dos Ferroviários da referida Companhia:

Considerando que consta dos autos um documento recente, em que o embargante pede sejam considerados sem efeito os embargos ora opostos;

Considerando, outrossim, que são impróprios os termos usados pelo peticionário quando reclama em favor de seus supostos direitos;

Resolve o Conselho Nacional do Trabalho, em sessão plena, de acordo com o voto do revisor, não tomar conhecimento dos embargos, observando embargante pela linguagem usada.

Rio de Janeiro, 11 de julho de 1940. — *Francisco Barbosa de Rezende*, presidente. — *Luiz Augusto da França*, relator ad-hoc.

Fui presente. — *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Proc. 18.185-40 — Vistos e relatados os autos do processo em que o inspetor de previdência José Paulo de Macedo Soares, tendo em vista a situação financeira da Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Ferroviários da Estrada Dourado, propõe a incorporação da mesma à Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Ferroviários da Companhia Paulista:

Considerando que a sugestão alvitrada encontra inteiro apoio no art. 71 do Decreto n. 20.465, de 1 de outubro de 1931, de vez que está realmente em precária situação financeira a Caixa em apreço;

Resolve o Conselho Nacional do Trabalho, em sessão plena, determinar a incorporação da Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Ferroviários da Estrada Dourado à Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Ferroviários da Companhia Paulista.

Rio de Janeiro, 24 de outubro de 1940. — *Francisco Barbosa de Rezende*, presidente. — *Mathias Costa*, relator.

Fui presente. — *Natércia Silveira*, adjunta de procurador geral, no impedimento deste.

Rec. 2.569-37 — Vistos e relatados os presentes autos em que são partes: Armando Nafioletti, como recorrente, e a Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Ferroviários da Rio Grande do Sul, como recorrida:

Considerando que a Segunda Câmara, por acórdão de 15 de maio de 1939, dando provimento ao recurso interposto por Armando Nafioletti de decisão da Junta Administrativa da citada Caixa, determinou que o pagamento de benefício concedido ao recorrente tivesse início na data do desligamento do recorrente do serviço ativo da Empresa, com a retificação do cálculo efetuado pela Caixa para ser observado e elaborado pelo Serviço Técnico Atuarial (fls. 40);

Considerando que a essa parte final do decisão embargos à Caixa, pretendendo, com as razões de fls. 42, seja mandado restabelecer o cálculo por ela elaborado;

Considerando que sobre o assunto falou o Serviço Técnico Atuarial, a fls. 44, julgando procedentes os argumentos invocados pela Caixa; assim sendo,

Resolve o Conselho Nacional do Trabalho, em sessão plena, dar provimento aos embargos, para, reformando, em parte a decisão da Câmara, determinar prevaleça o cálculo da Caixa, na importância de 654\$5, sujeito ao desconto de 2%, referente à dívida anterior.

Rio de Janeiro, 26 de setembro de 1940. — *Francisco Barbosa de Rezende*, presidente. — *Cupertino de Gusmão*, relator.

Fui presente. — *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Rec. 3.186-38 — Vistos e relatados os autos do processo em que o Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Marítimos opõe embargos a decisão da Primeira Câmara deste Conselho, de 13 de novembro de 1939, publicado no "Diário Oficial" de 3 de janeiro de 1940, em virtude da qual foi determinado o pagamento da importância de 2:004\$0 (dois contos e quatro mil réis) para ocorrer a despesas feitas pelo associado Timóteo de Góis Rebelo para tratamento de médico e hospitalização de sua esposa;

Considerando que segundo confessa o próprio interessado, sua senhora internou-se no hospital, submetendo-se a uma intervenção cirúrgica inteiramente à revelia do médico residente do Instituto, cuja autorização não foi solicitada e a quem nenhuma comunicação foi feita do ocorrido, sendo certo que este Conselho tem resolvido não ser lícito aos associados de Institutos e Caixas recorrer, sem o devido consentimento, a serviços médicos estranhos aquelas instituições, sob pena de não se poderem cobrar de quaisquer indenizações;

Considerando que, embora, o associado alegue fosse desconhecida de sua esposa a formalidade acima referida e de salientar que sancionada a praxe dos associados ou pessoas de sua família se utilizarem, sob qualquer pretexto, de médicos e estabelecimentos estranhos, nenhum controle poderão as instituições de previdência social manter sobre os seus serviços médicos e hospitalares, cujas verbas serão consumidas ao sabor da vontade dos associados;

Considerando, outrossim, que nenhuma prova existe nos autos de que a intervenção na esposa do associado, pela urgência, dispensava a prévia audiência do médico residente do Instituto, nenhum elemento de convicção tendo sido apresentado nesse sentido pelo interessado;

Considerando que se houvesse sido obtida a autorização do Instituto este ter-se-ia responsabilizado apenas pelas despesas da operação e do internamento hospitalar, de vez que o tratamento da paciente competia ao clínico do Instituto;

Resolve o Conselho Nacional do Trabalho, em sessão plena, receber em parte os embargos para ser o pagamento ao recorrente reduzido a 50% das contas do médico e do hospital, excluindo-se os medicamentos aliás já recusados pelo acórdão embargado.

Rio de Janeiro, 19 de setembro de 1940. — *Francisco Barbosa de Rezende*, presidente. — *Geraldo A. Faria Baptista*, relator.

Fui presente. — *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Rec. 3.784-39 — Vistos e relatados estes autos em que Benedito Augusto Nogueira opõe embargos ao acórdão da Terceira Câmara do 21 de novembro de 1939, que não conheceu do recurso interposto pelo mesmo embargante da decisão da Junta Administrativa da Caixa de Aposentadorias e Pensões dos Ferroviários da Central do Brasil, indeferindo o cancelamento de inscrição desse associado:

Considerando que a decisão da Câmara deixou de conhecer do recurso visto ter sido ele interposto fora do prazo legal;

Considerando que os embargos, embora oferecidos dentro do prazo, não aduzem razões que determinem a modificação da decisão da Caixa;

Considerando, com efeito, que o parecer da Procuradoria, a fls. 30-31, ressalta a improcedência da pretensão do embargante;

Resolve o Conselho Nacional do Trabalho, em sessão plena, desprezar os embargos, para confirmar a decisão da Caixa.

Rio de Janeiro, 30 de setembro de 1940. — *Francisco Barbosa de Rezende*, presidente. — *Antônio Ribeiro França Filho*, relator.

Fui presente. — *J. Leonel de Rezende Alvim*, Procurador Geral.

Rec. 3.990-39 — Vistos e relatados os autos do processo em que Manoel Elias de Almeida Anunciação e Olindo Tristão de Sales, membros da Junta Administrativa da Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Portuários de Manaus recorrem do ato da aludida Junta, em virtude do qual foi nomeado para o cargo de médico da Caixa o Dr. Raimundo Moura Tapajós:

Histórico

O membro da Junta Administrativa da Caixa, Sr. Manoel Anunciação apresentou reclamação contra o médico da Caixa, Dr. J. Raiol dos Santos, por se ter negado este a prestar serviços de enfermeiro.

Após outros incidentes foi aceite o pedido de exoneração do referido facultativo e apresentaram-se candidatos à vaga entre os quais se incluiu o Dr. Odeir Poggi de Figueiredo que já se havia oferecido, antes, para prestar serviços médicos à Caixa.

Isto posto, e

Considerando que foi resolvido pela Junta Administrativa da Caixa nomear o Dr. Raimundo Moura Tapajós para a vaga existente, contra o voto dos membros ora recorrentes;

Considerando que as razões contidas no recurso são estranhas ao serviço da Caixa, de vez que os recorrentes se restringem a defender o ponto de vista de um Sindicato que é favorável à nomeação do Dr. Poggi de Figueiredo;

Considerando, outrossim, que o candidato interessado não recorreu da decisão em apelo, demonstrando, assim, não sentir ter havido preferência dos seus direitos;

Considerando finalmente que no processo apenso, sob n. 14.146-39, os recorrentes fazem presente ao Exmo. Sr. Ministro do Trabalho os termos do recurso interposto;

Resolve o Conselho Nacional do Trabalho, em sessão plena, negar provimento ao recurso para confirmar a decisão recorrida, ciente da decisão S. Ex. o Sr. Ministro do Trabalho.

Rio de Janeiro, 1º de setembro de 1940. — *Francisco Barbosa de Rezende*, presidente. — *Luiz Augusto França*, relator.

Fui presente. — *J. Leonel de Rezende Alvim*, Procurador Geral.

PRIMEIRA CÂMARA

Proc. n. 2.920/40 — Vistos e relatados os autos do processo em que a Repartição de Águas e Esgotos subordinada à Secretaria de Estado das Negociações da Viação e Obras Públicas do Estado de São Paulo, submete à apreciação deste Conselho o inquérito administrativo instaurado contra o empregado Ismael Vitorino:

Considerando que o referido inquérito administrativo foi instaurado para apurar a falta grave capitulada na alínea f do art. 54, do Decreto n. 20.465, de 1 de outubro de 1931 — abandono de serviço sem causa justificada — atribuída ao referido empregado;

Considerando que, pelos depoimentos incontestes da unanimidade das testemunhas, se verifica que o acusado fora vítima de um atropelamento por automóvel, ficando, por esse acidente impedido de comparecer ao trabalho, por longo tempo;

Considerando que pelo espaço maior de três meses não pôde se locomover, ficando após as melhoras obrigado a se utilizar de muletas, para poder facilmente se transportar;

Considerando que está, assim, plenamente justificada a sua ausência ao serviço, não se caracterizando a falta grave de abandono do serviço sem causa justificada, na forma do art. 54, alínea f, do Decreto n. 20.465, de 1931;

Considerando que o estado habitual de embriaguez não se caracteriza, também, pois que de um momento isolado, na ocasião do acidente, não se pode concluir a embriaguez habitual;

Considerando que, apesar desse argumento, quando ocorreu o atropelamento não estava o acusado em serviço, e, portanto, a embriaguez ocasional verificada não ocorreu em serviço, como exige a lei;

Considerando que, assim examinada a situação do acusado, não se lhe pode imputar a falta arguida contra ele pela empresa, nem autorizar a dispensa do mesmo do serviço da referida empregadora;

Resolve a Primeira Câmara do Conselho Nacional do Trabalho julgar improcedente o inquérito administrativo instaurado contra Ismael Vitorino, pela empregadora, e determinar a reintegração do acusado, na forma da lei.

Rio de Janeiro, 7 de outubro de 1940. — *Francisco Barbosa de Rezende*, presidente. — *Antônio Ribeiro França Filho*, relator.

Fui presente. — *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Proc. n. 3.843/40 — Vistos e relatados os autos do processo em que Augusta e Luiza Ybanez pleiteam que lhes seja facultado promover prova de idade, mediante justificação, perante a Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Ferroviários da São Paulo Railway:

Considerando que, na espécie, se verifica serem pessoas rústicas, de nascimento em país estrangeiro, sem a necessária documentação pessoal em ordem;

Considerando que, para não se lhes causar dano maior, é de ser atendido o pedido, de vez que atenderá melhor a sua regularização perante a Caixa de Aposentadoria e Pensões;

Resolve a Primeira Câmara do Conselho Nacional do Trabalho julgar procedente o pedido, autorizando a prova solicitada para o fim indicado.

Rio de Janeiro, 14 de outubro de 1940. — *Francisco Barbosa de Rezende*, presidente. — *Percival Godoy Ilha*, relator.

Fui presente. — *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Proc. 6.169-40 — Vistos e relatados os autos do processo em que Vicência Mariana de Paula recorre ao Conselho, pleiteando concessão de pensão pelos cofres da Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Ferroviários da Central do Brasil:

Considerando que o falecimento do associado Benjamin Bruno Caetano, filho da recorrente se deu em 1 de dezembro de 1935;

Considerando que o pedido de pensão foi formulado em 10 de janeiro do corrente ano, decorridos mais de quatro anos do óbito;

Considerando que a exigência do art. 36 do Decreto 20.465, de 1 de outubro de 1931, é de ordem imperativa e prescritiva.

Resolve a Primeira Câmara do Conselho Nacional do Trabalho, de acordo com o parecer da Procuradoria, negar provimento ao recurso, por estar prescrito o direito à pensão.

Rio de Janeiro, 14 de outubro de 1940. — *Francisco Barbosa de Rezende*, presidente. — *Percival Godoy Ilha*, relator.

Fui presente. — *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Proc. 10.918-39 — Vistos e relatados os autos do processo em que Manuel Rufino Siqueira reclama readmissão nos serviços da Estrada de Ferro de Bragança ou melhoria da quota da aposentadoria:

Considerando que o benefício foi concedido de acordo com a legislação em vigor;

Considerando que se o aposentado, submetido a exame médico, demonstrando plena capacidade para o trabalho, impor-se-ia a anulação do benefício;

Resolve a Primeira Câmara do Conselho Nacional do Trabalho manter a resolução que concedeu o benefício, ressalvada a hipótese do último considerando.

Rio de Janeiro, 21 de outubro de 1940. — *Francisco Barbosa de Rezende*, presidente. — *Percival Godoy Ilha*, relator.

Fui presente. — *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Proc. 12.926-40 — Vistos e relatados os autos do processo em que Avelino de Oliveira, aposentado da Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Ferroviários da Mogiana, reclama contra atos da Companhia Mogiana, quando ainda em atividade:

Considerando que os aludidos atos ocorreram em período de 1930 a 1935, como demonstram os documentos de fls. 6 a 10;

Considerando que se tratam de descontos efetuados pela Estrada, resarcindo-se de prejuízos decorrentes de extravio de cargas e mercadorias sob a responsabilidade de seus empregados, atos os quais o reclamante;

Considerando que tais atos de administração não afetam a estabilidade, na época, ao reclamante ou o "quantum" de sua contribuição para a Caixa de Aposentadoria e Pensões;

Considerando que não há razão alguma para que este Conselho aprecie a reclamação apresentada, que, como afirma a Procuradoria, não tem razão de ser;

Resolve a Primeira Câmara do Conselho Nacional do Trabalho julgar improcedente a reclamação apresentada, por falta de apoio legal.

Rio de Janeiro, 14 de outubro de 1940. — *Francisco Barbosa de Rezende*, presidente. — *Percival Godoy Ilha*, relator.

Fui presente. — *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Processo n. 13.729-38 — Vistos e relatados os autos do processo em que José Joaquim Machado pede providências ao Exmo. Sr. ministro do Trabalho, no sentido de ser majorado o "quantum" do sua aposentadoria.

Considerando que o petitorio foi apresentado em 1929, segundo o Regulamento do Decreto n. 17.941, de 11 de outubro de 1927;

Considerando que o ouvida o Serviço Técnico Atuarial, este em sua revisão do cálculo do benefício verificou a sua exatidão, nada havendo, portanto, a alterar;

Considerando que como parece à Procuradoria e com forte razão, — não se havendo suscitado dúvida de ordem legal ou jurídica, — não tem o pedido apoio legal;

Resolve a Primeira Câmara do Conselho Nacional do Trabalho, opinando pela improcedência do pedido, por falta de apoio legal, encaminhar a petição endereçada ao Exmo. Sr. ministro do Trabalho.

Rio de Janeiro, 7 de outubro de 1940. — *Francisco Barbosa de Rezende*, presidente. — *Antônio Ribeiro França Filho*, relator.

Fui presente. — *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Processo n. 16.090-39 — Vistos e relatados os autos do processo em que The Leopoldina Railway Company Limited submete à apreciação deste Conselho, o inquérito administrativo instaurado contra o seu empregado Antônio Costa Araújo, acusado de falta grave

prevista na alínea "f" do artigo 54 do Decreto n. 20.465, de 1 de outubro de 1931:

Considerando que, no inquérito, foram observadas as "Instruções" baixadas por este Conselho, em 5 de junho de 1933;

Considerando que a falta grave imputada ao acusado, — abandono do serviço sem causa justificada, — prevista na alínea "f" artigo 54, do Decreto n. 20.465, de 1931, está devidamente provada;

Considerando, porém, que, convertido o julgamento em diligência, para o fim de ser submetido o acusado a exame médico-mental foi constatada que a sua capacidade mental continua imutável, segundo o exame datado de 15 de junho do corrente ano;

Considerando, entretanto, que o referido ferroviário foi, pela Caixa, aposentado, em data anterior, isto é, em 8 de setembro de 1939;

Resolve a Primeira Câmara do Conselho Nacional do Trabalho julgar procedente o inquérito administrativo, sem prejuízo da aposentadoria em cujo gozo se acha o ex-ferroviário.

Rio de Janeiro, 14 de outubro de 1940. — *Francisco Barbosa de Rezende*, presidente — *Percival Godoy Ilha*, relator.

Fui presente — *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Recurso n. 4.060-39 — Vistos e relatados os autos do recurso que *Francisco Costa da Silva*, proprietário do "Restaurant Tourist", interpõe contra o ato do Conselho do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciantes, que calculou, por arbitragem, vencimento mensal dos "garçons" daquele estabelecimento, para efeitos de contribuição;

Considerando que anteriormente à interposição do presente recurso, o empregador representou ao Exmo. Sr. ministro do Trabalho, contra o arbitramento homologado pela decisão recorrida;

Considerando que com o despacho ministerial, determinando a cobrança, pelos meios legais, do débito resultante do arbitramento em questão, ficou este homologado pela autoridade superior;

Considerando que, assim, está prejudicado o recurso interposto para este Conselho, conforme parecer de fls. 7, do Instituto, ao qual se reporta o da Procuradoria do Conselho;

Resolve a Primeira Câmara do Conselho Nacional do Trabalho negar provimento ao recurso, confirmada a decisão do Instituto, já apreciada pelo Exmo. Sr. ministro do Trabalho.

Rio de Janeiro, 7 de outubro de 1940. — *Francisco Barbosa de Rezende*, presidente — *Antonio R. França Filho*, relator.

Fui presente — *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Rec. n. 4.109-39 — Vistos e relatados os presentes autos do recurso interposto por *João Inez*, da decisão da Junta Administrativa da Caixa de Aposentadoria e Pensões de Serviços de Mineração, em Tubarão, que indeferiu o pedido do recorrente no sentido de ser suspenso o pagamento de joias iniciais;

Considerando que o recorrente era empregado da Companhia Minas do Rio Carvão, onde serviu de fevereiro de 1933 a novembro de 1938, percebendo o salário de 138\$0; ed dezembro de 1938, demitiu-se daquela empresa e ingressou na Companhia Carbonífera de Aranguá — também filiada à Caixa recorrida — onde passou a perceber 228\$0;

Considerando que em agosto de 1939 (fls. 4) requereu o suplicante à Caixa fosse suspenso o pagamento da joia, que julgava integralizada, o que lhe foi indeferido, motivando o presente recurso;

Considerando que, se é certo que o recorrente não estava sujeito ao pagamento de nova joia, consoante a jurisprudência pacífica deste Conselho, estava ele, entretanto, obrigado ao pagamento da diferença de aumento de vencimentos, tendo sido acertada, pois, a decisão da Caixa;

Considerando que o Serviço Técnico Atuaria, em seu parecer, observa que o recorrente pagou a mais, como joia e aumentos, a importância de 21\$1;

Resolve a Primeira Câmara do Conselho Nacional do Trabalho dar provimento, em parte, ao recurso para determinar que a Caixa promova a restituição da referida importância, paga a maior pelo recorrente.

Rio de Janeiro, 7 de outubro de 1940. — *Francisco Barbosa de Rezende*, presidente — *Percival Godoy Ilha*, relator.

Fui presente — *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Rec. n. 4.176-39 — Vistos e relatados os autos do processo em que *José Alves da Silva* recorre da decisão do Conselho Administrativo do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciantes, em virtude da qual foi reformada a decisão do 4.º Conselho Regional do Instituto que concedeu inscrição ao ora recorrente, independentemente do exame médico e uma vez pagas as contribuições a partir de 1 de janeiro de 1935;

Considerando que o presente recurso foi interposto fora do prazo legal;

Resolve a Primeira Câmara do Conselho Nacional do Trabalho não tomar conhecimento do recurso.

Rio de Janeiro, 7 de outubro de 1940. — *Francisco Barbosa de Rezende*, presidente — *Antonio Ribeiro França Filho*, relator.

Fui presente — *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Rec. n. 4.434-40 — Vistos e relatados os presentes autos do recurso interposto por *José Francisco Pinto de Avelar*, da decisão da Junta Administrativa da Caixa de Aposentadoria e Pensões da Com-

panhia Cantareira e Vição Fluminense, que indeferiu o pedido de pagamento de serviço médico especializado para a esposa do recorrente;

Considerando que, como decidiu a Junta Administrativa, na hipótese se tratam de aplicações de diatermia, o que não é previsto pelo Decreto n. 22.016, de 1932, que regula o assunto;

Resolve a Primeira Câmara do Conselho Nacional do Trabalho negar provimento ao recurso.

Rio de Janeiro, 7 de outubro de 1940. — *Francisco Barbosa de Rezende*, presidente — *Percival Godoy Ilha*, relator.

Fui presente — *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Recurso n. 4.461-40 — Vistos e relatados os presentes autos de recurso interposto por *Benevides Vieira Braga*, do ato da Junta Administrativa da Caixa de Aposentadoria e Pensões de Serviços Urbanos por Concessão, em Vitória, que indeferiu o pedido de cancelamento de sua aposentadoria por invalidez;

Considerando que o Conselho Pleno, em sessão de 12 de setembro último, resolveu submeter o presente recurso à decisão de uma das Câmaras, tendo sido o mesmo distribuído a esta Primeira Câmara;

Considerando que o laudo médico relativo à última inspeção a que se submeteu o recorrente lhe foi inteiramente favorável à pretensão atual, conforme proc. n. 18.096-38, apensado aos presentes autos;

Considerando que, nestas condições, é de se fazer voltar o recorrente à atividade, dependente da Empresa empregadora readmitir o seu antigo empregado;

Resolve a Primeira Câmara do Conselho Nacional do Trabalho dar provimento ao recurso, desde que a Empresa readmita o recorrente.

Rio de Janeiro, 7 de outubro de 1940. — *Francisco Barbosa de Rezende*, presidente — *Percival Godoy Ilha*, relator.

Fui presente — *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Recurso n. 4.553-40 — Vistos e relatados os autos do recurso interposto por *José Martins Lima*, membro da Junta Administrativa da Caixa de Aposentadoria e Pensões de Serviços de Mineração, em Morro Velho, contra o ato da mesma Junta Administrativa que denegou fornecer cópias ou certidões de processo;

Considerando que a decisão foi proferida pelo presidente da Junta e, nessas condições, o recurso é incabível, de vez que o Conselho Nacional do Trabalho é órgão de recurso das decisões prolatadas pelas Juntas Administrativas;

Considerando que não seria possível à Caixa fornecer certidão de peças de processos que se encontram neste Conselho;

Considerando que, na época do pedido, não estava o processo naquela Instituição e sim na Secretaria deste Conselho e ainda não solucionado;

Resolve a Primeira Câmara do Conselho Nacional do Trabalho negar provimento do recurso, por falta de fundamento.

Rio de Janeiro, 14 de outubro de 1940. — *Francisco Barbosa de Rezende*, presidente — *Percival Godoy Ilha*, relator.

Fui presente — *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Recurso n. 4.556-40 — Visto e relatados os autos do recurso em que o engenheiro *Enio Pinto da Silva* recorre do ato da Junta Administrativa da Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Ferroviários da Rio Grande do Sul, denegando pagamento de despesas efetuadas com tratamento odontológico;

Considerando que, apesar dos esforços do recorrente em querer justificar não só a necessidade e urgência do socorro mas também a natureza do tratamento realizado, não há apoio legal;

Considerando, entretanto, como é do Parecer do Cirurgião da Caixa de Aposentadoria e Pensões, que a operação em apreço era — "da alçada exclusiva da odontologia";

Considerando que a assistência dentária, e nessa se compreende a cirurgia complementar, não é assegurada aos associados das Caixas de Aposentadoria e Pensões;

Considerando ainda que é lamentável tenha o recorrente se utilizado de radiografia visivelmente aproveitadas, dada a sua data anterior, 29-4-930, e sobreposto, com seu próprio punho, o seu nome, riscando o anterior;

Considerando que é também censurável o procedimento do médico atestante de fls. 6, Dr. H. Varnieri, antedatando o seu atestado;

Resolve a Primeira Câmara do Conselho Nacional do Trabalho negar provimento ao recurso, de acordo com o parecer da Procuradoria, mandando censurar o procedimento do referido médico da Caixa de Aposentadoria e Pensões.

Rio de Janeiro, 14 de outubro de 1940. — *Francisco Barbosa de Rezende*, presidente — *Percival Godoy Ilha*, relator.

Fui presente — *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Recurso n. 4.595-40 — Visto e relatados os presentes autos em que *Francisco Reginaldo de Freitas* recorre da decisão da Junta Administrativa da Caixa de Aposentadoria e Pensões de Serviços de Mineração, em Tubarão, que indeferiu o pagamento da importância de 400\$0, por despesas feitas com médico estranho ao corpo clínico da Caixa;

Considerando que, segundo está esclarecido nos autos, o recorrente obteve autorização da Caixa para internar sua esposa, em Casa de Saúde, visto necessitar a mesma de uma intervenção cirúrgica urgente (fls. 5);

Considerando que o médico da Caixa, encarregado da referida intervenção, não podendo praticá-la sozinho, chamou um colega para auxiliá-lo, conforme informa a Secretaria da Caixa a fls. 7;

Considerando que esse médico, estranho ao quadro da Caixa, cobrou por seus serviços a importância de 400\$0, cujo pagamento se

negou a Caixa a efetuar, motivando tal resolução o recurso do associado;

Considerando que a pretensão do recorrente é procedente, pois a ele não se pôde imputar culpa: do próprio médico da Caixa ter invocado o auxílio de um colega, na operação realizada, não sendo justo recaia a sua responsabilidade o pagamento dos honorários cobrados;

Resolve a Primeira Câmara do Conselho Nacional do Trabalho dar provimento ao recurso, para determinar que a Caixa promova o pagamento pleiteado pelo recorrente, ficando a mesma instituição com o direito regressivo contra o médico, Dr. Henrique Glénard.

Rio de Janeiro, 7 de outubro de 1940. — *Francisco Barbosa de Rezende*, presidente. — *Percival Godoy Ilha*, relator.

Fui presente: — *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Recurso n. 4.738-40 — Vistos e relatados os autos do recurso que José Manuel de Queiroz interpôs do ato da Junta Administrativa da Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Ferroviários da Great Western, em Pernambuco que lhe concedeu aposentadoria ordinária, na base de 70%, para o fim de ser alterado esse coeficiente;

Considerando que já o recorrente goza dos benefícios da aposentadoria ordinária, desde agosto do ano passado;

Considerando que o coeficiente de 70 %, para a concessão das aposentadorias, na referida Caixa, foi determinado por este Conselho;

Considerando que o Serviço Técnico Atuarial, este em seu parecer afirma que — "a situação da Caixa, longe de ser próspera, é bem precária, tanto que não ha muito foi pedida pela Caixa elevação da contribuição dos associados;

Considerando que, nessa condição, não pôde ser atendido o recorrente;

Resolve a Primeira Câmara do Conselho Nacional do Trabalho negar provimento ao recurso, de acordo com o parecer do Serviço Técnico Atuarial.

Rio de Janeiro, 14 de outubro de 1940. — *Francisco Barbosa de Rezende*, presidente. — *Percival Godoy Ilha*, relator.

Fui presente: — *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Recurso OB. 6.072-39 — Vistos e relatados os autos do recurso *ex officio* interposto pela Junta Administrativa da Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Ferroviários da Leopoldina Railway, do ato da mesma Junta que concedeu a aposentadoria por invalidez a Maria da Conceição da Silva;

Considerando que, convertido o julgamento em diligência, para novo exame médico, ficou apurada a cura da associada, a ser consolidada pelo afastamento do serviço, conforme faz certo o laudo médico a fls. 35 deste;

Considerando que no mesmo laudo o diretor médico da Caixa julga dever a associada ser submetida a outro exame decorrido o prazo de um ano;

Considerando que no processo foram observadas as exigências regulamentares, estando exato o cálculo do benefício, segundo verificação pelo Serviço Técnico Atuarial;

Resolve a Primeira Câmara do Conselho Nacional do Trabalho homologar a concessão do benefício, de acordo com o parecer da Procuradoria.

Rio de Janeiro, 14 de outubro de 1940. — *Francisco Barbosa de Rezende*, presidente. — *Percival Godoy Ilha*, relator.

Fui presente: — *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

RESUMO DOS RECURSOS OBRIGATORIOS JULGADOS PELA 1ª CÂMARA DO CONSELHO NACIONAL DO TRABALHO

Rec. Ob. n. 4.117-37 — C. A. P. dos Serviços de Tração, Luz, Força e Gás do Rio de Janeiro. — Confirmada a aposentadoria por invalidez concedida ao associado Antônio Adalberto dos Santos, devendo, porém, ser observado o cálculo do S. T. A.

Rec. Ob. n. 3.067-37 — C. A. P. dos Ferroviários da Leopoldina Railway. — Confirmada a aposentadoria ordinária concedida ao associado Antônio Domingos de Oliveira.

Rec. Ob. n. 4.253-38 — C. A. P. dos Serviços Urbanos por Concessão, em Recife. — Confirmada a pensão concedida a beneficiários de Arlindo da Rocha Vieira.

Rec. Ob. n. 4.254-38 — C. A. P. dos Serviços Urbanos por Concessão, em Recife. — Confirmada a pensão concedida aos beneficiários de José Moreira Pinto.

Rec. Ob. n. 4.292-38 — C. A. P. de Serviços Urbanos por Concessão em Recife. — Confirmada a aposentadoria por invalidez concedida a José Antônio da Silva.

Rec. Ob. n. 4.812-38 — C. A. P. dos Empregados da Cia. Paulista de Estrada de Ferro. — Confirmada a pensão concedida a beneficiários de Antônio Tavares Junior.

Rec. Ob. n. 4.859-38 — C. A. P. dos Serviços de Tração, Luz, Força e Gás de São Paulo. — Confirmada a aposentadoria por invalidez concedida a Luiz Marinelli.

Rec. Ob. n. 4.861-38 — C. A. P. dos Serviços de Tração, Luz, Força e Gás de São Paulo. — Confirmada a aposentadoria ordinária concedida a Alferio Cionzolo.

Rec. Ob. n. 5.300-38 — C. A. P. dos Ferroviários da Rede Mineira de Viação. — Confirmada a aposentadoria por invalidez concedida a José do Patrocínio.

Rec. Ob. n. 5.920-38 — C. A. P. de Serviços Urbanos por Concessão, em Recife. — Confirmada a pensão concedida aos beneficiários de Amaro Machado da Cunha Pedroza.

Rec. Ob. n. 6.124-39 — C. A. P. dos Ferroviários da Estrada Araraquara. — Confirmada a pensão concedida aos beneficiários de Antônio Gomes Sarrião.

Rec. Ob. n. 6.175-39 — I. A. P. dos Marítimos. — Confirmada a aposentadoria por invalidez concedida ao associado José Umbelino de Santana, devendo, porém, ser observado o cálculo do S. T. A.

Rec. Ob. n. 6.199-39 — C. A. P. dos Serviços Urbanos por Concessão, em Recife. — Confirmada a aposentadoria compulsória concedida a Vitorino Romano de Santana.

Rec. Ob. n. 6.291-40 — C. A. P. dos Ferroviários da Sorocabana. — Confirmada a pensão concedida aos beneficiários de José Maria Godoi.

Rec. Ob. n. 6.299-40 — C. A. P. dos Ferroviários da Sorocabana. — Confirmada a pensão concedida aos beneficiários de Cláudio Zanão.

Rec. Ob. n. 6.305-40 — C. A. P. dos Ferroviários da Sorocabana. — Confirmada a pensão concedida aos beneficiários de Manoel Guimarães.

Rec. Ob. n. 6.318-40 — C. A. P. dos Ferroviários da Sorocabana. — Confirmada a pensão concedida à beneficiária de Cândido Ribeiro Luz, devendo, porém, ser observado o cálculo do S. T. A.

Rec. Ob. n. 6.319-40 — C. A. P. dos Ferroviários da Sorocabana. — Confirmada a pensão concedida aos beneficiários de Antônio Cruz Garcia, devendo, porém, ser observado o cálculo do S. T. A.

Rec. Ob. n. 6.320-40 — C. A. P. dos Ferroviários da Sorocabana. — Confirmada a pensão concedida aos beneficiários de Orlando Cafali, devendo, porém, ser observado o cálculo do S. T. A.

Rec. Ob. n. 6.336-40 — I. A. P. dos Marítimos. — Confirmada a pensão concedida a beneficiários de Justino Cordeiro.

Rec. Ob. n. 6.374-40 — I. A. P. dos Marítimos. — Confirmada a pensão concedida aos beneficiários de Amelio Sales.

Rec. Ob. n. 6.390-40 — C. A. P. dos Ferroviários da Central do Brasil. — Confirmada a pensão concedida aos beneficiários de Carlos Ferreira.

Rec. Ob. n. 6.395-40 — C. A. P. dos Ferroviários da Sorocabana. — Confirmada a pensão concedida aos beneficiários de Manoel Veloso Filho.

Rec. Ob. n. 6.414-40 — C. A. P. dos Ferroviários da Leopoldina Railway. — Confirmada a aposentadoria por invalidez concedida ao associado Ladislau José Ferreira.

Rec. Ob. n. 6.437-40 — C. A. P. dos Ferroviários da Cia. Paulista. — Confirmada a pensão concedida à viúva de Zechias Cândido Pedro.

Rec. Ob. n. 6.444-40 — C. A. P. dos Ferroviários da Sorocabana. — Confirmada a pensão concedida aos beneficiários de Benedito Pedrosa Pereira.

Rec. Ob. n. 6.447-40 — C. A. P. dos Ferroviários da Sorocabana. — Confirmada a pensão concedida aos beneficiários de José Tavares.

Rec. Ob. n. 6.451-40 — C. A. P. dos Ferroviários da Sorocabana. — Confirmada a aposentadorias por invalidez concedida a Edwino Placido Figueira.

Rec. Ob. n. 6.456-40 — C. A. P. dos Ferroviários da Sorocabana. — Confirmada a pensão concedida aos beneficiários de Olimpio Rodrigues de Campos.

Rec. Ob. n. 6.458-40 — C. A. P. dos Ferroviários da Sorocabana. — Confirmada a aposentadoria por invalidez concedida a André Alcazar Molina.

Rec. Ob. n. 6.482-40 — C. A. P. de Serviços Urbanos por Concessão, em Salvador. — Confirmada a aposentadoria compulsória ao associado Astério Quintanilha da Silva.

Rec. Ob. n. 6.515-39 — C. A. P. dos Serviços de Tração, Luz, Força e Gás de São Paulo. — Confirmada a aposentadoria por invalidez ao associado Manoel Espinosa Garcia.

Rec. Ob. n. 6.519-40 — C. A. P. dos Serviços de Tração, Luz, Força e Gás de São Paulo. — Confirmada a aposentadoria ordinária concedida a Guilherme de Jesus Gonçalves.

Rec. Ob. n. 6.542-40 — C. A. P. dos Serviços de Tração, Luz, Força e Gás de São Paulo. — Confirmada a aposentadoria por invalidez concedida ao associado Antônio da Costa.

Rec. Ob. n. 6.545-40 — C. A. P. dos Serviços de Tração, Luz, Força e Gás de São Paulo. — Confirmada a aposentadoria por invalidez concedida a José Antônio Soler Cazorla.

Rec. Ob. n. 6.553-40 — C. A. P. dos Ferroviários da Cia. Paulista. — Confirmada a aposentadoria compulsória concedida a Henrique Nemitz.

Rec. Ob. n. 6.584-40 — C. A. P. dos Aeroaviários. — Confirmada a pensão concedida a viúva de Kerman Altrath.

Rec. Ob. n. 6.648-40 — C. A. P. de Serviços Urbanos por Concessão, em Porto Alegre. — Confirmada a aposentadoria por invalidez concedida a Nicanor Alvaro Moncay.

Rec. Ob. n. 6.671-40 — I. A. P. dos Marítimos. — Confirmada a aposentadoria por invalidez concedida a João José da Mota.

Rec. Ob. n. 6.705-40 — I. A. P. dos Marítimos. — Confirmada a aposentadoria por invalidez concedida a Alberto Sales.

RESUMO DOS RECURSOS OBRIGATORIOS JULGADOS PELA 2ª CÂMARA DO CONSELHO NACIONAL DO TRABALHO

Rec. Ob. n. 3.015-38 — I. A. P. dos Marítimos. — Confirmada a aposentadoria por invalidez concedida a Manoel Alves de Andrade.

Rec. Ob. n. 3.435-38 — C. A. P. dos Serviços de Mineração, em Tubarão. — Confirmada a aposentadoria por invalidez concedida a João Batista da Costa.

Rec. Ob. n. 3.467-38 — C. A. P. dos Ferroviários da Sorobana. — Confirmada a aposentadoria por invalidez concedida a José Francisco Ramos, devendo, porém, ser observado o cálculo do S. T. A.

Rec. Ob. n. 3.767-38 — C. A. P. dos Ferroviários da Sorocabana. — Confirmada a aposentadoria por invalidez concedida a João Jacinto Amaral.

Rec. Ob. n. 3.797-38 — C. A. P. dos Ferroviários da Rede Mineira de Viação. — Confirmada a aposentadoria por invalidez concedida a Sebastião dos Santos.

Rec. Ob. n. 4.034-38 — C. A. P. dos Empregados da Cia. Paulista. — Confirmada a aposentadoria por invalidez concedida a Manoel Ferreira.

Rec. Ob. n. 4.191-38 — C. A. P. dos Serviços Urbanos por Concessão, em Recife. — Confirmada a aposentadoria por invalidez concedida a Luiz Moreira de França.

Rec. Ob. n. 4.197-38. — C. A. P. de Serviços Urbanos por Concessão, em Recife. — Confirmada a aposentadoria por invalidez a Aurélio de Barros Barbosa.

Rec. Ob. n. 4.198-38 — C. A. P. de Serviços Urbanos por Concessão, em Recife. — Confirmada a aposentadoria por invalidez concedida a Antônio Felix de Albuquerque.

Rec. Ob. n. 4.246-38 — C. A. P. dos Ferroviários de Ilheus a Conquista. — Confirmada a aposentadoria por invalidez concedida a Antônio Raimundo Gomes, devendo, porém, ser observado o cálculo do S. T. A.

Rec. Ob. n. 4.298-38 — C. A. P. de Serviços Urbanos por Concessão, em Recife. — Confirmada a aposentadoria por invalidez concedida a Antônio de Almeida Pimentel.

Rec. Ob. n. 4.310-38 — C. A. P. de Serviços de Tração, Luz, Força e Gás do Rio de Janeiro. — Confirmada a aposentadoria por invalidez concedida a Custódio Martins da Silva.

Rec. Ob. n. 5.108-38 — C. A. P. dos Ferroviários da Estrada Dourado. — Confirmada a aposentadoria por invalidez concedida a Antônio Batista.

Rec. Ob. n. 6.253-39 — I. A. P. dos Marítimos. — Confirmada a aposentadoria por invalidez concedida a Antônio Rodrigues.

Rec. Ob. n. 6.294-40 — C. A. P. dos Ferroviários da Sorocabana. — Confirmada a aposentadoria por invalidez concedida a Augusto Martins dos Santos.

Rec. Ob. n. 6.295-40 — C. A. P. dos Ferroviários da Sorocabana. — Confirmada a aposentadoria por invalidez concedida a Paulino Vaz Pinto, devendo, porém, ser observado o cálculo do S. T. A.

Rec. Ob. n. 6.296-40 — C. A. P. dos Ferroviários da Sorocabana. — Confirmada a aposentadoria por invalidez concedida a Ozeas Augusto de Camargo.

Rec. Ob. n. 6.297-40 — C. A. P. dos Ferroviários da Sorocabana. — Confirmada a aposentadoria por invalidez concedida a Eduardo Miguel do Oliveira.

Rec. Ob. n. 6.300-40 — C. A. P. dos Ferroviários da Sorocabana. — Confirmada a pensão concedida aos beneficiários de Artur Cordeiro, devendo, porém, ser observado o cálculo do S. T. A.

Rec. Ob. n. 6.308-40 — C. A. P. dos Ferroviários da Sorocabana. — Confirmada a pensão concedida a beneficiários de José Costa.

Rec. Ob. n. 6.312-40 — C. A. P. dos Ferroviários da Sorocabana. — Confirmada a pensão concedida a beneficiários de Emílio Francisco de Araújo Lima, devendo, porém, ser observado o cálculo do S. T. A.

Rec. Ob. n. 6.315-40 — C. A. P. dos Ferroviários da Sorocabana. — Confirmada a pensão concedida aos beneficiários de Ezequiel Batista Ferreira, devendo, porém, ser observado o cálculo do S. T. A.

Rec. Ob. n. 6.397-40 — C. A. P. dos Ferroviários da Cia. Paulista. — Confirmada a pensão concedida a beneficiários de José Guilherme.

Rec. Ob. n. 6.480-40 — I. A. P. dos Marítimos. — Confirmada a aposentadoria por invalidez concedida a Alfredo Antônio dos Santos.

Rec. Ob. n. 6.454-40 — C. A. P. dos Ferroviários da Sorocabana. — Confirmada a aposentadoria por invalidez concedida a Ambrósio Maffei.

Rec. Ob. n. 6.462-40 — C. A. P. dos Ferroviários da Sorocabana. — Confirmada a pensão concedida a beneficiários de Caetano de Souza.

Rec. Ob. n. 6.469-40 — C. A. P. dos Serviços de Tração, Luz, Força e Gás de São Paulo. — Confirmada a aposentadoria por invalidez concedida a Eugênio Medina Lopes.

Rec. Ob. n. 6.470-40 — C. A. P. dos Serviços de Tração, Luz, Força e Gás de São Paulo. — Confirmada a aposentadoria por invalidez concedida a João Giovanni.

Rec. Ob. n. 6.483-40 — C. A. P. dos Serviços Urbanos por Concessão, em Salvador. — Confirmada a aposentadoria por invalidez concedida a Alfredo Manoel dos Santos.

Rec. Ob. n. 6.514-40 — C. A. P. dos Serviços de Tração, Luz, Força e Gás de São Paulo. — Confirmada a aposentadoria por invalidez concedida a João Marrone.

Rec. Ob. n. 6.516-40 — C. A. P. dos Serviços de Tração, Luz, Força e Gás de São Paulo. — Confirmada a pensão concedida a beneficiários de José Valentim Martins.

Rec. Ob. n. 6.520-40 — C. A. P. dos Serviços de Tração, Luz, Força e Gás de São Paulo. — Confirmada a pensão concedida a beneficiários de José Cruz, devendo, porém, ser observado o cálculo do S. T. A.

Rec. Ob. n. 6.546-40 — C. A. P. dos Serviços de Tração, Luz, Força e Gás de São Paulo. — Confirmada a aposentadoria ordinária concedida a Antônio Nunes Pires.

Rec. Ob. n. 6.654-40 — C. A. P. de Serviços Urbanos por Concessão, em Porto Alegre. — Confirmada a aposentadoria ordinária a Vitor Horgnies.

Rec. Ob. n. 6.664-40 — I. A. P. dos Marítimos. — Confirmada a aposentadoria por invalidez concedida a Floriano Bispo de Lacerda.

Terceira Junta de Conciliação e Julgamento do Distrito Federal

RESUMO DA AUDIÊNCIA DO DIA 12 DE NOVEMBRO DO ANO DE 1940

Bacharel Newton da Silva Lima, presidente; Antônio Monteiro Garcia, vogal dos empregadores; Cori Peixoto, vogal dos empregados; Rosa Freitas Teixeira, servindo como secretária.

Processos:

N. 11.093-40 e outros — Eleutério José Vicente e outros, reclamando contra Geraldo de Rezende Martins & Comp. por dispensa sem prévio aviso. — Procedente em 134\$4. Custas pela reclamada.

N. 11.090-40 e outros — José de Almeida e outros, reclamando contra Geraldo de Rezende Martins & Comp. por dispensa sem justa causa. — Procedente em 4.160\$0. Custas pela reclamada.

N. 9.995-40 — Guiomar Soares de Abreu, reclamando contra a Companhia Nacional de Fumos e Cigarros, por dispensa sem justa causa, sem prévio aviso e férias. — Improcedente em 998\$4. Custas pela reclamante.

N. 11.163-40 — Arlindo de Castro Teixeira contra Lopes & Rebelo, por dias de salários. — Conciliação em 50\$0. Custas pela reclamada.

N. 3.961-40 — Severino Benício de Melo, contra Companhia Estéfrica, por diferença de salários. — Conciliação em 72\$0. Custas pela reclamada.

N. 11.162-40 — Valdemar Carneiro Creder, contra José Joaquim de Brito, por dispensa sem justa causa. — Esta Junta deixou de tomar conhecimento. Valor 28\$8. Custas pelo reclamante.

N. 11.211-40 — Joaci Porto, contra Heitor Ribeiro & Comp. por dispensa sem justa causa e sem prévio aviso. — Adiado para o dia 12 de dezembro vindouro às 15 horas.

RESUMO DA AUDIÊNCIA DO DIA 7 DE NOVEMBRO DO ANO DE 1940

Bacharel Newton da Silva Lima, presidente; Antônio Monteiro Garcia, vogal dos empregadores; Cori Peixoto, vogal dos empregados; Tina Villa, secretária.

Processos:

N. 11.002-40 — Máximo Luiz dos Reis, reclamando contra Abílio Esteves Ferreira, desconto de salários e férias. — Improcedente em 138\$0. Pagas as custas pelo reclamante.

N. 11.083 e 11.160-40 — Osvaldino Luiz Pereira e Joaquim Francisco da Cruz, reclamando contra Companhia Construtora Federneiras S. A., dispensa sem prévio aviso. Improcedente em 102\$4. Pagas as custas pelos reclamantes. Os reclamantes não compareceram.

Ns 11.156 e 11.157-40 — João de Deus e Antônio Inácio de Jesus, reclamando contra Antônio Cid Loureiro, dispensa, salários e férias. — Conciliação na importância global de 275\$3. Pagas as custas pelo reclamado.

N. 10.914-40 — José Alves Pinheiro, reclamando contra Imper Ltda., férias. Conciliação em 144\$0. Pagas as custas pela reclamada.

N. 10.896-40 — José Antônio de Cerqueira, reclamando contra Arnaldo Lopes, dispensa e salários. — Conciliação em 124\$0. Pagas as custas pelo reclamado.

N. 11.085-40 — Amaro Gomes, reclamando contra J. Batista da Cruz & Comp., salários e horas extras. — Conciliação em 253\$5. Pagas as custas pela reclamada.

N. 10.933-40 — Leôncio Almeida, reclamando contra M. Ferreira & Coelho, dispensa e férias. — Adiado para o dia 8 de novembro corrente, às 14 1/2 horas.

N. 11.003-40 — Luiz Pedro Corrêa Vasques, reclamando contra Empr. Int. de Transp. Ltda., dispensa, salários e horas extras. — Adiado para o dia 6 de dezembro, vindouro, às 16 horas. A reclamada não compareceu.

N. 11.004-40 — Jovelino Pereira reclamando contra Joaquim Laginha, dispensa e salários. — Adiado para o dia 11 de dezembro, vindouro, às 16 horas.

N. 11.075-40 — Otávio de Paulo, reclamando contra Companhia Bras. de Ferro e Materiais de Construções, dispensa e férias. — Adiado para o dia 13 de dezembro, vindouro, às 15 horas.

Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado

GABINETE DA PRESIDENCIA

Dia 11 de novembro de 1940

Processo predial:

N. C-456 — Mutuário, Marcos Antônio e Sousa. -- Deferido, nos termos das conclusões do diretor do Departamento de Aplicação de Capital, no parecer de fls. 111, de 29 de abril do corrente ano.

DEPARTAMENTO DE APLICAÇÃO DE CAPITAL

DESPACHOS DO SR. DIRETOR

Em 19 de outubro e 11 de novembro de 1940

Processos prediais:

N. C-395 — Basílio Washington Ferreira Fraiga.
N. C-175 — Joaquim Machado Werneck.
N. N-20 — Alfredo de Sousa Reis JKnior.
N. C-247 — Isaac Brown.
N. C-519 — João de Almeida.
N. C-494 — Nadir Freitas Tomini.
N. 798 — Administração Edifício Apartamentos "Vitória".
N. O-528 — Antônio Mendes Pinheiro Lobato. Autorizo.

N. V-296 — Francisco Barbosa Lima. — Autorizo nos termos do parecer.

N. C-380 — Adriano Correia da Silva Câmara. -- Lavre-se a escritura.

Processos hipotecários:

N. H-613 — João Lúcio de Moraes. — Autorizo nos termos do parecer.

Empréstimos:

N. E-3.156 — Artur Galvão Bueno.
N. E-3.068 — Múcio de Assis Tavares.
N. E-3.110 — João Pedro Martins de Oliveira. Autorizo o processamento.
N. E-3.052 — Gastão Farias Santos.
N. E-2.997 — Joaquim Alfredo da Silva Tavares. — Autorizo.

Dias 19 de outubro e 11 de novembro de 1940

Processos comuns:

N. D-5.114 — Artur da Silva Furtado. — De acordo com o final do parecer.
N. D-5.229 — Natalício Lopes de Faria. — Indeferido, à vista do parecer.
N. D-5.108 — Sport Clube Pneu Brasil. — Indeferido.

Dia 10 de novembro de 1940

Processos hipotecários:

N. H-236 — Leopoldo Cesar de Andrade Duque Estrada Júnior.
N. H-359 — Antônio da Silva Pereira.
N. H-59 — Alberto Zamith. Aprovo.
N. H-14 — Abelardo Melo.
N. H-620 — Milton Freitas de Sousa.
N. H-525 — Maria Djanira Vieira. De acordo.
N. H-496 — José Luiz Afonso.
N. H-401 — Gustavo Linhares Bentemuller. Deferido.

Processos prediais:

N. C-108 — João Alves de Moura. — Autorizo nos termos do parecer.
N. C-304 — Nino Júlio de Castilho Franco. -- Deferido.

Processos comuns:

N. D-5.140 — Serviço de Aguas e Esgoto: do Distrito Federal. — Autorizo o pagamento, à vista da informação.
N. D-5.276 — Gentil Amado. — De acordo. Comunique-se ao interessado.

Empréstimos:

N. E-3.229 — Pedro Borges da Silva. — Autorizo o processamento.

PAGAMENTOS DE SEGUROS

DESPACHOS DO SR. DIRETOR

Dias 1 e 4 de novembro de 1940

N. 6.326 (Funeral) — Ex-contr., Enoc Saupain França. — Autorizo o pagamento.

N. 6.271 (Funeral) — Ex-contr., Augusto Martins Pinheiro. — Autorizo o pagamento de acordo com o parecer.

Processos:

N. 108.059 — Contr., Peri Origanga Cerri. — Autorizo a restituição de vinte e quatro mil e secentos réis.
N. 104.309 — Contr., Raul Pitanga Santos.
N. M-38.340 — Contr., Luiz de Carvalho Costa.
N. M-19.902 — Contr., Alcides Soares Botelho. Restitua-se.

N. M-19.715 — Contr., Alina Tavares Guimarães. — Restitua-se a importância de quatrocentos e trinta e seis mil e duzentos réis.

N. M-47.745 — Contr., Lafaiete Silveira Martins Rodrigues Pereira. — Cancelem-se as inscrições.

N. M-5.640 — Contr., Nadina Cardim Durando. — Deferido, nos termos do § 1º do art. 129 do Decreto 24.563.

Dia 7

Habilitação à pecúlia:

N. 6.040 — Ex-contr., Carlos de Carvalho.
N. 5.696 — Ex-contr., Augusto Marques da Silva.
N. 6.231 — Ex-contr., João de Oliveira Guedes.

Autorizo o pagamento, de acordo com o parecer.

N. 5.451 — Ex-contr., Manuel Machado de Mendonça.
N. 5.690 — Ex-contr., Sebastião Meireles.
N. 6.146 — Ex-contr., Benedito Eugênio do Rosário.
N. 664 — Ex-contr., Antônio Conserva.
N. 6.123 — Ex-contr., Vulpiano José dos Santos.

Autorizo o pagamento.

N. 6.244 — Ex-contr., David Correia Rabelo. — Indeferido, por se tratar de seguro caduco.

N. 1.331 — Ex-contr., José de Lima; requerente, Leonilda Gomes de Lima. — Indeferido nos termos do art. 49 do Decreto número 24.563.

N. 4.000 — Ex-contr., Abraão Pacheco dos Santos. — Proceda-se de acordo com o parecer, pagando-se pensões vitalícias.

N. 3.325 — Ex-contr., José da Costa Ferreira Júnior; requerente, Geraldo C. Ferreira. — Deferido, nos termos do parecer.

N. 4.679 — Ex-contr., Manuel Sena de Oliveira; requerente, Maria S. Silva. — Deferido.

N. 6.289 — Ex-contr., João Carlos de Almeida. — Indeferido.

N. 5.202 — Ex-contr., Eduardo Dias da Silva; requerente, Helida da Silva Soares. — Indeferido, de acordo com o parecer.

Processos:

N. D-5.344 — Contr., Eduardo Augusto de Bastos. — Aguarde oportunidade.

N. M. 24.605 — Contr., Assírio Müller de Castro. -- Restitua-se.

N. 103.425 — Contr., Péricles Furtado de Lavra Pinto. — Cancele-se e restitua-se o documento requerido.

N. M-29.579 — Contr., Osvaldo Socrater do Nascimento. — Cancele-se a inscrição n. 47.046.

N. M-5.994 — Contr., Renato de Carvalho Dias Pereira.
N. M-20.557 — Contr., Ernesto Nathanson Ferreira da Silva.
N. M-51.315 — Contr., Stella Muniz de Aboim.
N. M-6.316 — Contr., Otto Vogel. Cancele-se.

TRIBUNAL DE CONTAS

O Presidente do Tribunal de Contas, resolve designar o oficial administrativo da classe "H", Moacir de Oliveira, para exercer as funções de delegado do Tribunal de Contas no Estado do Rio de Janeiro, no impedimento do delegado atual, Sr. Luiz Xavier Pereira Lima, em gozo de férias regulamentares no período de 11 a 30 de novembro corrente.

Rio de Janeiro, 9 de novembro de 1940. — Augusto Tavares de Lyra.

TERMOS DE CONTRATO

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Diretoria do Domínio da União

Livro 5-A — Fls. 90 a 92 — Contrato de retificação e ratificação do termo de aforamento de 13 de novembro de 1912, e conforme a carta de aforamento passada a 25 do mesmo mês e ano ao sr. Manoel dos Santos Quelhas, referente ao terreno nacional situado na rua Senador Dantas n. 119, na cidade do Rio de Janeiro, conforme o processo n. 34.406, de 1940.

Aos doze dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e quarenta, na Procuradoria da Diretoria do Domínio da União do Tesouro Nacional, perante o sr. dr. procurador, bacharel Agripino Gomes Veado, compareceu o sr. Manoel dos Santos Quelhas, brasileiro naturalizado, viúvo, proprietário, residente na rua Professor Otacilio n. 87, Niterói, Estado do Rio, e disse que, em virtude do despacho de 8 de julho de 1940 do sr. chefe do Serviço Regional, desta Diretoria no Distrito Federal, exarado à fls. 114, do processo protocolado no Tesouro Nacional sob o n. 34.406, de 1940, vinha assinar o presente contrato de retificação e ratificação do termo de aforamento lavrado na Procuradoria Geral da Fazenda Pública a 13 de novembro de 1912, de que resultou a Carta de Aforamento expedida a 25 desse mesmo mês e ano, constante do processo n. 673, de 1921, em apenso, referente ao terreno nacional situado na rua Senador Dantas, onde se acha construído o prédio sob o n. 119, na freguezia de São José, nesta Capital pelo qual se retificam e ratificam as dimensões e confrontações do terreno aforado e, bem assim, as condições contratuais do aforamento, de acordo com a legislação vigente, sendo, pois, definitivas as dimensões e confrontações seguintes: estando o mencionado terreno quile de laudêmio e foros, — área 171m2,97; partindo do alinhamento da rua Senador Dantas, mede 20m,16 no rumo magnético (1939) de 87°05' SW, confrontando com a ladeira Zig-Zag; mede 10m,15 no rumo de 5°37' SE, confrontando com terreno aforado ao contratante; mede 21m,16 no rumo de 77°05' NE., confrontando com quem de direito; finalmente, mede 6m,58 no rumo de 13°05' NW., alinhamento da rua Senador Dantas, contrato este pelo qual se obriga ao pagamento anual da quantia de dois mil réis (2\$000) que satisfará, adiantadamente, até 31 de março de cada ano (circular n. 51, de 9 de dezembro de 1922), da multa de 20 % sobre o valor da dívida nos termos do artigo 3, letra e, da lei n. 741, de 26 de dezembro de 1906, e à pena de comisso pela falta do pagamento dos foros durante três anos consecutivos, e, bem assim, a não vender ou escambar o domínio útil do mencionado terreno sem prévia licença da Diretoria do Domínio da União, à qual deve declarar, e a isso se obriga, o preço da transação, afim de ser cobrado o devido laudêmio de cinco por cento (5 %), de acordo com a avaliação oficial, se a União não quizer usar do direito de opção ou não concordar com o preço da venda, ainda que a transferência se opere em virtude de decisão judicial, nos termos do art. 7.º do decreto-lei n. 710, de 17 de setembro de 1938. Foi o domínio útil do terreno havido em virtude da meiação que lhe tocou no inventário dos bens deixados por sua mulher, d. Alzira Borges dos Santos, conforme consta do formal de partilha, extraído dos autos de inventário, cujas partilhas foram julgadas pelo Juízo da 1.ª Vara de Niterói, em 4-6-1912. Pelo sr. dr. procurador desta Diretoria, em nome e por parte da União Federal, na forma da lei, e pela outra parte contratante foi dito que aceitavam o presente contrato e as obrigações que nele se contem, entrando o mesmo em vigor somente depois de registrado pelo Tribunal de Contas da República, não se responsabilizando a União Federal por indenização de qualquer espécie se aquele Instituto denegar o registro. E, para firmar o ajustado, mandou o senhor dr. procurador desta Diretoria lavrar este contrato, que, sendo lido e achado em tudo conforme, assina com a outra parte contratante e duas testemunhas. Pago o selo devido na importância total de.... 20\$800, na razão de \$200 por linha e inclusive o de Educação e Saúde, visto como o selo devido pelo contrato de enfiteuse já foi pago no termo ora retificado e ratificado. E eu, Beatriz Luísa dos Santos Dias, dactilógrafa G do Q. P. do Ministério da Fazenda, o escrevi. — Rio de Janeiro, 12 de novembro de 1940. — *Agripino Gomes Veado*. — *Manoel dos Santos Quelhas*. — *Aristides Lima*. — *Marcos Francisco Corrêa*. — Era este o teor *verbo ad verbum* do contrato de retificação e ratificação do termo de aforamento lavrado no livro próprio sob o n. 5-A a fls. 90 a 92 desta Procuradoria e assinado em 12 do mês corrente. — Dactilografei a presente cópia extraída do contrato lavrado no livro próprio sob o n. 5-A a fls. 90 a 92. — *Beatriz Luísa dos Santos*, dactilógrafa G. — Confere, *Ambrosina G. da Cunha*, auxiliar de escriturário VIII.

Visto. Diretoria do Domínio da União.

Procuradoria, em 13 de novembro de 1940. — *Agripino Veado*, procurador.

(N. 10.250 — 14-11-940 — 102\$000).

MINISTÉRIO DA MARINHA

Diretoria de Fazenda

Termo de contrato celebrado entre o Ministério da Marinha e o senhor Dr. Alvaro Pessoa, para servir como médico

Aos vinte e nove dias do mês de outubro de mil novecentos e quarenta, nesta Diretoria de Fazenda da Marinha, o Senhor Diretor Ge-

ral de Fazenda, Contra-Almirante Raimundo de Melo Braga de Mendonça, de acordo com a autorização do Excelentíssimo Senhor Presidente da República, exarada na Exposição de Motivos do Excelentíssimo Senhor Ministro da Marinha, de 23-1-940, celebrou-se o presente contrato com o senhor Dr. Alvaro Pessoa (Reconduzido), para prestar os seus serviços profissionais a este Ministério, como médico sob as seguintes condições:

Primeira — O senhor Dr. Alvaro Pessoa, dora em diante denominado "Contratado", se obriga a servir este Ministério, até 31-12-94, subordinado à Escola Batista das Neves, exercendo as funções de sua profissão, tudo segundo lhe for determinado pela autoridade a quem estiver subordinado na forma dos respectivos regulamentos.

Segunda — O "Contratado", durante a vigência do presente contrato, não poderá prestar os seus serviços profissionais a pessoas e tranhas à Marinha, salvo autorização especial da autoridade sob cujos ordens estiver servindo.

Tercera — O "Contratado" perceberá, mensalmente, a quantia de um conto e cem mil réis (1:100\$0), na ocasião em que for feito o pagamento do pessoal do local em que estiver servindo.

Quarta — A despesa decorrente do presente contrato correrá conta da verba 1-Pessoal — Consignação II — Pessoal extranumerário S-C 5 — 01) Contratados, onde foi feito o competente empenho.

Quinta — O Governo reserva-se o direito de prorrogar este contrato no exercício subsequente, caso o orçamento consigne a necessária verba para o pagamento do "Contratado".

Sexta — O "Contratado" fica sujeito, quanto à sua situação na Marinha, nos termos deste contrato, a todas as disposições dos Regulamentos em vigor para este Ministério.

Sétima — O Governo reserva-se o direito de rescindir o presente contrato quando julgar conveniente, em virtude de faltar o "Contratado" ao seu fiel e exato cumprimento, mediante inquérito administrativo, que servirá de base ao processo de rescisão do presente contrato a ser submetido ao Tribunal de Contas. Renuncia o "Contratado" desde já, em tal caso, o direito de reclamar qualquer indenização por prejuízos seja qual for a proveniência, inclusive a recusa de registro deste contrato pelo aludido Tribunal.

Oitava — O presente contrato é renovado para 1940, de acordo com a autorização do Exmo. Sr. Presidente da República, exarada na Exposição de Motivos do D. A. S. P. n. 54, de 23-1-1940, publicada no *Diário Oficial* de 27 do mesmo mês e ano às fls. 1.640.

Nona — Fixa o "Contratado" sua residência legal e o foro gerencial nesta Capital, para todos os efeitos deste contrato.

Para firmeza e legalidade do que fica estipulado, mandou o Senhor Diretor Geral de Fazenda lavrar o presente termo de contrato de acordo com os regulamentos anexos aos Decretos ns. 15.787 de 8 de novembro de 1922 e 20.808, de 17 de dezembro de 1931, que assinou com o "Contratado" que dá por firme e valioso tudo quanto nele se estatue.

E eu, Helio Cezimbra de Oliveira, 2º tenente Contador Naval, lavrei o presente termo de contrato, que vai assinado também por duas testemunhas, declarando o contratado que assina o presente termo de contrato, nesta Capital, por sua exclusiva conveniência. — *Raimundo de Melo Braga de Mendonça*, contra-almirante, diretor geral de Fazenda. — *Alvaro Pessoa*. E como testemunhas: *Oscar Christal Filho*. — *Hugo Leite de Castro*.

Tendo sido assinado, o presente termo de contrato, sobre estas pilhas federais, na importância de onze mil réis (11\$0) e uma taxa de educação de duzentos réis (\$2).

NOTICIÁRIO

MINISTERIO DA AGRICULTURA

DEPARTAMENTO NACIONAL DA PRODUÇÃO MINERAL — DIVISÃO DE AGUA

Dia 14 de novembro de 1940

Seção de Pluviometria e Inundações

Bacia Amazônica (dia 13):

Em ascensão em São Felipe, Porto Velho e Parintins. Em declínio em São Gabriel e Manaus. Estacionário em Humaitá.

Bacia Paraná-Paraguai (dia 13):

Em ascensão em Jupiá, Presidente Epitácio, Jataí, São Mateus do Sul, Foz do Iguaçu e Corumbá. Em declínio em Tomazina, Rio Negro, São Luiz de Cáceres e Porto Murtinho. Estacionário em Tibagi.

Bacia São Francisco (dia 14):

Continuará em declínio entre Rio Branco e Barra do Rio Grande e em ascensão no resto do curso.

Bacia Itapicuru (Bafa) (dia 13):

Em declínio em Pindobassu, Cruz das Almas, Queimadas e Cipari. Em ascensão em Itapicuru.

Bacia Jequitinhonha e Pardo (dia 14):

Em ascensão em todo o curso.

Bacia Paraíba do Sul (dia 14):

Continuará em ascensão em todo o curso, sendo que rapidamente entre São Fidelis e Campos.

Bacia Itajaí-Assu (dia 14):

Continuará em declínio em todo o curso.

PARTE COMERCIAL

Câmara Sindical dos Corretores de Fundos Públicos
do Rio de JaneiroBOLETIM OFICIAL DO CAMBIO FIXADO EM 13 DE
NOVEMBRO DE 1940

Praças	Mercados		A vista Livro Especial
	Oficial	Livre	
Londres:			
Libras esterlinas.	—	80\$050	—
Libras AREA.	—	80\$050	83\$320
Itália.	—	—	\$911
Alemanha:			
Reisemark.	—	—	3\$850
Verrechnungsmark.	—	6\$076	—
Unterstützungsmark.	—	—	3\$666
Portugal.	—	4795	\$817
Suça.	—	4\$598	4\$817
Nova-York.	—	19\$778	20\$517
Uruguai.	—	7\$730	—
Argentina.	—	4\$688	4\$998
Japão.	—	4\$662	—
Canadá.	—	—	18\$400
Cobertura do Banco do Brasil aos Bancos:			
Londres:			
Libras AREA.	—	71\$350	—
Alemanha:			
Verrechnungsmark.	—	1\$020	—
Espanha.	—	\$195	—

COTAÇÕES OFICIAIS DE TÍTULOS EM 14 DE NOVEMBRO DE 1940

Apólices e obrigações

Uniformizadas de 1:000\$0, 5%.	810\$0
Empréstimo Nacional de 1903, port.	795\$0
D. Emissões, de 5%, mudas, nom.	751\$0
D. Emissões de 1:000\$0, 5%, nom.	810\$0
D. Emissões de 1:000\$0, 5%, port.	811\$0
D. Emissões de 1:000\$0, 5%, pl. Cautelas.	795\$0
Reajustamento Economico de 500\$0, 5%, port.	415\$0
Tesouro Nacional 500\$0, 7% (1930).	500\$0
Tesouro Nacional 1:000\$0, 7% (1930).	1:010\$0
Tesouro Nacional 1:000\$0 7% (1939).	1:010\$0
Municipais de 1906, port.	177\$0
Municipais, de 1904, port.	526\$0
Municipais, de 1914, port.	177\$0
Municipais de 1917, port.	178\$0
Municipais de 1920, port.	177\$0
Municipais do Decreto 1.623, port. 7%.	177\$0
Municipais de 1931, port.	203\$0
Prof. de B. Horizonte, 1:000\$0 7%, port.	852\$0
Minas Gerais, 1:000\$0, 7%, port.	833\$0
Minas Gerais 200\$0, 5 %, pl. (1934), 4ª série.	151\$0
Minas Gerais de 200\$0, 8%, port. (1934), 2ª Série.	161\$5
Minas Gerais de 200\$0, 7 %, port. (1934), 3ª Série.	158\$5
Pernambuco de 100\$0, 5 %, port.	87\$5
Rio de Janeiro, 500\$0, 6%, nom.	338\$0
São Paulo de 200\$0, 5%, port.	198\$5
Unif. de S. Paulo, 1:000\$0, 8%, port.	1:044\$0

Ações de Bancos

Brasil.	475\$0
Comércio, nom.	293\$0
Português do Brasil, portador.	190\$0

Ações de Companhias

Docas de Santos, nom.	226\$0
Siderurgica Belgo Mineira, port.	328\$0

Debentures

Comp. Docas de Santos.	403\$0
-----------------------------	--------

Retificação na Bolsa de 13 de novembro de 1940: Ao invés de:
Brasil, 190\$0 e Português do Brasil, port., 190\$0.

Secretaria da Câmara Sindical do Rio de Janeiro, em 14 de novembro de 1940. — Juvenal de Queiroz Vieira, presidente.

Junta de Corretores de Mercadorias do Distrito Federal

MERCADO DISPONIVEL

Movimento do dia 13

Café

Entradas.	Sacos 8.379
Saídas.	5.302
Consumo local.	500
Existência.	469.244
Café doado.	—
Café bonificado.	—
Mercado — Calmo.	—

Preços por 10 quilos:

Tipo 3.	1389
Tipo 4.	1387
Tipo 5.	1389
Tipo 6.	1384
Tipo 7.	1189
Tipo 8.	1184

Açúcar

Entradas.	Sacos 16.059
Saídas.	1.608
Existência.	55.322
Mercado: firme.	—

Preço por saco:

Branco cristal.	Nomina! 50\$0 a 51\$0
C. amarelo.	Não ha
Mascavinho.	37\$0 a 39\$0
Mascavo.	—

Algodão

Entradas.	Fardos 445
Saídas.	240
Existência.	11.406
Mercado: calmo.	—

Preços por 10 quilos:

Fibra longa:

Tipo Seridó:	
Tipo 3.	37\$0 a 37\$5
Tipo 4.	35\$5 a 36\$0

Fibra média:

Sertões:	
Tipo 3.	— a —
Tipo 5.	29\$0 a 29\$5

Ceará:

Tipo 3.	— a —
Tipo 5.	— a —

Fibra curta:

Malas:

Tipo 3.	— a —
Tipo 5.	— a —

Paulista:

Tipo 3.	35\$0 a 35\$5
Tipo 5.	— a —

Pelo síndico, *Marino L. N. Machado*.

Câmara Sindical dos Corretores de Fundos Públicos

Juvenal de Queiroz Vieira, presidente da Câmara Sindical dos Corretores de Fundos Públicos do Rio de Janeiro:

Faz saber, de ordem da Câmara Sindical, que, tendo sido concedida exoneração por Decreto de 4 do corrente, ao corretor de fundos desta praça, Maurício Ottoni de Abreu, pelo presente são chamados quaisquer interessados em transações em que houvesse intervindo o mesmo corretor, a virem reclamá-las, no prazo de seis meses, conforme preceitua o artigo 14 do Decreto n. 2.475, de 13 de março de 1897, incorrendo nas disposições da lei os que no referido prazo não fizerem valer os seus direitos. E eu, Alfredo Gastão de Villemor Amaral Filho, secretário da Câmara, o subscrevi. — *Alfredo Gastão de Villemor Amaral Filho*.

Secretaria da Câmara Sindical do Rio de Janeiro, em 22 de outubro de 1940. — Juvenal de Queiroz Vieira, presidente.

(C. 9.793—24-X-40—204\$0 (10 vezes).

RENDAS PÚBLICAS

Recebedoria do Distrito Federal

COMPARAÇÃO DA RENDA

	Geral	Exclusive de- pósitos
Arrecadada de 1 a 12 de novembro de 1940	21.406:363\$200	20.757:089\$400
Em 12 de novembro de 1940.....	2.390:979\$400	2.354:993\$900
Total	23.797:342\$300	23.112:083\$300
Em igual período de 1939.....	49.752:743\$800	48.706:291\$600
Diferença para mais em 1940....	4.044:598\$500	4.406:391\$700
Arrecadada de 2 de janeiro a 13 de 1940	525.110:793\$600	504.725:638\$400
Em igual período de 1939.....	474.953:406\$100	461.966:719\$300
Diferença para mais em 1940....	51.157:387\$500	42.758:919\$10

Alfândega do Rio de Janeiro

RECEITA ARRECADADA

Datas	Importâncias
Receita do dia:	
13 de novembro de 1940.....	1.558:119\$700
13 de novembro de 1939.....	1.608:721\$400
Receita mensal:	
De 1 de novembro a 13 de novembro de 1940.....	41.173:407\$400
De 1 de novembro a 13 de novembro de 1939.....	44.545:867\$700
Diferença da receita arrecadada para menos em 1940	3.372:460\$300
Receita global:	
De 2 de janeiro a 13 de novembro de 1940.....	420.470:777\$400
De 2 de janeiro a 13 de novembro de 1939.....	421.975:725\$900

Recebedoria Federal em São Paulo

COMPARAÇÃO DA ARRECAÇÃO GERAL

Arrecadada de 1 a 12 de novembro de 1940.....	46.495:467\$900
Em 12 de novembro de 1940.....	2.392:611\$800
Total	48.586:079\$700
Em igual período de 1939.....	46.436:725\$800
Diferença para mais em 1940.....	2.449:355\$900

Arrecadada de 1 de janeiro a 13 de novembro de 1940	415.357:503\$700
Em igual período de 1939.....	357.216:869\$100
Diferença para mais em 1940.....	58.140:636\$600

COMPARAÇÃO DA RENDA EXCLUSIVE DEPÓSITOS

Arrecada de 1 a 12 de novembro de 1940.....	46.410:672\$900
Em 12 de novembro de 1940.....	2.384:835\$700
Total	48.495:498\$600
Em igual período de 1939.....	45.686:502\$700
Diferença para mais em 1940.....	2.808:995\$900

Recebedoria Federal em São Paulo, em 14 de novembro de 1940. O oficial administrativo, E. Lago. Visto. — O subdiretor, (assinatura ilegível).

Recebedoria Federal em São Paulo

COMPARAÇÃO DA ARRECAÇÃO GERAL

Arrecadada de 1 a 11 de novembro de 1940.....	44.344:039\$0
Em 12 de novembro de 1940.....	1.849:528\$9
Total	46.193:467\$9
Em igual período de 1939.....	43.834:706\$0
Diferença para mais em 1940.....	2.358:761\$9
Arrecadada de 1 de janeiro a 12 de novembro de 1940	412.964:895\$9
Em igual período de 1939.....	354.914:851\$3
Diferença para mais em 1940.....	58.050:042\$6

COMPARAÇÃO DA RENDA EXCLUSIVE DEPOSITOS

Arrecadada de 1 a 11 de novembro de 1940.....	44.274:113\$8
Em 12 de novembro de 1940.....	1.836:559\$1
Total	46.110:672\$9
Em igual período de 1939.....	43.397:533\$6
Diferença para mais em 1940.....	2.713:139\$3

Recebedoria Federal em São Paulo, em 12 de novembro de 1940. Visto. (Assinatura ilegível)

EDITAIS E AVISOS

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO SERVIÇO PÚBLICO

Divisão de Seleção e Aperfeiçoamento

PROVA DE HABILITAÇÃO PARA ADMISSÃO DE EXTRANUMERÁRIOS MENSALISTA — ARTÍFICE VII E IX — (LINOTIPISTA VIDENTE PARA A SEÇÃO ... BRAILLE) DO INSTITUTO BENJAMIM CONSTANT)

Faço público, para conhecimento dos interessados, que é a seguinte a relação dos candidatos habilitados na parte I (Nível Mental e Aptidão) da prova acima referida:

Número da inscrição — Nome

1. Anna Maria Penteado Pacheco.
5. Hilda da Silva Cunha.
6. Maria Horta Machado Sá.
7. Maria da Glória dos Santos.
8. Vera de Bellens Bezzi.
9. Lila Cerqueira.
11. Florisbella Lowy.
12. Iracema Mackay Dubugras.
13. Celestina Melanie Mackay Dubugras.
14. Neuza Gonçalves Cruz.
15. Alice Vera Gallotti.
17. Lygia Gomes Pereira.
18. Alba Costa.

D.S. do D.A.S.P., em 14 de novembro de 1940. — Matta Machado, secretário da Banca Examinadora.

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO SERVIÇO PÚBLICO

Divisão de Seleção e Aperfeiçoamento

PROVA DE HABILITAÇÃO PARA ADMISSÃO DE EXTRANUMERÁRIO MENSALISTA — ARTÍFICE VII E IX (ENCADERNADOR-CEGO) DO INSTITUTO BENJAMIM CONSTANT.

Faço público, para conhecimento dos interessados, que é a seguinte a relação dos candidatos habilitados na parte I (Nível Mental e Aptidão) da prova acima referida:

Número da inscrição — Nome

1. Benno Arner Marquardt.
3. Julieta de Souza Barreiros.
4. Bento Lotério Custodio.
5. Palma Haydée Pegoraro Custodio.
6. José Gomes da Silva.
8. Juracy Pereira da Silva.
9. Alfredo José Jorge.

10. Maria Sophia Cordeiro.
11. José Ignacio Lyra Pedrosa.
12. Helena Lyra Pedrosa.
13. Hermogenes Marques da Cruz.
14. Zulmira Saraiva da Cruz.
15. Hermes Siqueira Rocha.

D.S. do D.A.S.P., em 14 de novembro de 1940. — *Matta Machado*, secretário da Banca Examinadora.

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO SERVIÇO PÚBLICO

Divisão de Seleção e Aperfeiçoamento

CONCURSO DE PROVAS PARA PROVIMENTO EM CARGOS DA CLASSE INICIAL DA CARREIRA DE ESCRITURÁRIO, DE QUALQUER MINISTÉRIO
Faço público, para conhecimento dos interessados, que é a seguinte a relação dos candidatos habilitados na prova de Nível Mental e Aptidão realizada nos Estados:

São Paulo:

1. Tolstoi Claderciano Klein.
2. Alonso Gomes de Menezes.
3. Névio Santos Marcondes.
5. Osvaldo Bandeira.
6. Miécio de Camargo Rangel.
7. Túlio Carvalho Campello.
8. Zair de Moura.
9. Bruno Ragghianti.
12. Ida Pierini.
13. Gladys Rosie Briquet.
14. Iros Pasquini.
17. Nelson Ferreira de Sousa.
21. Mário Fernandes de Oliveira.
22. Valdemar Cortizo Ruiz.
24. Francisco Cortizo Ruiz.
25. Vanda Ramos.
27. Pedro Aniz Filho.
29. Maria Inês Vaz.
30. José Salero.
31. Ivair de Sousa.
33. Ernani Bergamo.
34. Carlos Viggiano.
35. Ianira Romano Cotrim.
36. Maria Amélia Bittencourt Porto.
37. Bernardo Penno.
38. Romeu Dotto.
40. Orinaldo André Pedro.
41. Rubens Miranda.
42. Edmundo Maurer.
43. Geraldo Nelson do Nascimento.
44. Carlota Barbosa.
46. Ari Borges dos Santos.
47. Joaquim Franco Garcia.
48. Severiano Xavier de Oliveira.
49. Pedro Natale.
50. Sebastião Martins.
51. Nelson Barbosa Lima.
52. Vivaldi Ribeiro Carvalho.
55. Odorico Martins Amaral Júnior.
58. Ozório Rangel Júnior.
60. Lis Sabino Damiano.
61. Aliete Ferreira Gonçalves.
62. Ubirajara Soares Falcão.
63. Armando dos Anjos Cordeiro.
64. José da Silveira.
65. Maria Aparecida Castro de Uchoa Coelho.
67. Armando Caetano Elias.
68. Benoni Corrêa Möllet.
69. Anísio de Castro Rangel.
71. Márcio Arantes de Moraes.
72. Lídia Pugliese.
74. Luiz Braghetta Magalhães.
75. Breno Valente.
76. Náuplio Vale Jardim.
78. Maria Amélia Perrella.
79. Emídio Mário Marchese.
80. Plínio Rebouças Rangel.
81. José Maria Franco de Carvalho.
82. Humberto Chimirri.
84. Alvaro Sá.
86. Jacirema Barbosa.
87. Benedito Barbosa Júnior.
88. Odete André Gomes.
89. Antônio Moreira Gomes.
90. Mercedes Maria Francisquini.
92. Otávio Rocha Campos.
93. Atílio Santoro.
94. Antônio Jorge.
95. Paulo Carlo Urban.
96. Celso Fernandes Rosa.
97. Helena Pereira de Sousa.
98. Mauro de Queiroz Padilha.
99. Adelina Medeiros.
100. Geni Estefan.
102. José Travassos.
103. Domingos Marmo.
104. Djanira de Almeida Campos.
106. Assú Soares Ribeiro.
110. Joaquim Dias de Freitas.
111. Judite Santana Nascimento.
112. Rubens Arantes de Moraes.
113. Agenor Soares de Arruda.
115. Haydée Ferrarello.
116. Josefina Carasi Farah.
119. Saulo Vale Jardim.
121. Francisco de Sousa Matos.
123. João Fleury de Campos Curado Júnior.
125. Maria José Alves Corrêa.
128. Otacílio Carvalho Homem.
129. Clodoaldo de Andrade.
130. José de Sousa Gomes dos Reis.
131. Alda Braga Cavalcanti.
132. Alba Braga Cavalcanti.
134. José Garcia Filho.
136. Esmeralda Navajas.
137. Milton Nogueira Pedroso.
138. Dirceu Domicildes.
140. Rubens Domicildes.
142. Valdemar Gamero.
143. Sílvio Pedroso.
144. Luiz Gonzaga de Sousa.
146. Plínio Novaes de Andrade.
147. Décio de Sousa Machado.
148. Laurival Antunes.
149. Maria Olímpia de Andrade Moraes.
150. Wilson Soares Ribeiro.
151. Rafael Chaparro Sanchez.
152. Arnaldo Romano.
153. Julieta de Melo.
154. Maria Aparecida Candela.
156. Orlando di Cêlio.
157. Luiz Leme de Campos.
158. Odilon Comparotto.
159. Jefferson Siqueira.
160. Francisco Rodrigues Guimarães.
161. Mário Daige.
162. Leônidas Tolentino.
163. Antônio Saldanha Rodrigues.
164. Milton de Sousa Lago.
165. Julieta Izar.
166. Ludovico Bozzo.
167. Ester Sandoval Peixoto.
170. Brazilides Pozzi.
171. Valdomiro Salomão.
175. Juraci Teixeira.
177. Hortência Coelho de Oliveira Soares.
178. Catarina Marzullo.
179. Alice Dubsky de Campos.
180. Diva Borges Sant'Ana.
182. Firmo José de Santana.
185. Antônio Duarte Gaspar.
187. Hércules Mário Boucher.
188. Leonardo Valente.
189. Maria Teresa de Menezes França.
190. Isaura Furquim.
192. Rafaela Facchinetti.
193. Fernanda Myriam Facchinetti.
194. Dirce de Quadros Leme.
195. José Maria Pinto.
196. Narciso Ferreira da Cunha.
197. Aldo Ventura Lhez.
198. Alvaro Ramos.
199. Antônio Miranda Catarino Júnior.
203. Moisés José Pedro.
204. Augusto Pereira da Silva.
206. Expedito de Castro Neiva.
207. Célia Barreto da Costa.
208. Lúcia de Sousa Barros.
210. Lucília Bolsonaro.
211. Américo Marques Bronze.
212. Perina Ferreira.
215. Elarina Gomes de Oliveira.
214. Júlio Assunção Malhadas.
215. Henrique Bertelli.
216. Foch Simão.
217. Almir de Oliveira Sousa.
218. Gladys Ida Archer de Camargo.
219. Everaldo Rocha.
220. Carlos Alberto Marques.
221. Petrônio de Araujo.
222. Pedro de Alcântara Reis Gouvêa.
223. Mário Fonseca.
224. Jeci Joppert.
226. Maria Teresa Toledo Reis.
229. Benedito de Araujo.

230. Edgard Melo Amaral.
 231. Maria Paes de Barros Schroeder.
 232. Mário de Campos.
 233. Florisa da Conceição Oliveira.
 235. Ana Dozzo.
 237. Cordélia da Silva Galvão.
 238. Odila Gaudêncio.
 241. Emílio Taboada Barreiros.
 242. Zeli Dias Carvalho.
 243. Sérgio Blanco Júnior.
 243-A. João de Araújo Monteiro
 244. Luiz Bottini Natal.
 247. Dália Montoro.
 249. Pascoal Violante Felfeio.
 250. Maria Luiza Pereira Varela.
 251. Amadeu Aires Lopes.
 252. Aguinaldo Varela.
 253. Adolfo Ribas Valdez.
 254. Maria Costa.
 255. Maria de Lourdes Ruiz.
 258. Ida Veroni.
 259. Luiz Noronha.
 260. Túlio Ferraz de Toledo.
 261. Diamantina Fernandes Silva.
 263. Silvio Leme.
 264. Hermes Dutra Toledo.
 265. Osvaldo Seixas Queiroz.
 266. Raul Negri.
 267. Moacir Alves da Graça.
 268. Dorival Decoussan.
 269. Mário Rabelo.
 270. Giglio Pecoraro.
 271. Eugênio Pegoraro.
 273. Macronhi Regina de Oliveira e Sousa Kaiserlian.
 275. Geraldo Nóbrega.
 278. Osvaldo de Oliveira.
 280. Francisco Polloni.
 282. Valdemar Ferraz de Camargo.
 283. Silvino Monzillo.
 284. Darcí Gonçalves.
 286. Inácio Osório Franco.
 288. Francisco Antônio de Freitas Mendes.
 289. Osvaldo Alberto Pinto da Fonseca.
 290. Tecla de Moraes Pontes.
 291. Euclides Carezzato.
 292. Francisco de Arruda Malheiros Filho.
 294. Frederico Menzen Júnior.
 295. Plínio de Alencar Ramalho.
 297. José Carlos Saldeado.
 298. Margarida Esteves Martin.
 299. Damaris Provenza.
 300. Miquelina Gallucci.
 301. Teresa Mendes Ribeiro Leite.
 302. Olavo Baruel Martins.
 303. Osvaldo Jaime Sammarco.
 309. Juraci Ferraz Frota.
 310. Eva Rapoport.
 311. Djanira Frota.
 312. Heitor Araújo.
 314. Priscilla Holland Corrêa.
 315. Helena Campos.
 318. Osvaldo Gonçalves Lima.
 321. Daisi Soares França.
 322. Antônio Campanela.
 323. Alfredo Nicolino Sciorlia.
 324. Anny Hermyt.
 325. Nelson de Queiroz.
 326. Hermínio da Silva Vicente.
 328. Madhat Elbacha.
 329. Araçá Ferraz Frota.
 331. Alberto Segismundo.
 332. Nair Soriano.
 333. Jacira de Santana Goldschmidt.
 334. Valdemar Alves Viana.
 335. Antônio Paulilo.
 336. Francisco Garcia Monreal Júnior.
 337. Antonieta Dans.
 338. Alice Augusto Coimbra.
 339. Mumberto Ferraz.
 340. Talvio Tyrrell Tavares.
 341. Orlando Guidetti.
 342. Fúlvia Campanela.
 343. Adelaide B. Arruda Costa.
 347. João Gregório Duarte.
 348. Osiris Pasquini.
 350. Antônio Azevedo de Almeida.
 351. Helena Leone Bicudo.
 352. Isa Bueno Sales.
 353. Vicente Unzer de Almeida.
 354. João Maldonado Júnior.
 359. Olavo Muller.
 360. Rubens Noronha de Melo.
 361. Paulo Jorge.
 362. Danilo Otávio de Toledo.

363. Edgard Stocco.
 364. Edite Pereira Leitão.
 369. Francisco Vianna Coltrim.
 371. Rubens de Almeida Braga.
 373. Antônio Teixeira da Silva.
 374. Tomasino Viceconti.
 375. Maria de Lourdes Cardoso.
 378. Paulo Spitzer.
 381. Dila Fonseca.
 382. Elza Penteado.
 383. Geraldo Gonçalves Cassanha.
 384. Alvaro Toledo Barros.
 389. Alcí Borges dos Santos.
 392. Patrício Valente Soares.
 393. Lígia Sales Silva.
 394. Luiza Lafer.
 400. Osvaldo Cavalheiro.
 404. Miriam Salcedo Machado.
 405. Francisca Grimaldi.
 408. Rafael Leme Franco.
 409. Natal Bottini.
 413. Carlos Corsi.
 414. José de Arruda Leme Júnior.
 415. Eunice Aguiar.
 417. José Righetti.
 418. Jorge Junqueira Schmidt.
 420. João da Silva Pontes.
 422. Valdomiro A. Pazinato.
 425. Alice José Braga.
 427. Raul Costa Neves.
 428. José Welikson.
 429. Celso de Sousa Lacerda.
 431. Frediano Quilici.
 433. Germano Costa Pinheiro.
 435. Alice de Oliveira.
 436. Odilon Bandeira Rocha.
 438. Dolores Grave Serrambana.
 439. Moacir Vasconcelos Pujol.
 443. Luiz da Silva Ramos.
 444. Jacira Melo Amaral.
 445. Florêncio Rodrigues Viana.
 446. Altino Marcondes.
 447. Artur Augusto Martins.
 448. Hélio de Oliveira Louzada.
 449. Manuel Maria Simões.
 450. Rita Helena de Campos.
 453. Matsuo Tagawa.
 456. Celina Elvira Corrêa Campos.
 459. Zazá Foschi.
 461. Valdomiro Vieira de Sousa.
 462. Alberto Paulo Junqueira Schlaick.
 463. Maria Helena Lobo Rosa.
 464. Ida Moscheha.
 466. Ivone Bicudo de Almeida.
 468. Ricardo Funaro.
 470. Romeu Orio.
 471. Emílio de Paula Sousa.
 472. Jaques Plínio de Sousa.
 474. Stênio Pupo Nogueira.
 475. Venissius Braga Sales.
 478. Osias Hendler.
 480. Zilda Bondesan.
 482. Antônio de Castro Assunção.
 483. Luiz Adan Valder.
 485. Tomaz Cardoso.
 487. Benedita de Paiva Faria.
 488. Orior Piramo Lagrotta.
 489. Luiz de Almeida Netto.
 494. Domingos Rimoli Netto.
 495. Paulo Porto.
 496. Oyama Olivar de Oliveira.
 500. Lucila Garcia Flores.
 502. Caetano Simões.
 503. Wilson Mazzola.
 504. Avito Alberti.
 507. Lauro de Noronha Feital.
 509. José Vitor Pedroso.
 514. Cláudio Zumkeller.
 515. Armando Cabral de Medeiros.
 516. Pedro Lopes de Almeida.
 519. Paulo Cordeiro Fernandes.
 520. Raquel Almeida de Toledo.
 524. Sílvio Henrique da Cruz.
 525. Sebastião Veloso.
 526. Tizuko Yamada.
 527. Olga Pedro Sawaja.
 528. André Chain Jorge.
 529. Mercedes Valente.
 530. Geraldo Passarelli.
 531. Gustavo Adolfo Ramos Melo Filho.
 533. Antônio Manhanelli.
 534. Marys Arruda Régio.
 539. Lino Lourenço Vellim.

540. Felício Scavone.
 541. Mary de Alencar Borges.
 542. Américo Arantes.
 543. Romeu Jorge Gianchi Calusci.
 544. Américo Ferreira dos Santos.
 546. Roberto de Carvalho Torres.
 549. Edgard Elias Colla.
 550. Marilha Vieira da Cunha.
 551. Carlos Silveira Franco.
 552. Lúcia Blumen.
 553. José Estanislau Inglês.
 554. Helena Maria de Carvalho Moreira.
 555. Flávio Toledo Gomide.
 560. Alvaro Gomes da Silva.
 561. Luiz Borges de Freitas.
 562. Luiz de França e Silva.
 564. Odele de Oliveira.
 565. Paulino Prudente Pedrosa.
 566. Robertina Borges.
 567. Maria Aparecida Carneiro Fonseca.
 568. Newton França Carneiro.
 569. Leonor Fonseca Moreira.
 570. Arlindo José de Freitas Júnior.
 572. Maria Luiza Teixeira.
 574. Odele Belmonte.
 575. Orlando Rodante.
 577. Alvaro Gonçalves.
 582. Oscar Friedenreich Neto.
 583. Dário Abreu Júnior.
 588. Iracema Afonso André.
 589. Euzébio da Rocha Filho.
 591. Adonis Orelhana Moscoso.
 593. Marcelina Rodrigues Trajano.
 594. Maurício Hendler.
 595. Nara de Biasi.
 597. Alcídia Adélia Lemos.
 598. Hélio Nicolau Rossi.
 599. Adolfo Buck Filho.
 601. Duilio Vicentini.
 602. Arcangelo Florenzano.
 603. Lúcia Penteado Malta.
 610. Alexandre Mendes Monteiro.
 611. Lúcia Roque.
 614. Maria de Almeida Cintra.
 617. Joaquim de Moraes.
 620. Olga Anunciação Fiorlinda Florenzano.
 624. Adail França Varela.
 626. Elza Vale Nogueira.
 627. Eunice Vale Nogueira.
 628. José Cerqueira Dias de Moraes.
 634. Acácio da Silva Oliveira.
 638. Maria dos Prazeres Prestes.
 639. Gasparino de Moraes Rosa.
 646. José Aliado Brasil Ítalo Scatena.
 648. Antônio Laserra.
 653. Teodoro de Oliveira.
 651. Sebastião Geraldo Fontes Sampaio.
 653. Luiz Máximo de Sousa.
 656. José Benedito de Castro.
 658. Alfredo Reginald Rebrunho.
 660. João Batista Passos.
 661. Oscar Estanislau Inglês.
 664. Olivério Enes Côrtes.
 665. Clóvis de Alvarenga.
 666. Joaquim Ferreira Mangia.
 667. Valdir Ortigari.
 668. Mário Rodrigues Pais de Almeida.
 669. Primo Dall'Ólio.
 671. Sebastião Lopes.
 672. Gaspar Falco Neto.
 673. Anita Solimene.
 677. Mário de Barros Pinheiro.
 678. Valtér Leite de Araujo Campos.
 684. Aleioni Camargo de Queiroz.
 686. Paulo Aníbal Madureira.
 693. Maim Abgala Saad.
 696. América Rodrigues de Castro.
 697. Cenira de Castro Oliveira.
 699. Mirtes de Melo Godoi.
 701. Alice Jacinto.
 702. Osvaldo Consentino.
 703. Antônio de Sousa Teixeira Júnior.
 705. Orlando de Cerqueira Lima.
 706. Erasto Perpétuo de Magalhães.
 707. Célia Pinheiro Fortes.
 711. Moema Ferreira Martins Siqueira.
 712. Lídia Mastropietro.
 714. Fernando Palmiro Parise.
 715. Maria de Lourdes Giachetta.
 724. Edite de Carvalho Negrões.
 725. Zilda Olanda Basile.
 729. Gastão de Andrade Sousa.
 730. Maria Cecília Kleiver.

731. Luiz Gonzaga de Carvalho Moreira.
 732. Milton de Oliveira Rocha.
 734. Vinício Vieira.
 735. José Kleiber.
 741. Martinho Machado de Almeida Barros.
 742. Wriem Gonçalves Pereira Filho.
 744. Elcídio Pascoal.
 745. Domingos Novaes Paternostro.
 748. Antônio Menezes Paiva Filho.
 749. Paulo Assis Lorena.
 750. Sílvia Lemos.
 751. Adolfo Martineli.
 756. Ismário Mesquita Martins Silva.
 758. José Barbosa.
 759. Wilson Rocha.
 761. Alfredo Bolegnant.
 762. Heráclito Abranches Viotti.
 766. René Eurico Perrella.
 770. Lázaro Bittencourt de Camargo.
 771. Benedito Leonel Dias.
 772. Augusto Gonçalves de Oliveira.
 773. Luiz Nannour.
 775. Maria Teresa de Faria Pacheco.
 777. Paulo Del Nero.
 778. Valdemar Ferreira de Melo.
 779. Camilo Pirillo.
 788. Júlio Copruchinski.
 789. Stanislaw Walislaw Kopruzzynski.

Belo Horizonte:

1. Antônio Batista Matos.
 2. Osvaldo de Carvalho Faria.
 3. Hélio Marcio Lopes.
 5. Walsyr Lessa Couto.
 6. Urbano Rocha.
 7. Geraldo Vieira de Andrade.
 9. Geraldo Caldeira Brant.
 16. Alberto Lisboa.
 12. Diva de Paiva Moraes.
 13. Beatriz da Silva.
 15. Agapito Ferreira de Albuquerque.
 16. Armando Chagas Magalhães.
 18. Ambrósio Rodrigues da Costa.
 20. Benedito Reis Nogueira.
 21. Olga Silva.
 26. Iris de Resende Faria Alvim.
 28. Darcé Lana Ferreira.
 29. José Assis Drumond.
 30. Boanerges de Sousa e Silva.
 32. Fernando Santos de Oliveira.
 33. Homero Mendes Oliveira Lima.
 35. Sílvia Leite.
 37. Benjamin Torres da Costa Franco Filho.
 41. Alfredo Carvalho de Miranda.
 42. Irá Loureiro.
 43. Maria Alice Alves Dornas.
 44. Lucio Dornas de Lima.
 45. Stella de Melo Fleury.
 46. Jehová Quadros Sousa.
 47. Rubem de Almeida Ramos.
 48. Lincoln Scotti Duarte.
 50. Jasi Teixeira de Carvalho.
 51. Conceição Amaral.
 52. Celina Amaral.
 53. Vanda Elhóa Brochado.
 54. Maria Eni de Oliveira Sá.
 55. Lourival Mendes da Silva.
 56. Américo Amante Júnior.
 57. Emília Hilária Amarantea.
 58. Nei Otaviani Bernis.
 60. Abelardo de Oliveira.
 62. Benjamin Alves Rabelo.
 63. Esmeralda Lopes Monteiro.
 64. Ari José Monteiro.
 65. Jair Corrêa da Silva Loureiro.
 67. Expedito Araujo Koscky.
 68. Armando Lisboa.
 70. Jesualdo Monteiro Gonzaga.
 72. Pedro Duarte.
 73. José Augusto Queiroz.
 74. Edison Pithuacés.
 75. Maria de Lourdes Versiani Veloso.
 76. Francisco do Carmo Fróes Júnior.
 78. Vicente Ferreira de Melo.
 79. Luiz Fernando Mendes Salomon.
 80. Altair Sousa.
 81. Rute Alves Cordeiro.
 84. Alberto Sasdelli.
 87. Mário Rosa Corrêa.
 90. Geraldo Teixeira de Faria.
 91. Maria Tinoco Coelho.
 92. Edí Soares de Sá.

93. Maria Teresa Ferreira Lopes.
97. Rubens Lopes Costa.
98. Orlando Alves Pereira.
99. Helena de Freitas Lustosa.
101. Wilson Edson Oliveira.
102. Agamenon Cordeiro Florentino.
104. Paulo Gomes de Castro Alves.
105. Doriocan Curado.
106. Custódio Alberto de Freitas Lustosa.
107. Libete Lopes de Oliveira.
108. Antônio Cláudio de Lima Vieira.
109. Fábio Vasconcelos de Oliveira.
110. Hélio Lopes de Oliveira.
111. Fábio Monteiro de Moura.
114. Joaquim Ferreira Moncorvo.
115. Maria da Conceição Vial Corrêa.
117. Armando Cordeiro Mendes Júnior.
118. Carlos Ribeiro da Silva Castro.
120. Dulce Teixeira Barbosa.
121. Rolando Noronha.
122. Aloisio Murer Bolivar.
123. Fernando Rognier de Novais.
124. Elza Gama Lima.
125. Dagoberto Bueno.
127. José Antônio Fonseca Júnior.
129. Dulce da Conceição de Freitas Branco.
130. Ester Margalith.
131. Violeta Barulli.
132. Almerinda Mota Andrade.
135. Armando Alves Dornas.
139. Berta Jiran.
140. Placidina Melo Paiva.
141. Celeste Aida Marques dos Santos.
143. Paulo Vial Corrêa.
144. João de Moraes.
145. Maria Angélica de Camargo Freyesleben.
146. Henny Madeira de Lev Aroeira.
147. Eunice Pinto Coelho Vasconcelos.
150. Inês Maria de Moura.
151. Geraldina Ramos.
156. Luiz Gonzaga Matos.
157. Vasco Régner Corte Real de Novais.
159. Antônio de Pádua Monteiro de Castro.
160. Maria Inês de Oliveira Caldeira.
163. Antônio Pais Filho.
164. Maria Silva.
165. Maria Teresa de Sousa.
167. José Firmiano da Mata.
168. Antônio Alves Silveira.
169. Maria Imaculada Conceição Berço Torres.
170. Adélia Kotler.
171. Denizard Felinto Aires.
172. Salomão Magalhães Borges.
174. Leonor Panse.
175. Maria Auxiliadora Andrade Albino.
176. Vanda Bizzotto.
179. Geraldo Costa Guerra.
180. Napoleão Dumont.
183. Geralda de Bastos.
184. Edina Damasceno Pinto.
185. Alfredo Rubim.
186. Irene Damasceno Pinto.
187. Elzio Fonseca Dolabela.
188. Maria Hermogênea de Sousa.
190. Cícero Siqueira da Silva Romeu Júnior.
191. Castorina Alvim Rates.
192. José Lopes Fernandes.
193. Jesus Santos.
195. Carmen Margarida Gomes Carneiro.
196. Alda Abreu de Aquino.
197. Geraldo Velasco.
200. Adezilio Teixeira.
202. Ivar Vieira Campos.
203. Amarillis Coelho Júnior.
204. Omar Santos.
205. Ilza Coelho Júnior.
206. Maria Luiza Lustosa de Andrade.
207. Cid Infante Vieira.
209. Hilda Carmen Pirani.
210. Luiz Augusto de Castro Lisboa.
211. George Rodrigues de Siqueira.
212. Celso Teixeira Brant.
214. Geraldo Raimundo de Araujo.
215. Décio Fonseca Santos.
216. Fernando Claro de Campos.
219. Maria Geralda Furtado.
220. Célio Coelho Júnior.
221. Álvaro Cecílio de Oliveira.
225. Pedro Moacir Mota.
226. Antônio Barbosa de Sousa.
4. José de Araújo Falcão.
6. Antônio de Oliveira Trocoli.
7. Hélio Ferreira Santos.
8. Alice Ferreira Santos.
9. Araci Arnaud Sampaio.
10. Maria Celina de Andrade.
11. Voluciano Feliciano de Castilho.
12. Palmiro Oliveira Filho.
15. Mirtila Bittencourt Monteiro.
16. Glenita da Silva.
17. Dulce da Trindade Costa.
18. Zinaldo Figueirôa de Sena.
19. Renato Miranda de Castro.
20. Afrânio Bastos.
21. Euclides Correia da Silva.
23. Haydée Hart Madureira.
24. Joaquin de Sousa Aragão.
25. Maria Alaíde Hart Madureira.
26. Luiz Eduardo Sales.
29. Osvaldo Silva Sampaio.
30. Elba Guimarães Corte.
34. Eduardo Celso da Cruz.
36. Elsa Maria Mesquita da Silva.
37. Cremilda Saback Cohn.
39. Antonieta Fernandes de Sá.
41. Olival Dias Brandão.
44. Zulema Gordilho Freire de Carvalho.
46. Almiro da Costa Dantas.
47. Carmen Barral Barral.
48. Rozendo Nascimento.
49. Valdemar Caetano Farias.
51. Gildete Cravo Batinga.
55. Lídia Iolanda Gazinon.
57. Júnia Machado.
58. Maria Joana Catalá Loureiro.
59. Floriano Catalá Loureiro.
60. Isabel Duarte Amado.
61. Wilson Neves Lopes Lima.
63. Alzanira Alves de Oliveira.
64. Ieda Dantas Ribeiro.
65. Georgina Pereira de Carvalho.
69. Humberto Vieira Moreira Sérgio.
70. Carmen Osório Freire de Carvalho.
71. Francisco de Assis Cortes.
74. Tobias Alves Menezes.
75. Tomaz Schmidt Dunningham.
76. Heroldo Petersén.
77. Jessé de Oliveira Sá.
78. Edvaldo Oliveira da Silva.
79. Edgard de Sousa Carneiro.
80. Olivier da Silva Cima.
81. Herondina Damiana dos Santos.
82. Moema Lima Ferreira.
83. César Pessoa da Silva.
85. Antônio Leite Fraga.
86. Ivone Portela de Almeida Couto.
87. Evandro Francisco Gonçalves.
88. João Ramos Serra.
89. Arlivênio Bransford Cardoso.
90. Valdenice de Melo Bastos.
93. Helena Falcão.
94. Nilo Valdemar dos Santos Catalá.
96. Edgar Peres Pernet.
98. José dos Santos Sá.
99. José Francisco Pithon Barreto...
102. Mozart Rocha Santos.
103. Emídio Benvindo Luz.
105. Zuleica Fonseca Dantas.
106. Erico Benjamin do Espírito Santo.
108. Maria Osete Aranda.
109. Helena Visco Didier.
110. Liesse Silveira dos Santos.
111. Eunice Dias Brandão.
113. Túlio Martins Cavalcanti.
115. Nivaldo de Andrade Moura.
117. Hildete Alves de Sousa.
118. Manuel Cabral Machado.
119. Antônio Machado.
120. Elza Araujo Silva.
121. Dagmar Araujo Silva.
122. Lucília Helena Dantas de Carvalho.
126. Benildes de Castro Leal.
127. Zuleica Sapucaia Durval.
128. Baronísia de Oliveira Carvalho.
129. Rosalvo Barbosa Romeu.
130. Raimundo Paraná Ferreira.
131. João de Teive e Argolo Neto.
133. Antônio Vieira Alves.
134. Maria Luiza Viana Bariti.
135. Antônio Menezes de Bonfim.
136. Luiz Camelier de Sousa.
138. Elza de Queiroz Amado.

Salvador:

1. Margarida de Aguiar Ribeiro.
2. Manuel da Silva.

410. Nadéa dos Santos de Freitas Guimarães.
412. João de Sousa.
413. Caetano de Sá Lucas.
414. Roque Vicente Ferrer.
416. Valdemar Pereira de Carvalho.
417. Lourival Muniz Paes.
418. Antônio Leôncio Teixeira.
419. Homero Feliciano de Andrade Silva.
420. Jorier de Sousa Nascimento.
421. Osvaldo de Sousa.
422. Carlos Alberto Franco Borges.
423. Raimunda Delourdes Ataíde Lima.
425. Hermenegildo Antônio do Sacramento.
426. Altino Costa.
427. Osvaldo Vidal dos Santos.
429. Angelina Brandão Cirne.
430. Adelaide Brandão Cirne.
433. Arnóbio Furtado.
435. Odete Secravate.
436. Carlos Gentile de Carvalho Melo.
439. Maria de Lourdes Pessoa Mendes.
443. Moacyr Dias dos Santos.
444. Stela de Oliveira Tavares.
447. Facelúcia Venet Teixeira da Silva.
451. Iraci Gomes Medeiros.
452. Durvante Gomes Medeiros.
455. Oslas Araújo Matos.
456. Maria Cintra Alves de Almeida.
457. Clécio José de Almeida.
492. Lígia da Silva Lacerda.
494. Maria Nemer Vale.
495. Maria da Rocha Sampaio.
496. Alzira de Matos.
497. Dante de Oliveira Buffone.

Recife:

1. Olcir de Oliveira.
3. Maria de Lourdes Rodrigues Lopes.
4. João David Pontual.
6. Cláudio Ferreira de Sena.
7. Francisco Meireles Pais Barreto Filho.
8. Gastão José Vanderlei.
9. José Augusto Rio Lima.
10. Leticia Acioli Bastos.
11. Maria José Carneiro.
13. Maria do Carmo Magalhães de Freitas.
15. Beatriz Ribeiro da Silva.
16. Antônio Rodrigues de Queiroz Filho.
17. Raimundo de Freitas Barros.
20. Geraldo de Moraes Barbosa.
21. Maria Luiza Carneiro Leal.
22. Sônia de Andrade Costa.
23. Hermanno Freire de Menezes.
24. Eurídice de Sales Pereira.
26. Dirceu da Cunha Machado.
27. Teófilo de Barros Coelho.
31. Angelita Sanguinetti Fellows.
35. Mery Codeceira.
36. Hélio Codeceira.
37. Emanuel Chaves Ponce Leon.
38. Maria Iraci de Oliveira.
39. Esmeraldo Corêria de Oliveira.
40. Veturia Maranhão Alves Guerra.
41. Mozart Dantas.
42. Valdemar dos Santos Pereira.
43. Neli Lemos Ferreira Rabelo.
44. Aulá Nogueira de Carvalho.
45. Alfredo Pessoa de Lima.
46. João da Trindade Meira Henriques.
47. Kerginaldo Magalhães dos Reis.
48. Maria Eugênia Barbosa Lopes da Cruz.
49. Paulo Emílio Massa Martins.
50. João Arruda de Alencar.
52. Aníbal Guimarães Ribeiro.
53. Noemi Guimarães Ribeiro.
54. Olga Duarte.
55. Joaquim Carneiro Lins.
56. Nair dos Santos Alves Guerra.
57. Clovis da Câmara Neri.
58. Alberico José Galvão de Siqueira.
61. José Duarte Nascimento.
63. Fernando Rodolfo Paashaus.
64. Adalberto Ferreira Diniz.
65. Rosalvo Cavalcanti Rêas.
66. Maria Anália Rocha Marques.
67. Bruno Parméra.
70. Irene de Melo Cavalcanti.
71. Francisco de Albuquerque Pajuaba Neto.
77. Israel Vanderlei Marques.
80. Corina Medeiros de Vasconcelos.
81. Rufino José da Silva.
82. Frederico Figueira de Saboia.
84. Melqui Ribeiro Roma.
85. Carmen Ribeiro Roma.
86. Genésio Ribeiro Roma.
87. Valdir Leopoldino Cavalcanti.
88. Rômulo Pereira Brandão.
89. Maria de Lourdes Figueiredo da Costa Lima.
90. Maria Teresa Figueiredo da Costa Lima.
92. Dulce Azevedo de Siqueira.
93. Maria Noêmia da Silva.
94. Lis de Jesus Teixeira.
95. Esmeraldino Quintino Gonçalves Filho.
97. José Neiva.
98. Euclides Neiva de Oliveira.
99. Adair Neiva de Oliveira.
102. Homero Machado Sefe.
103. Manuel René Bouças Alves.
104. Nuciya Alves de Albuquerque.
107. Clarice Araújo.
108. Valdir Leite Costa Lima.
109. Sebastião José Bezerra Cavalcanti Neto.
110. Maria de Lourdes Guimarães de Paiva.
111. Raul Silveira Albuquerque Lima.
112. Harrieta Irene Jardine.
113. Políglio Silveira.
117. Maria Nígia da Cruz Ribeiro.
118. Luiz Santa Rita.
119. Isaac Carneiro da Silva.
121. José Fernandes Nogueira.
125. Reinaldo Carneiro da Silva.
126. Lamartine de Abreu Vasconcelos.
129. Denilde Marques da Gama.
130. Moema Mendonça Guimarães.
131. Sílvia de Barros Corrêa.
132. Aspásia de Oliveira Pires.
133. Lucilo da Silva Rêgo Varejão.
134. Lucilo Temudo de Andrade Lima.
138. Juarez Vieira da Cunha.
142. José Paulino de Albuquerque.
144. Zenaide Apratto Barroso.
145. Antônio da Rocha Arruda.
149. Lenira Bezerra Cavalcanti.
151. Ozias Burgos.
154. Maria de Lourdes da Silva Farias.
155. Adalberto Ferreira Cunha.
156. Fernando da Cruz Gouveia.
157. Agenor Teixeira Cavalcanti.
167. Zeneide Gomes.
169. Mário Marques Meira.
170. Arnóbio Araújo de Sousa.
173. Otávio de Sousa Lima.
175. Oscarina Ferreira Pinheiro.
176. Werther Larrazabal da Silva.
178. Miguel de Sousa Coutinho.
179. Maria de Lourdes Pereira dos Santos.
180. Manuel de Albuquerque Melo.
181. Otávia de Assunção Mendes.
182. Egídia Corrêa Maranhão Falcão.
183. Jaime Pereira Cabral.
185. Edson Tavares Campos.
186. Aurea Bérnago da Silva.
187. Maria de Lourdes Iório Forte.
188. Maria da Penha Iório Forte.
190. Carmen da Silva Pereira.
193. Maria Minervina Arruda de Paula.
195. Judite Francisco das Chagas.
199. Maria José de Farias.
201. Natanael Bezerra Vale.
203. Maria Zuleida Porciúncula Duarte.
204. Irani do Passo Neves.
205. Jonas de Aquino Lucena.
207. Lúcia Mayer da Silveira.
208. José Fortes Magalhães.
210. Juraci Nunes Machado.
211. Dorgil Fernandes Batista.
212. Antônio Pinheiro de Lira.
213. Diógenes Freire da Veiga Pessoa.
217. Misael Dourado Guerra.
218. José Mozart Barroso Braga.
221. Zilda Apratto Barroso.
222. Hilo Bastos.
224. Liege de Oliveira.
226. José Bonifácio Coelho.
230. José Tavares da Silva.
231. Mário Limeira Alves.
232. Ione Lopes Fernandes.
234. Gabriel de Oliveira Cavalcanti.
239. Zeni Suzana da Silva.
240. Ana Malinconico.
241. Lígia de Barros Lima.
243. Justino Olindense de Abreu e Lima.
248. Américo Gregório Torres.
249. Otávio Rodrigues Fontes.

250. José Barreto de Santana.
 253. Nelson Braga da Silva.
 256. Ivonete de Azevedo Melo.
 258. Maria Ivone Pereira de Araujo.
 259. José Bezerra de Melo.
 263. Pedro Martiniano Lins.
 264. João Lopes Duarte.
 265. Cecília Helcias da Silveira.
 Sin. Affonso Lopes Gastal (transferido do Distrito Federal).

Belém:

1. Eunice Belsorrrir Maia de Lima.
 2. Gláucia Norma Penalber de Lemos.
 3. Herald Tabb de Moraes.
 4. Nevelina Alvarez Moncho.
 5. Iracema Tupinambá.
 7. Miriam de Jesus Franco Lopes.
 8. Gerson Cesar de Oliveira.
 10. Arnunio Pinho.
 12. Direcu Pequeno Lima.
 13. Sílvia Augusto de Bastos Meira.
 16. Ilca Sarmiento Nunes.
 17. Ana Iris de Sá.
 18. Aloísio da Costa Chaves.
 19. Aulomar Lobato da Costa.
 20. Orlando Chiere Miguel Bitar.
 23. Farah Sadalla Filho.
 24. Zenóbia Coelho de Sousa.
 25. Maria Amélia Coelho de Sousa.
 26. João Gonçalves Soares.
 27. Iacé Pinto de Vasconcelos.
 28. Jaciara Pinto de Vasconcelos.
 29. Maria Zuleica de Nazaré Pingarilho.
 31. Paulo Martins Meireles.
 32. Luiz de Aguiar Barreiros.
 33. Sílvia Leopoldo de Macambira Braga.
 34. Arlete Aida Coimbra Taboza.
 35. Maria de Lourdes Bentes Ribeiro.
 36. Marta Olímpia Monteiro dos Reis.
 37. Maria Angélica Monteiro dos Reis.
 38. Haydée Sílvia Lima.
 39. Renato Travassos Rabelo.
 40. Nilton de Almeida Vieira Lopes.
 41. Odo Lúvero Carneiro de Amorim.
 42. Antônio das Mercês Martins.
 43. Maria Lima de Macedo.
 44. Roberto Chalu Pacheco.
 45. Celcina Ferreira Pacheco.
 47. Ernesto Gondim Leitão.
 48. Danton Honorato Carneiro.
 49. Irené Ema Sophie Schumann.
 50. Henrique Doval Nogueira.
 51. Ocila da Cruz e Silva.
 57. Maria Helena Abreu de Vasconcelos.
 58. Washington Costa Carvalho.
 60. Adelermo dos Santos Matos.
 61. Eneida de Barros Rêgo.
 63. Lucila Blatter Pinho.
 64. Holanda Moura Lemos.
 65. Emília Simões Pereira.
 67. Amazonina Assunção de Lima.
 68. Maria Barata de Sá e Sousa.
 69. Nair Clara Goes Corrêa.
 70. Sultana Levi.
 71. Carlos de Jesus Pamplona Mato.
 73. Cirene Alba de Oliveira e Silva.
 74. Lígia de Oliveira Banhos.
 75. Armando de Oliveira Hesketh.
 76. Paulo Plínio Baker de Abreu.
 78. Hélio Chaves de Oliveira.
 79. Marisa Vale Paiva.
 80. Bethmann de Eliezer de Sousa Borges.
 82. Teresita Dias de Paiva.
 85. Leonel Alencar de Aragão.
 87. Celma Monteiro Nunes.
 88. Celeste Augusta de Moura.
 90. Carmem de Sousa Moura.
 91. Ivone Neri Bompert.
 93. Mário Tocantins Lobato.
 94. Stella Beatriz Antunes Bacelar.
 95. Arlinda da Mata Bacelar Menezes.
 97. Nilce Cauper Pereira.
 99. Olavo Martins de Miranda.
 100. Maria Diva Corrêa.
 101. Lucídio Portela Nunes.
 102. Galdina Marques Maués.
 104. Maria Amélia Pinto de Melo.
 106. Alberto Nogueira Ohana.
 107. Lourival Sales da Costa.
 108. Evangelina Pinto de Barros.
 109. Maria de Lourdes Archer da Silva.
 110. Paulo Rocha de Matos.

111. Matias Baliú Monteiro.
 112. Hormezinda Ferreira Arantes.
 113. José Maria Dourado Cardoso.
 115. Clovis de Araujo Lima.
 116. Orlando Sarmiento Ledislau.
 117. Maria Lastênia Teles de Miranda.
 118. Miriam Carrêra Palmeira.
 119. Juari Carrêra Palmeira.
 120. Júlio Pereira Ramos.
 121. Atalá Dias Teixeira.
 123. Antônio Gillet.
 126. Lindanor de Sousa Coelho.
 127. Ofir Martins Duarte.
 130. Maria de Lourdes Araujo.
 131. Emílio Cesar Menezes Condurú.
 132. Florival de Carvalho Sodré.
 133. Euzébio Orlando da Mota Silveira.
 134. Clédea Emília de Macedo Canavaro.
 136. Antônio Bona da Silva e Sousa.
 139. Zaira Celina Araujo Ribeiro da Silva.
 140. Nair Pereira da Silva.
 141. Eunice Castro de Andrade.
 142. Mary Nazaré Bentes de Paula.
 144. Acrelino Lebre de Oliveira.
 145. Renato Lima Guimarães.
 146. Ari Lima de Sousa Matos.
 147. Mary Santos.
 149. Maria de Lourdes Miranda.
 151. Juana Cláudia Rodrigues de Matos.
 152. Armando Felipe de Castro.
 153. Antônio Monteiro Capelas.
 157. Flávio de Carvalho Maroja.
 158. Lucilda Monteiro da Costa.
 166. Florêncio Ferreira dos Santos.
 167. Lourival Portal da Silva.
 168. Alzir da Silva Maia.
 169. Expedito Augusto Nobre.
 175. Altino Amazonas de Sousa Pedroso.
 176. Moacir Frazão Braga.
 177. Maria Paula Ramos Chaves.
 178. Modesto Wenceslau Jaqueira.
 181. Paulo Pinto da Silva.
 187. David de Lima.
 188. Osvaldo de Oliveira Paixão.
 189. Otacílio Nilander Brito.
 191. Plínio O. Carvalho.
 192. Lúcio Antônio Sousa.
 194. Maria de Lourdes Maia.
 195. Fernando Vasconcelos Moreira de Castro.
 196. Antônio Leoneino de Andrade.
 198. Cândido José Costa Ferreira Araujo.
 200. Francisco Simplicio Ferreira da Costa Neto.
 201. Maria Dulce Pinheiro Ferreira.
 202. Diógenes Ramos da Cruz.
 204. Fernando Maia da Silva.
 206. José Mendes Libório.
 207. Alcindo Pereira Neves.
 208. Emílio de Castro Freire.
 209. João Zoghbi.
 210. Wanloo Lourenço Guimarães.
 211. Hélio Pinheiro da Silva Almeida.
 212. Alcindo da Paixão e Silva.

Porto Alegre:

2. Manoel Sant'Ana.
 3. Nelson Schröder.
 6. Odele Ester May.
 7. Hermínia Gouvêa Silveira.
 8. Ernesto José Tinoco de Sousa.
 9. Arnaldo Becker.
 10. Josué Barros Viamonte.
 11. Paulo de Oliveira Chagas.
 12. Bruno Reschke.
 14. José Pedroso.
 15. Vaud Ferrugem Martins.
 16. Luiz Antônio Lopes Filho.
 17. Eli Ratskin.
 18. Gamaliel de Almeida.
 21. Manuel Clementino Faria.
 22. José Maria Rodrigues.
 23. Zuleica Alves de Sousa.
 24. Maria Vianna Rosa.
 25. Isaac Lerrer.
 26. José da Costa e Silva.
 27. Paulo Lourenço de Azevedo Sobrinho.
 28. Zaida Alves Prizbyzz.
 30. Artur Benjamin José Dal Sasso.
 31. Mário Eggers.
 32. Maria da Conceição da Silva Romero.
 36. Nilo Plínio Kern.

38. Amaranthe Carpes.
 39. Romildo Ernede Posenatto.
 40. Nelson Paulo Kern.
 41. Albano Augusto Petry.
 42. Antônio Vasconcelos Marques.
 43. Percival Fontoura Santos.
 44. Jasson Cavalcante de Albuquerque.
 45. Francisco Manoel Andrade de Oliveira.
 46. Renato Fonseca de Oliveira.
 47. Romen de Acaujo Lopes.
 51. Drodato Giliac Fernandes.
 52. Amauri Grivela Costa.
 53. Porfírio Moraes Pinheiro.
 58. Hilário Jacob Zortea.
 60. Francisco Nunes Cavalcheiro.
 61. Leonar Augusto Franzen.
 62. Alvaro Pinto de Carvalho.
 64. Francellino Polo de Oliveira.
 66. Léa de Andrade.
 67. Lia de Andrade.
 70. Célia Viana da Silva.
 71. Luiz Cohen Steinbruch.
 72. João José Guedes.
 73. Elvírio Plácido da Cunha Barbosa.
 74. Oscar Monteiro.
 76. Nilo Chagas de Azambuja.
 77. Rizzardo Vitorio da Camião.
 78. Basilides Adriano Flesch.
 79. Lodoívino Nicodemus Comerlati.
 82. Jorge Cavalcheiro Alves Bandeira.
 84. João Calleya.
 86. Jaci de Carvalho.
 87. Hiparcos Ramalho.
 89. Olávio Silveira dos Santos.
 90. Mário Rosa Lopes.
 92. João Maria Silveira dos Santos.
 93. Alfredo Dielu Reis.
 95. Doralvo Bastos Couto.
 96. Alvaro Carlos José da Silva.
 97. Olavo Fausto Scherer.
 98. Hélio Raposo Borges.
 99. Eugénia Seibt.
 100. José Inocência Pastre.
 101. Hélio Orlando Graeff.
 103. Luiz da Silveira Nunes Neto.
 106. Benjamim Frota de Oliveira.
 108. Ernesto Flores Valenzuela.
 111. Ugoína Pinheiro de Freitas.
 112. Moema Dornelles Guedes.
 115. Justino Coelho da Silva Neto.
 116. Jorge Alencastre de Oliveira.
 119. Cláudio do Amaral Santos.
 120. Lili Pereira.
 122. João Honorato Mangabeira.
 123. Vitor Ebling Sambaqui.
 124. Antônio Adolfo Lisboa.
 125. Atila Torres.
 126. Raul Euclides Joeneh.
 128. Sérgio Hipólito Machado.
 129. Paulo Saldanha.
 130. Libório Amato Fregapani.
 132. Alberto Mindello Bailliot.
 133. Eduardo Koelzer Cruz.
 134. Orlando Mário Sirângelo.
 136. Manoel Lucídio da Silveira.
 138. Dilsa Dornelles Guedes.
 139. Carlos Mendes Vieira.
 140. Cecília Rosenberg.
 144. Palestina Carvalho Coelho.
 147. Edo Spalding.
 148. Orlando Germanno Bauer.
 144. Adson Centeno Xavier.
 145. Ernesto Guilherme Wruock.
 146. Pedro Benga Dias.
 149. Carlos Alberto Callage Cidade.
 150. Luiz Côrtes de Azevedo.
 152. Renato Laranjeira.
 157. Adailton da Silva Machado.
 158. João Aires Waengertner.
 161. Enio Menezes de Castro.
 162. Henrique Zippin.
 163. Maria Karpelovsky.
 164. Anita Niedrig.
 165. Léa Rafaela D'Aloia de Azevedo.
 166. Maria do Carmo Ramos.
 170. João Batista de Sousa.
 172. José Agostinho Meireles.
 173. Jose Golgo.
 175. Dante Gageiro La Poela.
 176. Carlos Roncalt.
 177. Luiz Felipe Nelsis.
 178. Tara Avila Cardoso.
 180. Antônio Carneiro de Sousa.
 181. Artêmio João Ulian.

183. Stella Altenbernd.
 184. Atisson de Sousa.
 185. Eloá Silveira.
 186. Rui Rodrigues.
 187. Ned! Azevedo.
 188. Pedro Haas.
 191. José Nicanor Perez.
 193. Ivon Torres Andreoli.
 195. Armando Eggers.
 196. Otávio Mariot Focques.
 197. Eli Silveira.
 198. Arno Lorenz.
 200. Manuel Orfelino de Andrade.
 201. Rui Blas Pinto de Azevedo.
 204. Mário Dias Marques.
 207. Hélio Alcântara Vieira.
 208. Décio Pinto Lima.
 210. Raimundo Dias Marques.
 211. Maria Coimbra Guedes.
 214. Salvador Christobal Gutierrez Montes.
 215. Angelo Boanerges Ferreira Alves.
 220. Guillermina Milmann.
 224. Wilson Pittaluga Leal.
 227. Mário Wagner.
 228. Darci Antero Alves.
 233. Rosina Gilda Masini.
 238. Sady Orsini.
 239. Laureano Al-Alam.
 240. Carlos Drummond de Ávila Melo.
 241. Nemésio de Miranda Meireles.
 242. Erico Amaro Travassos Alves.
 244. Carlos de Paula Ribeiro.
 245. Teodoro Rodrigues Teixeira.
 247. Hernes de Medeiros.
 250. Rivaldavia de Sá e Cunha.
 251. Carlos Oto Daniel.
 253. Alvaro Drummond de Ávila Melo.
 254. Abrahão Brochmann.
 256. Abelino Nunes Vieira.
 257. Dionísio Duarte Paím.
 260. Francisco Mário Rosa.
 261. Antônio Oliveira Bueno.
 262. Valdomiro de Sousa Lima.
 263. Ari Puente Santos.
 264. Paulo da Silva Zubaran.
 268. João Gabriel Dulnski.
 S/N Marcelo Cabral de Melo de Aguiar (transferido do Distrito Federal).

2. De acordo com o artigo 29 da portaria 661, de 2 de julho de 1940, o candidato poderá dentro de 24 horas, a contar da publicação desta, recorrer para o diretor da D.S., do julgamento das provas.

D.S. do D.A.S.P., em 13 de outubro de 1940. — *Waldo Galvão*, secretário da Banca Examinadora

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO SERVIÇO PÚBLICO

Divisão de Seleção e Aperfeiçoamento

CONCURSO DE MONOGRAFIA

Resultado do julgamento relativo à Secção 4. — "Projeto original de legislação sobre os acidentes de trabalho no serviço público"

Relificação

No *Diário Oficial* de 13 de novembro corrente, pág. 21375, 11.^a linha, à direita, onde se lê: "Monografia do candidato G. Vero Justo Cle"; leia-se: "Monografia do candidato *Tomás de Aquino*."

D. S. do D. A. S. P., em 13 de novembro de 1940. — *Murilo Braga*, diretor de divisão.

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO SERVIÇO PÚBLICO

Divisão de Seleção e Aperfeiçoamento

Instruções Especiais a que se refere a Portaria n. 820, de 11 de novembro de 1940, e que regulam o concurso de provas para provimento em cargos da classe inicial da carreira de "Almoxarife", de qualquer ministério.

Relificações

No *Diário Oficial* de 13 de novembro corrente, pág. 21374, 7.^a linha, à direita, onde se lê: "Mercologia e legislação..."; leia-se: "Mercologia e legislação".

Na mesma página, 9.^a linha, à direita, onde se lê: "Mercologia e Legislação do Material..."; leia-se: "Mercologia e Legislação do Material...".

leia-se: "Matemática, Noções de Estatística, de Contabilidade e de Escrituração Mercantil...".

D. S. do D. A. S. P., em 13 de novembro de 1940. — *Murilo Braga*, diretor de Divisão.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E NEGÓCIOS INTERIORES

Serviço de Obras

CONCORRÊNCIA ADMINISTRATIVA N. 28

PARA PEQUENAS OBRAS DE REFORMA NAS INSTALAÇÕES DA DIVISÃO DO PESSOAL DO MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E NEGÓCIOS INTERIORES

De conformidade com a autorização do Sr. ministro da Justiça, constante do processo n. 19.814, de 1940, são convidados os interessados nos trabalhos acima aludidos a se inscreverem, até o dia 20 de novembro de 1940, de acordo com o Código de Contabilidade da União, para a concorrência de preços que será realizada às 14 horas do dia 21 do mesmo mês, neste Serviço de Obras do Ministério da Justiça, obedecendo às condições e especificações que se seguem:

1.^a condição — Os concorrentes deverão provar a existência legal da firma, bem como que se acham quitos com as Fazendas Municipal e Federal. Será também exigida a certidão da lei dos dois terços (Decreto n. 20.291, de 12 de agosto de 1931).

2.^a condição — O preço e o prazo que o proponente oferecer para custo total dos trabalhos e terminação integral dos mesmos deverão ser escritos, em algarismos e por extenso, em propostas constantes de três vias, contidas em envelopes fechados, com o nome da firma.

3.^a condição — As aludidas propostas não poderão conter senão uma fórmula de inteira submissão a todas as condições e especificações deste edital.

4.^a condição — O prazo máximo, improrrogável, para a terminação total dos trabalhos, será de 20 dias consecutivos, contados da data da aprovação da concorrência.

5.^a condição — Não serão aceitas propostas superiores a 1:960\$0.

6.^a condição — Não serão aceitas propostas que contenham uma redução sobre a mais barata, nem que se oponham a quaisquer preceitos do Código de Contabilidade da União.

7.^a condição — A presente concorrência poderá ser anulada por ordem do Sr. ministro da Justiça, sem que por esse motivo tenham os concorrentes direito a qualquer indenização.

8.^a condição — Na hipótese da firma adjudicada negar-se a cumprir a sua proposta, será declarada inidônea para outro qualquer serviço com o Governo.

Especificações:

1 — Remoção de uma parede que separa duas salas, ora ocupadas pelo Protocolo e Secção Financeira da Divisão do Pessoal, inclusive remate dos revestimentos, forros, pisos.

2 — Pintura geral da sala formada pela demolição da parede, lustre dos vãos de porta e enceramento do piso.

Serviço de Obras do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, em 14 de novembro de 1940. — *Luiz Hildebrando de B. Horta Barbosa*, diretor.

Polícia Civil do Distrito Federal

INSPETORIA DO TRÁFEGO DO DISTRITO FEDERAL

Pelo presente edital, ficam notificados a comparecer a esta Inspetoria, dentro do prazo de 48 horas, para responder por infrações do Regulamento do Trânsito, os proprietários ou condutores de veículos abaixo discriminados:

(Matrícula indistinta, art. 366).

Ônibus:

José Joaquim de Brito, n. 647 — Art. 102.
Empresa Interestadual O. Luxo Ltda., n. 645 — Art. 144.
Independência Auto Ônibus Ltda., n. 779 — Art. 144.
Amorim Godinho de Almeida, n. 950 — Art. 96.

Carga:

Dilermando Alves de Oliveira, n. 9.027 — Art. 100.
Mário Passato, n. 9.154 — Art. 248 L.
José Sousa Gomes, n. 13.936 — Art. 248 L.

Passeio:

Artur Barbosa Júnior, n. 992 — Art. 102.
Camille Robert, n. 1.605 — Art. 248 L.
Jorge Adayme, n. 2.128 — Art. 102.
Joaquim Santos Almeida, n. 2.323 — Art. 81.
João Ambrósio do Nascimento, n. 3.664 — Art. 248 L.
João Deus Barbosa Paiva, n. 3.738 — Art. 102.
Sílvio Rasteiro, n. 5.070 — Art. 102.
João Proença Filho, n. 5.680 — Art. 102.
Antônio Fernandes Silva, n. 9.167 — Art. 102.
Pedro Bianculli, n. 9.738 — Art. 102.
Antônio Botelho, n. 11.220 — Art. 102.
Manuel Gomes de Oliveira, n. 13.471 — Art. 102.
Manuel Martins Gomes, n. 13.750 — Art. 136.
João Faustino Conrado, n. 17.513 — Art. 98.

Manuel Ferreira Vasconcelos, n. 17.935 — Art. 102.
Armando Augusto de Almeida, n. 18.309 — Art. 81.
José Torquato de Sousa, n. 20.579 — Art. 81.
Areolino Maciel, n. 20.828 — Art. 248 L.
Casemiro Marques Martins, n. 21.748 — Art. 102.
Amadeu da Cunha Saquintine, n. 22.885 — Art. 102.
Mário Mendes da Silva, n. 23.719 — Art. 85.
Adolfo Paulo Leite Pinto, n. 23.765 — Art. 248 L.
Carlos de Novais Viana, n. 24.059 — Art. 248 L.
Jesse Randolpho Carvalho de Paiva, n. 24.242 — Art. 102.
Fernando Ferreira da Silva, n. 24.807 — Art. 102.
Francisco Pinão de Almeida, n. 24.963 — Art. 85.
Antônio Martins, n. 25.157 — Art. 102.
Eduardo Duarte da Cruz, n. 25.229 — Art. 102.
Casemiro Ferreira, n. 25.514 — Art. 102.
João Lourenço Alves, n. 25.617 — Art. 82.
Armando Correia Velho, n. 25.795 — Art. 85.
Francisco Alípio Bruno Lobo, n. 26.720 — Art. 248 L.
Hildebrando Duarte, n. 27.458 — Art. 111.
Hugo Fleischer, n. 27.818 — Art. 248 L.
Antônio Gomes de Oliveira, n. 28.165 — Art. 102.
Davi Cid Iglesias, n. 28.590 — Art. 248 L.
Emílio Gravina, n. 28.762 — Art. 248 L.
Hugo de Meira Lima, n. 30.000 — Art. 248 L.
Benedito Dionísio, n. 30.671 — Art. 102.
Aldaldo Barbosa Caciquinho, n. 31.356 — Art. 144.
Quintino Bocaiuva Neto, n. 30.817 — Art. 102.
Avelino Ramalho, n. 31.894 — Art. 102.
Nota — A falta de pagamento das multas importa na apreensão dos documentos do veículo ou de seu condutor, de acordo com o previsto no art. 382 do regulamento em vigor.
Rio de Janeiro, 14 de novembro de 1940. — *O Inspetor*.

INSPETORIA DO TRÁFEGO

EXAME DE MOTORISTAS

Resultado dos exames efetuados no dia 14 do corrente:

Aprovados: José Pedro de Jesus, Cláudio Luiz Pinto, Alvaro da Conceição, Zenaira Aranha, Miguel Ferreira, Paulo Martins Ferreira, Maurice Levy, Helmut Naethe, Elza Reickhoff, Abílio Davi dos Santos, Pedro Francisco de Jesus, Wady Miguel Erbez, Carlos Cardoso, Jair Américo dos Reis e Miguel Gomes.

Reprovados: 13.

Observação: — A falta à chamada na turma efetiva e conclusão (prática e regulamentar), importará no pagamento de nova inscrição. (art. 294 do R. T.)

Inspetoria do Tráfego, em 14 de novembro de 1940. — *O inspetor, Dr. Edgard Pinto Estrella*.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E SAÚDE

Divisão do Material

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de concorrência administrativa publicado no *Diário Oficial* de 11 do corrente, à página 21.210.

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Tribunal de Contas

DIRETORIA DE TOMADA DE CONTAS

Pelo presente edital fica intimada Alice Bumbel, ex-agente do correio de "Alto Jacul", no Estado do Rio Grande do Sul, para, no prazo de trinta dias, contados da data da publicação deste, recolher aos cofres públicos a importância de 135\$0, alcance apurado no processo de tomada de suas contas relativo ao período de 1 de janeiro de 1922 a 30 de novembro de 1925, a cujo pagamento, bem como ao dos juros da mora devidos, foi condenado por Acórdão de 14 de maio de 1940, sob pena de revelia.

Diretoria de Tomada de Contas, 8 de novembro de 1940. — *José de Moraes*, diretor.

Departamento Federal de Compras

O Departamento Federal de Compras leva ao conhecimento dos senhores interessados que, de acordo com o parágrafo 1.º, art. 31, do Decreto n. 5.873, de 26 de junho de 1940, solicita, para o dia 18 de novembro de 1940, ofertas de cotações para as requisições constantes da relação abaixo, cujas especificações se acham afixadas no local devido, na sede do Departamento, à Avenida Graça Aranh número 62:

Edital de classe n. 520:

Material: Lâmpadas.

Requisição:

134.033-A.

145.145.

Editais avulsos:

Requisições: Materiais:

- 115.097. Máquina para beneficiar arroz.
- 116.113. Desintegrador.
- 117.105. Pulverizador "Holder".
- 125.037. Refrigerador eléctrico.
- 125.038. Relógio eléctrico.
- 126.103/104. Broca serra, etc.
- 128.090. Aparelho de inter-comunicação.
- 131.063-B. Expediente.
- 132.181. Máquina de furar eléctricas, etc.
- 141.029-B. Amotolia.
- 143.028. Arquivos.
- 145.138. Utensílios de cozinha, etc.
- 202.009. Eléctrico, etc.
- 205.143/4-C. Expediente.
- 252.126. Couro, percaline, papelão, etc.
- 252.148/152. Ferragens.
- 255.061. Esterilizador, maca com rodas, etc.
- 258.011. Uniforme de brim, etc.
- 261.147. Mapas.
- 262.220. Placas de Petri, tubo de borracha, etc.

Em 14 de novembro de 1940. — A. Junqueira Ayres, diretor da Divisão Comercial

Departamento Federal de Compras

O Departamento Federal de Compras leva ao conhecimento dos senhores interessados que, de acordo com o parágrafo 1.º, art. 31, do Decreto n. 5.873, de 26 de junho de 1940, solicita, para o dia 18 de novembro de 1940, ofertas de cotações para as requisições constantes da relação abaixo, cujas especificações se acham afixadas no local devido, na sede do Departamento, à Avenida Graça Aranha número 62:

Editais avulsos:

Requisições: Materiais:

- 411.038. Câmara de ar, óleo, etc.
- 413.189/90-B. Aquecedor, etc.
- 413.302. Madeiras, etc.
- 419.874/6-A. Expediente.
- 611.077. Bolinas.

Em 14 de novembro de 1940. — A. Junqueira Ayres, diretor da Divisão Comercial

Departamento Federal de Compras

O Departamento Federal de Compras leva ao conhecimento dos senhores interessados que, de acordo com o parágrafo 1.º, art. 31, do Decreto n. 5.873, de 26 de junho de 1940, solicita, para o dia 19 de novembro de 1940, ofertas de cotações para as requisições constantes da relação abaixo, cujas especificações se acham afixadas no local devido, na sede do Departamento, à Avenida Graça Aranha número 62:

Editais avulsos:

Requisições: Materiais:

- 115.079. Conjunto para ensino demonstrativo.
- 115.102. Máquina selectrosilide.
- 126.030/1-C. Acendedor automático, etc.
- 132.187. Expediente.
- 141.096. Produtos químicos.
- 144.097. Produtos químicos.
- 144.098. Produtos químicos.
- 225.080/1-C. Laboratório.
- 227.221-D. Expediente.
- 229.082-A. Ferragens.
- 229.093. Brim caqui, colcha, etc.
- 615.368. Laboratório.
- 624.082-B. Tela de arame, etc.
- 801.856. Expediente.
- 902.150. Pregos, fechaduras, etc.
- 902.178. Torno mecânico.
- 903.417-A. Expediente.
- 903.443. Máquinas Teltaz.

Em 14 de novembro de 1940. — A. Junqueira Ayres, diretor da Divisão Comercial

Departamento Federal de Compras

O Departamento Federal de Compras leva ao conhecimento dos senhores interessados que, de acordo com o parágrafo 1.º, art. 31, do Decreto n. 5.873, de 26 de junho de 1940, solicita, para o dia 19 de novembro de 1940, ofertas de cotações para as requisições cons-

tantes da relação abaixo, cujas especificações se acham afixadas no local devido, na sede do Departamento, à Avenida Graça Aranha número 62:

Editais avulsos:

Requisições: Materiais:

- 903.447. Rodas de borracha.
- 904.533. Automovel de passageiro.
- 906.080. Para automovel.
- 910.018. Ferragens.
- 910.018-B. Centrifugo de Laval.
- 912.160. Encerado de lona.
- 912.167. Vergalhões de ferro, etc.

Em 14 de novembro de 1940. — A. Junqueira Ayres, diretor da Divisão Comercial

Departamento Federal de Compras

O Departamento Federal de Compras leva ao conhecimento dos senhores interessados que, de acordo com o parágrafo 1.º, art. 31, do Decreto n. 5.873, de 26 de junho de 1940, solicita, para o dia 20 de novembro de 1940, ofertas de cotações para as requisições constantes da relação abaixo, cujas especificações se acham afixadas no local devido, na sede do Departamento, à Avenida Graça Aranha número 62:

Editais avulsos:

Requisições: Materiais:

- 125.031. Máquina de hidrogenização.
- 132.173. Alcool-motor e óleo.
- 246.056-A. Produtos químicos.
- 901.092. Livros.
- 902.168. Cone de ar, etc.
- 903.142. Eléctrico.
- 904.501. Guindaste.
- 904.527. Instalação pneumática para soca.

Em 14 de novembro de 1940. — A. Junqueira Ayres, diretor da Divisão Comercial

Caixa de Amortização

O diretor, dando cumprimento à resolução da Junta Administrativa, proferida em 4 de outubro próximo findo, que determinou a abertura de concorrência para fornecimento de cédulas do papel moeda de todos os valores, convida os interessados a se inscreverem nesta Caixa, dentro do prazo de 30 dias, a contar da publicação deste edital, apresentando documento comprobatório de sua idoneidade.

Em 5 de novembro de 1940. — Gladstone Rodrigues Flores.

Diretoria da Despesa Pública

COM O PRAZO DE 30 DIAS

De ordem do Sr. Dr. diretor da Despesa Pública do Tesouro Nacional, ficam convidados a comparecerem na Segunda Sub-diretoria desta Diretoria, no prazo de 30 dias, afim de satisfazerem o pagamento do selo das certidões requeridas e já extraídas, sob pena de cobrança executiva, os funcionários abaixo indicados:

Serafim Carlos Viana.
 Antônio Magalhães Alves.
 Dr. Paulo Veloso.
 Alvaro Crespo de Oliveira.
 João Lopes da Silva Lima.
 Manuel Lima Torres.
 Hilário José dos Santos Silva.
 Ataliba Correia.
 Emídio Celestino de Araujo.
 Jesuino Ubaldo Cardoso de Melo.
 Sertório Maximiano de Castro.
 Castorina Novais.
 Eduardo Pereira Gomes.
 Rufino José da Silva.
 Secretaria da Diretoria da Despesa Pública, 28 de outubro de 1940. — Carlos Pinto de Castro, secretário.

Diretoria da Despesa Pública

De ordem do Sr. diretor da Despesa Pública do Tesouro Nacional, ficam convidados a comparecerem na Segunda Sub-diretoria desta Diretoria, no prazo de 30 dias, afim de satisfazerem o pagamento do selo das certidões requeridas e já extraídas, sob pena de cobrança executiva, os cidadãos abaixo indicados:

Artur Silvério Barbosa.
 Francisco Tiago Alves.
 Paulo Gomes Braga.
 José Cabral da Silva.
 Mário Tarciano.

Evaldo da Silveira Serpa.
 Godofredo Carneiro Leão.
 Luiz Carlos da Fonseca Júnior.
 Mesbão Pereira de Araújo Frazão.
 Alberto Lecomte Periraz.
 Agripino Gomes Veadó.
 Omar da Cunha.
 Rodrigo Muniz de Mesquita.
 Juvenal Augusto Lage.
 Plácido Modesto de Melo.
 Alexandre José Franca dos Anjos.
 Dermeval Alves de Oliveira.
 Breno Arruda.
 Ernesto José Dias de Moura.
 Fernando José Tinoco.
 Redomark Sinfrônio de Albuquerque.
 José Fidalgo Torneiros.
 Francisco de Assis Melo.
 Luiz Azambuja de Lacerda.
 Osvaldo Mário Monteiro.
 Emílio Marcos.
 Flávio de Lima.
 Adroaldo Tourinho Janqueira Aires.
 Madalena Dulces Smith Vasconcelos.
 Alberto de Melo Flores.
 Luiz Catanhede de Carvalho Almeida Filho.
 Paulo Osório Jordão de Brito.
 José da Costa Guerra.
 Jorge Muniz.
 Renato Guimarães Palmeira.
 Raul Fernando Portugal.
 José Marcelo Pereira da Cunha.
 Eliseu Inácio da Silva.
 Hermelindo de Barros Lins.
 Sílvio Brito de Lamare.
 Guilherme Alves de Barros.
 Secretaria da Diretoria da Despesa Pública, 8 de novembro de 1940. — Carlos Pinto de Castro, secretário.

Diretoria das Rendas Internas

PROVA DE HABILITAÇÃO PARA ADMISSÃO DE EXTRANUMÉRARIO-MENSALISTA INSPETOR XIII, DO SERVIÇO DE FISCALIZAÇÃO DA GARIMPAGEM E COMÉRCIO DE PEDRAS PRECIOSAS.

São convidados a comparecer na próxima segunda-feira, dia 18 do corrente, às 9 horas, no Edifício da Associação Comercial do Rio de Janeiro (Palácio do Comércio) na rua da Candelária, n.º 9, 7º andar, sala 701, a fim de prestarem a parte II da referida prova (português), os candidatos que se submeteram à prova de prática de serviço realizada no dia 12 do corrente.

Os candidatos deverão se apresentar munidos de caneta-tinteiro ou lápis tinta.

Diretoria das Rendas Internas, em 13 de novembro de 1940. — Celso Martins de Araújo. — Secretário da banca examinadora.

Diretoria do Imposto de Renda

NOTIFICAÇÃO DE COBRANÇA AMIGAVEL

De ordem do Sr. Diretor do Imposto de Renda, torno público que se vai fazer comunicação à *Procuradoria Geral da Fazenda Pública*, para fins de cobrança executiva, do débito de imposto de renda, relativo ao exercício de 1933, em nome de:

Theodoro Durivier.

Dentro de 10 (dez) dias, da terminação do prazo de 30 dias, contados da publicação do presente Edital, o interessado acima mencionado, fica convidado a comparecer à Seção de Arrecadação desta Diretoria, para recolher o imposto, ou a Dívida Ativa, para prestar os esclarecimentos que julgar convenientes.

Secretaria da Diretoria do Imposto de Renda. — Rio, 13 de novembro de 1940. — Secretário, Waldemar Pinto.

Alfândega do Rio de Janeiro

(*) EDITAL DE PRÉVIO AVISO N.º 42, COM O PRAZO DE 30 DIAS

Pela Inspeção da Alfândega se faz público que, achando-se as mercadorias contidas nos volumes abaixo mencionados no caso de serem arrematadas para consumo, os seus donos ou consignatários deverão despachá-las ou retirá-las no prazo de 30 dias, a contar desta data, sob pena de, findo este prazo, serem vendidos, por conta desta Inspeção, nos termos do título VI, capítulo V, da Nova Consolidação das Leis das Alfândegas, sem que lhes fique o direito de alegar contra os efeitos desta venda.

Mesa de Leilões, 7 de novembro de 1940. — Rodolpho Pinheiro, escrivão.

(*) O edital a que se refere o texto supra, foi publicado no "Diário Oficial" de 12 do corrente, às páginas 21.288/290.

Alfândega do Rio de Janeiro

EDITAL DE PRAÇA N.º 5

De ordem do Sr. inspetor, faz-se público que nos dias 22, 25 e 28 de novembro, às 13 horas, nos armazéns abaixo indicados, serão vendidas em hasta pública, em 1.ª, 2.ª e 3.ª praças, respectivamente, de acordo com as disposições do título IV da Nova Consolidação das Leis das Alfândegas, livres de direitos, a quem maior vantagem oferecer, no estado em que se acham, as mercadorias adiante mencionadas, as quais serão, entretanto, apreçadas e vendidas no Armazém n.º 1.

De acordo com as portarias n.º 506, de 12 de dezembro de 1928, e n.º 1.038, de 3 de julho de 1940, só poderão ser retiradas das praças as mercadorias cujos donos ou consignatários o requererem até a véspera do dia do leilão, logo após a prova de haverem pago os respectivos direitos.

ARMAZEM DE BAGAGEM

Lote n.º 1.

MARCELLINO CERTAN — Duas, sem números, pesando bruto 54 quilos, contendo uma máquina fotográfica de caixão, denominada Box, com objetiva minúscula simples, sem grau de luminosidade, peso legal 150 grs.

Quaisquer outros artigos de pouco valor que embora tenham taxas especificadas na tarifa, por sua multiplicidade dificultam o processo ordinário de despacho para esses objetos. Vindas pelo vapor Santos, entrado em 6-3-39. R. 346. N.º 387 (usado).

Lote n.º 2

E. H. CROUCH — Uma caixa, sem número, pesando bruto 12, contendo 2 espelhos, com moldura de madeira envernizada, medindo 0,32m x 1,25 m. Vindo pelo vapor Monte Pascoal, entrado aliás vapor Delsud, entrado em 7-10-39. R. 354. M. 1.790.

Lote n.º 3

ORD-AGENCIA — Uma caixa n.º 36.612, pesando bruto 65 quilos, contendo 1 cadeira de vime com braços;

Uma mesa de vime para chá;

Uma cadeira de madeira ordinária, envernizada, com assento de palhinha com braços. Vinda pelo vapor Monte Pascoal, entrado em 22-3-39. R. 358. M. 521. (usados).

Lote n.º 4

CARLOS NAPOLI — Uma caixa, sem número, pesando bruto 87 quilos, contendo: Um torno de banca de mais de 5 quilos, pesando legal 25 quilos;

Obras não classificadas e não especificadas, de ferro batido, simples, (pertencentes não classificados de carro), pesando legal 24 quilos;

Ferramentas manuais, não classificadas para artes e ofícios, pesando legal 4 quilos;

Parafusos de ferro, simples, pesando legal 6 quilos;

Correntes não classificadas, de ferro simples, pesando legal 5 quilos. (usados). Vindas pelo vapor Neptunio, entrado em 5-1-39. R. 359. M. 616.

ARMAZEN N.º 1

Lote n.º 5

Domingos Adrião Alves — Uma maleta, sem número, de qualquer feitio, com armação de madeira, de papelão, de 0,50 a 0,80 cm., na maior dimensão;

Obras impressas de papel, em uma só côr, com o peso legal de 5 quilos;

Pastilhas medicinais, não classificadas com o peso real de 4 quilos. Vindas pelo vapor Alcântara, entrado em 12-11-37. M. n.º 1.905. R. 340.

Lote n.º 5 A

Richard Bamm — Uma maleta de papelão de qualquer formato sem número, com armação de outra matéria, de 0,50-80, na maior dimensão, vinda pelo vapor Cap. Norte, entrado em 9-3-39. N.º 357. (Roupa velha).

ARMAZEN N.º 2

Lote n.º 6

P. K. Três caixas, ns. 1 a 3, pesando bruto 213 quilos, contendo: 115 escovas com cabo de madeira, para roupa, cabelo e semelhantes;

Doze escovas com cabo de madeira, para unha;

Vinte e uma escovas para dentes, com cabo de galalite;

Trinta e sete bolsas de couro, de mão, pesando legal 19 quilos;

Quatro carteiras de couro sem aros, pesando legal 2 quilos;

Roupa feita não especificada de tecido de lã, ponto de malha simples (9 maillots para banho), pesando real 2 quilos;

Roupa feita, não especificada de seda ponto de malha, com ou sem outra matéria (2 maillots, para banho), pesando 670 grs.;

Roupa feita não especificada, enfeitada de tecido não especificado de algodão liso, branco, até 40 grs. por m², de mais de 21 até 26 fios em 5 m/m² (16 blusas), peso real 1.200 grs.;

Roupa feita não especificada de lã ponto de malha, enfeitada (5 blusas) peso real 4 quilos;

Oito bolsas de seda simples, de mão, pesando legal 1.350 grs.;

Roupa feita não especificada de tecido de seda, mais de 40 até 100 grs. por m², enfeitada, para uso externo, (12 blusas, pesando real 950 grs.);

Roupa feita não especificada de tecido de seda, de mais de 100 até 200 grs. por m², simples, para uso externo (19 vestidos) pesando real 9.400 grs.;

Roupa feita não especificada, bordada, de tecido de seda, de mais de 40 até 100 grs. por m², para uso externo (18 vestidos), pesando 1.600 grs.;

Roupa feita não especificada, enfeitada, de qualquer outro tecido de linho (8 vestidos), pesando real 2 quilos;

Roupa feita, não especificada, enfeitada, de qualquer outro tecido de linho (8 vestidos), pesando real 1.200 grs.;

Trinta e quatro bolsas de mão, de qualquer tecido de algodão, simples, pesando legal 7.500 grs.;

Doze pares de luva de ponto de malha, de algodão simples;

Obras não classificadas de louça n. 2, tais como pratos, chécaras e pires e objetos semelhantes, pesando legal 11 quilos;

Duas máquinas pequenas, operatizes, para uso doméstico (máquina manuais para bater, cortar, laminar, moer, picar e triturar), pesando bruto 25 quilos;

Flores artificiais, de outros tecidos, palha ou papel, pesando real 500 grs.;

Obras impressas de mais de uma cor, peso legal 5 quilos;

Outros artefatos e obras, de tecido de seda e borracha (12 capas para chuva, peso legal 9 quilos, vindas pelo "Neptunia" entrado em 12-5-39. R. 1.277. M. 859.

Lote n. 7

MESCO — Uma caixa, n. 990, pesando bruto 121 quilos, contendo ferramentas elétricas (206 ferros para soldar), até 10 quilos cada um, pesando legal 78 quilos e 500 grs.;

Obras não classificadas e não especificadas de cobre simples (fuzíveis) peso legal 3 quilos e 5 grs.;

Obras impressas de mais de uma cor destinado a propaganda de produtos estrangeiros (catálogos), pesando legal 3 quilos e 370 grs., vinda pelo vapor "Monte Oliva", entrado em 24-5-39. R. 1.279 — M. 931.

Lote n. 8

MESCO — Três caixas ns. 1.021, 1.021 e 1.025, pesando bruto 471 quilos, contendo fio de cobre coberto de esmalte, pesando legal 400 quilos, vindos pelo vapor "Monte Oliva", entrado em 24-5-39. R. 1.279 — M. 931.

Lote n. 9

L. F. C. L. — Dentro de dois ângulos — Uma caixa, n. 4.747, pesando bruto 91 quilos, contendo cartazes em duas cores, pesando legal 59 quilos — Uma caixa, n. 4.748, pesando bruto 58 quilos, contendo obras impressas em mais de uma cor, para produtos estrangeiros (catálogos) peso legal 27 quilos — Obras impressas em uma só cor para propaganda de produtos estrangeiros (catálogos), pesando legal 18 quilos, vindos pelo vapor "Monte Oliva", entrado em 25-5-39. — R. 1.279 — M. 931.

Lote n. 10

A. K. 1.000 — Uma caixa, n. 1, pesando bruto 165, contendo uma máquina dinamo elétrica (gerador), pesando mais de 50 até 100 quilos, pesando legal 66 quilos e 300 grâmas — Uma máquina dinamo elétrica (excitador), de mais de 50 até 100 quilos, pesando legal 64 quilos, vinda pelo vapor "Monte Oliva", entrado em 24-5-39. — R. 1.279 — H. 931.

Lote n. 11

A. K. 1.00. — Uma caixa, n. 2, pesando bruto 102 quilos e 500 grâmas, contendo painéis ou quadros de marmome, com ou sem preparo de qualquer metal ordinário, para instalação elétrica, peso legal 77 quilos e 150 grâmas — Uma caixa, n. 3, pesando bruto 62 quilos, contendo utensílios não classificados para artes e ofícios, de máquinas, peso legal 26 quilos e 100 grâmas — Uma caixa, n. 4, pesando bruto 129 quilos, contendo aparelhos físicos não classificados, de ferro, pesando legal 42 quilos (5 amperômetros) e (5 volímetros). Vindos pelo vapor "Monte Oliva", entrado em 24-5-39. — R. 1.279 — M. 931.

Lote n. 12

I. P. — Uma caixa, n. 3.072, pesando bruto 52 quilos, contendo filmes cinematográficos, impressos, de 0,016 m/m. de largura, pesando legal 41 quilos — Uma caixa, n. 3.075, pesando bruto 19 quilos, contendo fotografias não especificadas, peso legal 2.800 grâmas. Obras impressas em duas ou mais cores (cartazes), com o peso legal de 15 quilos, vindas pelo vapor "Southern Prince", entrado em 27 de abril de 1939. — R. 193 — M. 764.

Lote n. 13

J. F. C. — Uma caixa, n. 4, pesando bruto 50 quilos, contendo essência artificial, não especificada, para perfumaria (7 vidros de 250 grâmas), pesando real 1.750 grâmas — Argiral (vitelmato de prata) — 39 vidros de 25 grâmas, pesando real 270 grs. — Bensoato de Sódio (10 pacotes de 500 grâmas, pesando real 5 quilos — Gaiacol cristalizado ou líquido (20 vidros de 100 grâmas), pesando real 2 quilos — Urotropina (19 vidros de 250 grâmas), pesando real 4.750 grâmas. Vindos pelo Vapor "Deena", entrado em 11-6-31. (Atracação 142). — M. 877. — (Representação n. 13.300, Acompanhada do ofício n. 2.820, do Dep. N. de Saúde, protocolado sob n. 37.385, de 1910).

Lote n. 14

C. N. E. — Uma caixa, n. 1, pesando bruto 65, quilos, contendo 366 pilhas elétricas secas, pesando cada uma até 50 grâmas, pesando legal 80 quilos. Vinda pelo vapor "Pan América", entrado em 14 de dezembro de 1928-R... — M. 2.195.

Lote n. 15

J. M. E. N. — Três caixas ns. 1.359 a 52, pesando bruto 210 quilos, contendo obras não especificadas, esmaltadas, de ferro batido, pesando legal 150 quilos, vindas pelo vapor "Wultenberg", entrado em 19 de fevereiro de 1932. — R. M. 264 — Atracação 132.

Lote n. 16

Vanteket — Uma caixa, n. 166, pesando bruto 60 quilos, contendo frascos de vidro vazios, branco ou de cor, sem rolha e sem boca esmerilhada, pesando legal 32 quilos. Vinda pelo vapor "Asturias", entrado em 24-3-29-R... — M. 519 — Atracação 351.

Lote n. 17

C. N. E. — Dias Caixas ns. 2 e 3, pesando bruto 74 quilos, contendo 360 pilhas secas, pesando cada uma até 200 grâmas, pesando legal 66 quilos, vindos pelo vapor "Pan América", entrado em 11 de julho de 1932. — R. M. 2.195 — Atracação 1.344.

Lote n. 18

G. H. — Sete tambores, de ns. 1-7, pesando bruto 286 quilos, contendo resina líquida não especificada, pesando legal 215 quilos. Vindos pelo vapor "Mormack", entrado em 21-8-33. — P. M. 1.067 — Atracação 600.

Lote n. 20

Paul de an. contramarca Vição Férrea R. G. de Sol — Uma caixa de n. 1, pesando bruto 312 quilos, contendo obras de borracha não classificada pesando legal 95 quilos — Obras não especificadas de ferro fundido simples, pesando legal 170 quilos, vinda pelo vapor "Southern Cross", entrado em 12 de fevereiro de 1932. — R. M. 232 — Atracação 115.

Lote n. 20

R em cima, B. S. em baixo, dentro de um trapézio — Uma caixa, n. 6, pesando bruto 28 quilos, contendo obras não especificadas de ferro fundido, simples, pesando legal 22 quilos, vinda pelo vapor "Eastern Prince", entrado em 29-11-35 — R. M. 621 — Atracação 708.

Lote n. 21

A. G. — Um fardo n. 67, pesando bruto 123 quilos, contendo papel de seda, de cor com dizeres, para embrulhar laranjas, pesando legal 133 quilos, vindo pelo vapor "Groix", entrado em 24-12-34. — M. n. 1.628 — Atracação 815.

Lote n. 22

273-365 trago inclinado entre os dois números — Um encapado sem número, pesando bruto três quilos, contendo uma câmara de ar até 5 quilos, pesando legal 3 quilos, vinda pelo vapor "Groix", entrado em 13-3-34. — R. M. 384 — Atracação 192.

ARMAZEM N. 3

Lote n. 23

E.B. — Uma caixa com o peso bruto de 249 quilos, contendo: obras impressas em três cores, cartazes, com o peso legal de 205 quilos. (O volume tem a marca EB & CIA., n. 30). Vinda pelo vapor "Formose", entrado em 13-5-39. R. 1.274. M. 869.

Lote n. 24

D.J.P.G. — Uma caixa n. 50, com o peso bruto de 35 quilos, contendo: quaisquer outros ladrilhos de vidro branco, com o peso legal de 13 quilos (amostras). Vinda pelo vapor "Westland", entrado em 22-5-39. R. 1.275. M. 915.

Lote n. 25

A.H. — Uma caixa, n. 800, pesando bruto 73 quilos, contendo duas molduras armadas de madeira folheada, com o peso legal de um quilo. Quaisquer obras não classificadas de louça, n. 4, pratos, sopeiras e semelhantes, com o peso real de 25 quilos;

Uma caixa, n. 704, pesando bruto 127 quilos, contendo duas molduras armadas de madeira folheada, com o peso legal de três quilos;

Uma secretária de madeira, de 80 x 130 m. de comprimento. Vindas pelo vapor "Monte Rosa", entrado em 5-7-39. R. 1.287. M. 1.224 (usados).

Lote n. 26

TIEN TSIN — Tendo entre as duas palavras um desenho à semelhança de "P". Uma caixa, n. 1, com o peso bruto de 45 quilos, contendo: tranças para confecção de chapéus, grossas, com o peso legal de 35 quilos;

Uma caixa, n. 2, com o peso bruto de 45 quilos, contendo: tranças para confecção de chapéus, grossas, com o peso legal de 35 quilos.

Vindas pelo vapor "Rio de Janeiro Marú", entrado em 6-5-39. R. 1.272. M. 822.

Lote n. 27

DAIMAI — Duas caixas, ns. 1 e 2, pesando bruto 94 quilos, contendo: revistas, brochadas, para leitura, com o peso legal de 60 quilos. Vindas pelo vapor "Rio de Janeiro Marú" entrado em 6-5-39. R. 1.272. M. 822.

Lote n. 28

B — Uma tora de madeira em bruto, fina, medindo 3 metros. Sem marca — Um rolo de arame, fio de arame farpado galvanizado, pesando bruto 22 quilos, vapor ignorado, relação n. 1.280.

Lote n. 29

A. C. — Um fardo sem número pesando bruto 115 quilos, contendo: papel asselinado, para embrulho, de menos de 35 grs. por m2, de cor, com o peso legal de 105 quilos. (Para embrulhar laranjas). Vapor ignorado, relação 1.279.

Lote n. 30

K. C. — Um fardo n. 103, pesando bruto 112 quilos, contendo: papel asselinado, para embrulho, de menos de 35 grs. por m2, colorido com o peso legal de 105 quilos. Vapor ignorado, relação 1.279 (papel para embrulhar laranjas).

Lote n. 31

A. B. C. — Oito cartões ns. 82-9, pesando bruto 174 quilos (pesando cada um 23 quilos e 250 grs), contendo quaisquer obras não classificadas de papelão, para outros fins, pesando legal 130 quilos, vindos pelo vapor "Argentino", entrado em 17-11-38. (M. 2.068 — R. 1.250).

Lote n. 32

I. & C. — Um cartão, n. 1, pesando bruto 35 quilos, contendo partes de rádio até 10 quilos; com o peso legal de 33 quilos; um cartão n. 2, pesando bruto 35 quilos, contendo partes de rádio até 10 quilos, pesando legal 33 quilos, vindos pelo vapor "Uruguai", entrado em 9-3-39. (R. 1.267 — M. 423).

ARMAZEM N. 4

Lote n. 33

SBE ou SBE.R 4475 — Dezesseis fardos, ns. 43, 46, 84, 73, 78, 62, 66, 69, 3, 13, 39, 89; 101 e 112, com o peso legal de 2.840 quilos, contendo papel áspero para impressão, de 26 a 180 grs. por m2, branco. Vindos pelo vapor "Amestland", entrado em 15-5-37. Relação 127. M. 395. Foi lote n. 21, do edital 459. (Clas. Serzedelo Machado, proc. 20.589, de 1940).

ARMAZEM N. 6

Lote n. 34

CVLTD — 27 — Dentro de duas aspás, contra-marca Porto Alegre. — Uma caixa, n. 1, pesando bruto 24 quilos, contendo: Obras impressas em duas ou mais cores, destinadas a propaganda de produtos estrangeiros (catálogos), peso legal 16 quilos. Vindas pelo vapor "Jaboatão", entrado em 6-1-39. R. 506-M-33.

Lote n. 35

DB — Vinte engradados, sem números, pesando bruto 146 quilos, contendo caixas de papelão simples, armadas, para embalagem, pesando legal 40.600 grs. (As caixas são com furos e divisões na parte interior). Vindos pelo vapor "Salland", entrado em 29-8-39. R. 513-M-1.616.

Lote n. 36

GL — Três caixas ou fardos, ns. 1.121, 1.122 e 1.124, pesando bruto 585 quilos, contendo papel liso para escrever, de mais de 35 a 180 grs. por m2, colorido por qualquer processo, pesando legal 289 quilos. Papel liso, para escrever, de mais de 35 até 180 grs. por m2, branco, com o peso legal de 269 quilos. Vindos pelo vapor "Salland", de 29-8-39. R. 513-M-1.616.

ARMAZEM N. 7

Lote n. 37

USABRA — Duas caixas, ns. 5 e 6, pesando bruto 52 quilos, contendo 44 meias garrafas com vinagre branco, pesando legal 40 quilos. Vindas pelo vapor "West Nilus", entrado em 26-5-39. R. 191-M.946.

Lote n. 38

CHARLES C.º — Quatro cartões, ns. 1/4, pesando bruto 107 quilos, contendo quadros com moldura de madeira simples, de mais de 10 centímetros quadrados, de superfície, pesando legal 99 quilos, no total de 243 quadros. Vindos pelo vapor "Del Mundo", entrado em 21-7-39. R. 193-M-1.335.

Lote n. 39

F. C. — Uma barrica, n. 4.904, pesando bruto 180 quilos, contendo objetos de fantasia de vidro n. 1, de cor, para cima de mesa. Vinda pelo vapor "Arabi", entrado em 9-11-36. R. M. 1.663. Peso legal 160 quilos.

ARMAZEM N. 8

Lote n. 40

ROBERTO BACQUIE — Um automóvel próprio para passageiros, montado, completo, peso legal 1.310 quilos. Vindo pelo vapor "Mormacstar", entrado em 9-3-39. R. 305-M-424.

Lote n. 41

C. P. — Uma caixa, n. 368, pesando bruto 50 quilos, contendo almofadas com forro, com qualquer tecido de algodão, pesando legal 5 quilos (avariadas). Vinda pelo vapor "General Artigas", entrado em 10-11-38. R. 283-M-2.058.

Lote n. 42

Rajagabaglia — Uma caixa, n. 1, pesando bruto 15 quilos, contendo amostras de ruberoides, pesando bruto 15 quilos, vinda pelo vapor "West Ivis", entrado em 18-1-39. — M. 103 — R. 299.

ARMAZEM N. 9

Lote n. 43

E. F. C., contramarca C. TS .. L. — Uma peça, sem número, pesando bruto 19 quilos, contendo junção de trilhos de ferro, com o peso real de 19 quilos;

Um amarrado, sem número, pesando bruto 59 quilos, contendo junção de trilhos de ferro, com o peso real de 59 quilos, vindos pelo vapor "Santarém", entrado em 20-12-39. R. 679. M. 2.285.

Lote n. 44

CAMILO MOURÃO — Trinta barris ns. 1 a 30, pesando bruto 2.065 quilos, contendo vinho comum, de mesa, até 14 graus de força alcoólica em barril, com peso real de 1.340 quilos (dois barris estão vazio), vindos pelo vapor "Tijuca", entrado em 25-1-39. R. 683. M. 150. Tem análise sob n. 872, de 1940.

Lote n. 45

NB — Uma caixa, sem número, pesando bruto 52 quilos, contendo mica em pedaços de forma irregular, com o peso real de 45 quilos, vinda pelo vapor "Butia", entrado em 5-10-38. R. 14.

Lote n. 46

BRANCOS — Uma táboa, sem número, de madeira serrado, em pranchão de madeira ordinária, medindo 0,015m3, vinda pelo vapor "Laguna", entrado em 7-10-32. R. 154.

Lote n. 47

C. B. L. — Cinco amarrados, sem números, com o peso bruto de 200 quilos, contendo táboas, pranchão de madeira serrada, ordinária, medindo 0,700m3, prontas para caixas. — Vindos pelo vapor "Carl Hoepke", entrado em 5 de agosto de 1933. — R. 181. M.

Lote n. 48

B. Oito engradados, sem número, pesando bruto 160 quilos, contendo garrafas de vidro ordinário, branco ou de cor, sem rolhas e em boca esterilhada, pesando legal 110 quilos, vindos pelo vapor "Hoepke", entrado em 22 de abril de 1938. R. 257 (cabotagem).

Lote n. 49

351. Um engradado, peso bruto 60 quilos, sem número, contendo táboa de madeira, ordinária medindo 0,40 cm., vindo pelo vapor "Laguna", entrado em 48-2-38. R. 251 (cabotagem).

Lote n. 50

P.A. Uma táboa de madeira ordinária, sem número, pesando 10 quilos, medindo 6cc., vindo pelo vapor "Júpiter", entrado em 18 de abril de 1938. R. 256 (cabotagem).

Lote n. 51

Sem marca — Seis (6) táboas sem números, de madeira ordinária, medindo 0,43, cm3., vindas pelo vapor "Amorim", entrado em 26 de junho de 1939, manif. 1.110. Rel. 289.

ARMAZEM N. 10

Lote n. 52

I. C. H. V. R. — Pará: dois sacos, ns. 28 e 82.

I. C. H. V. R. — Pernambuco: um saco, n. 6.

Três sacos, pesando bruto 178 quilos, contendo pimenta negra em grão.

Vindos pelo vapor "Anita", entrado em 2-9-39. R. 8. — M. 1.644.

Lote n. 53

O. S. K. — Entre duas aspás: uma caixa, n. 3, pesando bruto 61 quilos, contendo cartazes de mais de uma cor, pesando legal 49 quilos.

Vinda pelo vapor "Manila Martí", entrado em 7-3-39 — R. 693 — M. 403.

Lote n. 54

W. G. — Dentro de um losângulo: uma caixa n. 1, pesando bruto 66.500 grs., contendo ferramentas manuais, não classificadas, para artes e ofícios (tais como alicates, ferro de broca), pesando legal 11.800 grs.;

Prensas para numerar, marcar ou picotar papéis, pesando legal 5.260 grs.;

Duas máquinas operatrizes, sendo: uma para costura e outra para amolar ferramenta, pesando bruto 46.440 grs.;

Utensílios não classificados para artes e ofícios, de máquina, peso legal 2 quilos e 500 grs.;

Caixa de madeira ordinária com divisão especial para ferramentas, peso legal 500 grs.

Vinda pelo vapor "Yamakage Martí", entrado em 24-7-39 — R. 708 — M. 4.353.

CABOTAGEM

ARMAZEM N. 13

Lote n. 55

M. V. C. B. — Um engradado, sem número, contendo uma pedra mármore em obra, táboa, medindo 1m2.

Vindo pelo vapor "Itatinga", entrado em 6-5-39. — R. 6.

Lote n. 56

M. A. E. — Um engradado, sem número, pesando bruto 20 quilos, contendo produtos líquidos, outros óleos refinados, não classificados, peso legal 10 quilos.

Vindos pelo vapor "Itaipé", entrado em 11-12-37 — R. 394

Lote n. 57

SEM MARCA — Um engradado, sem número, pesando bruto 34 quilos, contendo azulejos brancos, com o peso legal de 20 quilos.

Vindo pelo vapor "Itapura", entrado em 17-7-36 — R. 7.

Lote n. 58

B. — Um amarrado, sem número, com o peso bruto de 15 quilos, contendo velas de espermaceite, pesando legal 10 quilos. Vindo pelo vapor "Itapé", entrado em 29-12-39. R. 5.

Lote n. 59

A. M. P. C. — Um tambor, sem número, vazio, com o peso bruto e legal de 30 quilos, de ferro, para condução. Vindo pelo vapor "Itacussé", entrado em 14-1-38. R. 30.

Lote n. 60

M. M. — Duas peças, sem número, com o peso bruto e legal de 600 quilos, obras não classificadas e não especificadas, de ferro batido simples. Vindas pelo vapor "Itapena", entrado em 19-3-39. R. 12.

Lote n. 61

SEM MARCA — Uma caixa, sem número, pesando bruto 38 quilos, contendo cacaórolas e objetos semelhantes, de alumínio (usados), com o peso legal de 25 quilos. Vinda pelo vapor "Itapé", entrado em 5-4-38. R. 39.

Lote n. 63

ORLANDO G. ARAUJO — Uma mala de madeira ordinária, simples, de 60x80 cm. de dimensão, na maior dimensão, usada. Vinda pelo vapor "Itanagá", entrado em 19-3-34 (objetos usados). R. 1 M.

Lote n. 64

SEM MARCA — Uma mala de madeira ordinária, simples, de 6,60x0,80 m. (usada). Vinda pelo vapor "Itaquera", entrado em 26-6-37. R. 16.

Lote n. 65

METROTONE — Uma caixa, sem número, com o peso bruto de 34 quilos, contendo dois rádios, pesando até 10 quilos, cada e total 19 quilos. Vinda pelo vapor "Itapagé", entrado em 10-11-37. R. 26.

Lote n. 66

PERFUMARIA LOPES — Uma caixa, sem número, com o peso bruto de 42 quilos, contendo uma máquina operatriz, de escrever, com teclado, com o peso legal de 25 quilos. Vinda pelo vapor "Itaquatiá", entrado em 25-5-38. R. 43.

Lote n. 67

S. S. S. A. — Uma caixa, sem n., pesando bruto 21 kilos, contendo um rádio pesando até 10 kilos, com o peso legal de 19 kilos. Vindo pelo vapor Itanagá, entrado em 13-1-37. R. 14.

Lote n. 68

J. I. C. — Um amarrado, sem n., com o peso bruto de 27 kilos, contendo velas de espermaceite, com o peso legal de 20 kilos vindo pelo vapor Itaberá, entrado em 2-2-38. R. 32.

Lote n. 69

C. A. P. — Uma caixa, sem n., com o peso bruto de 13 kilos, contendo uma máquina operatriz de escrever, com teclado, com o peso legal de 7 kilos. Vinda pelo vapor Itassucé, entrado em 24-9-37. R. 24.

Lote n. 70

Antenor Bacna. — Uma caixa, sem n., com o peso bruto de 56 quilos, contendo sacos artificiais não classificados, com o peso real de 25 quilos. Vinda pelo vapor Itanagá, encontrado em 25-11-37. R. 27.

Lote n. 71

E. C. — Uma caixa, sem n., com o peso bruto de 7 quilos, contendo bombas manuais aspirantes, de cobre, com o peso legal de 5 quilos. Vinda pelo vapor Itaimbé, entrado em 28-8-37. R. 21.

Lote n. 72

E. C. — Confomarca J. M. — Uma caixa, sem n., pesando bruto 81 quilos, contendo ceta preparada, à base de borracha, pesando legal 10 quilos. Vinda pelo vapor Itaimbé, entrado em 28-8-37. R. 21.

Lote n. 73

G. B. — Duas caixas, sem n., contendo: em uma caixa, pesando 45 quilos, bruto, um gramofone, movido por meio de electricidade, com o peso legal de 35 quilos; na segunda caixa, pesando bruto 12 quilos, contendo aparelho amplificador de som, para rádio, com o peso legal de 7 quilos. Vindos pelo vapor Araranguá, entrado em 9-7-38. R. 47.

Lote n. 74

C. S. A. — Uma caixa, sem n., contendo parte para automovel, peça avulsas, roda, com o peso bruto de 21 quilos e legal 10 quilos. Vinda pelo vapor Araranguá, entrado em 25-6-38. R. 46.

Lote n. 75

J. A. S. — Uma caixa, sem n., pesando bruto 30 quilos, com o peso, contendo velas de espermaceite. Vinda pelo vapor Itapé, entrado em 10-1-38. R. 34.

Lote n. 76

G. P. ou C. F. — Uma caixa, sem n., uma caixa com o peso leitura, com o peso legal de 100 quilos. Vinda pelo vapor Itapé, entrado em 10-1-38. R. 34.

Lote n. 77

L. M. — Uma caixa, sem n., pesando bruto 14 quilos, contendo sapólios, em blocos, para uso doméstico, com o peso legal de 10 quilos. Vinda pelo vapor Itassucé, entrado em 25-3-38. R. 38.

ARMAZEM N. 18

Lote n. 78

C. H. 222 — Sem marca: Vinte e três atados, pesando bruto 920 quilos, contendo caixas desarmadas de madeira ordinária, simplesmente cortadas, para encaixotamento, pesando legal 900 quilos, vindos pelo vapor "Júpiter", entrado em 5-4-37 — R. 92 (para a marca C. H. 2 atados; 222 — 19 atados e sem marca 2 atados) (cabotagem).

Lote n. 79

C.C.B.: Dois amarrados, sem número, contendo caixas de madeira ordinária, desarmadas, simplesmente cortadas, para encaixotamento, pesando bruto 71 quilos e legal 68 quilos, vindos pelo vapor "Aliados", entrado em 21-9-37 — R. 96 (cabotagem).

Lote n. 80

Pinho — M.F. — Oitenta sacos, sem número, pesando bruto 860 quilos, contendo farinha de mandioca, pesando legal 352 quilos, vindos pelo vapor "Oscar Pinto", entrado em 1-9-38. — R. 108 (cabotagem).

Lote n. 81

A: Um saco, sem número, pesando bruto 18 quilos, contendo sementes de mamona, pesando legal 45 quilos, vindo pelo vapor "Aliados", entrado em 22-3-38 — R. 104 — M. 475 (cabotagem).

Lote n. 82

J. L. F.: Uma caixa, sem número, pesando bruto oito quilos e 800 gramas, contendo 22 garrafas de vidro ordinário, branco ou de cor, sem rolha e boca esmerilhada, pesando legal sete quilos, vindo pelo vapor "Aliados", entrado em 22-3-38 — R. 104 — M. 475 (cabotagem).

Lote n. 83

Zulos: Cem sacos, sem número, contendo farinha de mandioca, pesando bruto 4.150 e legal 4.050 quilos, vindos pelo vapor "União", entrado em 11-1-39 — R. 113 (cabotagem).

Lote n. 84

A. R.: Duas táboas de imbuia, sem número, pesando bruto 20 quilos (madeira fina), medindo 0,50 cms. cúbicos, vindo pelo vapor "Júpiter", entrado em 29-4-37 — P. 93 (cabotagem).

Lote n. 85

Indo e sem marca: Quarenta e um amarrados, sem números, pesando bruto 1.200 quilos, contendo caixa de madeira desarmadas, simplesmente cortada, para encaixotamento em geral pesando legal 1.181 quilos, vindos pelo vapor "Júpiter", entrado em 15-6-35 — R. 81 (para a marca 35 amarrados e sem marca seis amarrados) (cabotagem).

Lote n. 86

Sem marca: Cinco táboas, sem número, pesando bruto 65 quilos, de madeira ordinária, medindo 6 cms. cúbicos, vindas pelo vapor "Paraná", entrado em 4-5-36 — R. 85 (cabotagem).

MATERIAL PESADO

Lote n. 87

M. S.: Um bloco de mármore, n. 26, serrado, pesando real 5.000 quilos, medindo 1m,3 e 0,07m,3. Vindo pelo vapor "Santarem", entrado em 22 de abril de 1938. R. 280. M. 672.

Lote n. 88

SEM MARCA — Qualquer outros tubos — Dois tubos, sem números, vindos pelo vapor "K. Margaretha", entrado em 18 de fevereiro de 1949. (Retorno), retirado do fundo do mar. R. 282. M. 300.

Lote n. 89

II — VERMELHO — Três peças de ferro, em lâminas, sem números, batido, simples, de mais de 0,025 m/m de espessura, pesando legal 32 quilos, vindas pelo vapor "Copacabana", entrado em 22 de abril de 1939. R. 284. M. 725.

Lote n. 90

SEM MARCA — Uma peça de ferro, sem número, cantoneiras de ferro batido, simples, de mais de 0,025 m/m de espessura, pesando legal 12 quilos, vinda pelo vapor "Erik Frissel", entrado em 21 de novembro de 1938. R. 272. M. 2.086.

AVISO

Só poderão licitar os lotes constantes de drogas, tóxicos, etc., os senhores farmacêuticos e droguitas, devidamente licenciados, na forma do vigente regulamento sanitário.

Na véspera e no dia do leilão as mercadorias que tiverem de ser arrematadas estarão à disposição dos senhores pretendentes, que as queiram examinar, bastando para isso se dirigirem ao fiel do Armazem.

O arrematante entrará com o sinal de 20 % em dinheiro, no ato de assinar o termo, recebendo um conhecimento extraído de talão.

De acordo com o Decreto n. 642, de 14-2-36, art. 4.º, mandando executar o regulamento expedido pelo Decreto n. 591, de 15-1-36, ficam os arrematantes sujeitos ao pagamento de 2 % para os comerciários.

Mesa de Leilões, 13 de novembro de 1940. — Rodolpho Pinheiro, escrivão.

MINISTÉRIO DA GUERRA

Escola de Saúde do Exército

Concurso de admissão à matrícula nos cursos de formação da Escola de Saúde do Exército

De ordem do senhor tenente coronel, médico, diretor do Int. da Escola de Saúde do Exército, faço público que, de acordo com o Regulamento desta Escola, publicado no "Diário Oficial" de 25 de outubro de 1939 e no *Boletim do Exército*, n. 48, de 28 do mesmo mês e ano, estarão abertas neste Estabelecimento, à rua Licínio Cardoso n. 102, nesta Capital, e, nas sedes das Regiões Militares, nos Estados, (para os Cursos de Formação de Graduados e Sargentos), as inscrições para os concursos de admissão aos Cursos de Formação de Oficiais Médicos, Manipuladores de Farmácia, de Radiologia e de Enfermeiros do Exército, pelo prazo de dois (2) meses, a contar da data da publicação deste Edital.

As inscrições far-se-ão a requerimento dos candidatos, acompanhado de todos os documentos comprobatórios das condições exigidas e dirigido, na Capital Federal, ao diretor da Escola, e nos Estados (somente para os Cursos de Formação de Graduados e Sargentos), ao comandante da Região Militar respectiva.

No ato da inscrição pagará o candidato uma taxa de 30\$0 (trinta mil réis), para o Curso de Formação de Oficial e de 10\$0 (dez mil réis), para os de Graduados e Sargentos, exigência estas de que são dispensadas as praças.

São condições exigidas para a inscrição:

A — Ao Curso de Formação de Oficial-Médico:

- a) ser diplomado em Medicina, por escolas oficiais ou oficialmente reconhecidas;
- b) ser brasileiro nato e estar no gozo de todos os direitos civis;
- c) ter antecedentes e predicados pessoais que o recomendem à Escola e ao Corpo de Oficiais a que vai pertencer;
- d) ter 26 anos incompletos de idade, no máximo, referido esse limite ao dia 1 de abril do ano da matrícula;
- e) apresentar atestado de que possui as condições de integridade indispensáveis à situação de futuro oficial. Tal atestado poderá ser passado por dois oficiais do Exército ou da Armada ou ainda por duas autoridades, judiciária e policial, do local onde residir o candidato;
- f) ser reservista do Exército ou da Armada;
- g) apresentar carteira de identidade, atestado de vacina e folha corrida;
- h) para as praças mobilizáveis engajadas ou reengajadas, possuir juízo favorável do comandante do Corpo ou chefe do Estabelecimento onde serve;
- i) ter aptidão física comprovada em inspeção de saúde por Junta nomeada pela Diretoria de Saúde do Exército, constante de um clínico, um oculista e um neuro-psiquiatra, a qual baseará seu parecer nas "Instruções Reguladoras das Inspeções de Saúde", aprovadas pela Portaria n. 12, de 28 de janeiro de 1937, e Aviso número 55 (reservado), de 18 de abril de 1934, que regula a isenção definitiva por motivo de saúde, atendendo-se, especialmente, às seguintes exigências:

- 1.ª Possuir, sem correção, agudeza visual superior a 3/10 em cada olho, tolerando-se, porém, redução até 1/10 em um dos olhos quando o outro tiver visão igual a um, e de 2/10 ou 3/10 quando o melhor olho for capaz de ler a nona fila (9/10) da escala decimal de optotipos, no primeiro caso ou a oitava, no segundo caso;
- 2.ª Possuir, com correção, visão igual a um em cada olho;
- 3.ª Não necessitar, para satisfazer esta última exigência de vidros esféricos de valor dióptrico superior a 3, quando miopia ou mais forte que 2, na hipermetropia, nem tão pouco ser portador de astigmatismo só corrigível com vidros cilíndricos de mais de duas dioptrias negativas ou de uma e meia positivas;
- 4.ª Não ser portador de albinismo ou nistagmo;
- 5.ª Leucômas extensos e lesões do fundo do olho, ainda mesmo que o candidato possua visão central normal, motivarão incapacidade, assim como a dischromatopsia em qualquer de suas variedades;
- 6.ª Ter acuidade auditiva normal para ambos os lados;
- 7.ª Não apresentar qualquer indicio de tuberculose;
- 8.ª Ter altura mínima de 1m,60;
- 9.ª O nível mental será determinado à custa de testes conhecidos (questionários de Ballard, comparação de conceitos, complementação silogística, etc.), devendo cada candidato ultrapassar a escala-limite dos testes normais;

Não serão admitidos à inscrição os candidatos que, a juízo do diretor da Escola, não satisfizerem as condições das letras c, e e h, (artigo 51 do Reg. Escolar).

Uma comissão de três oficiais, nomeada pelo diretor da Escola examinará os documentos apresentados pelos candidatos e colherá outras informações, em caráter reservado, que se fizerem necessárias, de acordo com o parágrafo 1.º do artigo 51 do citado Regulamento.

Os documentos, exceto os das letras a, f, h e carteira de identidade, deverão ter as firmas reconhecidas e o diploma estar devidamente registrado no Ministério da Educação e Saúde e Departamento Nacional de Saúde.

B — Aos Cursos de Formação de Graduados e Sargentos (enfermeiros, manipuladores de Farmácia e de Radiologia):

1.º Para os militares:

- a) ser praça mobilizável, engajada ou reengajada;
- b) ter 26 anos no máximo, referido este limite ao dia 1 de abril do ano da matrícula;
- c) estar servindo, no mínimo, há quatro meses ou ter servido, no mínimo, seis meses numa Formação Sanitária de corpo de tropa ou de Estabelecimento militar;
- d) ter boa conduta, comprovada com certidão de assentamentos sem nota que o desabone;
- e) apresentar juízo sintético favorável, do comandante ou chefe o qual deve ser consignado na informação do próprio requerimento de inscrição;
- f) possuir aptidão física, comprovada em rigorosa inspeção de saúde militar;

2.º Para os civis:

- a) ser reservista do Exército ou da Armada e estar quile com suas obrigações militares;
- b) ter 24 anos no máximo, referido este limite ao dia 1º de abril do ano da matrícula;
- c) apresentar carteira de identidade, folha corrida e atestado de vacina;
- d) apresentar atestado de que possui condições de caráter indispensáveis à sua situação militar futura;
- e) ter robustez física comprovada por meio de rigorosa inspeção de saúde militar;
- f) ter aproveitáveis aptidões para a profissão em que deseja preparar-se, condição comprovada por diploma de escola ou curso de notório valor técnico ou por documento idôneo, subscrito por dois médicos ou, no caso de prático de farmácia, por dois farmacêuticos.

Os documentos, exceto as cadernetas militares, carteiras de identidade, deverão ter as firmas reconhecidas e os diplomas de escolas oficiais ou de cursos técnicos, estarem legalmente registrados nos órgãos competentes.

O concurso para a matrícula no Curso de Formação de Oficial Médico constará de provas escritas, prática e oral, *todas a se realizarem na Escola*. (Artigo 55 do Regulamento Escolar).

Para os concursos à matrícula nos Cursos de Formação de Graduados e Sargentos haverá provas escritas e práticas-oraís, *estas últimas a se realizarem na Escola* (parágrafo único do artigo 55 acima citado).

Os programas para as provas escritas dos diversos concursos de admissão, encontram-se no anexo I do Regulamento da Escola, publicado no "Diário Oficial" de 25/10/1939 e Boletim do Exército n. 48, de 28/10/1939.

Para mais informações os interessados deverão dirigir-se, nesta Capital, à sede da Escola de Saúde do Exército, das 13 às 15 horas (aos sábados das 9 às 11 horas) e nos Estados, às chefias respectivas do Serviço de Saúde.

Capital Federal, 13 de novembro de 1940. — *Rubem de Mello Lopez*, capitão-médico, ajudante-secretário.

MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

Serviço do Pessoal

O Diretor do Serviço do Pessoal resolve citar, de acordo com o artigo 254 do Estatuto dos Funcionários, o engenheiro (DNPX-DNOS), classe "I", Paulo Beral Sardinha, para, no prazo de dez dias, apresentar defesa no processo administrativo instaurado para apurar o abandono do cargo de que é acusado.

Em 6 de novembro de 1940. 37.302-40).

Departamento dos Correios e Telégrafos

OBJETOS COM VALOR DECLARADO CAIDOS EM REFUGO DEFINITIVO

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de objetos com valor declarado, caídos em refugo definitivo, publicado no *Diário Oficial* de 28 do corrente, às páginas ns. 20.290-92.

Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos do Distrito Federal

Fica intimado o ex-praticante referência VI, Francisco de Assis Cavalcanti, a entrar para os cofres desta repartição com a importância de 225\$6, proveniente do extravio do registrado n. 523, de Queimados, no Estado do Rio, endereçado a D. Cacilda Campos, em Palmas, Minas Gerais, tendo em vista o processo n. 50.848-40.

Rio de Janeiro, de novembro de 1940. — *Jayme Marques de Oliveira*, chefe do SRP. 18.

Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos do Distrito Federal

Para conhecimento do interessado, Artur Pereira da Cunha, servente classe "C", que está faltando ao serviço sem causa justificada há mais de 30 dias consecutivos, o que o torna passível de pena de demissão por abandono de emprego, conforme consta do processo número 61.088-40, desta Diretoria, fica o mesmo intimado a apresentar, querendo, a defesa que tiver, marcando-se-lhe para esse fim o prazo de dez dias, a contar da data da primeira publicação deste edital.

Rio de Janeiro, de novembro de 1940. — *Jayme Marques de Oliveira*, (Chs. do SRP. 18).

Departamento Nacional de Portos e Navegação

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de concorrência administrativa, para a remoção dos cascos das embarcações *Barão de Crussat*, do rio Iguaçu, e *Parnaibano*, do rio Parnaíba, ambos do Estado do Piauí, publicado no *Diário Oficial* de 14 do corrente.

Departamento Nacional de Portos e Navegação

FORNECIMENTO DE UMA DRAGA DE SUÇÃO E ARRASTO

Chama-se a atenção dos senhores interessados para o Edital de concorrência pública, a realizar-se no dia 20 de novembro, p. futuro, para o fornecimento de uma "Draga de Sucção e Arrasto", publicado neste Diário, no dia 31 de outubro último, à página 20.501. — *Gastão de Carvalho*, Chefe do Expediente.

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

Centro Nacional de Ensino e Pesquisas Agronômicas

LABORATÓRIO CENTRAL DE ENOLOGIA

EDITAL N. 29

Chama-se a atenção dos interessados para o edital referente à registro vitivinícola publicado no *Diário Oficial* de 5 do corrente, à página 19.085.

Centro Nacional de Ensino e Pesquisas Agronômicas

LABORATÓRIO CENTRAL DE ENOLOGIA

EDITAL N. 30

Chama-se a atenção dos interessados para o edital referente à registro de vinhos compostos publicado no *Diário Oficial* de 5 do corrente, à página 19.085/86.

Centro Nacional de Ensino e Pesquisas Agronômicas

LABORATÓRIO CENTRAL DE ENOLOGIA

EDITAL N. 31

Chama-se a atenção dos interessados para o edital referente à análise de vinagre publicado no *Diário Oficial* de 5 do corrente, à página 19.086.

Centro Nacional de Ensino e Pesquisas Agronômicas

LABORATÓRIO CENTRAL DE ENOLOGIA

EDITAL N. 32

Chama-se a atenção dos interessados para o edital referente à produtos de uso enológico publicado no *Diário Oficial* de 5 do corrente, à página 19.086.

Departamento Nacional da Produção Vegetal

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de concorrência administrativa para reparos nas dependências da Divisão de Fomento da Produção Vegetal, publicado no "Diário Oficial" de 14 do corrente.

MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO**Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura
da Quinta Região**

DISTRITO FEDERAL, RIO DE JANEIRO E ESPÍRITO SANTO

AUTO DE CONSTATAÇÃO DE INFRAÇÃO.

N. 664 — Fernando Cesar, estabelecido à rua do Senado n. 174, na cidade do Rio de Janeiro, tendo infringido as disposições dos artigos 5.º e 8.º do Decreto n. 23.569, de 11 de dezembro de 1933, conforme foi verificado pela fiscalização deste Conselho estar construindo um acréscimo e reformando o prédio à rua Angelo Bittencourt n. 98, acobertado pela assinatura do projeto do engenheiro Osvaldo Justo de Aguiar Cavalcanti, sem se achar habilitado ao exercício legal da profissão, infringindo assim as disposições dos citados artigos 5.º e 8.º, fica intimado a, dentro do prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação do presente auto de constatação de infração no "Diário Oficial", fazer o registro de que trata o artigo 8.º, sob pena de reincidência, bem como apresentar dentro do mesmo prazo a defesa que tiver, sob pena de revelia, bem como efetuar, dentro do mesmo prazo acima concedido, na Tesouraria deste Conselho, sito no edifício do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, 3.º andar, sala 342, à avenida Aparício Borges n. 10, das 12 às 15 horas e aos sábados das 12 às 13,30 horas, o pagamento da multa de 500\$0 (quinhentos mil réis), de conformidade com o art. 38, letras a e b do decreto acima referido e em virtude do fato supra-mencionado, sob pena de, não o fazendo, ser enviado o competente auto de multa, independentemente de nova intimação, à autoridade judiciária.

Rio de Janeiro, 11 de novembro de 1940. — *Helio Lemgruber Netto Machado*, encarregado do Expediente. — 1.ª testemunha: *Olga Theberge Tolentino Carvalho*. — 2.ª testemunha: *João Baptista de Mello*.

**Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura
da Quinta Região**

DISTRITO FEDERAL, RIO DE JANEIRO E ESPÍRITO SANTO

AUTO DE CONSTATAÇÃO DE INFRAÇÃO

N. 668 — Orlando Veloso Dourado, estabelecido à rua Buenos Aires n. 183, na cidade do Rio de Janeiro, tendo infringido as disposições do art. 7.º do Decreto n. 23.569, de 11 de dezembro de 1933, conforme foi verificado pela fiscalização deste Conselho e se constata das fotografias juntas ao processo estar construindo um acréscimo na fábrica de calçados à rua Guarapuava n. 36, sem ter afixado a taboleta exigida pelo referido artigo 7.º, infringindo assim essa disposição do Decreto n. 23.569, fica intimado a, dentro do prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação do presente auto de constatação de infração no "Diário Oficial", fazer afixar a referida taboleta, sob pena de reincidência, bem como apresentar dentro do mesmo prazo a defesa que tiver, sob pena de revelia, bem como efetuar, dentro do mesmo prazo acima concedido, na Tesouraria deste Conselho, sito no edifício do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, 3.º andar, sala 342, à avenida Aparício Borges n. 10, das 12 às 15 horas e aos sábados das 12 às 13,30 horas, o pagamento da multa de 500\$0 (quinhentos mil réis), de conformidade com o art. 38, letra a, do decreto acima referido e em virtude do fato supra mencionado, sob pena de, não o fazendo, ser enviado o competente auto de multa, independentemente de nova intimação, à autoridade judiciária.

Rio de Janeiro, 11 de novembro de 1940. — *Helio Lemgruber Netto Machado*, encarregado do Expediente. — 1.ª testemunha: *Olga Theberge Tolentino Carvalho*. — 2.ª testemunha: *João Baptista de Mello*.

**Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura
da Quinta Região**

DISTRITO FEDERAL, RIO DE JANEIRO E ESPÍRITO SANTO

AUTO DE CONSTATAÇÃO DE INFRAÇÃO

N. 669 — Osvaldo Justo de Aguiar Cavalcanti, estabelecido à rua General Câmara n. 393, 1.º andar, na cidade do Rio de Janeiro, tendo infringido as disposições dos artigos 7.º e 44, do Decreto n. 23.569, de 11 de dezembro de 1933, conforme foi verificado pela fiscalização deste Conselho e se constata da fotografia junta ao processo não ter colocado a taboleta exigida pelo artigo 7.º na obra à rua Angelo Bittencourt n. 98, infringindo assim essas disposições legais, agravada pelo que dispõe o artigo 44, por ser reincidente na mesma infração, fica intimado a, dentro do prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação do presente auto de constatação de infração no "Diário Oficial", apresentar a defesa que tiver, sob pena de revelia, bem como a efetuar, dentro do mesmo prazo acima concedido, na tesouraria deste Conselho, sito no edifício do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, 3.º andar, sala 342, à avenida Aparício Borges n. 10, das 12 às 15 horas e aos sábados das 12 às 13 1/3 horas, o pagamento da multa de 1:000\$0 (um conto de réis), de conformidade com o art. 38, letra "a", e 44 do decreto acima referido e em virtude

do fato supra-mencionado, sob pena de, não o fazendo, ser enviado o competente auto de multa, independentemente de nova intimação, à autoridade judiciária.

Rio de Janeiro, 11 de novembro de 1940. — *Helio Lemgruber Netto Machado*, encarregado do Expediente. — 1.ª testemunha, *Olga Theberge Tolentino Carvalho*. — 2.ª testemunha, *João Baptista de Mello*.

**Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura
da Quinta Região**

DISTRITO FEDERAL, RIO DE JANEIRO E ESPÍRITO SANTO

AUTO DE CONSTATAÇÃO DE INFRAÇÃO

N. 670 — Domingos Augusto, estabelecido, à rua Itapirú n. 150, na cidade do Rio de Janeiro, tendo infringido as disposições dos artigos 5.º e 8.º do Decreto n. 23.569, de 11 de dezembro de 1933, conforme foi verificado pela fiscalização deste Conselho estar construindo um prédio à rua Barão de São Francisco n. 456, acobertado pela assinatura do projeto do engenheiro civil Luiz Figueiredo de Medeiros, sem se achar habilitado ao exercício da profissão, infringindo assim as disposições dos artigos 5.º e 8.º, fica intimado a, dentro do prazo de 10 (dez) dias a contar da publicação do presente auto de constatação de infração no "Diário Oficial", fazer o registro de que trata o referido artigo 8.º, sob pena de reincidência, bem como apresentar dentro do mesmo prazo a defesa que tiver, sob pena de revelia, bem como a efetuar, dentro do mesmo prazo acima concedido, na tesouraria deste Conselho, sito no edifício do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, 3.º andar, sala 342, à avenida Aparício Borges n. 10, das 12 às 15 horas e aos sábados das 12 às 13 1/3 horas, o pagamento da multa de 500\$0 (quinhentos mil réis), de conformidade com o art. 38, letra "a", e 44 do decreto acima referido e em virtude do fato supra-mencionado, sob pena de, não o fazendo, ser enviado o competente auto de multa, independentemente de nova intimação, à autoridade judiciária.

Rio de Janeiro, 11 de novembro de 1940. — *Helio Lemgruber Netto Machado*, encarregado do Expediente. — 1.ª testemunha, *Olga Theberge Tolentino Carvalho*. — 2.ª testemunha, *João Baptista de Mello*.

**Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura
da Quinta Região**

DISTRITO FEDERAL, RIO DE JANEIRO E ESPÍRITO SANTO

AUTO DE CONSTATAÇÃO DE INFRAÇÃO

N. 671 — Dalmar dos Santos, estabelecido à rua Lino Teixeira n. 257, apart. 201, na cidade do Rio de Janeiro, tendo infringido as disposições dos artigos 5.º e 8.º do Decreto n. 23.569, de 11 de dezembro de 1933, conforme foi verificado pela fiscalização deste Conselho estar construindo um prédio à rua Lino Teixeira, junta e antes do n. 257, acobertado pela assinatura do projeto do engenheiro Alberto Luiz Simonin de Matos, sem se achar habilitado ao exercício legal da profissão perante este Conselho, infringindo assim as disposições dos referidos artigos 5.º e 8.º, fica intimado a, dentro do prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação do presente auto de constatação de infração no "Diário Oficial", satisfazer o registro de que trata o citado artigo 8.º, bem como, dentro do mesmo prazo, a apresentar a defesa que tiver, sob pena de revelia, bem como a efetuar, dentro do mesmo prazo acima concedido, na tesouraria deste Conselho, sito no edifício do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, 3.º andar, sala 342, à avenida Aparício Borges n. 10, das 12 às 15 horas e aos sábados das 12 às 13 1/2 horas, o pagamento da multa de 500\$0 (quinhentos mil réis), de conformidade com o artigo 38 letra "b", do decreto acima referido e em virtude do fato supra-mencionado, sob pena de, não o fazendo, ser enviado o competente auto de multa, independentemente de nova intimação, à autoridade judiciária.

Rio de Janeiro, 11 de novembro de 1940. — *Helio Lemgruber Netto Machado*, encarregado do Expediente. — 1.ª testemunha, *Evander Piffer*. — 2.ª testemunha, *João Baptista de Mello*.

SOCIEDADES ANÔNIMAS**BANCO BRASILEIRO DE CRÉDITO**

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DO BANCO BRASILEIRO DE CRÉDITO
REALIZADA EM 12 DE NOVEMBRO DE 1940

Aos doze dias do mês de novembro de mil novecentos e quarenta, as quinze horas, nesta cidade, na sede social do Banco Brasileiro de Crédito, à rua da Alfândega n. 49, presentes os senhores acionistas que

assinaram o livro de presença, num total de onze acionistas, representando quatro mil e sessenta ações, ou sejam mais de dois terços do capital social, reunidos em primeira convocação, conforme publicação no "Diário Oficial" de 25, 26 e 28 de outubro do presente ano e "Jornal do Comércio" de 25, 26 e 27 do mesmo mês e ano, e preenchidas as formalidades legais, realizou-se a assembléa geral extraordinária do Banco Brasileiro de Crédito, para o fim constante da referida convocação. O diretor presidente, Sr. Raul de Gomensoro, abriu a sessão e solicitou, de conformidade com o artigo número vinte e sete dos estatutos sociais se designasse alguém para presidir a assembléa, verificando-se em seguida ter sido unanimemente aclamado o acionista, Sr. Dr. Joaquim Bezerra Cavalcanti, que convidou para 1.º e 2.º secretários respectivamente os acionistas, Srs. Dr. Gastão Rodrigues Vaz e Dr. Emilio Sá. Assim constituída e instalada a mesa da assembléa, passou-se a ordem do dia, declarando o Sr. presidente que, conforme constava do aviso oficial, que é lido pelo 1.º secretário, a presente assembléa foi convocada para tomar conhecimento e deliberar sobre o aumento do capital do Banco de 1.000.000\$000 para 3.000.000\$000, conforme autorização concedida pela assembléa geral extraordinária, realizada em 25 de junho do corrente ano e publicada no "Diário Oficial" de 19 de julho p. p. Em seguida o Sr. presidente declarou que já havia sido totalmente subscrito e realizado por brasileiros natos, o referido aumento de capital autorizado pela assembléa geral extraordinária de 25 de junho do corrente ano, ficando consequentemente o capital do Banco aumentado para 3.000.000\$000 (três mil contos de réis), pelo que ia mandar proceder a leitura da respectiva lista para aprovação da assembléa, o que foi sucessivamente feito. O Sr. presidente avisou a seguir que, de acordo com a lei em vigor, já havia depositado no Banco do Brasil, a parte correspondente a 50% do referido aumento, na importância de 1.000.000\$000, cujo recibo é lido e exibido pelo 1.º secretário. Estando pois, definitivamente realizado o aumento de capital, a Diretoria ficava autorizada a dar os passos complementares relativos ao pagamento do selo, registro, publicações, arquivamento, etc. Pedindo a palavra o acionista, Sr. Dr. José Gonçalves de Sá propõe a assembléa, que, tendo em vista o aumento ora aprovado, seja dada a seguinte redação ao artigo 5.º dos estatutos sociais: Artigo 5.º O capital social é de três mil contos de réis (3.000.000\$000), dividido em quinze mil ações nominativas integralizadas do valor de duzentos mil réis, indivisíveis e transferíveis por termo no livro respectivo assinado, no mínimo, por dois diretores. Posta em discussão a referida proposta por unanimidade foi aceita e aprovada. Com a palavra o Sr. Raul de Gomensoro, presidente do Banco, agradeceu mais uma vez, a confiança demonstrada pelos senhores acionistas na administração do Banco. Nada mais havendo a tratar o Sr. presidente suspendeu a sessão pelo tempo necessário a que fosse lavrada a presente ata. Reaberta a mesma e submetida a presente ata a discussão, não havendo nenhuma impugnação foi submetida à votação, sendo unanimemente aprovada, vai por mim, 1.º secretário rubricada e por todos os senhores acionistas presentes assinada. — *Dr. Joaquim Bezerra Cavalcanti.* — *Dr. Gastão Rodrigues Vaz.* — *Dr. Emilio Sá.* — *Dr. Raul de Gomensoro.* — *Dr. José Gonçalves de Sá.* — *Antonio Lartigue Seabra.* — *José Duarte Ramalho Ortigão.* — *Dr. Marino Machado de Oliveira.* — *Dr. Antonio Garcia de Medeiros Netto.* — *Getulino Leite de Oliveira.* — *Antenor de Rezende.* E copia fiel do livro de atas do Banco Brasileiro de Crédito. Rio de Janeiro, 12 de novembro de 1940. — *Dr. Gastão Rodrigues Vaz.*

LISTA DOS SUBSCRITORES DO AUMENTO DE CAPITAL DO BANCO BRASILEIRO DE CRÉDITO, DE 1.000.000\$000, PARA 3.000.000\$000

Raul de Gomensoro, brasileiro, banqueiro, residente à rua Senador Vergueiro n. 92, 2.600 ações, 520.000\$000 — Antenor de Rezende, brasileiro, banqueiro, residente à avenida Atlântica n. 950, 580 ações, 116.000\$000 — Dr. Antonio Garcia de Medeiros Netto, brasileiro, advogado, residente à rua Dias da Rocha n. 75, 500 ações, 100.000\$000 — Dr. José Gonçalves de Sá, brasileiro, engenheiro, residente à rua Cícero Góes Monteiro n. 20, 1.000 ações, 200.000\$000 — Dr. Joaquim Bezerra Cavalcanti, brasileiro, industrial, residente à avenida Atlântica n. 950, 500 ações, 100.000\$000 — José Duarte Ramalho Ortigão, brasileiro, comerciante, residente à rua Rodolfo Dantas n. 101, 100 ações, 20.000\$000 — Dr. José Gurgel Dantas, brasileiro, engenheiro civil, residente à rua do Rosário n. 116, 2.º andar, 250 ações, 50.000\$000 — Dr. Tancredo Tostes, brasileiro, advogado, residente à rua Senador Vergueiro n. 167, 50 ações, 10.000\$000 — Dr. Marino Machado de Oliveira, brasileiro, médico, residente à rua Uruguaiana n. 24, 4.º andar, 135 ações, 27.000\$000 — Bernardo Barbosa, brasileiro, comerciante, residente à rua do Rosário n. 101, 50 ações, 10.000\$000 — Dr. Humberto Ratto, brasileiro, engenheiro, residente à avenida Atlântica n. 950, 50 ações, 10.000\$000 — Ademar Galo, brasileiro, comerciante, residente à rua Miguel Lemos n. 31, apart. 702, 25 ações, 5.000\$000 — Dr. Carlos T. da Rocha Faria, brasileiro, industrial, residente à rua Candelária n. 67, 20 ações, 4.000\$000 — Dr. Carlos Gilberto da Rocha Faria, brasileiro, industrial, residente à rua Visconde de Ouro Preto n. 40, 20 ações, 4.000\$000 — Mário Rebelo d'Oliveira, brasileiro, industrial, residente à rua do Rosário n. 160, 25 ações, 5.000\$000 — José Aires de Cerqueira Lima, brasileiro, comerciante, residente à avenida Rio Branco n. 52, 8.º andar, S. 87, 25 ações, 5.000\$000 — Dr. Ricardo Xavier da Silveira, brasileiro, advogado, residente à avenida Almirante Barroso n. 90, 12.º andar, 50 ações, 10.000\$000 — José Alves da Mota, brasileiro, industrial, residente à rua 1.º de Março n. 110, 3.º andar, 25 ações, 5.000\$000 — Dr. Eduardo Catalão, brasileiro, enge-

nheiro-agrônomo, residente no "Hotel Avenida" — Rio de Janeiro, 200 ações, 40.000\$000 — Dr. Eurico de Sousa Leão, brasileiro, advogado, residente à rua Perí n. 183 (Gávea), 25 ações, 5.000\$000 — Marcelo Agostini, brasileiro, comerciante, residente à avenida Epitácio Pessoa n. 1.942, 2.º andar, 50 ações, 10.000\$000 — Dr. Mário Chagas Dória, brasileiro, engenheiro civil, residente à avenida Almirante Barroso n. 90, 5.º andar S. 506, 100 ações, 20.000\$000 — doutor Coaraci de Medeiros, brasileiro, advogado, residente à rua Redentor n. 59, 150 ações, 30.000\$000 — Dr. Abdias Pinho Borges, brasileiro, engenheiro, residente à rua Barata Ribeiro n. 47, 10 ações, 2.000\$000 — Osmar Radler do Aquino, brasileiro, comerciante, residente à rua Prudente de Moraes n. 642, 100 ações, 20.000\$000 — Dr. Orlando Ribeiro Dantas, brasileiro, jornalista, residente à rua da Constituição n. 11, 50 ações, 10.000\$000 — Durval de ns. 31/39, 2.º andar, 5 ações, 1.000\$000 — Luiz J. Vergne de Abreu, brasileiro, comerciante, residente à praça Floriano ns. 31/39, 2.º andar, 5 ações, 1.000\$000 — Luiz J. Vergne de Abreu, brasileiro, corretor de seguros, residente à Rua da Quitanda n. 86-1.º and. — 5 ações, 1.000\$000 — Adolpho Cardoso Ayres, brasileiro, comerciante, residente à rua da Alfândega n. 41-sala 510 — 25 ações, 5.000\$000 — Lauro Pinheiro Guimarães, brasileiro, comerciante, residente à rua dos Oitis n. 9 — 5 ações, 1.000\$000 — Oldemar de Castro Reis, brasileiro, comerciante, residente à rua Montenegro n. 179 — 10 ações, 2.000\$000 — Dr. Carlos Henrique de Oliveira Porto, brasileiro, engenheiro arquiteto, residente à rua México n. 168-sala 601-6.º and. — 5 ações 1.000\$000 — Dr. Alberto Cavalcanti, brasileiro, engenheiro, residente à rua General Câmara n. 84-5.º and. — 10 ações, 2.000\$000 — Dr. Alfredo de Figueiredo Caldas, brasileiro, advogado, residente à Avenida Atlântica n. 456-apart.º 21 — 250 ações, 50.000\$000 — Mauricio Fernandes, brasileiro, comerciante, residente à Avenida Rio Branco n. 185 — 5 ações, 1.000\$000 — Francisco Seraphico de Souza, brasileiro, bancário, residente à rua 5 de Julho n. 36 — 5 ações, 1.000\$000 — Luiz Francisco de Paula, brasileiro, bancário, residente à rua Constante Ramos n. 73-apart.º 901 — 5 ações, 1.000\$000 — Dr. Wladimir Bernardes, brasileiro, jornalista, residente à Avenida Copacabana n. 262-10.º and. — 50 ações, 10.000\$000 — Sebastião Alves Ferreira Leite, brasileiro, banqueiro, residente à rua Djalma Ulrich n. 201-apart.º 92 — 10 ações, 2.000\$000 — Oswaldo Lopes de Oliveira Lyrio, brasileiro, comerciante, residente à rua da Quitanda n. 111 — 50 ações, 10.000\$000 — Arminio de Moraes, brasileiro, bancário, residente à rua Jorge Rudge n. 59 — 5 ações, 1.000\$000 — Dr. Octacílio Negrão de Lima, brasileiro, engenheiro, residente à Avenida Epitácio Pessoa n. 1908 — 100 ações, 20.000\$000 — Dr. Lucílio Ribeiro Torres, brasileiro, advogado, residente à Avenida Epitácio Pessoa n. 670-apart.º 301 — 5 ações, 1.000\$000 — Dr. Hugo Napoleão do Rego, brasileiro, advogado, residente à rua Marechal Bento Manoel n. 18 — 5 ações, 1.000\$000 — Dr. Paulo de Frontin Werneck, brasileiro, advogado, residente à rua das Laranjeiras n. 206 — 25 ações, 5.000\$000 — Antonio Luiz do Lago, brasileiro, industrial, residente à Avenida Atlântica n. 24 — 25 ações, 5.000\$000 — Pedro de Mendonça Lima, brasileiro, bancário, residente à rua Maria Amália n. 87 — 10 ações, 2.000\$000 — P.A. Salami dos Santos, brasileiro, bancário, residente à rua Anita Garibaldi n. 18 — 1 ação, 200\$000 — Dr. Antonio Brito de Vasconcelos, brasileiro, advogado, residente à Avenida Almirante Barroso n. 90 — 5 ações, 1.000\$000 — Manoel José da Silva Anachoreta, brasileiro, bancário, residente à rua Moraes e Silva n. 141 — 5 ações, 1.000\$000 — Carlos Bastos Tavares, brasileiro, bancário, residente à rua Constante Ramos n. 140 — 5 ações, 1.000\$000 — Dr. Augusto Andersen Cavalcanti, brasileiro, cirurgião-dentista, residente à rua da Lapa n. 31-8.º and. — 15 ações, 3.000\$000 — Dr. Virgílio de Mello Franco, brasileiro, advogado, residente à rua da Quitanda n. 20-5.º and. — 500 ações, 100.000\$000 — Dr. Carlos de Moraes Pereira, brasileiro, advogado, residente à rua Almirante Sadock de Sá n. 136 — 50 ações, 10.000\$000 — Dr. Francisco Elizio Pinheiro, brasileiro, médico, residente à rua Senador Vergueiro n. 92-apart.º 603 — 5 ações, 1.000\$000 — Dr. Raul de Sá Pinho, brasileiro, tabelião, residente à rua São Clemente n. 109-apart.º 2-E — 25 ações, 5.000\$000 — Mem Rodrigo Xavier da Silveira, brasileiro, comerciante, residente à rua Fonte da Saudade n. 165-Lagôa — 10 ações, 2.000\$000 — Dr. Octavio da Rocha Miranda, brasileiro, industrial, residente à Praça Floriano n. 31-apart.º 39-2.º and. — 50 ações, 10.000\$000 — Oscar de Sá Rego, brasileiro, bancário, residente à rua Amaral n. 75 — 5 ações, 1.000\$000 — Raul Fialho de Faria, brasileiro, bancário, residente à rua Joaquim Murtinho n. 206 — 5 ações, 1.000\$000 — Dr. Raul Machado Bittencourt, brasileiro, advogado, residente à rua Paulo Barreto n. 46 — 150 ações, 30.000\$000 — Dr. Socrates Mariani Bittencourt, brasileiro, engenheiro, residente à Avenida Oswaldo Cruz n. 113 — 150 ações, 30.000\$000 — Dr. Landulpho Alves de Almeida, brasileiro, agrônomo, residente: Palácio da Aclamação — S. Salvador — Baía — 250 ações, 50.000\$000 — Dr. Pedro Baptista Martins, brasileiro, advogado, residente à rua Constante Ramos n. 18 — 150 ações, 30.000\$000 — Amarílio Rocha e Souza, brasileiro, comerciante, residente à rua Senador Vergueiro n. 92-10.º and. — 75 ações, 15.000\$000 — Dr. José Gonçalves de Sá, brasileiro, engenheiro civil, residente à rua Cícero Góes Monteiro n. 20 — 1.239 ações, 247.800\$000.

Banco Brasileiro de Crédito — Raul de Gomensoro — Antenor de Rezende.

(C. 10.283 — 14-11-40 — 277\$4).

BANCO DO BRASIL

BALANÇETE EM 31 DE OUTUBRO DE 1940

Débito

Tesouro Nacional — Contas de Arrecadação.	55.531:378\$500
Tesouro Nacional — Conta compra de ouro.	586.614:761\$900
Bonus a emitir.	24.121:000\$000
Bonus emitidos.	75.879:000\$000
Letras descontadas.	822.447:941\$700
Empréstimos em conta corrente.	1.779.969:043\$900
Empréstimos rurais.	262.157:577\$400
Empréstimos industriais.	118.273:575\$700
Letras a receber.	17.023:695\$100
	2.999.871:833\$800

Efeitos a receber de e/ alheia:

Do exterior.	195.339:020\$000
Do interior.	629.054:936\$700
	824.393:956\$700

Cobrança nos Estados.	599.936:561\$220
Valores em liquidação.	42.475:130\$400
Valores caucionados.	2.442.390:497\$000
Hipotecas.	460.219:582\$400
Valores depositados.	3.663:881:501\$000
Agências e filiais no exterior.	2.857.855:440\$400
Correspondentes no exterior.	54.509:260\$100
Correspondentes no interior.	4.195:655\$000
Títulos e Fundos pertencentes ao Banco.	1.615.630:864\$800
Devedores por garantias prestadas.	540.945:511\$700
Imóveis.	2.575:424\$400
Móveis e utensílios.	5.534:519\$300
Diversas contas.	570.275:057\$720
Caixa, em moeda corrente.	384.399:866\$300
	17.811.236:808\$940

Crédito

Capital.	100.000:000\$000
Fundo de reserva.	282.595:861\$900
Emissão de bonus.	100.000:000\$000
Bonus em circulação.	75.879:000\$000

Depósitos:

Em contas correntes com juros.	1.935.346:751\$100
Em contas correntes limitadas.	301.808:897\$400
Em contas correntes sem juros.	803.604:715\$300
Em contas a prazo fixo.	437.406:743\$900
Em contas de aviso prévio.	272.133:283\$300
Em contas de compensação de cheques.	509.350:757\$000
Em garantia de acidentes no trabalho — Dec. número 24.637.	200:000\$000
	4.259.851:148\$000

Títulos em caução e em depósito.	5.672.360:522\$000
Ouro depositado pelo Tesouro Nacional — 43.713.020,833 grs. de ouro fino.	894.131:056\$400
Agências e filiais no interior.	2.706.630:700\$700
Correspondentes no exterior.	94.946:536\$800
Correspondentes no interior.	1.670:094\$200
Responsabilidade no exterior.	540.945:514\$700
Títulos a pagar.	422.079:360\$600
Depositantes de efeitos para cobrança.	1.424.330:520\$920
Dividendos.	682:543\$500
Diversas contas.	1.235.133:947\$220
	17.811.236:808\$940

Rio de Janeiro, 14 de novembro de 1940. — *Carneiro de Mendonça*, presidente interino. — *Paulo Frederico de Magalhães*, chefe do Departamento de Contabilidade.

BANCO NACIONAL ULTRAMARINO

Sede em Lisboa — Fundado em 1864

BANCO EMISSOR E CAIXA DO ESTADO NAS COLÔNIAS PORTUGUESAS

BALANÇETE DAS DEPENDÊNCIAS NO BRASIL

(Rio de Janeiro, São Paulo, Pernambuco, Pará e Manaus)

Em 31 de outubro de 1940

Ativo:

Capital a realizar.	
Letras descontadas.	71.910:210\$5

LETRAS E EFEITOS A RECEBER

Por conta própria do Exterior.	\$
Por conta própria do Interior.	\$
Em cobrança do Exterior.	5.090:694\$2
Em cobrança do Interior.	86.524:104\$2
Valores em liquidação.	\$
Empréstimos em corrente.	61.984:172\$7
Valores caucionados.	33.877:378\$0
Valores depositados.	94.595:256\$5
Caixa Matriz.	967:038\$2
Agências & Filiais no Exterior.	462:647\$6
Agências & Filiais no Interior.	25.257:520\$5
Correspondentes no Exterior.	5.800:717\$1
Correspondentes no Interior.	3.015:414\$0
Títulos & Fundos pertencentes ao Banco.	26.682:576\$9
Hipotecas.	4.964:575\$7

CAIXA:

Em moeda corrente no Banco.	13.090:721\$800
Em moeda ouro.	\$
Em outras espécies.	144:466\$700
No Tesouro Nacional.	1.000:000\$000
Em depósitos no Banco do Brasil.	25.034:499\$500
Em outros Bancos.	615:568\$100
Diversas contas.	9.789:897\$1
Edifícios e Propriedades.	10.826:986\$3
Total.	481.634:470\$0

PASSIVO:

Capital.	9.000:000\$0
Fundo destinado ao aumento do capital no Brasil.	3.000\$000\$0
Depósitos em c/c com juros.	51.271:920\$2
Depósitos em c/c limitadas.	88.732:401\$2
Depósitos em c/c sem juros.	7.882:926\$1
Depósitos a prazo fixo.	39.284:159\$0
Depósitos em c/c de cobrança do Exterior.	5.090:694\$2
Depósitos em c/c de cobrança do Interior.	86.524:104\$2
Título em caução e em depósito.	128.472:635\$2
Caixa Matriz.	324:027\$0
Agências & Filiais no Exterior.	3.855:800\$9
Agências & Filiais no Interior.	27.544:754\$5
Correspondentes no Exterior.	4.127:858\$8
Correspondentes no Interior.	608:876\$5
Valores Hipotecários.	4.964:575\$7
Letras a Pagar.	352:486\$8
Lucros e Perdas.	\$
Diversas Contas.	19.478:331\$4
Ordens de Pagamento.	1.118:915\$4
Total.	481.634:470\$0

Rio de Janeiro, 14 de novembro de 1940. — O contador, *João Castella*. — O gerente, *Mário Mendes de Oliveira*.

(N. 10.351 — 14-11-940 — 137\$700)

BANCO DE CRÉDITO PESSOAL, S. A.

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, REALIZADA EM 13 DE NOVEMBRO DE 1940

Aos treze dias do mês de novembro de 1940, nesta cidade do Rio de Janeiro, às 13 horas, na sede social do Banco, à rua Buenos Aires n. 55, presentes os senhores acionistas que assinaram o livro de presença, num total de 8.929 ações comuns, e 6.787 ações preferenciais reunidos em 1.ª convocação, conforme publicação no *Diário Oficial* de 5, 6 e 7 do corrente mês, foi aberta a sessão pelo Sr. Lindolf Xavier, diretor presidente, que declarou haver número legal, e pediu à assembléia que indicasse um dos presentes para presidir-la. Aclamado o Sr. Júlio Pinto Júnior, assumiu a presidência e convidou para secretário o Sr. Hans Meyer. Assim constituída e instalada a mesa da Assembléia, declarou o Sr. presidente que, de acordo com os editais de convocação feitos no *Diário Oficial* de 5, 6 e 7 de novembro corrente

os fins da reunião eram: 1.º Aumento do Capital; 2.º e consequente reforma do artigo n. 4 dos Estatutos sociais. Passando à ordem do dia o Sr. presidente pediu ao Sr. secretário que lesse a exposição justificativa da Diretoria, que mereceu a aprovação do Conselho Fiscal. Tomando a palavra, o Sr. secretário leu a seguinte exposição: "Senhores acionistas. A Diretoria do Banco de Crédito Pessoal, tendo em vista o crescente desenvolvimento das operações do Banco, julga de máxima conveniência e necessidade aumentar o capital social, afim de que possa atender às exigências de sua boa clientela. Propõe, pois seja o Capital do Banco aumentado de Rs. 2.000:000\$000 (dois mil contos de réis), para Rs. 4.000:000\$000 (Quatro mil contos de réis), assim distribuído: Rs. 1.000:000\$000 (Mil contos de réis) em ações comuns e Rs. 1.000:000\$000 (Mil contos de réis) em ações preferenciais, nos moldes das já existentes. Rio de Janeiro, 26 de setembro de 1940. Assinados: *Linaolfo Xavier, Aloysio Russo, João Francisco Coelho Lima*". Parecer do Conselho Fiscal: "Os membros do Conselho Fiscal do Banco de Crédito Pessoal, abaixo assinados, depois de examinarem a situação dos negócios do Banco e a proposta feita pela Diretoria, para aumentar o capital social de 2.000:000\$000, (Dois mil contos de réis), para Rs. 4.000:000\$000 (Quatro mil contos de réis), recomendam que a mesma deve ser aprovada, por consultar os interesses do Banco. Rio de Janeiro, 30 de setembro de 1940. Assinados: *João Ceciliano de Andrade, Raul Pinto de Carvalho, Jean Labrunie*". Posta em discussão a proposta da Diretoria, juntamente com o parecer do Conselho Fiscal, e ninguém pedindo a palavra, foi a mesma aceita e aprovada por unanimidade. Em seguida o Sr. presidente submeteu a referida proposta da Diretoria, com o parecer do Conselho Fiscal, aos acionistas presentes à assembleia, possuidores de ações preferenciais, a qual foi também aceita e aprovada unanimemente. Declarou então o Sr. presidente que se encontrava sobre a mesa a respectiva lista dos subscritores do aumento ora aprovado, e que iria suspender a sessão para que os senhores acionistas a subcrevessem. Suspensa a sessão por 15 minutos, foi ela logo reaberta, declarando o Sr. presidente que tinha o prazer de constatar que o aumento havia sido totalmente subscrito e integralizado pela forma proposta pela Diretoria e aprovada por esta Assembleia. Pediu e foi lida pelo Sr. secretário a seguinte lista: Comuns: Dr. Guilherme Guinle, engenheiro, 1.000 (mil) ações Rs. 100:000\$000 (cem contos de réis); Dr. Jaldemar de Figueiredo Rocha, médico, 500 (quinhentas) ações Rs. 50:000\$000 (cinquenta contos de réis); Aloysio Russo, bancário, 4.250 (quatro mil duzentos e cinquenta) ações 425:000\$000, (quatrocentos e vinte e cinco contos de réis); João Francisco Coelho Lima, bancário, 4.250 (quatro mil duzentos e cinquenta) ações Rs. 425:000\$000 (quatrocentos e vinte e cinco contos de réis). Total 10.000 (dez mil) ações no valor de Rs. 1.000:000\$000 (mil contos de réis). Preferenciais: Dr. Guilherme Guinle, engenheiro, 1.000 (mil) ações Rs. 100:000\$000 (cem contos de réis); Aloysio Russo, bancário, 4.500 (quatro mil e quinhentas) ações Rs. 450:000\$000 (quatrocentos e cinquenta contos de réis); João Francisco Coelho Lima, bancário, 4.500 (quatro mil e quinhentas) ações, Rs. 450:000\$000 (quatrocentos e cinquenta contos de réis). Total 10.000 (dez mil) ações no valor de 1.000:000\$000 (mil contos de réis). Verificando-se assim nas listas comuns e preferenciais o total de 20.000 (vinte mil) ações no valor de Rs. 2.000:000\$000 (dois mil contos de réis). Todos brasileiros e domiciliados nesta Capital. Submetida a discussão, foi a mesma aceita e aprovada por unanimidade. A seguir o Sr. presidente declarou que ia novamente suspender a sessão para que fosse depositado no Banco do Brasil a importância de Rs. 1.000:000\$000 (mil contos de réis), correspondente a 50 % do aumento realizado, de acordo com as leis em vigor. Reaberta a sessão 1/2 hora após, declarou o Sr. presidente que havia sido depositado no Banco do Brasil a quantia de Rs. 1.000:000\$000 (mil contos de réis), conforme recibo que foi lido e exibido pelo Sr. secretário aos presentes. Passando à 2.ª parte dos fins da Assembleia, declarou o Sr. presidente que, em consequência do aumento que acabava de ser aprovado, impunha-se a reforma do artigo 4.º dos Estatutos sociais. Pedindo a palavra o acionista Sr. Raul Pinto de Carvalho propoz fosse dada a seguinte redação ao referido artigo 4.º: "Artigo 4.º o Capital social é de 4.000:000\$000 (quatro mil contos de réis) dividido em 40.000 (quarenta mil) ações nominativas do valor de Rs. 100\$000 (cem mil réis), cada uma sendo 2.000:000\$000 (dois mil contos de réis) em ações comuns, e 2.000:000\$000 (dois mil contos de réis) em ações preferenciais. Posta em discussão, foi ela aceita e aprovada por unanimidade. Com a palavra o Sr. Aloysio Russo, diretor secretário, agradeceu a confiança mais uma vez demonstrada pelos acionistas, na administração do Banco, e declarou que os atos complementares para efetivação do aumento do capital ora aprovado, seriam dentro do mais breve tempo possível, providenciados pela Diretoria. Nada mais havendo a tratar, o Sr. presidente encerrou a sessão, pedindo aos presentes que aguardassem a confecção da ata. A seguir o Sr. secretário, leu em voz alta a presente ata, a qual, achada conforme e por todos aprovada, foi assinada pela mesa e demais acionistas presentes. — *Hans Meyer. — Julio Pinto Junior. — Dr. Guilherme Guinle. — Aloysio Russo. — Alfredo Maroz. — João Francisco Coelho Lima. — Dr. Jaldemar de Figueiredo Rocha. — Linaolfo Xavier. — Jorge de Mello Feijó. — Camillo Altílio Filho. — Raul Pinto de Carvalho. — Audifax Gonçalves de Azevedo. — Raul Santos*. Por seu filho menor Ariser Teixeira de Magalhães, *Joaquim de Magalhães*.

(C. 10.290 — 134\$6 — 14-11-40)

CARLO PARETO & CIA.

Banqueiros

Capital e reservas 3.750:000\$000

Correspondentes oficiais do Banco di Napoli

Rua Primeiro de Março n. 31

BALANÇETE DO MES DE OUTUBRO DE 1940

Ativo

Letras descontadas	3.612:166\$200
Empréstimos em contas correntes	7.042:142\$100
Correspondentes do exterior	52:700\$500
Títulos e fundos pertencentes à firma	3.878:124\$500

Títulos em cobrança:

Da praça e interior	10.518:261\$600
Do exterior	481:195\$900
	10.999:457\$500

Valores caucionados	735:000\$000
Hipotecas	45:000\$000
Imovel	505:313\$000
Reconstrução do imovel	239:799\$000
Instalações no imovel	84:612\$200
Móveis e utensílios	191:274\$500
Secção Comercial	1.713:529\$000

Caixa:

Em moeda corrente na firma	647:310\$100
No Banco do Brasil	584:256\$600
Em outros bancos	806:282\$100
	2.037:848\$800

Diversas contas	456:708\$300
	32.523:975\$000

Passivo

Capital:

Bancário	400:000\$000
Comercial	2.600:000\$000
Fundo de reserva	750:000\$000

Depósitos:

Em c/correntes c/juros	5.110:506\$900
Em c/correntes s/juros	562:131\$500
Em c/correntes limitadas	3.114:403\$100
A prazo fixo	5.835:968\$000
	14.682:710\$400

Credores por títulos em cobrança:

Da praça e interior	10.518:261\$600
Do exterior	481:195\$900
	10.999:457\$500

Correspondentes do exterior	91:927\$900
Valores hipotecários	45:000\$000
Títulos em caução	735:000\$000
Fundo de amortização e reconstrução do imovel	191:772\$200
Amortizações e instalações e móveis e utensílios	69:237\$100
Secção Comercial	1.630:975\$800
Diversas contas	321:891\$100
	32.523:975\$000

Rio de Janeiro, 14 de novembro de 1940. — Carlo Pareto & Cia.
— O contador, *Hamlet Giti*.

(C. 10.241 — 14-11-940 — 137\$700)

COMPANHIA CESSIONÁRIA DAS DOÇAS DO PORTO DA BAIÁ

ATA DA REUNIÃO DOS REPRESENTANTES DOS DEBENTURISTAS DE 2ª HIPOTECÁ, DA COMPANHIA CESSIONÁRIA DAS DOÇAS DO PORTO DA BAIÁ

Convocados pela Diretoria da Companhia Cessionária das Doças do Porto da Baía, reuniram-se, hoje, 7 de novembro de 1940, às 15 1/2 horas, na sede da Companhia, os Srs. Ernesto Jorge Dutra da Fonseca, Francisco Gonçalves Ferreira e Camille Robert, representantes eleitos pela Assembleia Geral dos Obrigacionistas de segunda hipoteca, afim de examinarem as contas relativas ao primei-

ro semestre de 1940 e varificarem a quota correspondente aos 12% da receita líquida que, nos termos dos acordos celebrados, cabem aos debenturistas de segundo hipoteca.

Aputrou-se que a receita bruta, de 1 de janeiro a 30 de junho de 1940, alcançou réis 4.096:179\$309 e a despesa subiu a réis 2.422:917\$596, deixando assim um saldo a repartir de réis 1.673:561\$713.

A participação dos obrigacionistas de 2.^a hipoteca é de 12 %, ou seja a importância de 200:827\$400
Deduzindo a quantia acima declarada, a importância devida pelos debenturistas, do imposto sobre a renda, a qual deve ser satisfeita por ocasião deste pagamento, a saber, réis 16:066\$200

Encontrou-se o saldo líquido a repartir de réis..... 181:761\$200

A essa importância ha de acrescentar-se o saldo de 2:457\$600, dando assim um total de réis 187:218\$800, que, dividido entre 63.583 obrigações (34.833 menos 1.250 adquiridas e amortizadas de dezembro de 1939 até a presente data) permite distribuir 3\$000 por título, ficando um saldo a favor da Companhia, de 3:530\$200, o qual será descontado na futura distribuição.

Nestes termos resolveram os mencionados representantes, autorizar a Companhia a anunciar o pagamento a partir do próximo dia 18, da quantia de 3\$000 líquida, em troca do coupon n. 46.

Esse pagamento será efetuado nos *quichets* do Banco Federal Brasileiro, na sua nova sede à rua Visconde de Inhauma n. 65, Rio de Janeiro, 7 de novembro de 1940. — *Ernesto Jorge Dutra da Fonseca*. — *Francisco Gonçalves Ferreira* — *Camille Robert*.
(C 10.208 — 8-10-940 — 122\$4 — 2 vezes)

CASA BANCARIA SUL AMERICANA, LTDA.

Rua Primeiro de Março n. 82. 4.º — Rio de Janeiro

Carta patente n. 1.788

BALANCETE EM 31 DE OUTUBRO DE 1940

Ativo

Letras desconfidadas	240:118\$700
Caixa	15:736\$500
Em moeda corrente	11:916\$500
Em outras espécies	51\$500
No Banco do Brasil	40\$000
Em outros bancos	728\$500
Diversas contas	148:713\$400
Total	404:598\$600

Passivo

Capital	400:000\$000
Depósito em contas correntes:	
Sem juros	25\$000
Diversas contas	4:573\$600
Total	404:598\$600

Casa Bancária Sul Americana. — *C. de Miranda*, diretor-tesoureiro.

(C 10.249 — 14-11-940 — 66\$300)

FINANCIADORA COMERCIAL, S. A. (BANCO)

Carta patente n. 1.957, de 24 de março de 1939
Rio de Janeiro

BALANCETE ENCERRADO EM 31 DE OUTUBRO DE 1940

Ativo

Empréstimos em c/corrente	1.830:000\$000
Empréstimos garantidos	104:648\$200
Caixa:	
Em moeda corrente e nos bancos	40:313\$700
Títulos caucionados	104:648\$200
Ações em caução	20:000\$000
Móveis e instalações	3:711\$000
Diversas contas	104:831\$600
Total	2.208:152\$700

Passivo

Capital	2.000:000\$000
Títulos em caução	104:648\$200
Caução da diretoria	20:000\$000
Diversas contas	83:501\$500
Total	2.208:152\$700

Rio de Janeiro, 14 de novembro de 1940. — *Aristeu Borges de Aguiar*, presidente. — *Ernani Cadaval*, vice-presidente. — *A. C. Gaspar*, contador.

(C 10.288 — 14-11-940 — 60\$200)

SOCIEDADES CIVIS

CONFEDERAÇÃO DOS FERROVIÁRIOS DO BRASIL

EXTRATO DE ESTATUTOS

Reforma

Pessoa Jurídica pelo registro de seu primitivo estatuto feito no 1.º Ofício de Registro de Títulos e Documentos sob n. 1.676 do Livro 3 de Sociedades Civis, em 6 de maio de 1926, posteriormente reformado e registrado no mesmo Ofício, sob n. 699, do Livro A n. 4 de Pessoas Jurídicas, em 21 de agosto de 1935, a "Confederação dos Ferroviários do Brasil", fundada a 10 de fevereiro de 1926 nesta cidade, sua sede e fóro, consoante legislação em vigor, é uma associação beneficente, de interesse cultural, sem objetivo político, tendo por fins: estabelecer a união, solidariedade, amparo, defesa e ilustração de seus sócios, promovendo o processo de aposentadoria, pensão, licença, diárias, no interesse do associado e suas famílias, fornecendo pareceres, interpretações de leis, de regulamentos pertinentes à classe, defesa dos mesmos junto aos poderes competentes, auxílio funerário, assistência jurídica e outros, consignados nas diversas alíneas do art. 2.º de seus Estatutos. Compõe-se de ilimitado número de sócios, de ambos os sexos, de qualquer nacionalidade ou religião, desde que façam parte do quadro de funcionários das diversas vias férreas existentes no território nacional, consoante dispositivos do art. 4.º e seu § único dos Estatutos, os quais não respondem subsidiariamente pelos compromissos sociais. De duração por tempo indeterminado, só poderá ser dissolvida por uma assembleia geral extraordinária, composta de 1/5 de seus associados quites, especialmente convocada para esse fim; efetivando-se essa emergência, o remanescente de seu patrimônio, depois de solvidos todos os seus compromissos será doado a uma instituição de caridade, de livre escolha da assembleia que promulgar tal medida. É administrada por uma Diretoria composta de presidente, secretário, tesoureiro e procurador, competindo ao presidente representar a Confederação, ativa e passivamente, em juízo e fóra dele. O atual estatuto, aprovado em assembleia geral realizada a 26 de julho de 1940 — devidamente registrada a ata respectiva no 1.º Ofício de Registro, sob o n. 6.120, do Livro J 13, em 14 de novembro de 1940, — só poderá ser reformado por iniciativa da Diretoria, com aprovação da assembleia geral extraordinária. Os nomes dos sócios fundadores constam do primitivo registro e a atual diretoria é assim composta: Alfredo Coelho da Silva, presidente; José Viriato Martins, secretário; Manoel Vieira Rosas, tesoureiro e Dário Paulo Teodoro, procurador. A Diretoria.

(C. 10.353 — 14-11-940 — 50\$000.)

ANÚNCIOS

Declaração

Hélio Portugal declara, que se extraviou seu certificado de habilitação em "Ciências e Letras" do Externato do Colégio Pedro II.

Distrito Federal, 11 de novembro de 1940. — *Hélio Portugal*.

(C — 10.214 — 12-11-940 — 18\$4, 3 vezes).

Cavaleanti, Junqueira, S. A.

São convidados os senhores acionistas a se reunirem em assembleia geral extraordinária, no dia 23 de novembro de 1940, às 15 horas, no escritório da Sociedade, à rua General Câmara n. 64-5.º andar, para tomar conhecimento e resolver sobre a proposta da diretoria para aumento do capital, e modificações dos estatutos sociais.

Rio de Janeiro, 11 de novembro de 1940. — *Nilo Colonna dos Santos*, diretor. — *Haroldo M. Junqueira*, diretor.

(C — 10.319 — 15-11-940 — 39\$8, 3 vezes).

Declaração

Declaro que se acham arquivados na Escola de Engenharia, Belo Horizonte, todos os preparatórios prestados no Pedro II, excetuando o de inglês, prestado no Ginásio Mineiro.

Rio de Janeiro, 12 de novembro de 1940. — *Fernando Alves Meira*.

(C — 10.220 — 12-11-1940 — 24\$5, 3 vezes).

Sociedade Hípica Brasileira

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Segunda convocação

De ordem do Sr. presidente, são convidados todos os senhores sócios, quites com a sociedade, para se reunirem em assembléia geral ordinária que se realizará no dia 18 do corrente, às 17 horas, na sede da sociedade, à Avenida Bartolomeu de Gusmão n. 1.

Rio de Janeiro, 12 de novembro de 1940. — *Humberto M. Tavares*, 1.º secretário.

(C — 10.229 — 12-11-1940 — 49\$0, 3 vezes).

Sociedade Anônima Empresa da Urca

EM LIQUIDAÇÃO

ASSEMBLÉIA GERAL

São convidados os senhores acionistas desta Empresa a se reunirem em assembléia geral no dia 22 do corrente mês, às 10 horas, à rua do Carmo n. 60, 2.º andar, afim de tratarem da eleição de um novo liquidante e tomarem conhecimento da renúncia do atual.

Rio de Janeiro, 12 de novembro de 1940. *Jorge Torres*, liquidante.

(C — 10.336 — 13-11-1940 — 36\$7, 3 vezes).

Companhia de Seguros "Sagres"

Cautela extraviada

Tendo os herdeiros de Artur César Santos de Kos, do Pará, alegado o extravio da cautela n. 39, representando 25 ações de números 5.986-010, de 200\$0 cada uma, averbadas em nome de Artur César Santos de Kos, torna-se público que se dentro de 30 dias não for apresentada reclamação alguma, será emitida nova cautela representativa daqueles títulos.

Rio de Janeiro, 31 de outubro de 1940. — *A diretoria*.

Companhia de Seguros "Sagres". — *Nilo Goulart*, diretor-gerente.

Reconheço a firma Nilo Goulart.

Rio de Janeiro, 1 de novembro de 1940. — *Alvaro Borgerth Teixeira*, tabelião.

(C — 9.999 — 1-11-1940 — 77\$5, 4 vezes).

Declaração

Declaro ter perdido a carteira de eleitor sob o registro número 53.393, para fins de fazer prova no Instituto de Identificação desta Capital.

Rio de Janeiro, 13 de novembro de 1940. — *Juan Segui Y Beltran*.

Reconheço a firma de Juan Segui Y Beltran.

Rio de Janeiro, 14 de novembro de 1940. Em testemunho (sinal público) da verdade. — *José Carlos de Montreuil*, tabelião substituto.

(C-10.284 — 14-11-940 — 11\$2)

Ginásio Santa Cruz

Acha-se aberta, dentro do prazo de 30 dias, a partir desta data, a inscrição para o concurso de provas e de títulos para preenchimento das vagas das cadeiras de Geografia e Corografia do Brasil, do Ginásio Santa Cruz, sendo exigidos dos candidatos, requerimento de inscrição, instruído dos seguintes documentos:

a) diploma oficial expedido por estabelecimento de ensino secundário ou comercial;

b) prova de sanidade e idoneidade moral;

c) "curriculum vitae" e documentação que se relacione com as matérias em concurso;

d) certificado de registro, feito no Departamento Nacional de Educação, por se tratar de disciplinas do Curso Propedêutico.

Os interessados poderão tomar quaisquer informações na secretaria do Ginásio supra citado à rua Uranos, 533 — *Bonsucesso*.

Rio de Janeiro, 14 de novembro de 1940. — *Edith Silva*, diretora.

(C-10.282 — 14-11-940 — 24\$5)

Sul América Capitalização

Realiza-se no dia 30 do corrente, às 14 horas, no salão nobre do Liceu Literário Português, à rua Senador Dantas n. 118, 1.º andar, o sorteio de amortização dos títulos de capitalização relativo ao mês de novembro. Desse sorteio de amortização, participarão todos os títulos que figurarem em vigor na Sede Social. Os subscritores que tiverem os seus títulos contemplados, receberão imediatamente o capital garantido. Os títulos em atraso poderão ser rehabilitados até às 14 horas daquele dia, na Sede da Companhia, à rua da Alfândega n. 41, esquina de Quitanda (Edifício Sulacap).

(C-10.286 — 14-11-940 — 15\$3)

S. A. "Diário de Notícias"

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Primeira convocação

Ficam convocados todos os senhores acionistas com direito a voto afim de que, no dia 30 do corrente, às 15 horas, na sede social, à rua da Constituição n. 11, nesta cidade, elejam o diretor-secretário da Sociedade, cargo vago pela renúncia do efetivo eleito na assembléia geral de 16 de março de 1936.

Rio de Janeiro, 13 de novembro de 1940. — *O. R. Dantas*, diretor-presidente.

(C-10.234 — 14-11-940 — 45\$9 — 3 vezes)

União Brasileira

COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS

Rua da Alfândega n. 107, 2.º andar.

AVISO AOS SRS. MEMBROS DO CONSELHO CONSULTIVO

São convidados os senhores membros do Conselho Consultivo a se reunirem na próxima sexta-feira, dia 22 de novembro de 1940, às 15 horas, na sede da Companhia, afim de dar cumprimento à disposição estatutária do artigo 19.

Rio de Janeiro, 14 de novembro de 1940. — *A Diretoria*.

(C-10.235 — 14-11-940 — 13\$3)

Florestal Brasileira, S. A.

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Avisamos aos senhores acionistas que a assembléia geral extraordinária convocada para o dia 15 do corrente mês, fica adiada e marcada para o dia 18, também do corrente mês, em virtude de ser aquela data feriado nacional.

Rio de Janeiro, 14 de novembro de 1940. — *A Diretoria*.

(C-10.236 — 14-11-940 — 14\$3)

Empresa Granja Paraizo, S. A.

QUINTA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

São convidados os senhores acionistas da Empresa Granja Paraizo, S. A., para se reunirem em assembléia geral extraordinária, no dia 23 (vinte e três) de novembro corrente, às 13 (treze) horas, na sede da sociedade, à Praça 15 de Novembro n. 20, 6.º andar, afim de tomarem conhecimento das renúncias dos diretores gerente e técnico e elegem os seus substitutos.

Rio de Janeiro, 14 de novembro de 1940. — *Fernando Leite*, diretor-gerente.

(C-10.352 — 14-11-940 — 45\$9 — 3 vezes)

Colégio Brasileiro de Cirurgiões

ASSEMBLÉIA EXTRAORDINÁRIA

Segunda convocação

De ordem do senhor presidente e de conformidade com os estatutos, são convocados os membros Titulares e Colaboradores para a assembléia extraordinária que se realizará à Avenida Mem de Sá n. 187, às 20 e meia horas, do dia 18 do corrente, para o fim de reforma dos estatutos e regimento interno. — *Estellita Lins*, 1.º secretário.

(C-10.240 — 14-11-940 — 16\$3)

Declaração

Eu abaixo assinado declaro que perdi a minha carteira de identidade sob número de registo civil 215.223, carteira n. 122.071.

Rio de Janeiro, 11 de novembro de 1940. — *Joaquim de Araujo*.

Reconheço a firma de Joaquim de Araujo.

Rio de Janeiro, 14 de novembro de 1940. Em testemunho (sinal público) da verdade. — *Dioclecio Duarte*, tabelião.

(C-10.237 — 14-11-940 — 11\$2)

Declaração

Soledade Penedo declara que se extraviou a sua carteira de identidade.

Rio de Janeiro, 13 de novembro de 1940. — *Soledade Penedo*.

Rio de Janeiro, 14 de novembro de 1940. Em testemunho (sinal público) da verdade. — *José Carlos Montreuil*, tabelião substituto.

(C-10.248 — 14-11-940 — 12\$2)

Companhia Manufatora Fluminense**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA****Primeira convocação**

São convidados os senhores acionistas a se reunirem em assembleia geral extraordinária no dia 22 do corrente, às 12 horas, na sede da companhia, à rua 1.º de Março n. 101, térreo, afim de tomarem conhecimento da renúncia da Diretoria e de uma proposta para reforma dos estatutos sociais.

Rio de Janeiro, 14 de novembro de 1940. — *Severino Pereira da Silva*. — *Fernando Morais Ferreira*.

(C-10.289 — 14-11-940 — 45\$9 — 3 vezes)

Lloyd Nacional, S/A.**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

São convidados os senhores acionistas a se reunirem em assembleia geral extraordinária, no próximo dia 25 de novembro corrente, às 14 horas, na sede social, à Avenida Rio Branco n. 20, 1.º andar, afim de tomarem conhecimento de um pedido da Diretoria, no sentido de ser autorizada a prestar, em nome da Companhia, como fiadora e principal pagadora, fiança ou fianças em favor da Companhia Nacional de Navegação Costeira, com sede nesta Capital, perante a Recebedoria do Distrito Federal ou qualquer repartição que for competente do Estado do Rio de Janeiro, responsabilizando-se por pagamentos a que essa empresa tenha sido ou venha a ser condenada em processos fiscais afim de poder reverter sem o depósito da importância da condenação. — A Diretoria.

Lloyd Nacional, S. A. — *Renato dos Santos Jacintho*, diretor-gerente.

(C-10.287 — 14-11-940 — 67\$3 — 3 vezes)

Leopoldina Railway

A Comissão de Inquérito Administrativo de The Leopoldina Railway Company, Limited, faz saber ao caldeireiro do ferro Geraldo Chaver, com exercício nas Oficinas de Locomoção, em Bicas, por não se saber o seu endereço ou onde se possa encontrá-lo, que contra ele foi instaurado inquérito administrativo para apurar a falta grave capitulada no art. 54, letra f, do Decreto n. 20.465, de 1 de outubro de 1931 (abandono de serviço sem causa justificada), ficando, pelo presente, intimado a se apresentar, dentro do prazo de trinta dias, a partir da data da primeira publicação, perante a referida Comissão, na Portaria da Administração da referida Companhia, primeiro andar no Escritório Central, em Barão de Mauá, à Avenida Francisco Bicalho, nesta Capital Federal, afim de prestar declarações, assistir ao mencionado inquérito até final e apresentar a defesa que tiver, sob pena de revelia.

Rio de Janeiro, 12 de novembro de 1940. — *Manoel Augusto Vaz Junior*, presidente. — *Manoel Cordcero Muniz*, vice-presidente. — *Jesus Lima*, secretário.

(C-10.314 — 13-11-940 — 73\$4 — 3 vezes)